



# MUNICÍPIO DE TOLEDO

## Estado do Paraná

61

PORTARIA Nº 361, de 16 de maio de 2023

Constitui Comissão de Análise e Seleção de Projetos referentes ao Edital de Chamamento Público nº 09/2023.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que preceitua a alínea "c" do inciso II do *caput* do artigo 61 da Lei Orgânica do Município,

considerando o contido no Ofício nº 93/2023-SMDH, de 15 de maio de 2023, da Secretaria de Políticas para Infância, Juventude, Mulher, Família e Desenvolvimento Humano do Município,

### RESOLVE:

**Art. 1º** - Fica constituída Comissão de Análise e Seleção de Projetos de que trata o Edital de Chamamento Público nº 09/2023, para posterior celebração de Termo de Fomento com Organizações da Sociedade Civil, sem fins lucrativos, que executam serviços de atendimento a crianças e adolescentes no Município de Toledo, no desenvolvimento de projetos nas áreas de assistência social, educação, saúde, cultura, esportes e lazer, conforme prevêem o Decreto Municipal nº 985/2016 e suas alterações, e a Lei Federal nº 13.019/2014, composta pelos seguintes servidores e conselheiros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente:

- I - Kaira Carla Sikora, como Presidente;
- II - Rodrigo Assufi Dallanol, como Secretário;
- III - Marcelo Andreas Mendes;
- IV - Juliana Alves Máximo de Souza;
- V - Carla Patricia Radke;
- VI - Tatiani Maria Finkler de Lima Guzzo;
- VII - Tatiane Vanilse Dreier;
- VIII - Franz Menegasso;
- IX - Monica Bernadete Gomes da Silva Van de Sand;
- X - Jaqueline Alves Eberhardt;
- XI - Patrícia Fabiane Schnorenberger;
- XII - Ivan Júnior Peron; e
- XIII - Deborah Caroline dos Reis Ribeiro.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 16 de maio de 2023.



**LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT**  
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO



# MUNICÍPIO DE TOLEDO

## Estado do Paraná

062

PORTARIA Nº 362, de 16 de maio de 2023

Designa **Jennifer Thays Chagas Teixeira** para exercer a função de gestora das parcerias celebradas entre o Executivo municipal e as Organizações da Sociedade Civil, sem fins lucrativos, de que trata o Edital de Chamamento Público nº 09/2023.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe o artigo 3º da Resolução nº 28, de 6 de outubro de 2011, do Tribunal de Contas do Estado do Paraná,

considerando o contido no Ofício nº 93/2023-SMDH, de 15 de maio de 2023, da Secretaria de Políticas para Infância, Juventude, Mulher, Família e Desenvolvimento Humano do Município,

### RESOLVE:

**Art. 1º** - Fica designada **Jennifer Thays Chagas Teixeira**, Assistente em Desenvolvimento Social I e Diretora do Departamento de Políticas para Infância e Juventude, vinculada à Secretaria Municipal de Políticas para Infância, Juventude, Mulher, Família e Desenvolvimento Humano – SMDH, para exercer a função de gestora das parcerias celebradas entre o Município de Toledo e as Organizações da Sociedade Civil, sem fins lucrativos, a partir da celebração dos Termos de Fomento, com base no Edital de Chamamento Público nº 09/2023, conforme prevêem a Lei Federal nº 13.019/2014 e o Decreto Municipal nº 985/2016, e suas alterações, com poderes de controle e fiscalização na aplicação de recursos repassados pelo Município às entidades, a título de transferências voluntárias.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 16 de maio de 2023.



**LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT**  
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO



# PARTICIPE!

Chamamento Público para Organizações da Sociedade Civil, sem fins lucrativos que compõem a Rede Municipal de Proteção e Atendimento à Criança e ao Adolescente.

Inscriva projetos voltados à política de promoção, proteção, garantia e defesa dos direitos da criança e do adolescente.

Propostas/plano de trabalho:  
**26 a 29/05**

Abertura de envelopes:  
**29/05**

CLIQUE AQUI E SAIBA MAIS



## Notícias





# JORNAL DO OESTE

45 3054-5465

EDITORIAS VAGAS DE EMPREGO OESTE RURAL BLOGS VIDEOS SAUDE EXTERIOR CLASSICESTE PUBLICAÇÕES LEGAIS CONTATO

EDITAIS 20/04/2023

26 de abril de 2023 Marcello 0 comentários

2 de 3 150%

**EXTRATO CONTRATO Nº 0208/2023**

**PARTES:** MUNICÍPIO DE TOLEDO e PROLE DE ADÃO PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA

**OBJETO:** Contratação da empresa PROLE DE ADÃO PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA, inscrita sob o CNPJ 49.079.395/0001-59, sediada em Rua Miraima, 54, Lote 03, Quadra D, PAL 31454, Itaipuanga, Rio de Janeiro-RJ, por meio de processo de Inexigibilidade de Licitação para a prestação de serviços artísticos, sendo uma apresentação do espetáculo teatral "Autobiografia Autorizada", um monólogo do ator **VALOR MÁXIMO:** O valor total desta contratação será de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais). Contrato firmado em 25 de abril de 2023, conforme conclusões do processo de Inexigibilidade de Licitação nº 0277/2023.

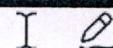
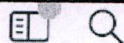
**CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 009/2023**

**OBJETO:** Chamamento Público tem por objeto a seleção de propostas apresentadas pelas Organizações da Sociedade Civil para executar projetos que visem à promoção, proteção e defesa dos direitos da criança e do adolescente, nas Políticas Setoriais de Assistência Social, Saúde, Educação, Cultura, Esportes e Lazer, com vistas a complementar ações de atendimento de crianças e adolescentes por entidades registradas no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA), com recursos provisionados do FMDCA, por meio de Termo de Fomento. **DATA DE RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS/PLANO DE TRABALHO:** 26/04/2023 à 29/05/2023. **DATA E HORÁRIO DE INÍCIO DA ABERTURA DO 1º ENVELOPE:** 29/05/2023 às 8h30min. **VALOR TOTAL ESTIMADO:** R\$ 1.640.000,00 (um milhão e seiscentos e quarenta mil reais).

-O(s) edital(is) encontra(m)-se à disposição no site: [www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br) - link Licitações. Demais informações: Depto. Licitações e Contratos do Município de Toledo, Rua Raimundo Leonardi, 1586, Centro, Toledo/PR, de segunda a sexta-feira. Fone: (45) 3196-2152, e-mail: [licitacao@toledo.pr.gov.br](mailto:licitacao@toledo.pr.gov.br)

**MUNICÍPIO DE TOLEDO - PR**

**SÚMULA DE REQUERIMENTO DE AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL**  
**PREFEITURA DE TOLEDO** sob o CNPJ 76.205.805/0001-88 toma público que irá requerer do Instituto Água e Terra - IAT, a Autorização Ambiental para implantação de emissário de águas



deverá ser realizado no dia 29 de abril de 2023, a partir das 19h30, no Teatro Municipal de Toledo.  
**PRAZO DE VIGÊNCIA:** O prazo de vigência da contratação é de 45 dias, contados da assinatura do contrato. **AMPARO LEGAL:** Art. 74, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

#### **EXTRATO CONTRATO Nº 0308/2023**

**PARTES:** MUNICÍPIO DE TOLEDO e PROLE DE ADÃO PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA

**OBJETO:** Contratação da empresa PROLE DE ADÃO PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA, inscrita sob o CNPJ 49.079.395/0001-59, sediada em Rua Miraima, 54, Lote 03, Quadra D, PAL 31454, Itanhanga, Rio de Janeiro-RJ, por meio de processo de Inexigibilidade de Licitação para a prestação de serviços artísticos, sendo uma apresentação do espetáculo teatral "Autobiografia Autorizada", um monólogo do ator. **VALOR MÁXIMO:** O valor total desta contratação será de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais). Contrato firmado em 25 de abril de 2023, conforme conclusões do processo de Inexigibilidade de Licitação nº 027/2023.

#### **CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 009/2023**

**OBJETO:** Chamamento Público tem por objeto a seleção de propostas apresentadas pelas Organizações da Sociedade Civil para executar projetos que visem à promoção, proteção e defesa dos direitos da criança e do adolescente, nas Políticas Setoriais de Assistência Social, Saúde, Educação, Cultura, Esportes e Lazer, com vistas a complementar ações de atendimento de crianças e adolescentes por entidades registradas no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) com recursos provisionados do FMDCA, por meio de Termo de Fomento. **DATA DE RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS/PLANO DE TRABALHO: 26/04/2023 à 29/05/2023. DATA E HORÁRIO DE INÍCIO DA ABERTURA DO 1º ENVELOPE: 29/05/2023 às 8h30min. VALOR TOTAL ESTIMADO:** R\$ 1.640.000,00 (um milhão e seiscentos e quarenta mil reais).

- O(s) edital(is) encontra(m)-se à disposição no site: [www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br) - link Licitações. Demais informações: Depto. Licitações e Contratos do Município de Toledo, Rua Raimundo Leonardi, 1586, Centro, Toledo/PR, de segunda a sexta-feira, Fone: (45) 3196-2152, e-mail: [licitacao@toledo.pr.gov.br](mailto:licitacao@toledo.pr.gov.br)

#### **MUNICÍPIO DE TOLEDO – PR**

#### **SÚMULA DE REQUERIMENTO DE AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL**

PREFEITURA DE TOLEDO sob o CNPJ 76.205.806/0001-88 torna público que irá requerer do Instituto Água e Terra – IAT, a Autorização Ambiental para implantação de emissário de águas pluviais, localizado sobre uma área de uma área de 100,00 m², destacada da área de reserva de

# **EDITAL CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 009/2023**

## **Etapa I – Abertura do Envelope 1**

066



**Casa de Maria**  
Associação de Crianças e Adolescentes  
Toledo - PR

**FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO  
ADOLESCENTE**

**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 009/2023**

**ENVELOPE 1 – DA PROPOSTA /PLANO DE TRABALHO**

243  
24105  
Lami

## APÊNDICE 1

**MATERIAIS DE APOIO PARA COMISSÃO DE ANÁLISE E SELEÇÃO DE PROJETOS**  
**Comissão de Análise e Seleção de Projetos - Envelope 01**

Nome da Organização da Sociedade Civil: CASA DE MARIA  
 Data e horário da abertura do envelope: 30/05/2023 8h46

**PARTE 01 – CONFERÊNCIA DOS DOCUMENTOS**

Conforme o EDITAL CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 009/2023 no item 6.1.3.1 Documentos constantes no ENVELOPE 1 “DA PROPOSTA/PLANO DE TRABALHO”:

Marcar um X se a OSC apresentou no Envelope 01 os seguintes anexos:

<input checked="" type="checkbox"/>	I – Ofício dirigido ao administrador público responsável pela Unidade Gestora, solicitando o Termo de Fomento (ANEXO 01);
<input checked="" type="checkbox"/>	II – Preenchimento do documento Formulário de Dados/Cadastro da Organização conforme modelo preestabelecido (ANEXO 02);
<input checked="" type="checkbox"/>	III - Plano de Trabalho em três vias (ANEXO 03);
<input checked="" type="checkbox"/>	IV- Declaração de experiência prévia na realização, com efetividade, do objeto da parceria ou de natureza semelhante (ANEXO 04), bem como apresentar documentos que comprovem a experiência prévia e capacidade técnica e operacional da organização da sociedade civil serão admitidos quaisquer dos seguintes documentos, sem prejuízo de outros: - instrumentos de parceria firmados com órgãos e entidades da administração pública, cooperação internacional, empresas ou com outras organizações da sociedade civil; - relatório de atividades desenvolvidas; - publicações e pesquisas realizadas ou outras formas de produção de conhecimento; - currículo de profissional ou equipe responsável, com as devidas comprovações; - registro ou inscrição em Conselhos de Direito; - declarações de experiência prévia emitidas por redes, organizações da sociedade civil, movimentos sociais, empresas públicas ou privadas, e membros de órgãos públicos ou universidades; - prêmios locais ou internacionais recebidos; - atestados de capacidade técnica emitidos por redes, organizações da sociedade civil, movimentos sociais, empresas públicas ou privadas, conselhos de políticas públicas e membros de órgãos públicos ou universidades; - quaisquer documentos que comprovem experiência e aptidão para cumprimento do objeto que será desenvolvido.
<input checked="" type="checkbox"/>	V- Declaração de que a Organização conta com instalações, condições materiais, capacidade técnica e operacional para o desenvolvimento das atividades ou projetos previstos na parceria e o cumprimento das metas estabelecidas (ANEXO 05, 06 e 07);
<input checked="" type="checkbox"/>	VI – Relação nominal das crianças e adolescentes atendidos (ANEXO 08)
<input checked="" type="checkbox"/>	VII – Declaração de que possui parcerias e recursos próprios para manutenção (ANEXO 09);

**Comissão de Análise e Seleção de Projetos - Envelope 01**

Referente a ETAPA 01, avaliar conforme a orientação do Edital 009/2023:

c) A Comissão de Análise e Seleção de Projetos habilitará as Entidades que atingirem o índice mínimo de 70 pontos, não podendo zerar em nenhuma das questões, conforme critérios de avaliação e pontuação da proposta no quadro abaixo:

REQUISITO DE ANÁLISE E AVALIAÇÃO	PONTUAÇÃO	NOTA DA COMISSÃO
<b>1. O Detalhamento da Aplicação do recurso financeiro é compatível com o objeto da transferência e tem conexão com as metas/ações/objetivos propostos?</b> - Não é compatível = 0 ponto; - Compatibilidade razoável/mediano = 5 pontos; - Compatível = 10 pontos.	0 a 10	10
<b>2. A Proposta apresentada das metas/ações/atividades é coerente com o objeto do Edital?</b> - Não é compatível = 0 ponto; - Compatibilidade razoável/mediano = 5 pontos; - Compatível = 10 pontos.	0 a 10	10
<b>3. Há nexos entre a proposta apresentada através das metas/ações/objetivos e a realidade apresentada através do Diagnóstico?</b> - Não é compatível = 0 ponto; - Compatibilidade razoável/mediano = 5 pontos; - Compatível = 10 pontos.	0 a 10	10
<b>4. A Proposta apresenta metas/ações/atividades possível de ser executada?</b> - Não é compatível = 0 ponto; - Compatibilidade razoável/mediano = 5 pontos; - Compatível = 10 pontos.	0 a 10	10
<b>5. A metodologia apresentada na proposta possui coerência com as metas/ações/atividades e com o objeto da ação?</b> - Não demonstra a metodologia que será utilizada = 0 ponto; - Demonstra a metodologia de maneira razoável/mediano = 5 pontos; - Demonstra a metodologia de maneira detalhada e compreensível = 10 pontos.	0 a 10	10
<b>6. O cronograma de execução é compatível com as metas/ações/objetivo da proposta?</b>	0 a 10	10

Handwritten signatures and initials in blue ink, including the name "Jmf" and other illegible marks.

<ul style="list-style-type: none"> <li>- Não é compatível = 0 ponto;</li> <li>- Compatibilidade razoável/mediano = 5 pontos;</li> <li>- Compatível = 10 pontos.</li> </ul>		
<p><b>7. A proposta indica capacidade técnica (RH e outros documentos que comprovem sua experiência e capacidade) e capacidade estrutural (estrutura física e de equipamentos) da OSC para execução do Objeto?</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Não apresenta capacidade = 0 ponto;</li> <li>- Capacidade razoável/mediano = 5 pontos;</li> <li>- Apresenta capacidade para execução do objeto = 10 pontos</li> </ul>	0 a 10	10
<p><b>8. Análise das condições de articulação e impactos da Proposta.</b> A Proposta indica a existência de parcerias e articulações do proponente de modo a contribuir para manutenção e/ou continuidade da oferta do atendimento institucional?</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Não indica existência de parcerias = 0 ponto;</li> <li>- Indica algumas parcerias, mas não expressam garantia da manutenção e/ou continuidade do atendimento = 5 pontos;</li> <li>- Indica parcerias que garantem a manutenção e/ou continuidade do atendimento = 10 pontos.</li> </ul>	0 a 10	10
<p><b>9. A Proposta apresenta o diagnóstico da realidade do público atendido pela organização da sociedade civil?</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Não apresenta nenhum levantamento/diagnóstico = 0 ponto;</li> <li>- Apresenta levantamento/diagnóstico razoável/mediano = 5 pontos;</li> <li>- Apresenta o diagnóstico de maneira detalhada e compreensível = 10 pontos.</li> </ul>	0 a 10	10
<p><b>10. A Proposta apresenta impacto social esperado através das metas/ações/objetivos propostos que correspondam aos indicadores sociais passíveis de avaliação?</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Não apresenta impacto social esperado passível de avaliação = 0 ponto;</li> <li>- Apresenta impacto social esperado passível de avaliação razoável/mediano = 5 pontos;</li> <li>- Apresenta impacto social esperado passível de avaliação de maneira detalhada e compreensível = 10 pontos.</li> </ul>	0 a 10	10
<b>TOTAL GERAL DA PONTUAÇÃO</b>	100	100

Assinatura/Visto dos integrantes da Comissão presentes na abertura deste envelope:  
Comissão de Análise e Seleção de Projetos - Envelope 01

Nome da Organização da Sociedade Civil: Casa de Maria

Data e horário da abertura do envelope: 30/05/23 8h46

*Amr.*  
*[Handwritten signatures and initials]*



070  
**Casa de Maria**

Assistência à Criança e Adolescente

**Toledo - PR**

**ANEXO 01**

**OFÍCIO DE APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA PARA HABILITAÇÃO  
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 009/2023**

Toledo, 15 de Maio 2023.

Ofício Nº 25/2023

**LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT**  
**Prefeito do Município de Toledo - Paraná**

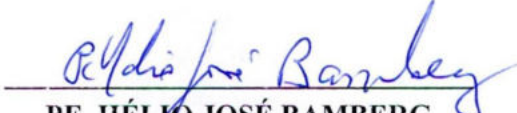
**Assunto:** Solicitação de Habilitação em Seleção de Projeto.

Considerando o Edital de Chamamento nº 009/2023 que trata de habilitação de propostas de projetos que visem a promoção, proteção e defesa dos direitos da criança e do adolescente, nas Políticas Setoriais de Assistência Social, Saúde, Educação, Cultura, Esporte e Lazer. Manifestamos nosso interesse em participar do processo de habilitação para o (s) PROJETO 1 – SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES, com a capacidade para atender 400 crianças e adolescentes no território II.



A Entidade Centro Assistencial da Diocese de Toledo – Casa de Maria, cumpre os critérios estabelecidos pela Lei Federal nº 8.069/1990 e demais legislações pertinentes, bem como, quanto ao estabelecido na Lei 13.019 de 2014 e suas alterações e critérios estabelecidos no Chamamento Público supracitado.

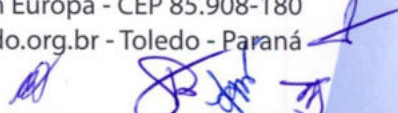
Para tanto, encaminhamos os documentos solicitados no Edital de chamamento, para análise e seleção, pois é de nosso interesse firmar parceria com a Prefeitura do município de Toledo e com a Secretaria Municipal de Políticas Para Infância, Juventude, Mulher, Família e Desenvolvimento Humano.

Atenciosamente,

  
**PE. HÉLIO JOSÉ BAMBERG**  
Presidente Casa de Maria

**Pe. Hélio José Bamberg**  
Presidente  
CPF. 334.924.099-20

  
"...é a Mim que o fareis".  
Mt. 25,40 

Rua General Câmara, 833 - Jardim Europa - CEP 85.908-180  
Fone/Fax: (45) 3252-5040 - 3252-9599 - administracao@casademariatoledo.org.br - Toledo - Paraná 



**Casa de Maria**<sup>071</sup>

Assistência à Criança e Adolescente

**Toledo - PR**

**ANEXO 02**

**FORMULARIO DE DADOS/CADASTRO DA ENTIDADE / ORGANIZAÇÃO**

**NOME DA MANTENEDORA: CENTRO ASSISTENCIAL DA DIOCESE DE TOLEDO**

CNPJ: 78.679.545/0001-63 DATA DA INSCRIÇÃO: 18/06/1987  
NATUREZA JURÍDICA: ASSOCIAÇÃO PRIVADA  
ENDEREÇO: RUA GENERAL CÂMARA, 833  
CIDADE: TOLEDO UF: PR  
TELEFONE: (45) 3252-5040 E-MAIL: direcao@casademariatoledo.org.br

**NOME DA ENTIDADE: CENTRO ASSIST. DA DIOC. DE TOLEDO - CASA DE MARIA**

CNPJ: 78.679.545/0010-54 DATA DA INSCRIÇÃO: 27/11/1992  
NATUREZA JURÍDICA: ASSOCIAÇÃO PRIVADA  
ENDEREÇO: RUA GANERAL. CÂMARA, 833  
CIDADE: TOLEDO UF: PR  
TELEFONE: (45) 3252-5040 E-MAIL: administracao@casademariatoledo.org.br

<b>CONTA CORRENTE:</b> 84.881-6	<b>BANCO:</b> 001 – BANCO DO BRASIL	<b>AGÊNCIA:</b> 0587-8	<b>PRAÇA PARA PAGAMENTO:</b> TOLEDO
--	---	---------------------------	--

**NOME DO PRESIDENTE: PE. HÉLIO JOSÉ BAMBERG**

DATA DE NASCIMENTO: 02/06/1957  
CPF: 334.924.099-20  
RG: 1.697.076-0 ÓRGÃO EXPEDIDOR/DATA: SSP-PR – 21/06/2013  
TELEFONE: (45) 3252-1419 E-MAIL: direcao@casademariatoledo.org.br  
MANDATO DA DIRETORIA: **26/09/2021 ATÉ 26/09/2023**

**UNIDADE EXECUTORA:**

- (X) POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
 ( ) POLÍTICA DE SAÚDE  
 ( ) POLÍTICA DE EDUCAÇÃO  
 ( ) POLÍTICA DE CULTURA  
 ( ) POLÍTICA DE ESPORTE E LAZER

**CONSELHO:**

Nº DA INSCRIÇÃO NO CONSELHO MUNICIPAL DE DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE: **03/2023**  
DATA DE VALIDADE: **22/03/2025**  
REGISTRO EM OUTROS CONSELHOS:  
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
Nº REGISTRO: **003** DATA DE VALIDADE: **INDETERMINADO 25/11/2023**

Toledo, 15 de Maio 2023

"...é a Mim que o fareis".

Mt. 25,40

Rua General Câmara, 833 - Jardim Europa - CEP 85.908-180

Fone/Fax: (45) 3252-5040 - 3252-9599 - administracao@casademariatoledo.org.br - Toledo - Paraná



**PLANO DE TRABALHO**  
**TERMO DE FOMENTO DE ATENDIMENTO À CRIANÇAS E ADOLESCENTES**  
**ATENDIMENTO NO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE**  
**VÍNCULOS PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES**

**I – DIAGNÓSTICO**

Toledo, município situado no oeste do Paraná, possui uma população estimada de 144.601 habitantes, segundo IBGE (2021). Uma cidade promissora, com destaque na produção de grãos, como soja, cevada e trigo e figurando entre os líderes nacionais no abate de porco e frango, estando entre as cidades mais ricas do agronegócio brasileiro (Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (Mapa), com base na Produção Agrícola Municipal (PAM), do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), no ano de 2022).

Em contraposição a esta realidade pujante, também segundo o IBGE (2020) a renda percapta toledana é de 2,4 salários mínimos e um percentual nominal percapta de até ½ salário mínimo, sendo que 26,5% da população (2010) sobrevive com o baixo rendimento.

A Política Nacional de Assistência Social estabelece Toledo como um município de grande porte, atuando tanto na Rede de Serviços de Proteção Social Básica como de Proteção Especial de Alta e Média complexidade, com 29 unidades de atendimento entre a Rede Governamental e Organizações da Sociedade Civil - OSCs (Diagnóstico Social SUAS Toledo, 2022, p.8). Esta rede de atendimento prioriza a população que mais necessita, dentre elas, trabalhadores de baixa renda e desempregados.

Ressalta-se dentre as unidades de atendimento, na Proteção Social Básica, cinco Centros de Referência de Assistência Social – CRAS, nos territórios Vila Pioneiro (CRAS I), Jardim Europa (CRAS II), Jardim Coopagro (CRAS III), Jardim Panorama (CRAS IV), Jardim Santa Clara IV (CRAS V) e um CRAS itinerante (CRAS VI), abrangendo o interior do município de Toledo. Na Proteção Especial, dois Centro de Referência Especializada – CREAS, com seus devidos territórios de abrangência.

**DIAGNÓSTICO TERRITÓRIO II – JARDIM EUROPA/AMÉRICA - CRAS II**

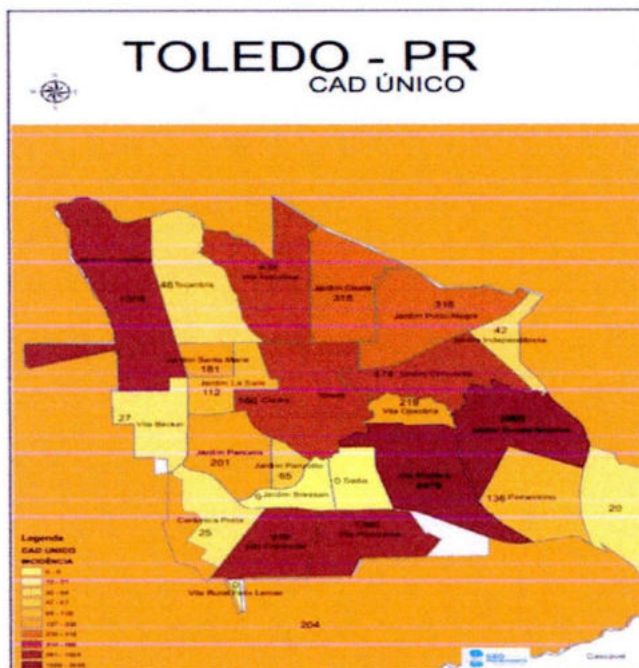
**CAD ÚNICO**

O Cadastro Único para Programas Sociais (CAD Único), segundo Diagnóstico Social do SUAS de Toledo<sup>1</sup> (2022, p.55) é um instrumento de caracterização socioeconômico das famílias em nível nacional, possibilitando informações qualitativas sobre as famílias de baixa renda do país, para a partir daí subsidiar o planejamento das políticas sociais. O referido documento (p.57) apresenta o mapa do CAD Toledo, o qual aponta que no CRAS II – Europa/América e o CRAS I da Grande Pioneiro - possuem a maior concentração de famílias cadastradas, seguidos dos demais CRAS do município.

<sup>1</sup> SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL. **Diagnóstico Social do SUAS de Toledo:** Uma análise comparativa no contexto antes e durante a Pandemia do Covid-19 – Período 2019 a 2021. (2022).

J

Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large signature at the top right and several smaller ones below.

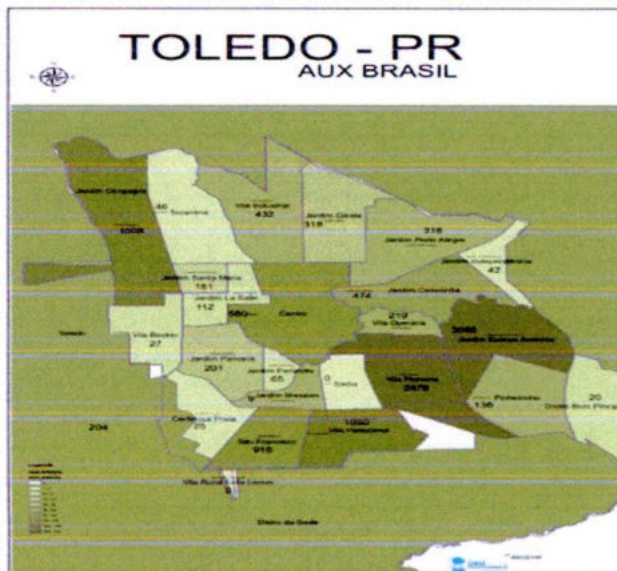


Territ6rio II, CRAS II - Jardim Europa/Am6rica com 3065 fam6lias com CAD 6nico, maior n6mero de cadastros no Munic6pio.

### PROGRAMAS FEDERAIS - FAM6LIAS BENEFICI6RIAS

Segundo o mesmo Diagn6stico do SUAS de Toledo (2022, p.60-61), identifica-se que a maior parte das fam6lias benefici6rias do Programa Aux6lio Brasil (2022), ent6o praticado em R\$ 600,00, tamb6m t6m a maior concentra76o no CRAS Europa/Am6rica, com 3.065 fam6lias benefici6rias, seguido da Vila Pioneiro com 2476 fam6lias, ap6s, demais bairros.

MAPA 06 - Fam6lias Benefici6rias do Aux6lio Brasil divis6o por bairros



Territ6rio II, CRAS II - Jardim Europa/Am6rica com 3065 fam6lias benefici6rias do Aux6lio Brasil, maior n6mero no Munic6pio, seguido pelo Territ6rio I, com 2.476 fam6lias.

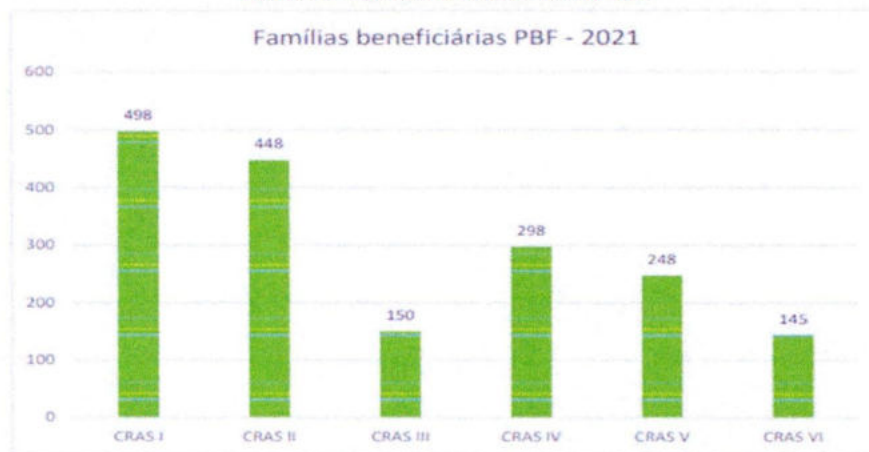
*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signatures and initials]*



Com relação às famílias beneficiárias do Programa Bolsa Família – PBF, o mesmo Diagnóstico Social SUAS de Toledo (2022, p. 99,100 e 101), identifica nos anos de 2019 a 2021, que a maior concentração das famílias beneficiárias do PBF se dá mais uma vez nos territórios da Grande Pioneiro e Europa/América, regiões com grande concentração populacional e de situações de vulnerabilidade social, confirmando mais uma vez a precariedade e necessidades da população do Território II.

Gráfico 79 - Famílias beneficiárias do PBF 2021

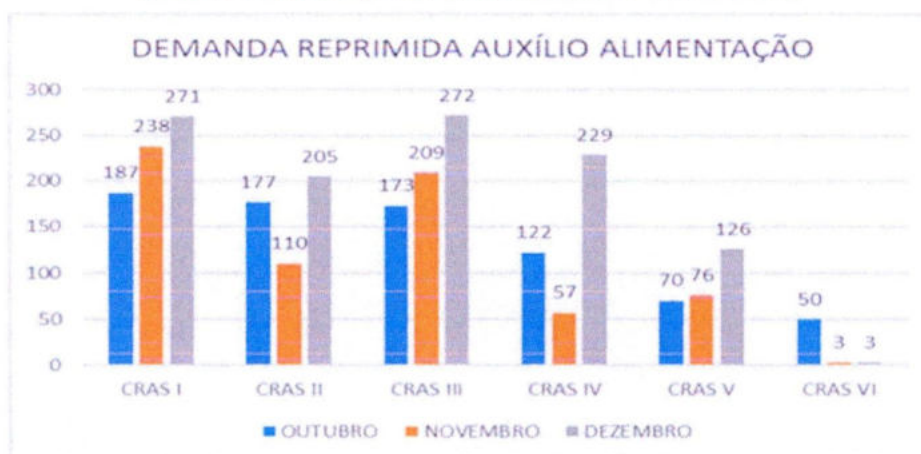


Fonte: Bases Municipais do Cadastro Único para Programas Sociais

Território II, CRAS II - Jardim Europa/América com o segundo maior número de famílias beneficiárias do PBF.

Com relação a cestas básicas, o CRAS II apresenta alto número de demanda, inclusive demanda reprimida, e esta não foi maior em 2021, pela oferta constante de cestas básicas oferecidas pela Casa de Maria e pela Pastoral do Auxílio Fraternal, serviços não-governamentais existentes no Território II.

Gráfico 72 - Demanda Reprimida Auxílio Alimentação 4º Trimestre de 2021



Fonte: IDS Social – Departamento de Vigilância Socioassistencial

A demanda reprimida auxílio alimentação não foi maior no Território II – CRAS II pela concomitante oferta de cestas básicas à população, pela Casa de Maria (874) e pela Pastoral do Auxílio Fraternal (800) em 2021.

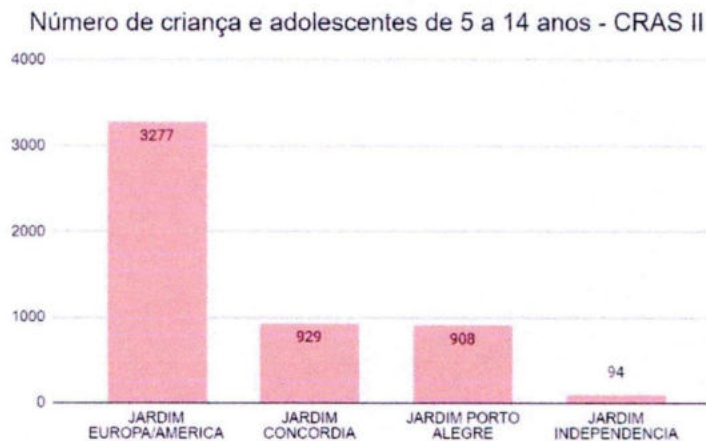


## DIAGNÓSTICO CRIANÇA E ADOLESCENTE:

Segundo dados da Vigilância Socioassistencial – Diagnóstico da Criança (2021), o Território II da região Europa/América é composto com os seguintes bairros: Jardim Europa/América, Jardim Concórdia, Jardim Porto Alegre e Jardim Independência, território com aproximadamente 21.531 habitantes (Censo de 2010).

Deste total na faixa etária de 5 a 14 anos tem-se aproximadamente 5.208 crianças e adolescentes. Através do gráfico 3, apresentado a seguir, percebe-se que o maior número de crianças e adolescentes dentro deste território está no bairro Europa/América, correspondendo 63% do total de crianças e adolescentes do território.

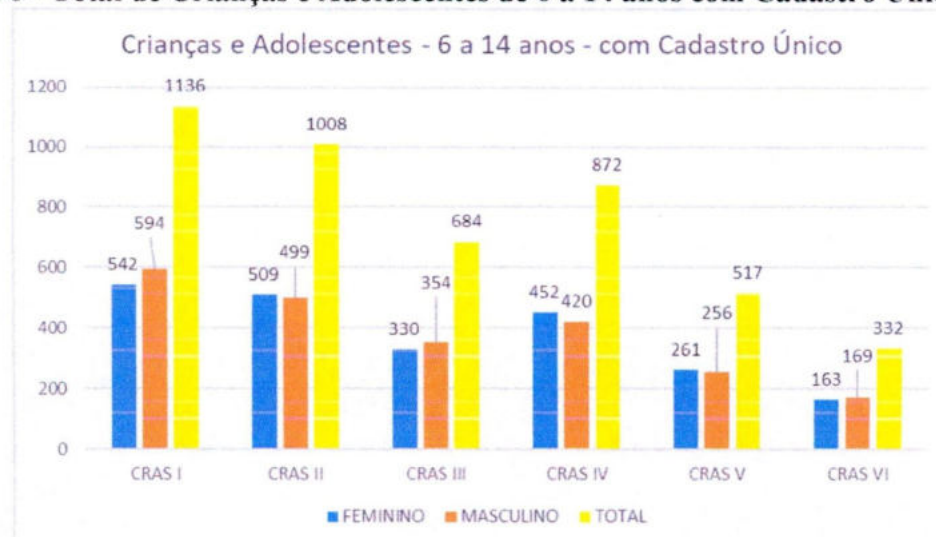
**Gráfico 3 - Crianças e Adolescentes CRAS II**



FONTE: Censo IBGE 2010 - Departamento de Vigilância Socioassistencial.

Ainda segundo Diagnóstico da Criança e Adolescente - Vigilância Socioassistencial (2021), em seu gráfico 8, o CRAS II Jardim Europa, apresenta-se como a segunda região com o maior número de inscritos no Cadastro Único, na faixa etária de 6 a 14 anos.

**Gráfico 8 - Total de Crianças e Adolescentes de 6 a 14 anos com Cadastro Único**



FONTE: Base Municipal do CadÚnico julho/2021 - Departamento de Vigilância Socioassistencial.

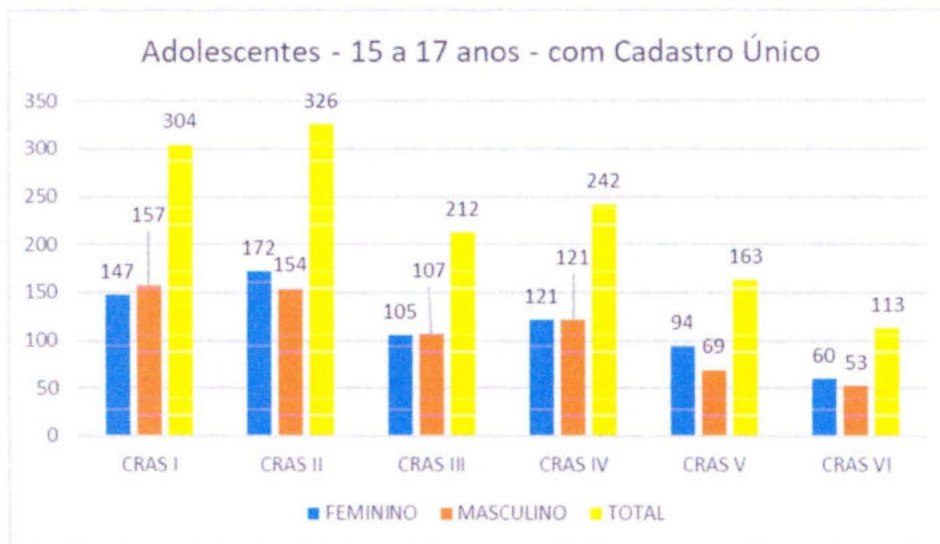
*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signatures and initials]*



Considerando a faixa etária dos 15 aos 17 anos, no gráfico 9 a seguir, demonstra 1.360 inscritos no Cadastro Único, destes 699 são do sexo feminino e 661 do sexo masculino. Deste total a região com maior número de inscritos é o CRAS região Europa/América, correspondente a 24% do total desta faixa etária, conforme gráfico a seguir.

**Gráfico 9 - Total de Adolescentes de 15 a 17 anos com Cadastro Único**



FONTE: Base Municipal do CadÚnico julho/2021 - Departamento de Vigilância Socioassistencial.

**QUADRO SOBRE A CAPACIDADE DE ATENDIMENTO DA REDE SOCIOASSISTENCIAL**

REDE GOVERNAMENTAL				
Identificação da Unidade	Serviço Ofertado e Público Alvo	Território ao qual pertence	Endereço, telefone e e-mail	Capacidade de atendimento
Centro de Referência de Assistência Social do Jardim Europa – <b>CRAS II.</b>	Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - 15 a 17 anos.	CRAS II – Jardim Europa	Rua Carlos Drummond de Andrade, N° 667 - Jardim Europa 3252-7585 <a href="mailto:craseuropa@hotmail.com">craseuropa@hotmail.com</a>	40
Associação de Pais, Mestres e Funcionários – APMF da Escola Municipal Anita Garibaldi – CIRCO da Alegria – SCFV.	Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo - 6 a 15 anos.	CRAS II – Jardim Europa	Rua Félix Da Cunha, N° 687 – Jardim Europa 3277-2182 <a href="mailto:dado guerra@hotmail.com">dado guerra@hotmail.com</a>	110



REDE NÃO GOVERNAMENTAL				
Centro Assistencial da Diocese de Toledo – Casa de Maria	Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo - 6 a 15 e de 15 a 17 anos.	CRAS II – Jardim Europa	Rua General Câmara, Nº 833 – Jardim Europa 3252-5040 <a href="mailto:servicosocial@casademariatoledo.org.br">servicosocial@casademariatoledo.org.br</a> <a href="mailto:direcao@casademariatoledo.org.br">direcao@casademariatoledo.org.br</a>	450
TOTAL CRIANÇAS E ADOLESCENTES				600

Fonte: Secretaria Municipal de Assistência Social.

Com relação a Rede Socioassistencial do Território II, observa-se no quadro acima que a Unidade Casa de Maria oferta o maior número de atendimentos a crianças e adolescentes.

### Importância da oferta de atendimento à população infanto juvenil no Município de Toledo:

A própria Vigilância Socioassistencial, finaliza seu Dignóstico da Criança e Adolescente (2021) afirmando que ante a breve análise apresentada, torna-se necessária a oferta do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV) para crianças e adolescentes, na perspectiva da Proteção Social estabelecida pela Política de Assistência Social. Complementa que o Município de Toledo para além de sua rede governamental, necessita da parceria com as entidades socioassistenciais instaladas nos territórios de abrangência dos CRAS, visando garantir e viabilizar maior cobertura de atendimento à população infanto juvenil.

Ainda constata-se que no Território II - onde a Casa de Maria está inserida - demanda especial atenção à sua população, em especial às crianças e adolescentes, pois está comprovado o alto número de CAD Único, de benefícios sociais e eventuais, da alta presença de crianças e adolescentes. Também comprovou-se que a Casa de Maria apresenta-se como o serviço com maior número de atendimentos a crianças e adolescentes no referido território, seguida pelas unidades governamentais.

Para tanto, é oportuna e indispensável a celebração de parcerias público-privadas com recursos provindos da Campanha Legal /IR, através de Chamamento Público 009/2023.

## II – OBJETO

Pretende-se com a parceria pública a melhoria das condições de atendimento a 450 crianças e adolescentes de 06-17 anos, sendo solicitado o cofinanciamento nesta parceria pública para **400 crianças e adolescentes** – a ser desenvolvido na **Casa de Maria (SCFV)**, através do Programa “**Construindo a Vida**”, composto por projetos nas áreas de educação, cultura, esportes, lazer e recreação, espiritualidade, informática e comunicação, nutrição, artesanatos e criatividade, preparação para a vida em sociedade e iniciação profissional. As ações propostas serão desenvolvidas em grupos, de modo a garantir aquisições progressivas aos



usuários de acordo com seu ciclo de vida, prevenindo a ocorrência de situações de exclusão social e de risco, em especial, a violência doméstica e o trabalho infantil.

Prioritariamente serão atendidas crianças e adolescentes oriundas de famílias com Cadastro Único para Programas Sociais; beneficiárias de programas de transferência de renda como Programa Bolsa Família; crianças e adolescentes encaminhadas pelos CRAS, CREAS, Vara da Família, Ministério Público e Conselho Tutelar; crianças e adolescentes que vivenciam situações de fragilização de vínculos familiares.

Serão custeados com os recursos recebidos da Campanha Legal/IR materiais educativos e esportivos (quimonos/judô); materiais de processamento de dados (peças de computadores), serviços de internet, notebooks; ventiladores para salas de atendimento; materiais para cozinha incluindo multiprocessador de alimentos e utensílios diversos; bancos para áreas comuns externas; também será desenvolvida a manutenção e conservação de bens imóveis: janelas do refeitório, cobertura térmica do saguão, cobertura da garagem dos veículos institucionais, reparos no auditório, incluindo gesso e telhado, além de pagamento de funcionários (RH) legalmente registrados (CLT).

### III – METAS E INDICADORES (QUANTITATIVOS E QUALITATIVOS)

#### POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

METAS	INDICADORES
1) META 1: Atender o maior número possível de crianças e adolescentes provenientes de famílias que possuam Cadastro Único para Programas Sociais;	1) Cálculo entre o número total de famílias das crianças e adolescentes atendidas pela Casa de Maria e o número delas que possuem Cadastro Único, segundo diagnóstico social institucional.
2) META 2: Desenvolver ações que promovam o fortalecimento de vínculos familiares e a prevenção da ocorrência de violações de direitos de crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade social, favorecendo o desenvolvimento de suas capacidades e potencialidades, visando a inclusão social e a cidadania.	2) Análise sobre os projetos desenvolvidos. Se fortalecem os vínculos familiares, previnem a violação de direitos das crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade social, com atenção ao desenvolvimento de capacidades e potencialidades, inclusão social e cidadania.
3) META 3: Estimular a participação na vida pública do território e desenvolver competências para a compreensão crítica da realidade social.	3) Identificar as ações realizadas pela Casa de Maria na perspectiva do envolvimento das crianças e adolescentes na interlocução com agentes internos e externos ao território e sua participação cidadã.
4) META 4: Contribuir para a inserção, reinserção e permanência das crianças e adolescentes no sistema educacional.	4) Cálculo entre o nº de usuários atendidos pelo SCFV e o acesso e permanência no sistema educacional, no ano 2022 e 2023.
	5) Comparar o nº total de crianças e adolescentes atendidos e o nº de crianças e adolescentes com

J

B  
7  
[Handwritten signatures and initials]



5) META 5: Contribuir para a prevenção de situações de violação de direitos e a redução do número de acolhimento de crianças e adolescentes no território.

acompanhamento especial, coordenado pelos técnicos do Serviço.

Obs. Estas metas e indicadores serão analisados após a apresentação do diagnóstico/perfil institucional apresentado a seguir (ver p.17).

#### IV – PERFIL DO PÚBLICO ATENDIDO

A Casa de Maria - Assistência à Criança e Adolescente apresenta-se como uma Organização da Sociedade Civil (OSC), afiliada ao Centro Assistencial da Diocese de Toledo, com atuação na Política de Assistência Social e participante da Rede Socioassistencial do Município de Toledo. A Casa de Maria pertence ao Território II – CRAS II, do Jardim Europa e segundo a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais (Res. 109/2009) desenvolve Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, na Proteção Social Básica. Observa-se que a Casa de Maria historicamente atende também a população do Território V/ CRAS V, pois este território abrange também parte do Jardim Europa.

A Casa de Maria atende diariamente crianças e adolescentes de 6 a 17 anos em situação de pobreza, de ambos os sexos, no período complementar ao ensino formal. O período matutino funciona das 7h30 – 11h30 e o vespertino das 13h15 -17h15, de 2<sup>as</sup> a 6<sup>as</sup> feiras, com projetos socioeducativos, abrangendo todas as áreas indispensáveis para o desenvolvimento humano (ver item VII, p. 22).

Conforme Diagnóstico Social do SUAS de Toledo: uma análise comparativa no contexto antes e durante a Pandemia do Covid 19 – período 2019-2021, elaborado pela Secretaria Municipal de Assistência Social (2022) e apresentado anteriormente (ver p. 1 a 6), a Casa de Maria está inserida num território com grande número de famílias em situação de vulnerabilidade social decorrente da pobreza e de extrema pobreza. O Território II apresenta-se com altos índices de Cadastros Únicos (vulnerabilidade de renda), sendo também um território que demanda alto número de benefícios federais e eventuais, em especial, auxílio material de cesta básica.

Quanto ao número de crianças e adolescentes com Cadastro Único, segundo Diagnóstico da Criança e do Adolescente elaborado pela Vigilância Socioassistencial (2021), apresentado anteriormente (ver p. 4 e 5) em relação aos seis CRAS existentes em Toledo, o CRAS II possui o segundo maior número de crianças e adolescentes de 6 a 14 anos e o maior número de adolescentes de 15 a 17 anos. Com referência ao CRAS V, território tradicionalmente também atendido pela Casa de Maria, o mesmo documento aponta que há 5.909 usuários de 6 a 17 anos, cuja renda familiar não ultrapassa 3 salários mínimos (fonte: Cadastro Único julho/2021 – Departamento de Vigilância Socioassistencial).

Tais dados demonstram a situação de pobreza da população infanto-juvenil dos territórios II e V, de abrangência da Casa de Maria. Abaixo apresenta-se o perfil dos usuários da Casa de Maria, o qual reafirmará tal realidade de exclusão e pobreza das crianças e adolescentes e suas famílias, atendidas por este SCFV.

O perfil dos usuários a seguir apresentado, referem-se ao ano de 2023, compilados no



mês de abril do referente ano. São **439 crianças e adolescentes** provenientes de **309 famílias**.

**ANO BASE: 2023 – FONTE: SERVIÇO SOCIAL INSTITUCIONAL**

**Nos gráficos de 1 a 4 apresentam-se os seguintes dados dos usuários:**

- N° de crianças e adolescentes e n° de famílias, faixa etária, gênero e escolaridade dos usuários.

**Nos gráficos de 5 a 11:**

- Constituição familiar, n° pessoas por família, escolaridade das mães (ou responsáveis feminino), modalidade de trabalho das mães (ou responsáveis feminino), escolaridade dos pais (ou responsáveis masculino), modalidade de trabalho dos pais (ou responsáveis masculino) e moradia.

**Nos gráficos de 12 a 15:**

- Renda bruta familiar, Cadastro Único, Famílias com Benefícios Públicos, Tipos de Benefícios.

**No item 16:**

- Análise do Cumprimento das Metas Propostas.

**1. N° de Usuários (crianças e adolescentes) e n° de Famílias atendidas:**

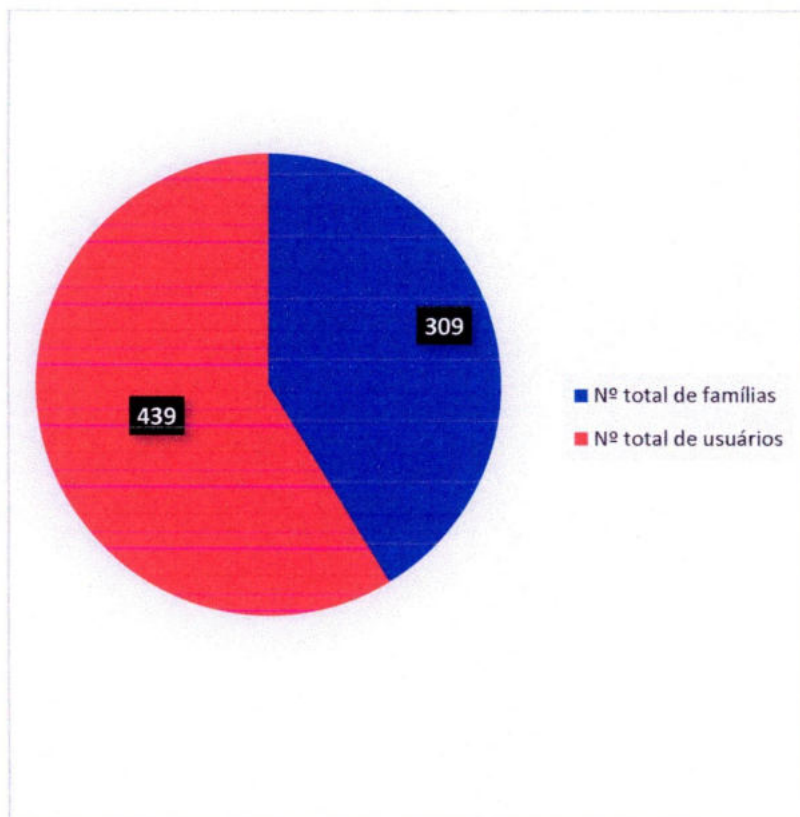


Gráfico 1 - 309 famílias e 439 crianças e adolescentes.

*[Assinatura]*

*[Assinaturas]*



## 2. Faixa etária dos Usuários:

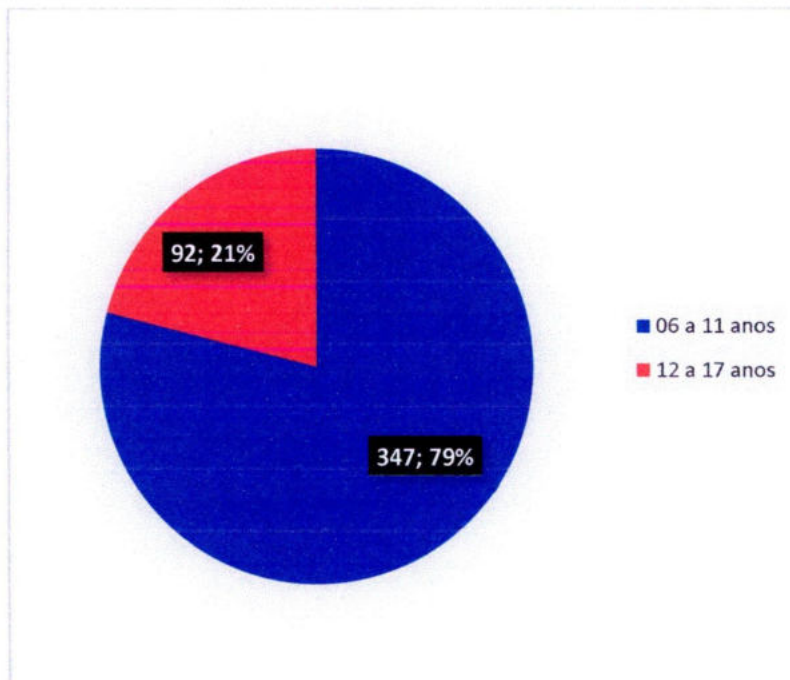


Gráfico 2 - 439 usuários atendidos, 347 usuários (79%) na faixa etária dos 06 aos 11 anos e 92 usuários (21%) na faixa etária dos 12 aos 17 anos.

## 3. Gênero das Crianças e adolescentes atendidos:

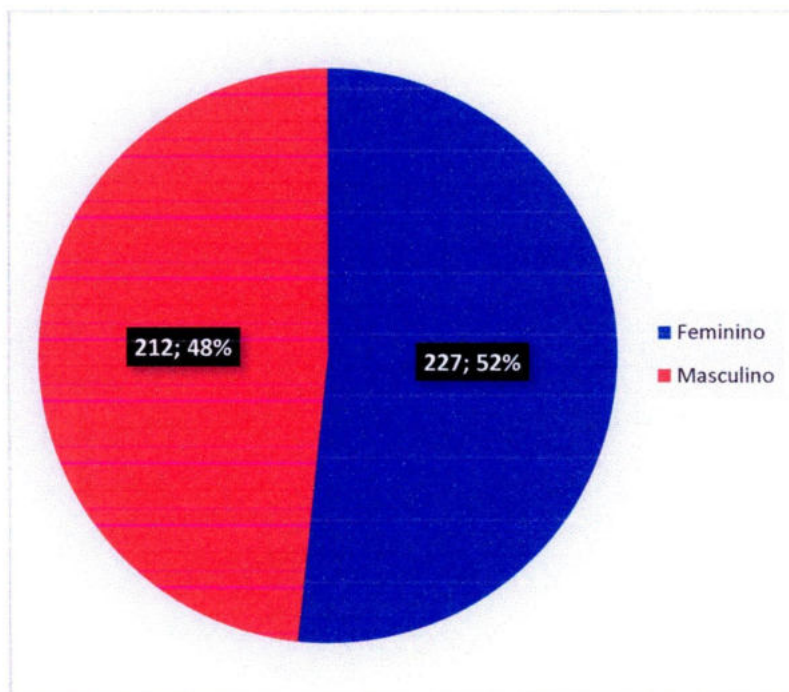


Gráfico 3 - 439 usuários atendidos, 227 usuários (52%) correspondem ao gênero feminino e 212 (48%) correspondem ao gênero masculino.

*[Handwritten mark]*

*[Handwritten signatures and notes]*  
10



#### 4. Escolaridade das Crianças e adolescentes atendidos:

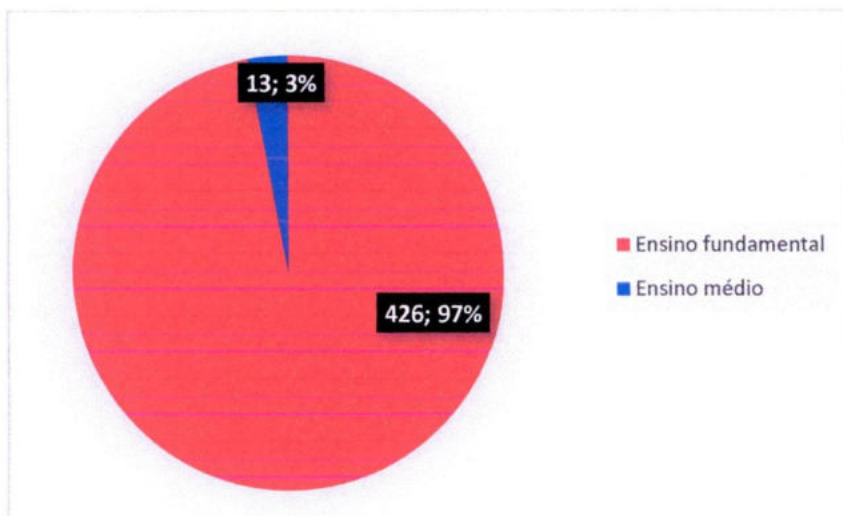


Gráfico 4 - 439 usuários atendidos, 426 usuários (97%) frequentam o ensino fundamental e 13 usuários (3%) frequentam o ensino médio. 100% encontram-se matriculados no sistema educacional público.

#### 5. Constituição Familiar:

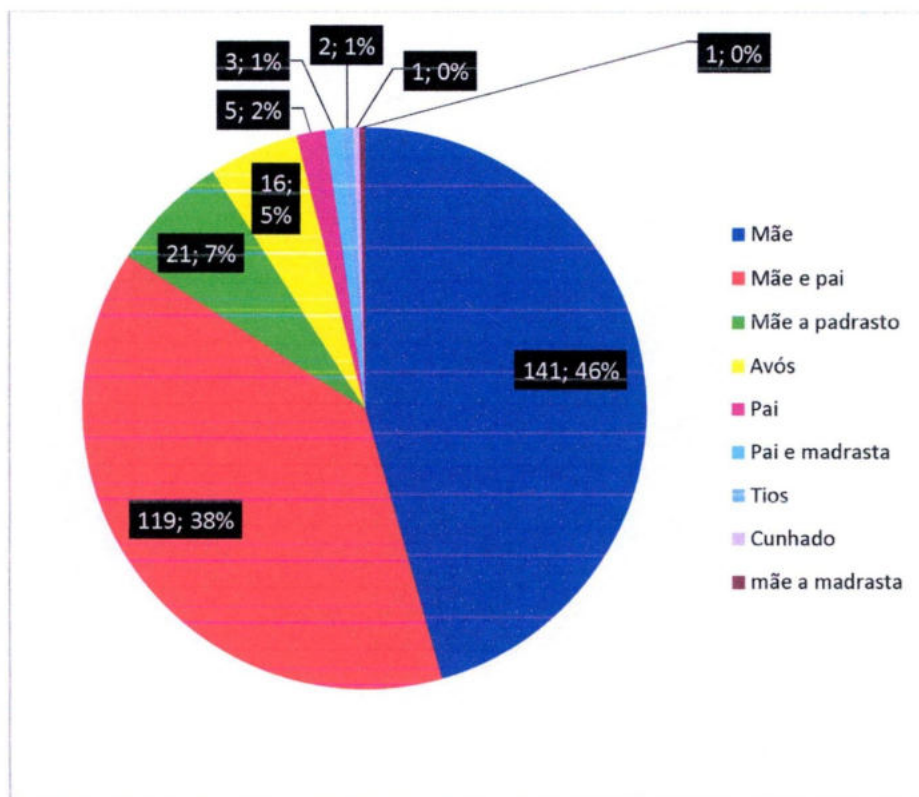


Gráfico 5 - Das 309 famílias atendidas, 141 famílias (46%) compostas por mãe e filhos; 119 famílias (38%) compostas por mãe, pai e filhos; 21 famílias (7%) compostas por mãe, padrastos e filhos; 16 famílias (5%) compostas por avós e netos; 5 famílias (2%) compostas por pai e filhos; 3 famílias (1%) compostas por pai, madrasta e filhos; 2 famílias (1%) compostas por tios e sobrinhos; 1 família composta por mãe e madrasta e família composta por cunhados.

*[Handwritten mark]*

*[Handwritten signatures and initials]*



### 6. Nº Pessoas por Família:

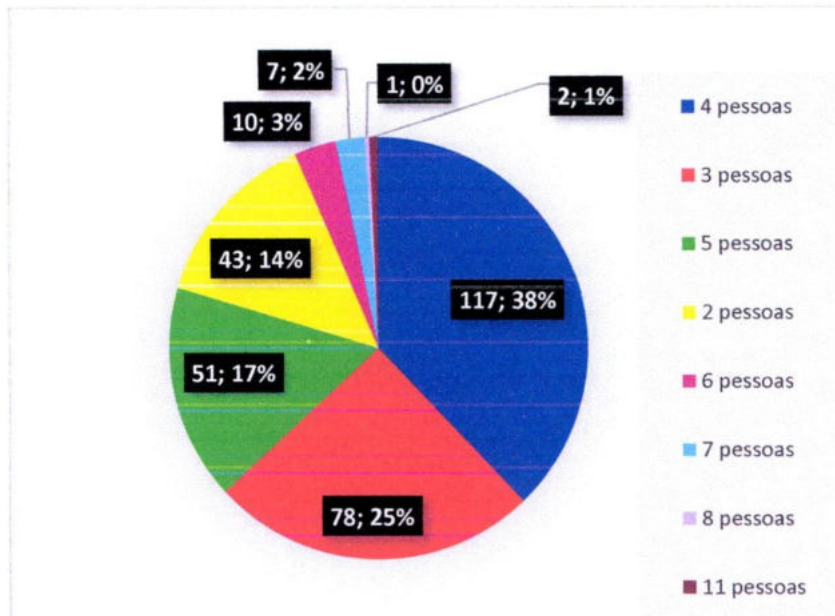


Gráfico 6 - 309 famílias atendidas, temos 117 famílias (38%) são compostas por 4 pessoas na residência; 78 famílias (25%) compostas por 3 pessoas na residência; 51 famílias (17%) compostas por 5 pessoas na residência; 43 famílias (14%) compostas por 2 pessoas; 10 famílias (3%) compostas por 6 pessoas; 7 famílias (2%) compostas por 7 pessoas; 1 família com 8 pessoas e 2 famílias (1%) compostas por 11 pessoas na residência. Total de pessoas atendidas direta e indiretamente: 1.182 pessoas.

### 7. Escolaridade da Mãe

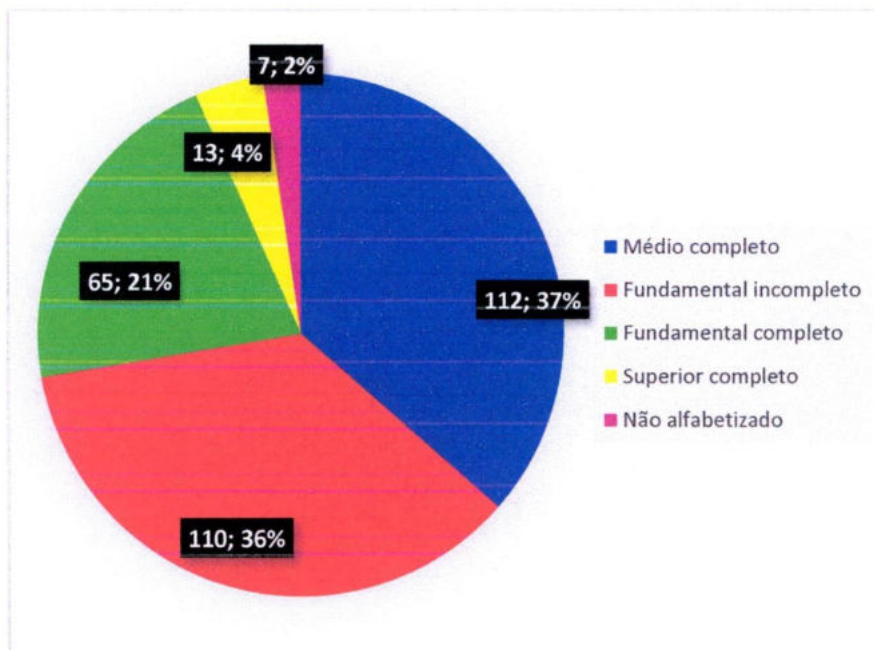


Gráfico 7 - Das 307 mães temos 112 (37%) que possuem o ensino médio completo; 110 (36%) possuem o ensino fundamental incompleto; 65 (21%) possuem o ensino fundamental completo; 13 mães (4%) possuem o ensino superior completo e 7 mães (2%) não são alfabetizadas.



## 8. Modalidade de trabalho da Mãe

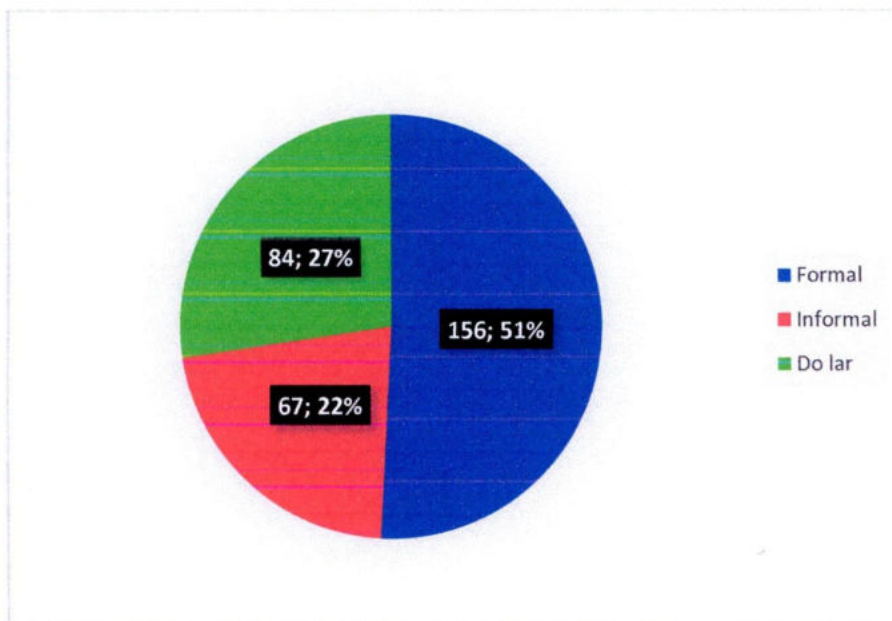


Gráfico 8 - Das 307 mães, 156 (51%) trabalham formalmente; 67 (22%) trabalham na informalidade e 84 (27%) são do lar.

## 9. Escolaridade do Pai

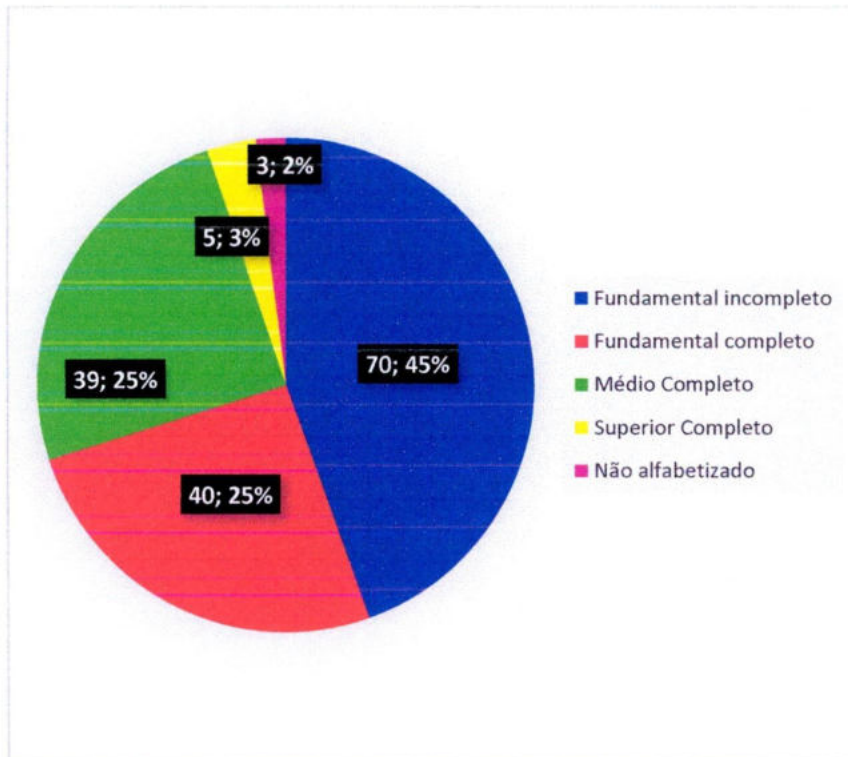


Gráfico 9 - Dos 157 pais, temos 70 (45%) que possuem o ensino fundamental incompleto; 40 (25%) possuem o ensino fundamental completo; 39 (25%) possuem o ensino médio completo; 5 (3%) possuem ensino superior completo e 3 (2%) não são alfabetizados.

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signatures and initials]*



### 10. Modalidade de Trabalho do Pai

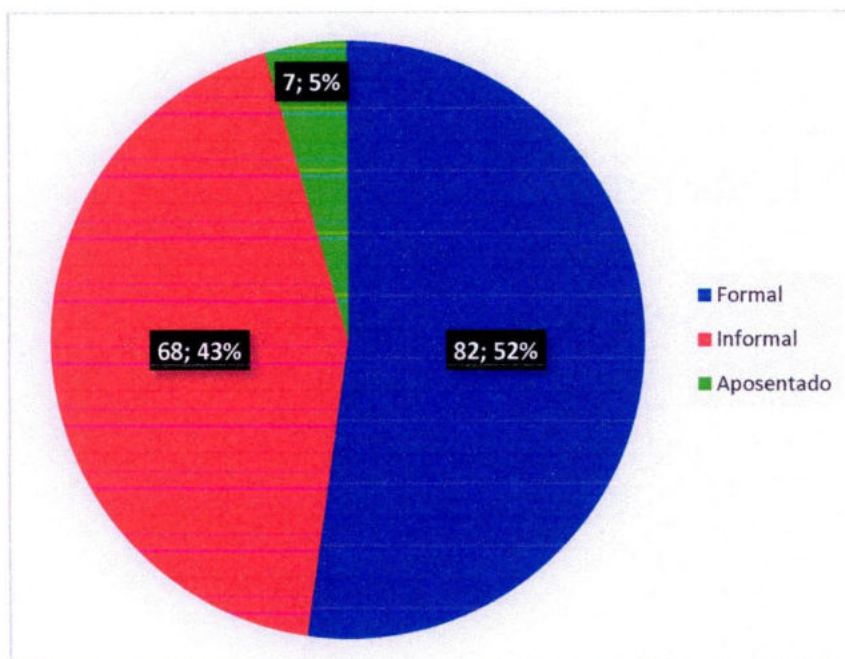


Gráfico 10 - Dos 157 pais, temos 82 (52%) que trabalham formalmente; 68 (43%) trabalham informalmente e 7 (5%) são aposentados.

### 11. Situação de Moradia

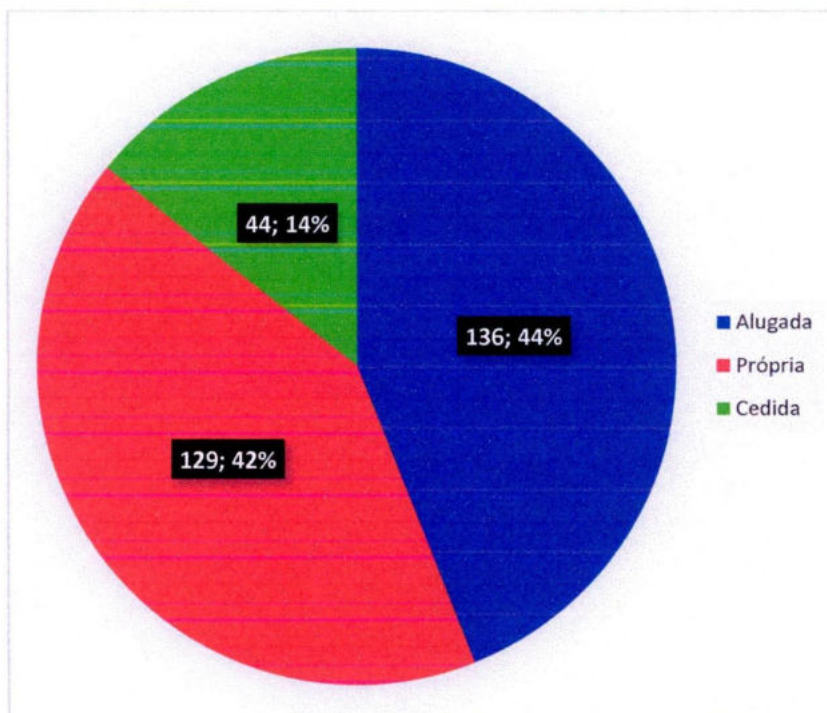


Gráfico 11 - Das 309 famílias atendidas, 136 famílias (44%) residem em casa alugada; 129 famílias (42%) possuem casa própria e 44 famílias (14%) residem em casa cedida.

*[Assinatura]*

*[Assinaturas]*  
14



## 12. Renda Bruta Familiar

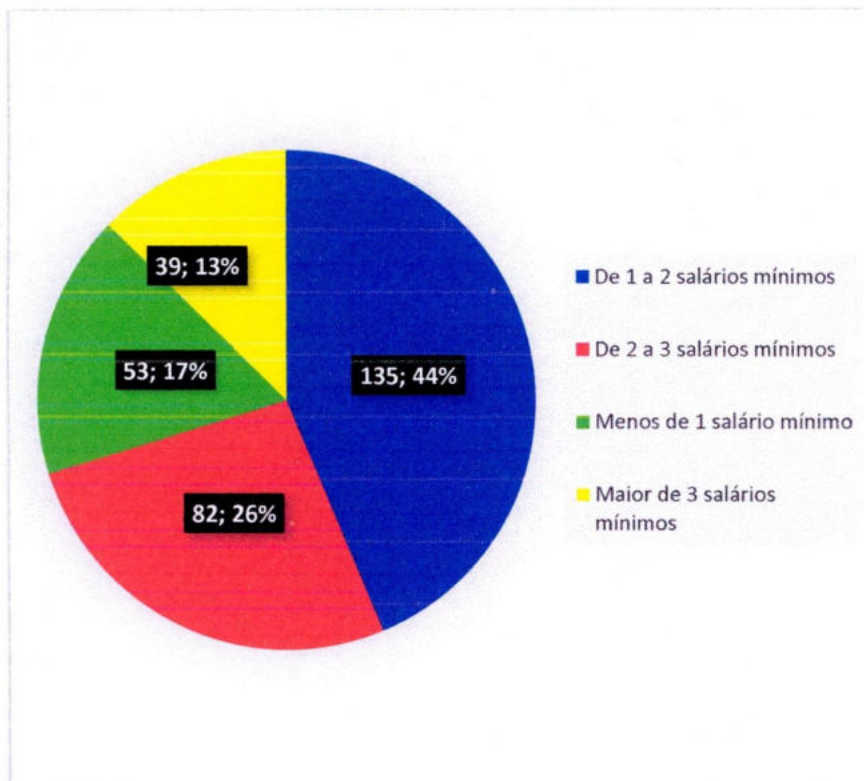


Gráfico 12 - Das 309 famílias atendidas, 135 famílias (44%) possuem renda bruta de 1 a 2 salários mínimos; 82 famílias (26%) possuem renda bruta de 2 a 3 salários mínimos; 53 famílias (17%) possuem renda bruta menor que 1 salário mínimo e 39 famílias (13%) possuem renda bruta maior que 3 salários mínimos (casos prioritários e outros em processo de desligamento)

Valor do salário mínimo: R\$ 1.312,00.

## 13. Cadastro Único

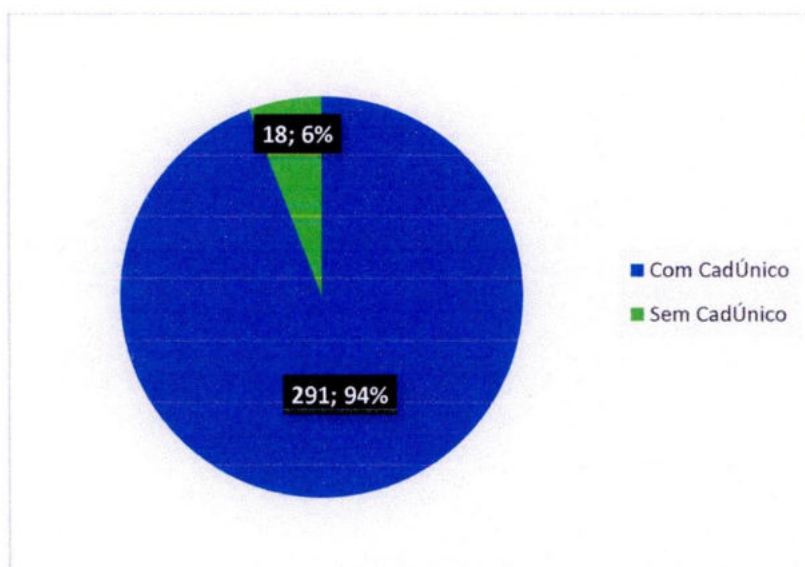


Gráfico 13 - Das 309 famílias atendidas, 291 famílias (94%) com CadÚnico ativo e 18 famílias (6%) não possuem CadÚnico.



#### 14. N° de Famílias com Benefícios Públicos:

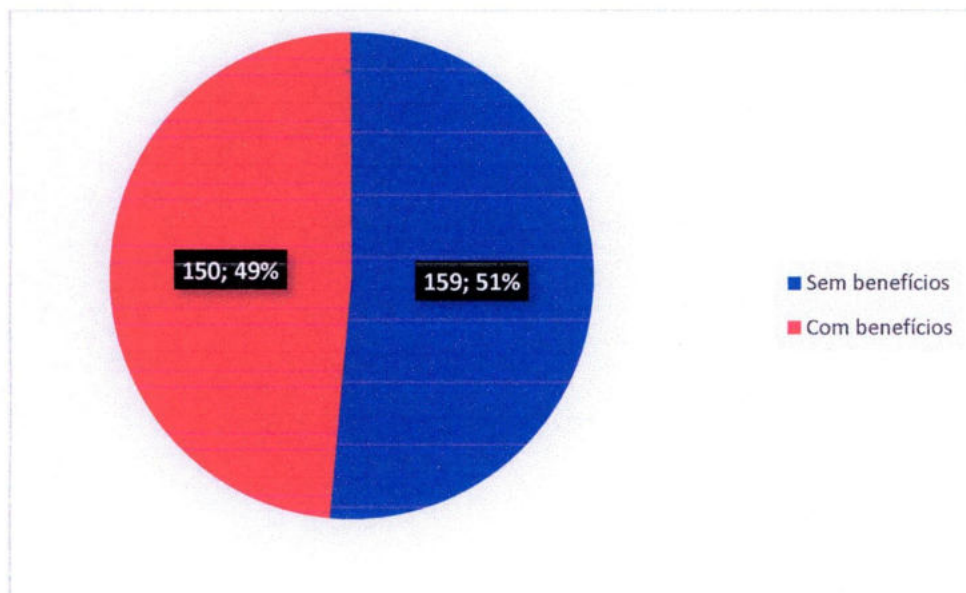


Gráfico 14 - Das 309 famílias atendidas, 159 famílias (51%) não são beneficiárias de transferência de renda e 150 famílias (49%) recebem algum tipo de benefício.

#### 15. Tipos de Benefícios:

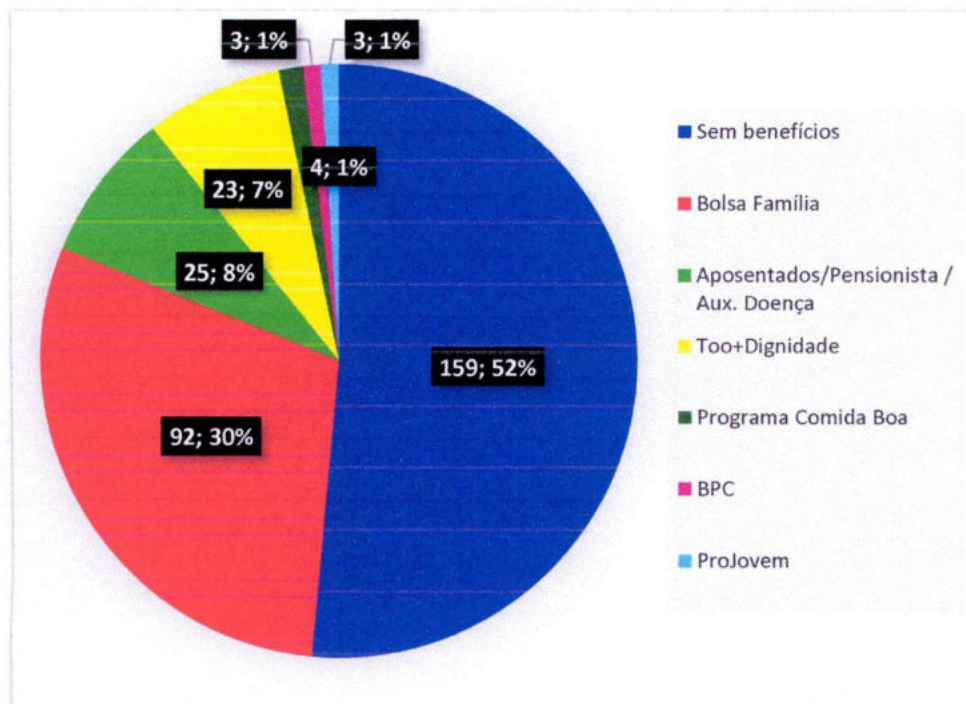


Gráfico 15 - Das 309 famílias atendidas, 159 famílias (52%) não são beneficiárias de transferência de renda; 92 famílias (30%) são beneficiárias do Programa Federal Bolsa Família; 25 famílias (8%) são beneficiárias do INSS (aposentadorias, pensões e auxílios doenças); 23 famílias (7%) são beneficiárias do Programa Municipal Toledo + Dignidade; 4 famílias (1%) são beneficiárias do Programa Estadual Comida Boa; 3 famílias (1%) são beneficiárias de BPC e 3 famílias (1%) são beneficiárias do Programa Municipal ProJovem.

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signatures and initials]*



## 16. ANÁLISE DO CUMPRIMENTO DAS METAS PROPOSTAS (Ver Quadro 3, p.7)

### **META Nº1: Cumprida/em andamento.**

**Indicadores:** Das 309 famílias atendidas, 291 famílias (94%) possuem CadÚnico; somente 18 famílias (6%) não os possuem. Dentre estas sem CadÚnico, há metas prioritárias, outras em processo de desligamento e outras já desligadas por mudança de território. (Gráfico 13, p 15).

### **META Nº 2: Cumprida/ em andamento.**

**Indicadores:** Os projetos desenvolvidos pela Casa de Maria (ver item VII, p. 22 - 24) abrangem todas as áreas voltadas ao desenvolvimento integral da criança e do adolescente: educação, cultura, esporte, saúde e nutrição, espiritualidade, informática e comunicação, preparação para o trabalho e iniciação profissional, além de atendimentos individualizados e coletivos realizados pelo serviço social institucional, tanto aos usuários diretos como a suas famílias. Todas as crianças matriculadas, aos poucos se inserem nos projetos nas áreas acima descritas, conforme suas capacidades e potencialidades, sendo motivadas à participação. Em todos os projetos há abertura para o envolvimento das famílias, através do compartilhamento de informações (em reuniões, trabalhos em grupo, atendimentos individuais, apresentações culturais e esportivas, exposições, etc).

Em especial, na idade da adolescência, há um trabalho preparatório objetivando reflexões sobre temas importantes à adolescência, ao equilíbrio emocional, ao ingresso do (a) adolescente no mercado de trabalho, tanto ministrado pelas educadoras sociais referências como pelo Serviço Social institucional, como também por empresas parceiras (Associação Comercial e Industrial de Toledo (ACIT), Grupos de Serviço, Universidades, Cooperativas).

Assim, previne-se a violação de direitos da infância à adolescência, fortalece-se os vínculos familiares e possibilita-se a inclusão social e a cidadania. (Fonte: Relatório de Atividades 2022, item 10, projeto “Mãos que Criam”).

### **META Nº 3: Cumprida/em andamento.**

**Indicadores:** Registra-se o esforço da Casa de Maria para proporcionar às crianças e adolescentes a participação na vida pública do território a que pertencem e fora dele. Com frequência busca-se criar oportunidades de *saídas do território*, com deslocamentos para outros bairros e mesmo para outros municípios. Importante fato ocorre, em especial, nas áreas de cultura e esporte. (Fonte: Relatório Descritivo Institucional 2022, item 10 – em especial, Projetos “Vida e Arte”, “Esporte é Vida”). Registra-se no corrente ano o desenvolvimento do projeto piloto “Ser Cidade”, em parceria com o Centro de Arquitetura e Urbanismo do Paraná (CAU), o qual oportuniza melhor conhecimento do bairro/território onde estão inseridos e da cidade de Toledo, proporcionando a troca de experiências com outros atores, o aumento de conhecimento e a análise crítica do espaço em que vivem, numa participação consciente e cidadã.

### **META Nº 4: Cumprida.**

**Indicadores:** Registra-se que 100% dos usuários da Casa de Maria encontram-se matriculados em escolas públicas (gráfico 4, p. 11), sendo a matrícula e a frequência escolar pré-requisitos

17



para a participação no programa socioassistencial. Há horário diário para a realização das tarefas escolares (momento da tarefa) e incentivo à leitura, com a biblioteca aberta diariamente, além de outras atividades pedagógicas/educativas nas salas referências. Também são realizados contatos com os coordenadores pedagógicos das escolas sempre que necessário e as famílias são incentivadas a participar na vida escolar dos filhos. (Fonte: Relatório Descritivo Institucional 2022/ Projeto Liberdade de Aprender).

#### **META 5: Cumprida/ em andamento.**

**Indicadores:** Das 450 crianças e adolescentes atendidas, registra-se a atenção especial a uma média de 100 crianças e adolescentes, as quais, para além da pobreza, são vítimas de ocorrências que geram desconforto e sofrimento, referindo-se muitas vezes a fatos já passados ou a situações familiares ocorrentes, as quais necessitam prontamente atenção especial por parte dos técnicos e da rede de proteção interna institucional (educadores sociais, nutricionista e outros). Em sua maior parte, estes casos especiais são verificados no dia-a-dia institucional. Estas crianças e adolescentes e seus familiares recebem atendimento e acompanhamento diferenciado, por tempo indeterminado. Sempre que necessário são realizados os devidos encaminhamentos à rede socioassistencial e as políticas intersetoriais, como também para a Rede de Proteção Especial – Conselho Tutelar, CREAS, obedecendo os protocolos municipais existentes. São também recebidas e atendidas na Casa de Maria crianças e adolescentes encaminhadas pela Rede de Proteção Especial acima descrita, com os devidos estudos de caso e acompanhamentos conjuntos.

Acredita-se que as ações desenvolvidas pela Casa de Maria contribuem para o fortalecimento ou mesmo criação de vínculos familiares, colaborando com a *redução* dos casos de abrigamento. (Fonte: Relatório Descritivo Institucional 2022, item 10, Projeto Acolher para Viver).

#### **IMPACTO SOCIAL:**

A **Casa de Maria** gera importante *impacto social* no Território II e também no Território V, refletindo suas ações socioeducativas a uma média de 2000 mil pessoas provenientes das famílias dos usuários atendidos e de outras pessoas da comunidade, as quais procuram ajudas materiais (alimentos, roupas) e orientações junto a entidade, diante de problemas vivenciados.

Pode-se assegurar que a Casa de Maria ao longo de seus 31 anos com prestação de serviços socioassistenciais ininterruptos à infância e adolescência, contribui significativamente para o desenvolvimento humano e sociocultural de nosso Município. Estima-se que uma média de 10 mil crianças e adolescentes já passaram pela Casa de Maria, hoje em sua maior parte, jovens e adultos cidadãos inseridos nas mais diversas atividades laborais de Toledo e região.

Na luta constante pela garantia dos direitos da infância e da adolescência, a **Casa de Maria** habilita-se a participar dos recursos provindos da **Campanha Legal/IR 2022-2023** publicada oficialmente através do **Edital de Chamamento Público nº 009/2023**.



## V – JUSTIFICATIVA

A **Casa de Maria - Assistência à Criança e Adolescente** foi fundada em 21 de maio de 1992 a partir da iniciativa de pessoas da comunidade católica, após verificarem a presença constante de meninas nas ruas e em praças públicas da cidade. Possui uma história de crescente dedicação e responsabilidade para com a infância e adolescência carentes, apresentando uma evolução constante em nível de recursos físicos, materiais, humanos e financeiros, em benefício da população atendida. Seu funcionamento inicial ocorreu numa pequena casa no centro da cidade, cedida por um casal voluntário. De 1994 a meados de 1998, a Casa de Maria funcionou em outra casa também cedida, desta vez pela Paróquia São Pedro e São Paulo, na Vila Operária.

Finalmente, em 1998, a Casa de Maria transferiu-se para ampla e nova sede própria, com 1.419,42m<sup>2</sup>, no Jardim Europa, construída com recursos federais, doações de comunidades católicas da Alemanha e apoio da comunidade toledana. Registra-se que o terreno foi doado pelo Município de Toledo e a escolha da localização foi estrategicamente pensada, sempre com a preocupação dos então dirigentes público e privado, de que a Casa de Maria estivesse inserida junto à população de baixa renda, para que se pudesse contribuir decisivamente com o desenvolvimento humano e social.

Após a mudança para a nova sede no Jardim Europa, várias outras ampliações foram se sucedendo ao longo dos anos, objetivando dar respostas à grande demanda reprimida e a qualificação do trabalho institucional. Os terrenos destas ampliações foram doados pelo Município de Toledo e as construções foram realizadas com recursos privados captados pela Casa de Maria e com recursos da Campanha Legal “Tributo à Cidadania- Pacto pela Infância” (Imposto de Renda/FIA). Assim de uma obra inicial de 1.419,42m<sup>2</sup> passou-se para 3.119,75 m<sup>2</sup>, sendo acrescentadas novas salas para atividades, lavanderia, almoxarifado, além das construções do Espaço Cultural Arlindo Paludo, do Espaço de Esporte, Lazer e Recreação, a construção de vestiários para atender o espaço esportivo, do Bazar Beneficente da Casa de Maria para atender dos adolescentes do projeto Mãos que Criam e famílias e recentemente, a construção de dois almoxarifados, complementando o bazar beneficente e necessidades organizacionais.

A **Casa de Maria** está situada numa das áreas comprovadamente mais pobres do município de Toledo e está apta a atender diariamente **450 crianças e adolescentes** de ambos os sexos, todas provenientes de famílias em situação de vulnerabilidade social, em sua maior parte (94%) comprovados pelo CadÚnico. Todas participam do programa social denominado “**Construindo a Vida**”, o qual, através de seus projetos, abrange todas as áreas do desenvolvimento humano (ver Quadro VII, p 22). Neste ato, solicita a parceria pública para **400 metas**, conforme documentação anexa.

A **Casa de Maria** conta com uma larga experiência de parceria público-privada com a **Prefeitura do Município de Toledo**, já iniciado na década de dois mil, através do Convênio denominado “Percapta”, posteriormente, Piso Básico Municipal de Convivência – PBMC, o qual segue até hoje. Para sua *manutenção* a Casa de Maria conta também com indispensáveis recursos provenientes do **Centro Assistencial da Diocese de Toledo**, seu mantenedor jurídico, além de recursos de paróquias católicas e de doações financeiras e materiais provenientes de pessoas físicas e jurídicas.



Registra-se que os recursos financeiros provindos das parcerias público-privadas são utilizados na *manutenção básica da entidade*, mas *apresentam-se insuficientes para manutenções específicas e melhorias*, ocasionando a necessidade de captação de recursos de outras fontes legais.

Dentro desta realidade financeira, a Casa de Maria juntamente com as demais Organizações da Sociedade Civil (OSC's) legalmente constituídas do Município de Toledo – que atendem crianças e adolescentes – desenvolveram, a partir de 2003, uma crescente e organizada campanha de arrecadação de recursos, amparados na Lei nº 8.069, de 13.7.1990, e suas alterações - que estabelece que “*os contribuintes poderão efetuar doações aos fundos de direitos da Criança e do Adolescente Nacional, Distrital, Estaduais e Municipais, devidamente comprovadas, sendo essas integralmente deduzidas do Imposto de Renda {...}*”. Ficou assim instituída no Município de Toledo esta modalidade de contribuição através da Campanha Legal “Tributo à Cidadania- Pacto pela Infância”. Registra-se também, que historicamente neste Município, o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA- delibera sobre a divisão dos recursos captados pela Campanha às Organizações da Sociedade Civil (OSC's) inscritas no referido Conselho e em pleno e regular funcionamento. Assim, entidades participantes são de caráter *não-governamental*, que ofertam atendimento a crianças e adolescentes.

Neste contexto, vivencia-se na Casa de Maria a aplicação responsável dos recursos captados com a Campanha Legal/ Imposto de Renda, através de um antecipado planejamento interno de ações, os quais para **2023** preconizam a melhoria do sistema de internet, de equipamentos para cozinha, refeitório e salas de atendimento; materiais esportivos, conservação de bens imóveis, pagamento de funcionários, conforme especificados abaixo e discriminados detalhadamente no plano de aplicação dos recursos financeiros (p. 33-39).

- a) Serviços de internet, notebooks; materiais de processamento de dados (peças de computadores); materiais para cozinha incluindo multiprocessador de alimentos e utensílios diversos; ventiladores para salas de atendimento; bancos para áreas comuns externas;
- b) Manutenção e conservação de bens imóveis: janelas do refeitório, cobertura térmica do saguão, cobertura da garagem dos veículos institucionais, reparos no auditório, incluindo gesso e telhado;
- c) Materiais educativos e esportivos (quimonos/judô);
- d) Pagamento de funcionários (RH) legalmente registrados (CLT).

Com uma trajetória de 31 anos de serviços ininterruptos voltados a criança e adolescente como prioridade absoluta, pode-se afirmar que a Casa de Maria participou e participa de forma decisiva e abrangente da transformação do bairro onde está inserida, colaborando na diminuição da violência e na garantia dos direitos de cidadania das crianças e adolescentes.

Com estas credenciais de constante luta por uma sociedade justa e cidadã, o **Centro Assistencial da Diocese de Toledo – Casa de Maria** vem a público requisitar recursos da Campanha Legal -IR/2022-2023, para garantia e melhoria dos serviços socioassistenciais aqui prestados, atendendo ao **Edital de Chamamento Público N° 009/2023** destinado às organizações da sociedade civil.

20



## VI - METODOLOGIA

A Casa de Maria atende diariamente crianças e adolescentes de 6 a 17 anos em situação de pobreza, de ambos os sexos, no período complementar ao ensino formal. O período matutino funciona das 7h30 -11h30 e o vespertino das 13h15 -17h15, de 2<sup>as</sup> a 6<sup>as</sup> feiras.

O referencial teórico-metodológico adotado tem como compromisso desenvolver com os usuários uma educação não-formal pautada numa educação libertadora, embasada nos pressupostos básicos de Paulo Freire. O programa de atuação diária denomina-se “Construindo a Vida”, formado por projetos interligados e complementares envolvendo as diversas áreas da vida humana (ver item VII, p 22). Através dele, propõe-se possibilitar aos participantes o desenvolvimento de atividades educativas e reflexivas- desenvolvidas em grupos de acordo com as idades - incentivando o ato de conhecer, aprender, transformar, criar e recriar, abrindo horizontes para uma posterior prática reflexionada e transformadora do cidadão adulto. Preconiza-se em todos os projetos o respeito às diferenças individuais, de modo a garantir as crianças e adolescentes aquisições progressivas de acordo com seu ciclo de vida, prevenindo a ocorrência de situações de exclusão social e de risco, em especial, a violência doméstica e o trabalho infantil.

Esta metodologia de trabalho está calçada no conceito básico de respeito à pessoa, na afetividade e no diálogo, na busca da capacitação da criança e do adolescente e na superação de suas dificuldades pessoais e sociais, extensivo aos seus familiares. Propicia-se uma troca contínua de experiência entre quem ensina e quem faz. Fazendo é que se aprende e a experiência propicia descobertas e invenções próprias da maior capacidade do ser humano: a criatividade.

Os fluxos de entrada neste SCFV se dão através de demanda espontânea da família ou encaminhadas pela rede socioassistencial ou intersetorial, em todos os casos a família passa por entrevista com assistente social institucional, para somente após ingressar no serviço. Ocorre também uma indispensável e constante articulação com a rede socioassistencial e com a rede intersetorial - com as demais políticas públicas - em especial, educação, cultura e saúde. Prioritariamente serão atendidas crianças e adolescentes oriundas de famílias com Cadastro Único para Programas Sociais; beneficiárias de programas de transferência de renda como Programa Bolsa Família; crianças e adolescentes encaminhadas pelos CRAS, CREAS, Vara da Família, Ministério Público e Conselho Tutelar; crianças e adolescentes que vivenciam situações de fragilização de vínculos familiares.

Os planejamentos das ações serão mensais e seu monitoramento e avaliação serão também sistemáticos (semestrais e anuais), realizados pela equipe de trabalho, sob a orientação das gestoras socioassistencial, administrativa e de educação social e supervisionada pela gestora geral.

Há um Plano de Monitoramento e Avaliação institucional, o qual contempla em momentos distintos, com ampla participação dos usuários no processo de avaliação: de representantes das famílias atendidas (semestral), das crianças e adolescentes (anual). Há também o monitoramento e avaliação semestral de todos os projetos, realizados pelos funcionários. Todo este processo de monitoramento servirá de subsídio para investimentos e reforços positivos ou correções de rota dos projetos, sempre em benefício da criança, do adolescente e de seus familiares.

21



O material didático utilizado é de acordo com o projeto desenvolvido nas diversas áreas (cultura, educação, esporte, nutrição, espiritualidade, lazer e recreação, informática e comunicação), havendo um planejamento no que se refere as compras necessárias, sempre respeitando as condições financeiras e o método de trabalho preconizado pela Casa de Maria.

A carga horária de cada projeto varia de acordo com seu objetivo e planejamento institucional (anexo 1), sendo que a temática cidadania e convivência social está intrínseca a missão da Casa de Maria:

Acolher crianças e adolescentes em situação de risco pessoal e social, promovendo o desenvolvimento físico, mental, moral, espiritual e social, assegurando o direito à vida, à dignidade e à vivência da cidadania, contribuindo para a construção de uma sociedade mais justa e fraterna (1998).

As ações socioeducativas propostas nos projetos, preconizam também ações internas e externas, com apresentações culturais, esportivas, educativas, possibilitando momentos de convivência com as famílias e a comunidade. As ações internas/apresentações são planejadas antecipadamente, acontecendo em horários alternativos. Acontecerão também ações externas, descentralizadas - apresentações com a participação das crianças e adolescentes em diferentes bairros e locais - possibilitando conhecimentos de novas convivências, novos lugares e novas experiências. As saídas acontecerão sempre que houver possibilidades/convites e serão amplamente divulgadas.

Aos adolescentes serão proporcionadas constantes reflexões com temáticas pertinentes a idade e oportunidades do exercício de trabalhos em grupos, em especial, no projeto Mãos que Criam.

O Programa Construindo a Vida e seus projetos a seguir apresentados são indicativos do caminho a percorrer. Para tanto, torna-se imprescindível um trabalho em equipe, envolvendo internamente os educadores sociais, técnicos, estagiários, voluntários como também os gestores públicos conscientes de suas responsabilidades, numa caminhada conjunta rumo à participação social e a garantia dos direitos sociais legalmente constituídos. Todas as ações desenvolvidas serão documentadas em instrumentais próprios, como Relatório de Atividades anual e Prestação de Contas seguindo as leis e normativas públicas.

<b>VII – IDENTIFICAÇÃO DOS PROJETOS</b>	
<b>NOME DO PROGRAMA:</b>	<b>OBJETIVO</b>
<b>“CONSTRUINDO A VIDA”</b> Serão desenvolvidas atividades nas áreas de educação, cultura, esporte, informática e comunicação, espiritualidade, nutrição, saúde, artesanato e criatividade, preparação para a vida em sociedade e iniciação profissional, lazer e recreação.	<b>OBJETIVO GERAL:</b> Possibilitar a criança e adolescente em situação de vulnerabilidade social decorrente da pobreza, a oportunidade de desenvolvimento humano e social, assegurando um espaço institucionalizado sadio em jornada ampliada, que lhes possibilite o despertar de valores, capacidades e talentos e fortaleça a função protetiva da família prevenindo a ruptura dos seus vínculos.
<b>PROJETOS:</b> 14 projetos, interligados e complementares: 1. Vida e Arte; 2. Clic na Vida;	<b>OBJETIVOS ESPECÍFICOS:</b> 1. Propiciar oportunidades da realização de experiências lúdicas e culturais, como forma de auto expressão.



<ol style="list-style-type: none"><li>3. Comunicar é preciso;</li><li>4. Gotinhas da Bíblia;</li><li>5. Esporte é Vida;</li><li>6. Nutrindo a Vida;</li><li>7. Liberdade de Aprender;</li><li>8. Mãos que Criam;</li><li>9. Criança e Adolescente Saudável;</li><li>10. Acolher para Viver;</li><li>11. Encantus: O Espaço da Brincadeira;</li><li>12. Ambiente Casa de Maria;</li><li>13. Tempo de Família;</li><li>14. Construindo Equipes;</li><li>15. Setor Administrativo (incluso no programa)/ RH.</li></ol>	<p>Atividades: canto coral, violão, balé clássico e dança popular, percussão.</p> <ol style="list-style-type: none"><li>2. Oportunizar o ingresso na área informacional e tecnológica a todas as crianças e adolescentes. Atividades: aulas de informática pedagógica, informática básica e intermediária; pesquisas e mídias sociais.</li><li>3. Possibilitar a comunicação e a informação educativa sobre assuntos de interesse da população atendida através da Rádio Casa de Maria. Atividades: pesquisas sobre assuntos de interesses, elaboração de textos, treinos e apresentações na rádio (quinzenal -sistema de som interno).</li><li>4. Possibilitar momentos coletivos de reflexão sobre amor e solidariedade, rumo a um convívio saudável. Atividades: Reflexões diárias sobre valores humanos (comprometimento, disciplina, respeito...)</li><li>5. Possibilitar a prática desportiva para uma vida saudável e cooperativa. Atividades: judô, futsal, futebol suíço, mini vôlei, handebol, badminton.</li><li>6. Proporcionar alimentação saudável, controle da saúde coletiva e orientação nutricional. Atividades: 500 refeições/dia (média); formação de grupos específicos (obesos).</li><li>7. Favorecer o protagonismo e a autonomia das crianças e adolescentes através da realização de atividades socioeducativas. Atividades: estudo, leitura, tarefas escolares, vivência de datas comemorativas, trabalhos em grupo, lazer e recreação.</li><li>8. Desenvolver a criatividade e a sociabilidade através de atividades artesanais, oportunizando a preparação para iniciação ao trabalho. Atividades: exercício de costura em máquinas industriais, bordados em ponto cruz, patchwork, confecção de panos de prato, trilhos de mesa etc. Estágio no Bazar Beneficente da Casa de Maria, atuando na organização, consertos de roupas, atendimento ao público.</li><li>9. Garantir o acolhimento e o direito a saúde física, mental, emocional. Atividades: alimentação saudável, encaminhamentos médicos, odontológicos e psicológicos; acompanhamento social contínuo, à criança e à família.</li><li>10. Propiciar o acolhimento e tratamento de crianças e adolescentes vítimas de violência. Atividades: em meio comum, propiciar à criança e adolescente o acompanhamento específico dos técnicos e educadores sociais, com os devidos encaminhamentos necessários à rede socioassistencial e intersetorial.</li><li>11. Possibilitar o brincar a todas as crianças e adolescentes, contribuindo com a formação humana. Atividades: brinquedoteca, jogos pedagógicos, brincadeiras tradicionais, parquinho, atividades livres, confecção de brinquedos recicláveis.</li></ol>
---	--

J

Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large signature and several smaller ones.



12. Desenvolver a responsabilidade pessoal e grupal dos espaços coletivos, no que se refere a higiene e limpeza. Atividades: ensinar noções de higiene pessoal e coletiva e limpeza do espaço físico, como responsabilidade de todos; distribuir responsabilidades/tarefas relativas a conservação higiênica do ambiente físico.

13. Oportunizar a participação das famílias no serviço sócio assistencial, fortalecendo os vínculos familiares e a convivência comunitária.

Atividades: reuniões mensais, atendimentos individuais, visitas domiciliares, trabalhos em grupo, acompanhamento sócio familiar, convite para atividades culturais, esportivas e bazares beneficentes.

14. Possibilitar a formação continuada dos funcionários e colaboradores da Casa de Maria.

Atividades: 5 formações anuais, planejamentos mensais, reuniões periódicas e emergenciais.

15. Manter funcionários capacitados para o desenvolvimento das funções gerais no setor administrativo/organizacional.

f

Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large signature and several smaller ones, with the number 24 written below.



**VIII - CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO PARA CUMPRIMENTO DO OBJETO**

Identificação do Projeto	Objetivos em consonância com o Plano de Ação	Política Setorial	Frequência da execução	Capacidade de atendimento	Estrutura física utilizada para realização do projeto	Recursos Humanos para a execução do projeto	Código de natureza de despesa para aplicação	Justificativa da aquisição dos materiais e equipamentos, para realização do projeto	Impacto Social esperado (referência metas qualitativas)
1) <b>Vida e Arte</b>	Possibilitar às crianças e adolescentes oportunidades de experiências lúdicas e culturais como formas de expressão, sociabilidade e proteção social, através de oficinas de expressão corporal e dança, de instrumentos musicais e canto coral.	Política de Assistência Social	Diária	300	3 salas 1 auditório	13 * 3 educadores não CLT (baile / expressão corporal e dança, percussão, canto coral)	3.1.90.11.01.01 3.1.90.13.01.00 <b>3.3.90.39.16.00</b> <b>3.3.90.47.18.02</b> <b>3.3.90.47.99.00</b> <b>3.3.90.40.12.00</b> <b>4.4.90.52.35.00</b>	Vencimentos de pessoal efetivo / FGTS/ Manutenção e conservação de bens Imóveis/ INSS sob serviços de terceiros/ Outras obrigações/ tributárias/ Maquinas, Utensílios e Equip. diversos; Equip. de Proc. de Dados/ Manutenção e conservação de Equip. TIC	Acesso a atividades culturais no território e na cidade; vivências de relacionamento em grupo/socialização; vivências e experiências que contribuem para o desenvolvimento da autoestima e da autonomia.
2) <b>Clic na Vida</b>	Possibilitar o ingresso de crianças e adolescentes na área tecnológica e informacional, preparando-as para participação cidadã no mundo digital e do trabalho.	Política de Assistência Social	Diário	300 crianças e adolescentes e 20 jovens e adultos da comunidade	1 laboratório de informática 1 biblioteca	1	3.1.90.11.01.01 3.1.90.13.01.00 4.4.90.52.34.00 4.4.90.52.35.00 3.3.90.30.17.00 3.3.90.39.16.00 3.3.90.40.12.00 3.3.90.47.18.02 3.3.90.47.99.00 3.3.90.30.99.00	Vencimentos de pessoal efetivo / FGTS/ Maquinas, utensílios e equip diversos/ Equip. de Processamento de Dados/Material de processamentos de dados/ Manut. E conser. De bens Imóveis / Manut. e conser. de Equip TIC/ INSS sob outros serviços de terceiros/ Outras obrig. tributárias e contributivas/	Ampliação do universo informacional e de comunicação com utilização do conhecimento digital para a realização de pesquisas, para estreitamento de laços familiares e afetivos através de comunicações on-line (e-mail, facebook, etc.), beneficiando escola, as famílias e a comunidade.

*[Handwritten signatures and initials in blue ink]*



<p><b>3) Comunicar é Preciso</b></p>	<p>Possibilitar a comunicação através da Rádio (interna) e do Jornal Casa de Maria, com o repasse de informações educativas e do estímulo à compreensão crítica da realidade social, com notícias da entidade, da comunidade, da cidade e do mundo.</p>	<p>Política de Assistência Social</p>	<p>Diária</p>	<p>16 adolescentes executores da programação da Rádio Casa de Maria</p>	<p>I estudo</p>	<p>1 / 13</p>	<p>3.1.90.11.01.01 3.1.90.13.01.00 3.3.90.39.16.00 3.3.90.47.18.02 3.3.90.47.99.00 3.3.90.40.12.00 3.3.90.30.17.00 3.3.90.40.12.00 4.4.90.52.35.00</p>	<p>Outros Materiais de consumo Vencimentos de pessoal efetivo / FGTS/ manutenção e conservação de bens Imóveis/ INSS sob serviços de terceiros/ Outras obrigações Tributárias;/Materiais de Processamento de dados/ Manut. e conserv. de Equip TIC/ Equip. de Processamento de Dados</p>	<p>Conhecimento do território e sua (re) significação; ampliação do universo vivencial; melhoria da comunicação oral e escrita como estímulo à participação comunitária em suas diversas instâncias; organizações comunitárias, escolas, fóruns, Conselhos, etc.</p>
<p><b>4) Gotinhas da Bíblia</b></p>	<p>Oportunizar a reflexão diária de valores espirituais e humanos, favorecendo o desenvolvimento de relações de afetividade, solidariedade e respeito mútuo, assegurando o convívio grupal, familiar e social.</p>	<p>Política de Assistência Social</p>	<p>Diária</p>	<p>400</p>	<p>I estudo</p>	<p>1 / 13</p>	<p>3.1.90.11.01.01 3.1.90.13.01.00 3.3.90.39.16.00 3.3.90.47.18.02 3.3.90.47.99.00 3.3.90.40.12.00 3.3.90.30.17.00 3.3.90.40.12.00 4.4.90.52.35.00</p>	<p>Vencimentos de pessoal efetivo / FGTS/ manutenção e conservação de bens Imóveis/ INSS sob serviços de terceiros/ Outras obrigações Tributárias;/Materiais de Processamento de dados/ Manut. e conserv. de Equip TIC/ Equip. de Processamento de Dados</p>	<p>Crianças e adolescentes afetivos, respeitosos, motivados por vivências diárias pautadas em princípios cristãos e éticos de justiça e cidadania, beneficiando a comunidade onde estão inseridos.</p>
<p><b>5) Esporte é Vida!</b></p>	<p>Possibilitar a prática desportiva, desenvolvendo o espírito coletivo, melhorando o relacionamento</p>	<p>Política de Assistência Social</p>	<p>Diária</p>	<p>500</p>	<p>I Campo de esporte e lazer da entidade; I Espaço de esporte, lazer e</p>	<p>20 * 1 educador (judô) não C.L.T</p>	<p>3.1.90.11.01.01 3.1.90.13.01.00 4.4.90.52.35.00 3.3.90.30.14.00 3.3.90.39.16.00 3.3.90.47.18.02</p>	<p>Vencimentos de pessoal efetivo / FGTS/ Equip. de Processamento de Dados/ Material Educativo e Esportivo/</p>	<p>Melhoria da qualidade de vida dos usuários através da prática de atividades de lazer e esporte; interação e convivência entre</p>

*[Handwritten signatures and initials in blue ink]*



	interpessoal e o desenvolvimento saudável, através das diversas modalidades ofertadas.	Política de Assistência Social	Diária	400	recreação (multiuo)  I cozinha I refeitório I sala de preparo alimentos I dispensa	6 / 14 / 18 / 26		3.3.90.47.99.00 3.3.90.40.12.00	manutenção e conservação de bens Imóveis/ INSS sob serviços de terceiros/ Outras obrigações tributárias/ Manut. e Conservação de Equipamentos TIC	grupos, abrangendo a comunidade interna / Casa de Maria e externa.
6) Nutrindo a Vida – Programa de Segurança Alimentar	Oferecer alimentação saudável, orientação nutricional e noções de higiene pessoal e ambiental a todas as crianças e adolescentes, garantindo o alimento enquanto direito e o espaço físico enquanto espaço saudável de convivência social, com orientações extensivas aos familiares.	Política de Assistência Social	Diária	400	I cozinha I refeitório I sala de preparo alimentos I dispensa	6 / 14 / 18 / 26		3.1.90.11.01.01 3.1.90.13.01.00 3.3.90.39.16.00 3.3.90.47.18.02 3.3.90.47.99.00 4.4.90.52.28.00 3.3.90.30.16.00 3.3.90.30.21.00 3.3.90.30.24.00 3.3.90.30.28.00 3.3.90.30.99.00 3.3.90.40.12.00	Melhoria da qualidade de vida dos usuários e suas famílias, em especial da saúde física e emocional, elevando a autoestima e socialização.	

*[Handwritten mark]*

*[Handwritten signatures and initials]*



7) <b>Liberdade de Aprender</b>	Contribuir para a formação de crianças e adolescentes cidadãs, críticas e criativas, através da realização de atividades sócio-educativas que favoreçam o protagonismo e a autonomia, o sentimento de pertença e de identidade, fortalecendo os vínculos familiares e comunitários.	Política de Assistência Social	Diário	400	6 salas referência 1 biblioteca 1 brinquedoteca 1 quadra 1 parque	3 / 4 / 5 / 9 / 10 / 16 / 17 19 / 22 / 23 24	3.1.90.11.01.01 3.1.90.13.01.00 3.3.90.39.16.00 3.3.90.47.18.02 3.3.90.47.99.00 4.4.90.52.34.00 4.4.90.52.35.00 4.4.90.52.42.00 3.3.90.30.17.00 3.3.90.30.21.00 3.3.90.30.99.00 3.3.90.40.12.00	Vencimentos de pessoal efetivo / FGTS/ Manutenção e conservação de bens Imóveis/ INSS sob serviços de terceiros/ Outras obrigações tributárias/ Maquinas e Utensílios e Equipamentos diversos/ Equip. Processamento de Dados / Mobiliário Geral/ Material de Processamento de Dados/Material de Limpeza e prod de Higienização/ Outros Materiais de Consumo/ Manutenção e conserv. de Equipamentos TIC	Respeito a si e aos outros em defesa da cidadania e justiça social; desenvolvimento de potencialidades colaborando com a comunidade nas diversas áreas (escola, Igrejas etc.); permanência no ensino formal e melhoria do desempenho escolar.
8) <b>Mãos que Criam</b>	Oportunizar aos adolescentes espaços de criatividade e sociabilidade através da realização de atividades artesanais diversas, colaborando com o processo de crescimento e desenvolvimento individual e coletivo.	Política de Assistência Social	Diária	150 adolescentes	2 salas referência	3 / 4 / 5 / 10 13 / 22 / 24	3.1.90.11.01.01 3.1.90.13.01.00 3.3.90.39.16.00 3.3.90.47.18.02 3.3.90.47.99.00 4.4.90.52.35.00 3.3.90.30.99.00 3.3.90.40.12.00	Vencimentos de pessoal efetivo / FGTS/ Manutenção e conservação de bens Imóveis/ INSS sob serviços de terceiros/ Outras obrigações Tributárias/ Equipamentos de Processamento de Dados/Outros materiais de Consumo/ Manutenção e Conservação de Equip. TIC	Aumento no número de adolescentes autônomos, com plena informação sobre seus direitos e deveres; vivências em grupo que possibilitem o desenvolvimento de potencialidades individuais, beneficiando toda a comunidade.

*[Handwritten signatures and initials in blue ink]*



<p><b>9) Criança e Adolescente Saudável</b></p>	<p>Propiciar às crianças e adolescentes o atendimento preventivo e curativo nas áreas de saúde física, mental e emocional, garantindo o direito à vida saudável e a vivência da cidadania, complementando as ações da família e fortalecendo os vínculos familiares, através de atendimento social, psicológico, nutricional e encaminhamento médico (serviço público).</p>	<p>Política de Assistência Social</p>	<p>Diário</p>	<p>400</p>	<p>3 salas de atendimento</p>	<p>3 / 13 / 26</p>	<p>3.1.90.11.01.01 3.1.90.13.01.00 3.3.90.39.16.00 3.3.90.47.18.02 3.3.90.47.99.00 4.4.90.52.35.00 3.3.90.30.17.00 3.3.90.40.16.00</p>	<p>Vencimentos de pessoal efetivo / FGTS/ manutenção e conservação de bens Imóveis/ INSS sob serviços de terceiros/ Outras obrigações / Tributárias / Equipamento de Processamento de Dados/ Material de processamento de Dados/ Manutenção e conservação de Equipamentos TCI</p>	<p>Satisfação dos interesses, necessidades e possibilidades de vida saudável, influenciando no meio comunitário; fortalecimentos dos vínculos familiares e comunitários; diminuição da ocorrência de situações de vulnerabilidade social.</p>
<p><b>10) Acolher para Viver</b></p>	<p>Acolher e acompanhar na proteção social básica, o desenvolvimento infantil-juvenil de crianças e adolescentes vítimas de violências físicas, psicológicas, negligências, trabalho infantil e abusos sexuais, rumo à superação das fragilidades pessoais, familiares e sociais vivenciadas.</p>	<p>Política de Assistência Social</p>	<p>Diária</p>	<p>100</p>	<p>6 salas referências 3 salas de atendimentos</p>	<p>3 / 5 / 9 / 10 13 / 16 / 17 22 / 23 / 24</p>	<p>3.1.90.11.01.01 3.1.90.13.01.00 3.3.90.39.16.00 3.3.90.47.18.02 3.3.90.47.99.00 4.4.90.52.35.00 3.3.90.30.17.00 3.3.90.40.16.00</p>	<p>Vencimentos de pessoal efetivo / FGTS/ manutenção e conservação de bens Imóveis/ INSS sob serviços de terceiros/ Outras obrigações / Tributárias / Equipamento de Processamento de Dados/ Material de processamento de Dados/ Manutenção e conservação de Equipamentos TCI</p>	<p>Ampliação da capacidade protetiva da família e superação das dificuldades de convívio; vivência de experiências que possibilitem superar de forma construtiva os limites humanos, com desenvolvimento de potencialidades; desenvolvimento da autoestima com expressão de opiniões e reivindicações; prevenção da ocorrência de riscos sociais, situações de</p>

*Handwritten signatures and initials in blue ink.*



<p><b>11) Espaço da Brincadeira</b></p>	<p>Possibilitar 'o brincar' a todos os atendidos, a partir dos interesses, demandas e potencialidades de cada faixa etária, contribuindo com a formação humana, a autonomia das crianças e adolescentes e o fortalecimento de vínculos familiares.</p>	<p>Política de Assistência Social</p>	<p>Diário</p>	<p>400</p>	<p>1 brinquedoteca 1 parquinho 6 salas referência 1 espaço coberto interno</p>	<p>4 / 5 / 9 / 10 16 / 17 / 22 23</p>	<p>3.1.90.11.01.01 3.1.90.13.01.00 3.3.90.39.16.00 3.3.90.47.18.02 3.3.90.47.99.00 4.4.90.52.34.00 4.4.90.52.35.00 4.4.90.52.42.00 3.3.90.30.17.00 3.3.90.30.24.00 3.3.90.30.99.00 3.3.90.40.12.00</p>	<p>Vencimentos de pessoal efetivo / FGTS/ manutenção e conservação de bens Imóveis/ INSS sob serviços de terceiros/ Outras obrigações tributárias/ Maqui. Itens. e Equip. Diversos/Equipamento de processamento de Dados/Mobiliário em Geral/ Material de processamento de Dados/ Material para manutenção de Bens Imóveis/ Outros Materiais de Consumo/ Manutenção e conservação de Equipamentos TIC</p>	<p>violença e violações de direitos. Acesso a atividades de lazer que contribuam na socialização e no fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários, possibilitando o equilíbrio psíquico e a harmonia familiar e comunitária.</p>
<p><b>12) Ambiente Casa de Maria</b></p>	<p>Propiciar orientações educativas sobre higiene pessoal e limpeza do ambiente físico, incentivando a responsabilidade pessoal e grupal acerca dos espaços coletivos, fortalecendo a socialização e a convivência comunitária.</p>	<p>Política de Assistência Social</p>	<p>Diária</p>	<p>400</p>	<p>6 salas referência e todas as demais dependências físicas da Entidade</p>	<p>1 / 2 / 3 / 4 / 5 / 6 / 7 / 8 / 9 / 10 / 11 / 12 / 13 / 14 15 / 16 / 17 18 / 19 / 20 21 / 22 / 23 24 / 25 / 26</p>	<p>3.1.90.11.01.01 3.1.90.13.01.00 3.3.90.39.16.00 3.3.90.47.18.02 3.3.90.47.99.00 4.4.90.52.28.00 4.4.90.52.34.00 4.4.90.52.42.00 3.3.90.30.14.00 3.3.90.30.16.00 3.3.90.30.17.00 3.3.90.30.21.00</p>	<p>Vencimentos de pessoal efetivo / FGTS/ manutenção e conservação de bens Imóveis/ INSS sob serviços de terceiros/ Outras obrigações tributárias/ Maqui. Itens. e Equip. de Natureza Industrial/ Maquinas, utensílios e equip.</p>	<p>Vivências de experiências de fortalecimento e extensão da cidadania através da responsabilidade pessoal e com o meio social e ecológico; melhoria do ambiente físico e comunitário, com preservação do ambiente; melhoria do relacionamento e</p>

*[Handwritten signatures and initials in blue ink]*



							<p>350 famílias</p>	<p>3 salas de atendimento; 1 auditório; 1 sala de reunião</p>	<p>3 / 4 / 13 / 15 / 19</p>	<p>3.3.90.30.24.00 3.3.90.30.28.00 3.3.90.30.99.00 3.3.90.40.12.00</p>	<p>diversos/ Equipamentos processamento de Dados/ Mobiliário Geral /Material Educativo e Esportivo/Material de Expediente/ Material de Processamento de Dados/ Material de Limpeza e produção de Higienização / Material de Proteção e segurança/ Outros Materiais de consumo/ Manutenção e Conservação de Equipamentos TIC;</p>	<p>convivência em grupo, através da administração de conflitos por meio de diálogo.</p>
<p><b>13) Tempo de Família</b></p>	<p>Proporcionar o desenvolvimento humano e social dos familiares das crianças e adolescentes atendidos, através de atividades dialógicas, reflexivas e educativas, de modo a garantir o fortalecimento de vínculos familiares, aquisições progressivas das famílias e a inserção comunitária e social.</p>	<p>Política de Assistência Social</p>	<p>Diária (atendimentos); Mensal (reuniões).</p>		<p>3.1.90.11.01.01 3.1.90.13.01.00 3.3.90.39.16.00 3.3.90.47.18.02 3.3.90.47.99.00 3.3.90.40.12.00</p>	<p>Vencimentos de pessoal efetivo / FGTS/ manutenção e conservação de bens imóveis/ INSS sob serviços de terceiros/ Outras obrigações/ Tributárias/ Manutenção e Conservação de Equipamentos TIC</p>	<p>Fortalecimento dos Vínculos familiares e comunitários; famílias exercendo sua função protetiva e gradativa superação das dificuldades de convívio.</p>					



<b>14) Construindo Equipes</b>	Proporcionar oportunidades de formação técnica, humana e espiritual da equipe de RH institucional, possibilitando aquisições progressivas de desenvolvimento pessoal e coletivo, favorecendo a intervenção social.	Política de Assistência Social	Bimestral	25 funcionários	1 sala de reunião	1 / 2 / 3 / 4 / 5 / 6 / 7 / 8 / 9 / 10 / 11 / 12 / 13 / 14 15 / 16 / 17 18 / 19 / 20 21 / 22 / 23 24 / 25 / 26	3.1.90.11.01.01 3.1.90.13.01.00 4.4.90.52.35.00 4.4.90.52.42.00 3.3.90.40.12.00	Vencimentos de pessoal efetivo / FGTS / Equipamentos de Processamento de Dados / Mobiliário Geral / Manutenção e Conservação de Equipamentos de TIC	Funcionários qualificados através de formações continuadas oferecidas pela entidade social; atendimento qualificado aos usuários; objetivos e metas atingidas em benefício do público atendido.
<b>15) Setor Administrativo</b>	Executar a parte burocrática e financeira do Plano de Trabalho.	Política de Assistência Social	Diária	05	5 salas	2 / 7 / 8 / 13 15 / 19	3.1.90.11.01.01 3.1.90.13.01.00 4.4.90.52.35.00 4.4.90.52.42.00 3.3.90.40.12.00	Vencimentos de pessoal efetivo / FGTS / Equipamentos de Processamento de Dados / Mobiliário Geral / Manutenção e Conservação de Equipamentos de TIC	Execução dos Planos de Trabalho previstos anualmente, obedecendo as exigências vigentes em lei; eficiência na área burocrática, possibilitando que os recursos recebidos cheguem com transparência e agilidade ao seu destino; crianças e adolescentes beneficiados.

Obs.: Os projetos serão monitorados, avaliados e fiscalizados pelo CMDCA, Comissão de Monitoramento e Avaliação, pelo gestor da Parceria e por outros órgãos da Administração Pública.

*[Handwritten signatures and initials in blue ink]*



**IX – CAPACIDADE, METAS QUANTITATIVAS E PRAZOS DE EXECUÇÃO**

Capacidade de atendimento	Metas quantitativas pactuadas	Política Setorial	Quantidade de Atendidos (as)	Início previsto	Término previsto
400	400	Política de Assistência Social	400	Data da publicação do Termo de Fomento	31 de dezembro de 2023

**X – CRONOGRAMA DE APLICAÇÃO**

VALOR TOTAL DO REPASSE.....R\$ 559.726,96

**DETALHAMENTO DA APLICAÇÃO**

**DESPESAS CORRENTES:**

**RECURSOS HUMANOS**

3.1.90.11.01.01 - Vencimentos e vantagens fixas – pessoal efetivo .....R\$ 309.836,18

3.1.90.13.01.00 – FGTS .....R\$ 26.000,00

**SUBTOTAL DESPESAS COM RECURSOS HUMANOS.....R\$ 335.836,18**

1	Alessandro de Lara Teixeira	Educador Social	40
2	Angela Cristiane Estraich	Auxiliar Administrativo	40
3	Edmara de Souza	Assistente Social	30
4	Ednéia Rosana Simonis	Coord. Pedagógica	40
5	Érica Aparecida Cesário	Educadora Social	40
6	Gislaine Borges dos Santos Izidoro	Auxilia de Cozinha	40
7	Jesuel Garcia Alcassa	Motorista / Ativ. correlatas	40
8	Josiane Stuaní	Auxiliar Administrativo	40
9	Larissa Aryeli Duarte	Educadora Social	40
10	Lucimara Rodrigues Alves	Educadora Social	40
11	Lucineide Oliveira da Cruz	Limpeza em Geral	40
12	Marciane de Souza Sutil Lima	Limpeza em Geral	40
13	Maria Inês Guimarães Borges Mânica	Assistente Social	30
14	Marisete Nunes	Auxiliar de Cozinha	40
15	Mellany Cristina da Silva	Auxiliar Administrativo	40
16	Michelle Cornelius Uber	Educadora Social	40
17	Neiva Aparecida Miera	Educadora Social	40
18	Nelsi José de Souza	Cozinheiro (a)	40
19	Patrícia Calheiro	Auxiliar Administrativo	40
20	Rafaella Bivilaqua Joris	Educadora Social	40
21	Regina dos Santos –afastada aux. doença	Auxiliar de Cozinha	40
22	Rozangela de Fátima Moraes	Educadora Social	40
23	Silva Batistela Santana	Educadora Social	40
24	Silvana Lima de França	Educadora Social	40
25	Solange Sena	Limpeza em Geral	40
26	Taina Gabriela da Silva	Nutricionista	30



**INVESTIMENTO:**

- 4.4.90.52.28.00 – Maquinas e Equipamentos de Natureza Industrial.....R\$ 4.685,60
- 4.4.90.52.34.00 – Maquinas, Utensílios e Equipamentos diversos.....R\$ 2.400,00
- 4.4.90.52.35.00 – Equipamento de Processamentos De Dados.....R\$ 23.880,00
- 4.4.90.52.42.00 – Mobiliário em Geral .....R\$ 6.730,00

**SUBTOTAL NATUREZAS DE INVESTIMENTO ..... R\$ 37.695,60**

**RELAÇÃO DE DESPESAS**

NATUREZA DAS DESPESAS	PRODUTO A SER ADQUIRIDO	QUANTIDADE	VALOR MATERIAL	VALOR TOTAL
Código				
4.4.90.52.28.00	Multiprocessador de Alimentos Industrial	01	R\$ 4.685,60	R\$ 4.685,60
<b>SBUTOTAL</b>				<b>R\$ 4.685,60</b>

NATUREZA DAS DESPESAS	PRODUTO A SER ADQUIRIDO	QUANTIDADE	VALOR MATERIAL	VALOR TOTAL
Código				
4.4.90.52.34.00	Ventilador de Parede Bivolt 60 CM c/3 Pás	04	R\$ 600,00	R\$ 2.400,00
<b>SUBTOTAL</b>				<b>R\$ 2.400,00</b>

NATUREZA DAS DESPESAS	PRODUTO A SER ADQUIRIDO	QUANTIDADE	VALOR MATERIAL	VALOR TOTAL
Código				
4.4.90.52.35.00	Notebook 4 GB – 256 GB SSD 15,6" FULL HD WINDOWS	08	R\$ 2.590,00	R\$ 20.720,00
4.4.90.52.35.00	Monitor de 17 Polegadas	05	R\$ 632,00	R\$ 3.160,00
<b>SUBTOTAL</b>				<b>R\$ 23.880,00</b>

NATUREZA DAS DESPESAS	PRODUTO A SER ADQUIRIDO	QUANTIDADE	VALOR MATERIAL	VALOR TOTAL
Código				
4.4.90.52.42.00	Banco Escolar (jardim)150 cm Madeira em plástico IPE Brasil	7	R\$ 890,00	R\$ 6.230,00
4.4.90.52.42.00	Longaria 3 lugares em plástico azul	1	500,00	R\$ 500,00
<b>SUBTOTAL</b>				<b>R\$ 6.730,00</b>

*[Handwritten signatures and initials in blue ink]*

*[Handwritten mark]*



**NATUREZAS DE DESPESAS CORRENTES:**

- 3.3.90.30.14.00 – Material Educativo e Esportivo .....RS 31.710,00
- 3.3.90.30.16.00 – Material de Expediente .....RS 156,00
- 3.3.90.30.17.00 – Material de Processamento de Dados..... RS 6.645,00
- 3.3.90.30.21.00 – Material de Limpeza e Produção de Higienização.....RS 982,20
- 3.3.90.30.24.00 – Material para Manutenção de Bens Imóveis .....RS 1.538,65
- 3.3.90.30.28.00 – Material de Proteção e Segurança .....RS 468,00
- 3.3.90.30.99.00 – Outros Materiais de Consumo.....RS 5.266,25
- 3.3.90.39.16.00 – Manutenção e conservação de bens Imóveis .....RS 119.641,69
- 3.3.90.40.12.00- Manutenção e conservação de Equipamentos TIC.....RS 12.690,00
- 3.3.90.47.18.02 – Inss sobre outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica .....RS 5.576,52
- 3.3.90.47.99.00 – Outras obrigações tributárias e contributivas .....RS 1.520,87

**SUBTOTAL NATUREZAS DE DESPESAS CORRENTES.....RS 186.195,18**

RELAÇÃO DE DESPESAS CORRENTES				
NATUREZA DAS DESPESAS	PRODUTO A SER ADQUIRIDO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
Código				
3.3.90.30.14.00	Quimono 7/8 anos	40	R\$ 219,00	R\$ 8.760,00
3.3.90.30.14.00	Quimono 9/10 anos	45	R\$ 219,00	R\$ 9.855,00
3.3.90.30.14.00	Quimono 11/12 anos	30	R\$ 219,00	R\$ 6.570,00
3.3.90.30.14.00	Quimono A 0	10	R\$ 249,00	R\$ 2.490,00
3.3.90.30.14.00	Quimono A 1	10	R\$ 249,00	R\$ 2.490,00
3.3.90.30.14.00	Quimono A 2	05	R\$ 249,00	R\$ 1.245,00
3.3.90.30.14.00	Faixa para Quimono Cor Amarela 3	15	R\$ 20,00	R\$ 300,00
<b>SUBTOTAL</b>				<b>R\$ 31.710,00</b>

RELAÇÃO DE DESPESAS				
NATUREZA DAS DESPESAS	PRODUTO A SER ADQUIRIDO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
Código				
3.3.90.30.16.00	Quadro Branco 80x60 cm	1	R\$ 156,00	R\$ 156,00
<b>SUBTOTAL</b>				<b>R\$ 156,00</b>

RELAÇÃO DE DESPESAS				
NATUREZA DAS DESPESAS	PRODUTO A SER ADQUIRIDO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
Código				
3.3.90.30.17.00	SSD 480 GK	21	R\$ 285,00	R\$ 5.985,00
3.3.90.30.17.00	Mouse e Teclado kit	05	R\$ 132,00	R\$ 660,00
<b>SUBTOTAL</b>				<b>R\$ 6.645,00</b>

*[Handwritten signatures and initials in blue ink]*



RELAÇÃO DE DESPESAS				
NATUREZA DAS DESPESAS	PRODUTO A SER ADQUIRIDO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
Código				
3.3.90.30.21.00	Desentupidor Manual 60x15 cm	03	R\$ 92,00	R\$ 276,00
3.3.90.30.21,00	Suporte para rodo alumínio/plástico 70x6x5	02	R\$ 165,00	R\$ 330,00
3.3.90.30.21.00	Lixeira 15 a 20 Lt com Pedal , cor branca	02	R\$ 75,60	R\$ 151,20
3.3.90.30.21.00	Varal de Chão com abas 143x49 x90 cm	01	R\$ 153,00	R\$ 153,00
3.3.90.30.21.00	Prendedor de Roupa	120	R\$ 0,60	R\$ 72,00
<b>SUBTOTAL</b>				<b>R\$ 982,20</b>

RELAÇÃO DE DESPESAS				
NATUREZA DAS DESPESAS	PRODUTO A SER ADQUIRIDO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
Código				
3.3.90.30.24.00	Mola de Fechador automático em porta aérea 2,05x0,98	02	R\$ 156,00	R\$ 312,00
3.3.90.30.24.00	Ralo Giratório Quadrado 15x15 – aço Inox	20	R\$ 42,00	R\$ 840,00
3.3.90.30.24.00	Torneira de pia com ducha em aço inox vertical	01	R\$ 386,65	R\$ 386,65
<b>SUBTOTAL</b>				<b>R\$ 1.538,65</b>

RELAÇÃO DE DESPESAS				
NATUREZA DAS DESPESAS	PRODUTO A SER ADQUIRIDO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
Código				
3.3.90.30.28.00	Luva para Corte de Alimentos tam P fio sintético polietileno e fio de aço punho tricotado	03	R\$ 156,00	R\$ 468,00
<b>SUBTOTAL</b>				<b>R\$ 468,00</b>

RELAÇÃO DE DESPESAS				
NATUREZA DAS DESPESAS	PRODUTO A SER ADQUIRIDO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
Código				
3.3.90.30.99.00	Faca de churrasco lamina em aço inox cabo de polipropileno 21 cm	20	R\$ 7,50	R\$ 150,00
3.3.90.30.99.00	Jara de Plástico 3 ou 4 Lt	04	R\$ 28,50	R\$114,00
3.3.90.30.99.00	Garrafa Térmica Cromada com Bomba	02	R\$ 172,00	R\$ 344,00
3.3.90.30.99.00	Prato Fundo de Vidro transparente 22,2x22,2x3,1 cm	50	R\$ 8,45	R\$ 422,50
3.3.90.30.99.00	Colher de Sopa Inox	17	R\$ 2,75	R\$ 46,75



3.3.90.30.99.00	Colher polipropileno 90 cm	03	R\$ 145,00	R\$ 435,00
3.3.90.30.99.00	Faca de Dessosar cabo polipropileno lamina em inox 6 polegadas 2x4x28cm	03	R\$ 93,50	R\$ 280,50
3.3.90.30.99.00	Pegador de massa 28x5x5	04	R\$ 46,00	R\$ 184,00
3.3.90.30.99.00	Chaira em inox cabo polipropileno	02	R\$ 135,00	R\$ 270,00
3.3.90.30.99.00	Fuet em Inox	02	R\$ 38,00	R\$ 76,00
3.3.90.30.99.00	Bacia de Escorrer agua inox 40 cm	03	R\$ 145,00	R\$ 435,00
3.3.90.30.99.00	Bacia Redonda 37 Lt polipropileno	04	R\$ 96,00	R\$ 384,00
3.3.90.30.99.00	Bacia Redonda 17 Lt polipropileno	03	R\$ 65,00	R\$ 195,00
3.3.90.30.99.00	Bacia Quadrada 60x30x10 cm	04	R\$ 72,00	R\$ 288,00
3.3.90.30.99.00	Bacia Quadrada 45x28x8 cm	04	R\$ 65,50	R\$ 262,00
3.3.90.30.99.00	Bacia Quadrada 60x40x12 cm	02	R\$ 92,00	R\$ 184,00
3.3.90.30.99.00	Relógio de Parede Digital 36x15cm	03	R\$ 142,00	R\$ 426,00
3.3.90.30.99.00	Relógio de Parede Analógico 40 cm	09	R\$ 85,50	R\$ 769,50
<b>SUBTOTAL</b>				<b>R\$ 5.266,25</b>

RELAÇÃO DE DESPESAS				
NATUREZA DAS DESPESAS	PRODUTO A SER ADQUIRIDO	QUANTIDADE	VALOR MATERIAL	VALOR TOTAL
Código				
3.3.90.39.16.00	Cobertura telha trapezoidal aluzinco estacionamento	1	R\$ 8.954,40	R\$ 8.954,40
3.3.90.39.16.00	Cobertura salão principal	1	R\$ 31.356,00	R\$ 31.356,00
3.3.90.39.16.00	Sombrial cobertura	1	R\$ 5.850,00	R\$ 5.850,00
3.3.90.39.16.00	Telha translucida	1	R\$ 3.853,20	R\$ 3.853,20
3.3.90.39.16.00	Rufos e Revisão	1	R\$ 3.822,00	R\$ 3.822,00
3.3.90.39.16.00	Reparo em gesso acartonado	1	R\$ 1.521,00	R\$ 1.521,00
3.3.90.39.16.00	Janela de correr 4 folhas – 02 fixas e 2 móvel	1	R\$ 2.303,03	R\$ 2.303,03
3.3.90.39.16.00	Janela de correr 4 folhas – 02 fixas e 2 móvel	1	R\$ 3.237,00	R\$ 3.237,00



3.3.90.39.16.00	Janela de correr 4 folhas – 02 fixas e 2 móvel	1	R\$ 1.957,02	R\$ 1.957,02
3.3.90.39.16.00	Janela de correr 4 folhas – 02 fixas e 2 móvel	1	R\$ 3.160,56	R\$ 3.160,56
3.3.90.39.16.00	Janela de correr 2 folhas móvel	1	R\$ 1.393,86	R\$ 1.393,86
3.3.90.39.16.00	Janela de correr 4 folhas – 02 fixas e 2 móvel	1	R\$ 1.814,28	R\$ 1.814,28
3.3.90.39.16.00	Janela de correr 4 folhas – 02 fixas e 2 móvel	1	R\$ 3.348,54	R\$ 3.348,54
3.3.90.39.16.00	Janela de correr 4 folhas – 02 fixas e 2 móvel	14	R\$ 2.302,56	R\$ 2.302,56
3.3.90.39.16.00	Requadros e reparos para instalação das esquadras	1	R\$ 1.170,00	R\$ 1.170,00
3.3.90.39.16.00	Mão de Obra	1	R\$ 50.695,63	R\$ 50.695,63
<b>SUBTOTAL</b>				<b>R\$ 126.739,08</b>

RELAÇÃO DE DESPESAS				
NATUREZA DAS DESPESAS	PRODUTO A SER ADQUIRIDO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
Código				
3.3.90.40.12.00	Instalação equipamentos 6 Roteadores + cabeamento de Internet + switch + mão de obra + configuração	01	R\$ 12.690,00	R\$ 12.690,00
<b>SUBTOTAL</b>				<b>R\$ 12.690,00</b>

**SUBTOTAL DESPESAS .....R\$ 223.890,78**

**VALOR TOTAL: .....R\$ 559.726,96**

**XI – CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO**

Mês do repasse	Valor do repasse: (R\$)	Valor do Rendimento (R\$)
<b>VALOR TOTAL</b>		<b>R\$ 0,00</b>



## XII – PERIODICIDADE DAS PRESTAÇÕES

As prestações de contas serão realizadas bimestralmente tendo o prazo de 60 dias posterior a finalização de cada bimestre para análise e finalização pela Prefeitura.

## XIII – PERIODICIDADE DO REPASSE E APLICAÇÃO DIVERSA AO PLANO DE TRABALHO

Os repasses serão realizados conforme liberação do FMDCA em consonância com o repasse do Fundo oriundo ao qual trata o objeto deste Termo.

A aplicação do recurso de forma diversa do que houver sido originalmente estabelecido pelo Plano de Trabalho e Plano de Aplicação exige a prévia alteração deste e sua aprovação formalizada pela concedente, observada sempre a compatibilidade com o objetivo do Convênio, e a natureza de despesa dos valores aprovados anteriormente.

Valor total do repasse + rendimento:

R\$ 559.726,96.

Prazo de execução: Data da publicação do termo de fomento até 31/12/2023.

Prazo de vigência: Data da publicação do termo de fomento até 28/02/2024.

Pe. Hélio J. Bamberg  
Presidente

Pe. Hélio José Bamberg  
Presidente  
CPF. 334.924.099-20

### Técnicos de Referência

**Maria Inês B. Mânica**  
Gestora Geral  
Assistente Social - CRESS 1944/11<sup>ª</sup>R

**Maria Inês B. Mânica**  
Assistente Social/CRESS 1944  
11<sup>a</sup> Região

**Edmara de Souza**  
Gestora Socioassistencial  
Assistente Social - CRESS 4321/11<sup>ª</sup>R

**Edmara de Souza**  
Assistente Social/CRESS 4321  
11<sup>a</sup> Região

O Conselho Fiscal é favorável à aprovação deste plano de aplicação, e assinam em conjunto com o presidente.

**Elisabete Ceribelli Clasen**  
CPF: 300.753.949-87  
Conselho Fiscal

**Marinês Bernardon Leonardi**  
CPF: 018.093.969-64  
Conselho Fiscal

Toledo, 15 de maio 2023.



## CRONOGRAMA DE ATIVIDADES 2023

## MATUTINO

DIAS DA SEMANA	ATIVIDADES	HORÁRIO
2ª Feira	Gotinhas da Bíblia Nutrindo a Vida Mãos que Criam Liberdade de Aprender Encantus: O Espaço da Brincadeira (Azul) Clic na Vida (Inf. Básica) Esporte é Vida (Futebol Suíço / Futsal) Vida e Arte (Expressão Corporal / Canto Coral / Violão / Percussão) Atendimento Nutricional Atendimento Social	7h30 – 7h45 7h30 – 11h30 7h30 – 11h00 7h30 – 11h00 9h45 – 10h30 8h00 – 11h00 8h30 – 11h05 8h00 – 11h00 9h30 – 11h30 7h30 – 11h30
3ª Feira	Gotinhas da Bíblia Nutrindo a Vida Liberdade de Aprender Encantus: O Espaço da Brincadeira (Amarelo) Mãos que Criam Vida e Arte (Balé) Comunicar é Preciso (Rádio) Esporte é Vida (Judô / Futsal / Mini Vôlei / Futsal) Atendimento Nutricional Atendimento Social	7h30 – 7h45 7h30 – 11h30 7h30 – 11h00 9h00 – 9h45 7h30 – 11h00 8h00 – 11h00 8h00 – 11h00 8h00 – 11h00 9h30 – 11h30 7h30 – 11h30
4ª Feira	Gotinhas da Bíblia Nutrindo a Vida Liberdade de Aprender Encantus: O Espaço da Brincadeira (Verde) Mãos que Criam Vida e Arte (Expressão Corporal) Clic na Vida (Inf. Básica) Esporte é Vida (Futsal / Badminton / Futebol Suíço) Atendimento Nutricional Atendimento Social	7h30 – 7h45 7h30 – 11h30 7h30 – 11h00 9h45 – 10h30 7h30 – 11h00 8h00 – 11h00 8h00 – 11h00 8h00 – 11h00 9h30 – 11h30 7h30 – 11h30
5ª Feira	Gotinhas da Bíblia Nutrindo a Vida Liberdade de Aprender Encantus: O Espaço da Brincadeira (Branco) Mãos que Criam Clic na Vida (Inf. Pedagógica – verde / amarelo) Vida e Arte (Balé) Esporte é Vida (Judô / Futsal / Mini Volei) Atendimento Nutricional Atendimento Social	7h30 – 7h45 7h30 – 11h30 8h15 – 11h00 9h45 – 10h30 7h45 – 11h00 8h00 – 11h00 8h00 – 11h00 8h00 – 11h00 9h30 – 11h30 7h30 – 11h30
6ª Feira	Gotinhas da Bíblia Nutrindo a Vida Liberdade de Aprender Encantus: O Espaço da Brincadeira (MCA e MCC) Mãos que Criam Vida e Arte (Percussão) Clic na Vida (Inf. Pedagógica – Azul / Branco) Esporte é Vida (Handebol / Futebol Suíço) Atendimento Nutricional Atendimento Social	7h30 – 7h45 7h30 – 11h30 7h30 – 11h00 8h15 – 10h55 7h30 – 11h00 8h00 – 11h00 8h00 – 11h00 8h00 – 10h15 9h30 – 11h30 7h30 – 11h30

OBS: Café da Manhã: 7h:45 – 8h:15

Almoço: 10h:45 – 11h:30



## CRONOGRAMA DE ATIVIDADES 2023

## VESPERTINO

DIAS DA SEMANA	ATIVIDADES	HORÁRIO
2ª Feira	Gotinhas da Bíblia Nutrindo a Vida Liberdade de Aprender Encantus: O Espaço da Brincadeira (Branco) Mãos que Criam Clic na Vida (Inf. Básica) Vida e Arte (Expressão Corporal e Dança /Canto Coral /Violão / Percussão) Esporte é Vida (Handebol / Futebol Suíço) Atendimento Social Atendimento Nutricional	13h15 – 13h30 13h30 – 16h30 13h30 – 17h15 16h30 – 17h15 13h30 – 17h15 13h30 – 17h00 13h30 – 17h00 13h30 – 17h15 12h00 – 15h30 12h00 – 15h30
3ª Feira	Gotinhas da Bíblia Nutrindo a Vida Liberdade de Aprender Encantus: O Espaço da Brincadeira (Amarelo) Mãos que Criam Vida e Arte (Expr. Corporal e Dança / Balé) Clic na Vida (Inf. Pedagógica) Esporte é Vida (Futsal / Judô) Comunicar é Preciso (Rádio) Atendimento Nutricional Atendimento Social	13h15 – 13h30 13h30 – 16h30 13h30 – 17h15 16h00 – 16h45 13h30 – 17h15 13h30 – 17h00 15h00 – 16h30 13h30 – 17h15 13h30 – 17h00 12h00 – 15h30 12h00 – 15h30
4ª Feira	Gotinhas da Bíblia Nutrindo a Vida Liberdade de Aprender Vida e Arte (Expressão Corporal e Dança/ Percussão) Mãos que Criam Clic na Vida (Inf. Básica) Esporte é Vida (Badminton /Futsal / Futebol Suíço) Atendimento Nutricional Atendimento Social	13h15 – 13h30 13h30 – 16h30 13h30 – 17h15 13h30 – 17h00 13h30 – 17h15 13h30 – 17h15 13h30 – 17h15 12h00 – 15h30 12h00 – 15h30
5ª Feira	Gotinhas da Bíblia Nutrindo a Vida Liberdade de Aprender Encantus: O Espaço da Brincadeira (Azul) Clic na Vida (Inf. Pedagógica – Verde / Amarelo) Mãos que Criam Vida e Arte (Expressão Corporal e Dança / Balé) Esporte é Vida (Judô / Futsal / Mini Volei / Badminton) Atendimento Nutricional Atendimento Social	13h15 – 13h30 13h30 – 16h30 13h30 – 17h15 16h30 – 17h15 13h30 – 17h15 13h30 – 17h15 13h30 – 17h00 13h30 – 17h15 12h00 – 15h30 12h00 – 17h15
6ª Feira	Gotinhas da Bíblia Nutrindo a Vida Liberdade de Aprender Encantus: O Espaço da Brincadeira (Verde / MCA e MCC) Mãos que Criam Clic na Vida (Inf. Pedagógica – Azul / Branco) Vida e Arte (Expressão Corporal e Dança) Esporte é Vida (Futsal / Futebol Suíço) Atendimento Nutricional Atendimento Social	13h15 – 13h30 13h30 – 16h30 13h30 – 17h15 14h00 – 17h15 13h30 – 17h15 13h30 – 17h15 15h30 – 17h15 13h30 – 17h15 12h00 – 15h30 12h00 – 15h30

OBS: Almoço/lanche: 14h:45 – 15h:15

J

Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large signature that appears to be 'P. de S.' and several smaller initials.



**Casa de Maria** 113

Assistência à Criança e Adolescente

**Toledo - PR**

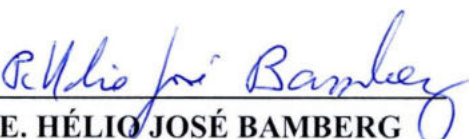
#### ANEXO 04

### DECLARAÇÃO DE EXPERIÊNCIA PRÉVIA

Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento de **Chamamento nº 009/2023**, instaurado por esta Prefeitura do Município de Toledo, que **Centro Assistencial da Diocese de Toledo – Casa de Maria** realiza atendimento efetivo desde sua fundação em 1992, e relacionado ao Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos/SCFV desde 2009, cujo objeto da parceria ou de natureza semelhante está de acordo com o **Chamamento Público Nº 009/2023**

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Toledo, 15 de maio 2023.

  
PE. HÉLIO JOSÉ BAMBERG  
Presidente Casa de Maria

Pe. Hélio José Bamberg  
Presidente  
CPF. 334.924.099-20

  
"...é a Mim que o fareis".  
Mt. 25,40

**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2022  
PATROCÍNIO CULTURAL, TÉCNICO E DE PATRIMÔNIO HISTÓRICO****TERMO DE FOMENTO N.º 005-001.2022-CAU/PR**

**TERMO DE FOMENTO QUE CELEBRAM  
ENTRE SI, DE UM LADO O CONSELHO DE  
ARQUITETURA E URBANISMO DO  
PARANÁ – CAU/PR E DE OUTRO A  
CENTRO ASSISTENCIAL DA DIOCESE DE  
TOLEDO – CASA DE MARIA**

Pelo presente instrumento, de um lado, **CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DO PARANÁ – CAU/PR**, autarquia federal de fiscalização profissional regida pela Lei nº 12.378, de 31 de dezembro de 2010, inscrita no CNPJ sob o nº 14.804.099/0011-99, com sede à Av. Nossa Senhora da Luz, 2530, Alto da XV, Curitiba, PR, neste ato representado por sua Presidente, **Sr. Milton Carlos Zanelatto Gonçalves**, brasileiro, casado, arquiteto e urbanista, portador do RG nº 6.841.342-7, inscrito no CPF/MF nº 023.850.259-73, e de outro a **CENTRO ASSISTENCIAL DA DIOCESE DE TOLEDO – CASA DE MARIA**, inscrita no 78.679.545/0010-54, com sede na RUA GENERAL CAMARA, 833, Jardim Europa, Toledo, PR, neste ato representada pelo seu representante legal **HELIO JOSÉ BAMBERG, BRASILEIRO**, solteiro, padre, **PRESIDENTE** portador do 1.697.076-0 inscrito no 334.924.099-20, residente e domiciliado na Rua Miraldo Pedro Zibetti, 65, CEP 85903-160, Toledo-PR, resolvem celebrar o presente Termo de Fomento, sob o nº 005-001.2022, consoante Processo Administrativo nº 2022-GAB.12.0116/2022, pelas cláusulas que seguem:

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1. O presente Termo de Fomento decorre do Chamamento Público nº 001/2022 e tem por objeto “a formação de “pequenos” cidadãos para que sejam capazes de atuar direta e ativamente em sua cidade, desenvolvendo um posicionamento crítico com relação à evolução de seu município, criando sentimento de pertencimento à Toledo e utilizando a cidade como ferramenta de transformação e desenvolvimento humano” conforme detalhado no Plano de Trabalho, Anexo I, do presente instrumento, e decorre da autorização exarada pela Deliberação Plenária DPOPR 150-05/2022 CAU/PR, de 13 de dezembro de 2022, do Processo Administrativo nº 2022.GAB.12.0116-00.

**2. CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO**

2.1. O projeto SerCidade busca formar “pequenos” cidadãos para que sejam capazes de atuar direta e ativamente em sua cidade, desenvolvendo um posicionamento crítico com relação à evolução de seu município, criando sentimento de pertencimento à Toledo e utilizando a cidade como ferramenta de transformação e desenvolvimento humano.

**Objetivos específicos:**

- a) preparar futuros cidadãos que possuam afinidade com assuntos como políticas públicas, desenvolvimento de cidades inteligentes, sustentabilidade e consciência ambiental e social;
- b) transformar o município de Toledo em uma cidade mais inclusiva e plural, uma smart city;
- c) capacitar digitalmente as crianças, estimulando o gosto pela pesquisa de dados e referências;
- d) oferecer aos estudantes de Arquitetura e Urbanismo do município a oportunidade de colocar em

Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Paraná.

Sede Av. Nossa Senhora da Luz, 2.530, CEP 80045-360 – Curitiba-PR. Fone: 41 3218-0200  
Cascavel: Rua Manoel Ribas, 2.720, CEP 85810-170 - Fone: 45 3229-6546 | Londrina: Rua Paranaguá, 300, Sala 5, CEP 86020-030 -  
Fone: 43 3039-0035 | Maringá: Av. Nóbrega, 968, Sala 3, CEP 87014-180 - Fone: 44 3262-5439 | Pato Branco: Rua Itabora, 1.804, CEP  
85504-430 - Fone: 46 3025-2622



prática o conhecimento adquirido na universidade na aplicação dos conceitos em aulas e atividades para as crianças;

e) valorizar a Arquitetura e Urbanismo, sob o aspecto da cultura como um todo e não apenas a parcela do Patrimônio Histórico, dando visibilidade ao Urbanismo e ao Planejamento Urbano.

O projeto Ser Cidade propõe o ensino dos fundamentos do Planejamento Urbano e noção de direito à cidade a partir de aulas e oficinas práticas ministradas na Casa de Maria na cidade de Toledo, Paraná, apresentando às crianças assuntos como sustentabilidade, acessibilidade universal, cidades inteligentes e a importância dos equipamentos públicos disponíveis à toda população, para que as próprias crianças interajam com o seu bairro e sua cidade de uma forma mais consciente de sua cidadania, auxiliando no crescimento de futuros adultos comprometidos com o desenvolvimento inclusivo e democrático de seus municípios.

As aulas serão ofertadas no contraturno escolar das crianças frequentadoras da Casa de Maria. Serão desenvolvidos 30 encontros de 2 horas, explorando temas sobre a cidade, através de atividades teóricas e práticas (uso de desenho, confecção de mapas e maquete, passeios pelo bairro e cidade e tentativa de integração com os demais projetos da Casa de Maria), divididos em 2 semestres. A maquete a ser elaborada, além de estimular a percepção espacial, terá função de meio para expressar as problemáticas identificadas pelas crianças e adolescentes, assim como as possíveis soluções e melhorias por eles propostas. Ao final será reunido o material produzido em formato de livro que será entregue a eles, como forma de consolidar seu sentimento de pertencimento e identificação como cidadãos.

O plano de aulas foi formulado pensando nas perguntas a serem desenvolvidas e respondidas durante os encontros com as crianças.

A Casa de Maria já oferece atualmente em sua grade curricular cursos com diversidade de temas, que vão desde Informática, passando por Esportes, Artesanato, incentivo à leitura, dentre outros. O SerCidade passará a atuar com uma turma que será de escolha da organização, dentro da faixa etária estabelecida, para compatibilização com o cronograma escolar das crianças e da Casa de Maria no ano de 2023. Para isso, serão realizadas reuniões de formalização da turma e do cronograma de aulas/atividades do projeto, para conciliarmos as atividades do SerCidade com a programação e horários da OSC, e desta forma, organizar e agendar previamente visitas e passeios que serão realizados no decorrer do ano letivo, bem como confecção de materiais de divulgação do projeto e aquisição de materiais que serão necessários para as aulas.

Neste período de pré-produção também realizaremos comunicação com as Universidades que atuam em Toledo, para efetuarmos propostas de intercâmbio de projetos de extensão e oferecimento de estágio/bolsas.

#### **Nexo com metas a serem atingidas e seus indicadores:**

- Desenvolvimento da percepção das crianças e adolescentes envolvidos sobre o espaço urbano.

INDICADOR: comparação entre os trabalhos a serem desenvolvidos no início e no final do período, questionando o que é cidade para eles.

- Compreensão do papel da Arquitetura e Urbanismo na cidade. INDICADOR: comparação entre respostas sobre qual é o trabalho do arquiteto, antes e depois do curso.

- Desenvolvimento de identificação e nas crianças com a cidade, sentindo-se pertencendo a ela.

INDICADOR: capacidade de proposição de soluções para a cidade, analisando a problemática do bairro.

- Aperfeiçoamento do olhar do estudante de arquitetura de urbanismo a respeito da realidade local.

INDICADOR: comprometimento do estudante e iniciativa no auxílio ao desenvolvimento dos trabalhos da turma e respeito às ideias formuladas pelas crianças e adolescentes.

- Desenvolvimento do espírito de coletividade nas crianças e adolescentes. INDICADOR: escala das proposições realizadas ao final da atividade, se de abrangência pessoal ou coletiva.

As metas deverão ser alcançadas até o final do desenvolvimento do projeto, com avaliação constante das atividades realizadas.

Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Paraná.

Sede Av. Nossa Senhora da Luz, 2.530, CEP 80045-360 – Curitiba-PR. Fone: 41 3218-0200

Cascavel: Rua Manoel Ribas, 2.720, CEP 85810-170 - Fone: 45 3229-8546 | Londrina: Rua Paranaguá, 300, Sala 5, CEP 56020-030 - Fone: 43 3039-0035 | Maringá: Av. Nóbrega, 968, Sala 3, CEP 87014-180 - Fone: 44 3262-5439 | Pato Branco: Rua Itabira, 1.804, CEP 85504-430 - Fone: 46 3025-2622

**3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO PLANO DE TRABALHO**

3.1. Para o alcance do objeto pactuado, a Organização da Sociedade Civil obriga-se a cumprir o plano de trabalho, Anexo I do presente instrumento, bem como toda documentação técnica que dele resulte.

3.2. Os ajustes no plano de trabalho serão formalizados por certidão de apostilamento, exceto quando coincidirem com alguma hipótese de termo aditivo prevista no art. 43, caput, inciso I, do Decreto nº 8.726, de 2016, caso em que deverão ser formalizados por aditamento ao termo de fomento, sendo vedada a alteração do objeto da parceria.

**4. CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL**

4.1. Constituem-se obrigações e responsabilidades da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL:

4.1.1. Cumprir rigorosamente os prazos e as metas, satisfazendo o objeto desta parceria, em conformidade com todas as condições e disposições do Plano de Trabalho, Anexo I, do presente Termo de Fomento, e ainda com toda e qualquer exigência legal aplicável ao presente caso, bem como com as disposições do presente Termo;

4.1.2. Divulgar, na internet e em locais visíveis de suas sedes sociais e dos estabelecimentos em que exerça suas ações, a presente parceria, nos termos do artigo 10 e 11 da Lei nº 13.019, de 2014;

4.1.3. Manter e movimentar os recursos recebidos em decorrência da presente parceria em conta corrente específica isenta de tarifa bancária em instituição financeira pública, devendo os rendimentos de ativos financeiros serem aplicados no objeto da parceria, estando sujeitos às mesmas condições de prestação de contas exigidas para os recursos transferidos, conforme determinação do artigo 51, da Lei nº 13.019, de 2014;

4.1.4. Responder, exclusivamente, pelo gerenciamento administrativo e financeiro dos recursos recebidos, inclusive no que diz respeito às despesas de custeio, de investimento e de pessoal;

4.1.5. Dar livre acesso aos servidores do CAU/PR, do controle interno e do controle externo correspondente aos processos, aos documentos e às informações relacionadas ao presente Termo de Fomento, bem como aos locais de execução do respectivo objeto;

4.1.6. Responder, exclusivamente, pelo pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relacionados à execução do objeto previsto neste Termo de Fomento, bem como do Plano de Trabalho (Anexo I), não implicando responsabilidade solidária ou subsidiária do CAU/PR a inadimplência da organização da sociedade civil em relação aos referidos pagamentos, os ônus incidentes sobre o objeto da parceria ou os danos decorrentes de restrição à sua execução;

4.1.7. Responder e cumprir as solicitações do Gestor da Parceria, bem como eventuais exigências realizadas pelo CAU/PR, de acordo com as previsões legais;

4.1.8. Prestar contas da boa e regular aplicação dos recursos recebidos nos termos da Lei nº 13.019, de 2014 e suas alterações e do Decreto nº 8.726, de 2016, conforme estabelecido na Cláusula Décima do presente Termo de Fomento e no Manual de Prestação de Contas, disponível no sítio eletrônico [www.caupr.gov.br](http://www.caupr.gov.br);

Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Paraná.

Sede Av. Nossa Senhora da Luz, 2.530, CEP 80045-360 – Curitiba-PR. Fone: 41 3218-0200  
Cascavel: Rua Manoel Ribas, 2.720, CEP 85810-170 - Fone: 45 3229-6546 | Londrina: Rua Paranaguá, 300, Sala 5, CEP 86020-030 - Fone: 43 3039-0035 | Maringá: Av. Nóbrega, 968, Sala 3, CEP 87014-186 - Fone: 44 3262-5439 | Pato Branco: Rua Itabora, 1.804, CEP 85504-430 - Fone: 46 3025-2622



4.1.9. Manter a guarda dos documentos originais relativos à execução da presente parceria pelo prazo de 10 (dez) anos, contado do dia útil subsequente ao da apresentação da prestação de contas ou do decurso do prazo para a apresentação da prestação de contas;

4.1.10. Encaminhar para o endereço eletrônico [comunicacao@caupr.gov.br](mailto:comunicacao@caupr.gov.br) e [antonio.silva@caupr.gov.br](mailto:antonio.silva@caupr.gov.br) declaração de repasse de recurso de cada valor depositado na conta corrente específica do projeto;

## 5. CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DO CAU/PR

### 5.1. Constituem-se obrigações e responsabilidades do CAU/PR:

5.1.1. Acompanhar e fiscalizar a execução da parceria, nos termos do artigo 61 da Lei nº 13.019, de 2014, através do Gestor da Parceria, que será o responsável pela execução da parceria exercendo poderes de controle e fiscalização;

5.1.1.1. Na hipótese de o Gestor da parceria deixar de ser agente público ou ser lotado em outro órgão ou entidade, o CAU/PR designará novo Gestor, assumindo, enquanto isso não ocorrer, todas as obrigações do gestor, com as respectivas responsabilidades.

5.1.2. Realizar procedimentos de fiscalização das parcerias celebradas antes do término da sua vigência, inclusive por meio de visitas "in loco", quando cabíveis e necessárias, para fins de monitoramento e avaliação do cumprimento do objeto;

5.1.3. Fornecer manual específico de Prestação de Contas à Organização da Sociedade Civil por ocasião da celebração das parcerias, informando previamente e publicando em meios oficiais de comunicação, à referida Organização, eventuais alterações no seu conteúdo;

5.1.3.1. O Manual de Prestação de Contas de que trata o item 5.1.3 será disponibilizado às Organizações da Sociedade Civil por meio digital, através de sua publicação no sítio eletrônico oficial do Órgão, a saber, [www.caupr.gov.br](http://www.caupr.gov.br).

5.1.4. Liberar os recursos em obediência ao cronograma de desembolso constante do Plano de Trabalho, Anexo I, que guardará consonância com as metas, fases ou etapas de execução do objeto do Termo de Fomento;

5.1.5. Manter, em seu sítio oficial na internet, a relação das parcerias celebradas e dos respectivos planos de trabalho, até cento e oitenta dias após o respectivo encerramento.

5.1.6. Viabilizar o acompanhamento pela internet dos processos de liberação de recursos;

5.1.7. Divulgar pela internet os meios para apresentação de denúncia sobre a aplicação irregular dos recursos transferidos.

## 6. CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DO GESTOR DA PARCERIA

6.1. Considera-se gestor do presente termo de fomento o agente público responsável pela gestão da parceria, com poderes de controle e fiscalização, designado por ato publicado em meio oficial de comunicação.

6.2. Constituem-se obrigações do GESTOR DA PARCERIA:

Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Paraná.

Sede Av. Nossa Senhora da Luz, 2.530, CEP 80045-360 – Curitiba-PR. Fone: 41 3218-0200  
Cascavel: Rua Manoel Ribas, 2.720. CEP 85810-170 - Fone: 45 3229-6546 | Londrina: Rua Paranaguá, 300, Sala 5. CEP 86020-030 - Fone: 43 3038-0035 | Maringá: Av. Nóbrega, 968, Sala 3 CEP 87014-180 - Fone: 44 3262-5430 | Peto Branco: Rua Itabira, 1.804, CEP 85504-430 - Fone: 46 3025-2622



6.2.1. Acompanhar e fiscalizar a execução da parceria;

6.2.2. Informar ao seu superior hierárquico a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas da parceria e de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados;

6.2.3. Emitir parecer técnico conclusivo de análise da prestação de contas final, levando em consideração o conteúdo do relatório técnico de monitoramento e avaliação, quando houver;

6.2.4. Disponibilizar materiais e equipamentos tecnológicos necessários às atividades de monitoramento e avaliação.

**7. CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA**

7.1. O prazo de vigência deste Termo de Fomento será de 12 (doze) meses a partir da data da sua assinatura, podendo ser prorrogado nos casos e condições previstos no art. 55 da Lei nº 13.019, de 2014, e art. 21 do Decreto nº 8.726, de 2016, desde que o período total de vigência não exceda 05 (cinco) anos.

7.2 O CAU/PR prorrogará, independentemente da anuência da Organização da Sociedade Civil, por certidão de apostilamento, a vigência do presente Termo de Fomento, quando der causa ao atraso na liberação dos recursos, limitada a prorrogação ao exato período do atraso verificado;

7.3 A vigência da parceria poderá ser alterada, por decisão do Presidente do CAU/PR, mediante solicitação da Organização da Sociedade Civil devidamente formalizada e justificada, a ser apresentada ao Conselho em, no mínimo, trinta dias antes do termo inicialmente previsto.

**8. CLÁUSULA OITAVA – DO VALOR E DO REPASSE DOS RECURSOS**

8.1 A despesa com a execução da presente parceria, nos termos do Plano de Trabalho, Anexo I, do Termo, do Parecer da Equipe Técnica e do Processo Administrativo nº 2022.GAB.12.0116-00 será de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais);

8.2. Os repasses dos recursos à Organização da Sociedade Civil serão realizados em estrita conformidade com o cronograma de desembolso financeiro e metas apresentados no Plano de Trabalho, Anexo I, do presente Termo de Fomento, mediante apresentação da renovação dos documentos de habilitação jurídica e fiscal;

**8.2.1 Cronograma de Desembolso:**

Cronograma de Desembolso										
METAS (inserir ou suprimir quantas linhas e colunas forem necessárias)	1º Mês mês/ano	2º Mês mês/ano	3º Mês mês/ano	4º Mês mês/ano	5º Mês mês/ano	6º Mês mês/ano	7º Mês mês/an o	8º Mês mês/ano	9º Mês mês/ano	10º Mês mês/ano

Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Paraná.

Sede Av. Nossa Senhora da Luz, 2.530, CEP 80045-360 – Curitiba-PR. Fone: 41 3218-0200  
Cascavel: Rua Manoel Ribas, 2.720. CEP 85810-170 - Fone: 45 3229-6546 | Londrina: Rua Paranaíba, 360, Sala 5, CEP 86020-030 - Fone: 43 3039-0035 | Maringá: Av. Nóbrega, 968 Sala 3. CEP 87014-180 - Fone: 44 3262-6439 | Pato Branco: Rua Itabira, 1.804, CEP 85504-430 - Fone: 46 3025-2622

*[Handwritten signatures and initials in blue ink]*



PROFESSORA	-	R\$600,00	R\$600,00	R\$600,00	R\$600,00	R\$600,00	R\$600,00	R\$600,00	R\$600,00	R\$600,00
BOLSISTAS	-	R\$640,00	R\$640,00	R\$640,00	R\$640,00	R\$640,00	R\$640,00	R\$640,00	R\$640,00	R\$640,00
ASS. IMPRENSA	R\$360,00					R\$360,00				
GESTÃO PROJETO	R\$2500,00					R\$2500,00				
PROD. EXEC.	R\$1000,00					R\$1000,00				
PAPELARIA	R\$1000,00					R\$1000,00				
MAT. MAQUETE	R\$160,00					R\$160,00				
DESIGNER LIVRO								R\$2000,00		
IMPRESSAO LIVRO										R\$3750,00
PÇS PUBLIC./ARTES	R\$300,00					R\$300,00				
IMPRESSAO MATERIAIS	R\$150,00									
TRANSPORTE			R\$50,00					R\$50,00		
FOTOS/VIDEOS	R\$375,00			R\$375,00		R\$375,00			R\$375,00	
DOCS. NEC.	R\$60,00									
CERTIFICADOS										R\$240,00
TAXAS	R\$40,00	R\$40,00	R\$40,00	R\$40,00	R\$40,00	R\$40,00	R\$40,00	R\$40,00	R\$40,00	R\$40,00
TOTAL	R\$5945,00	R\$1280,00	R\$1330,00	R\$1655,00	R\$1280,00	R\$6975,00	R\$1280,00	R\$3330,00	R\$1655,00	R\$5270,00

8.3. As parcelas descritas no item 8.1 e 8.2.1 não serão liberadas nos casos a seguir, nos quais ficarão retidas até o saneamento das impropriedades:

8.3.1. Quando houver evidências de irregularidade na aplicação de parcela anteriormente recebida;

8.3.2. Quando constatado desvio de finalidade na aplicação dos recursos ou o inadimplemento da Organização da Sociedade Civil em relação a obrigações estabelecidas no presente Termo de Fomento;

8.3.2.1 O atraso injustificado no cumprimento de metas pactuadas no plano de trabalho configura inadimplemento de obrigação estabelecida no termo de fomento ou de colaboração.

8.3.3 Quando a Organização da Sociedade Civil deixar de adotar sem justificativa suficiente as medidas saneadoras apontadas pelo CAU/PR, através de notificação encaminhada pelo gestor da parceria ou pelos órgãos de controle interno ou externo;

8.3.4 Quando a Organização da Sociedade Civil não apresentar a documentação jurídica e fiscal solicitada e/ou caso referida documentação esteja com datas de vencimento expiradas.

8.4. Os recursos liberados pelo CAU/PR em razão do presente Termo de Fomento deverão ser mantidos e geridos na conta bancária específica do projeto aprovado, no Banco do Brasil Agência nº

Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Paraná.

Sede Av. Nossa Senhora da Luz, 2.530, CEP 80045-360 – Curitiba-PR. Fone: 41 3218-0200  
 Cascavel: Rua Manoel Ribas, 2.720, CEP 85810-170 - Fone: 45 3229-6646 | Londrina: Rua Paranaguá, 300, Sala 5, CEP 85020-030 -  
 Fone: 43 3039-0035 | Maringá: Av. Nóbrega, 966, Sala 3, CEP 87014-180 - Fone: 44 3262-5439 | Pato Branco: Rua Itabora, 1.804, CEP  
 85604-430 - Fone: 46 3025-2622



0587-8 Conta Corrente nº 101.016-6, conforme Processo Administrativo nº 2022.GAB.12.0116-00, a qual é isenta de tarifa bancária, e somente poderão ser utilizados para pagamentos das despesas previstas na parceria;

8.4.1. Em nenhuma hipótese, os recursos poderão ser transferidos para a movimentação em outras contas correntes de titularidade da Organização da Sociedade Civil, ainda que seja para efetuar pagamentos a fornecedores e prestadores de serviços relativos ao projeto aprovado;

8.5. Enquanto não utilizado em sua finalidade, o valor referente aos recursos transferidos deverá ser aplicado em conta poupança ou aplicação financeira de curto prazo ou operação de mercado aberto lastreada em títulos da dívida pública, cujos rendimentos deverão ser utilizados, integralmente, para a execução da parceria, estando estes sujeitos a prestação de contas.

## 9. CLÁUSULA NONA – DA UTILIZAÇÃO DOS RECURSOS

9.1. As compras e contratações de bens e serviços pela Organização da Sociedade Civil com os recursos transferidos pelo CAU/PR adotarão métodos usualmente utilizados pelo setor privado;

9.2. A Organização da Sociedade Civil deverá verificar a compatibilidade entre o valor previsto para realização da despesa, aprovado no Plano de Trabalho, Anexo I, e o valor efetivo da compra ou contratação;

9.2.1. Se o valor efetivo da compra ou contratação for superior ao previsto no Plano de Trabalho, Anexo I, a Organização da Sociedade Civil deverá assegurar a compatibilidade do valor efetivo com os novos preços praticados no mercado, inclusive para fins de elaboração de relatório de que trata o art. 56 do Decreto nº 8.726, de 2016, quando for o caso.

9.3 As Organizações da Sociedade Civil deverão obter de seus fornecedores e prestadores de serviços, na forma prevista no Manual de Prestação de Contas publicado pelo CAU/PR, notas, comprovantes fiscais ou recibos, com data, valor, nome e número de inscrição no CNPJ da Organização da Sociedade Civil e do CNPJ ou CPF do fornecedor ou prestador de serviço, para fins de comprovação das despesas, devendo manter a guarda destes documentos originais pelo prazo de dez anos, contado do dia útil subsequente ao da apresentação da prestação de contas ou do decurso do prazo para a apresentação da prestação de contas;

9.4 As Organizações da Sociedade Civil deverão realizar pagamentos mediante transferência eletrônica sujeita à identificação do beneficiário final com a obrigatoriedade de depósito em sua conta bancária;

9.4.1. Os pagamentos deverão ser realizados mediante crédito na conta bancária de titularidade dos fornecedores e prestadores de serviços;

9.5. Os custos indiretos necessários à execução do objeto, desde que admitidos, poderão incluir, entre outras despesas, aquelas com internet, transporte, aluguel, telefone, consumo de água e luz e remuneração de serviços contábeis e de assessoria jurídica;

Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Paraná.

Sede Av. Nossa Senhora da Luz, 2.530, CEP 80045-360 – Curitiba-PR. Fone: 41 3218-0200  
Cascavel: Rua Manoel Ribas, 2.720, CEP 85810-170 - Fone: 45 3229-6546 | Londrina: Rua Paranaguá, 300, Sala 5, CEP 86020-030 -  
Fone: 43 3039-0035 | Maringá: Av. Nóbrega, 968, Sala 3 CEP 87014-180 - Fone: 44 3282-5439 | Pato Branco: Rua Itabora, 1.804, CEP  
85504-430 - Fone 46 3025-2622



9.6. A Organização da Sociedade Civil somente poderá pagar despesa em data posterior ao término da execução do presente Termo de Fomento quando o fato gerador da despesa tiver ocorrido durante sua vigência;

9.7. Poderão ser pagas com recursos vinculados a presente parceria as despesas com remuneração da equipe de trabalho, inclusive de pessoal próprio da Organização da Sociedade Civil, durante a vigência da parceria, podendo contemplar as despesas com pagamentos de impostos, contribuições sociais, Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS, férias, décimo-terceiro salário, salários proporcionais, verbas rescisórias e demais encargos sociais e trabalhistas, desde que tais valores:

- a) estejam previstos no Plano de Trabalho, Anexo I, e sejam proporcionais ao tempo efetivamente dedicado à parceria; e
- b) sejam compatíveis com o valor de mercado e observem os acordos e as convenções coletivas de trabalho e, em seu valor bruto e individual, o teto da remuneração do Poder Executivo Federal.

9.7.1. Nos casos em que a remuneração for paga proporcionalmente com recursos da parceria, a Organização da Sociedade Civil deverá apresentar memória de cálculo do rateio da despesa para fins de prestação de contas, quando da apresentação do Relatório de Execução Financeira, vedada a duplicidade ou a sobreposição de fontes de recursos no custeio de uma mesma parcela da despesa;

9.7.2. Poderão ser pagas diárias referentes a deslocamento, hospedagem e alimentação, nos casos em que a execução do objeto da parceria assim o exigir, para a equipe de trabalho e para os prestadores de serviço voluntário, nos termos da Lei nº 9.608, de 18 de fevereiro de 1998;

9.7.3. O pagamento das verbas rescisórias de que trata o item 9.7, ainda que após o término da execução da parceria, será proporcional ao período de atuação do profissional na execução das metas previstas no Plano de Trabalho, Anexo I;

9.7.4. A Organização da Sociedade Civil deverá dar ampla transparência em seu sítio eletrônico oficial e em locais de suas sedes sociais e dos estabelecimentos em que exerçam suas ações dos valores pagos, de maneira individualizada, a título de remuneração de sua equipe de trabalho vinculada à execução do objeto e com recursos da parceria, juntamente à divulgação dos cargos e valores, na forma do artigo 80 do Decreto nº 8.726, de 2016;

9.8. Considera-se equipe de trabalho o pessoal necessário à execução do objeto da parceria, que poderá incluir pessoas pertencentes ao quadro da Organização da Sociedade Civil ou que vierem a ser contratadas, inclusive os dirigentes, desde que exerçam ação prevista no plano de trabalho aprovado, nos termos da legislação civil e trabalhista;

9.8.1. É vedado ao CAU/PR praticar atos de ingerência na seleção e na contratação de pessoal pela Organização da Sociedade Civil ou que direcionem o recrutamento de pessoas para trabalhar ou prestar serviços na referida organização;

9.9. A inadimplência do CAU/PR não transfere à Organização da Sociedade Civil a responsabilidade pelo pagamento de obrigações vinculadas à parceria, com recursos próprios;

9.10. A inadimplência da Organização da Sociedade Civil em decorrência de atrasos na liberação de repasses relacionados à parceria não poderá acarretar restrições à liberação de parcelas subsequentes;

Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Paraná.

Sede Av. Nossa Senhora da Luz, 2.530, CEP 80045-360 – Curitiba-PR. Fone: 41 3218-0200

Cascavel: Rua Manoel Ribas, 2.720, CEP 85810-170 - Fone: 45 3229-6546 | Londrina: Rua Paranaguá, 300, Sala 5, CEP 85020-030 - Fone: 43 3030-0035 | Maringá: Av. Nóbrega, 968, Sala 3, CEP 87014-180 - Fone: 44 3262-5439 | Palo Branco: Rua Itabora, 1.804, CEP 85504-430 - Fone: 46 3025-2622



9.11. O pagamento de remuneração da equipe contratada pela Organização da Sociedade Civil com recursos da presente parceria não gera vínculo trabalhista com o CAU/PR;

9.12 A Organização da Sociedade Civil poderá, desde que previsto em seu Plano de Trabalho, Anexo I, proceder a aquisição de equipamentos e materiais permanentes essenciais à consecução do objeto e serviços de adequação de espaço físico, desde que necessários à instalação dos referidos equipamentos e materiais, na forma prevista no art. 23 do Decreto nº 8.726, de 2016;

9.13. Fica vedada a utilização de recursos para:

- a) finalidade alheia ao objeto da parceria;
- b) pagar, a qualquer título, servidor ou empregado público com recursos vinculados à parceria, salvo nas hipóteses previstas em lei específica e na lei de diretrizes orçamentárias;

9.14. As Organizações da Sociedade Civil deverão providenciar elementos indicativos da mensuração da compatibilidade dos custos apresentados com os preços praticados no mercado ou com outras parcerias da mesma natureza, tais como cotações, tabelas de preços de associações profissionais, publicações especializadas ou quaisquer outras fontes de informação disponíveis ao público, os quais deverão ser apresentados quando da Prestação de Contas;

9.15. Será admitido o pagamento em espécie, mediante justificativa apresentada pela Organização da Sociedade Civil no Plano de Trabalho, Anexo I, que poderá estar relacionada, dentre outros motivos, com:

1. o objeto da parceria;
2. a região onde se desenvolverão as ações da parceria; ou
3. a natureza dos serviços a serem prestados na execução da parceria.

9.15.1 Os pagamentos em espécie estarão restritos ao limite individual de R\$ 1.800,00 (mil e oitocentos reais) por beneficiário, levando-se em conta toda a duração da parceria.

## 10. CLÁUSULA DÉCIMA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

10.1. A prestação de contas apresentada pela Organização da Sociedade Civil deverá conter elementos que permitam ao gestor da parceria avaliar o andamento ou concluir que o seu objeto foi executado conforme pactuado, com a descrição pormenorizada das atividades realizadas e a comprovação do alcance das metas e dos resultados esperados, até o período de que trata a prestação de contas e conter documentos que comprovem a efetividade das despesas e gastos efetuados conforme descrito no Manual de Prestação de Contas.

10.2. A Organização da Sociedade Civil deverá apresentar a Prestação de Contas da boa e regular aplicação dos recursos recebidos, ao gestor da parceria, através dos seguintes documentos:

- a) Relatório Final de Execução do Objeto, no prazo de até 30 (trinta) dias, a contar do término da execução da parceria, prorrogável por até quinze dias, mediante justificativa e solicitação prévia da Organização da Sociedade Civil, o qual deverá conter
  - I - a demonstração do alcance das metas referentes ao período de que trata a prestação de contas;
  - II - a descrição das ações desenvolvidas para o cumprimento do objeto;
  - III - os documentos de comprovação do cumprimento do objeto, como listas de presença, fotos, vídeos, entre outros;
  - IV - os elementos que demonstrem os impactos econômicos ou sociais das ações desenvolvidas;

Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Paraná.

Sede Av. Nossa Senhora da Luz, 2.530, CEP 80045-360 – Curitiba-PR. Fone: 41 3218-0200

Cascavel: Rua Manoel Ribas, 2.720, CEP 85810-170 - Fone: 45 3229-6546 | Londrina: Rua Paranaguá, 300, Sala 5, CEP 86020-030 - Fone: 43 3039-0035 | Maringá: Av. Nóbrega, 966, Sala 3, CEP 87014-180 - Fone: 44 3262-5439 | Pato Branco: Rua Itabira, 1.804, CEP 85504-430 - Fone: 46 3025-2622



V - os elementos que demonstrem o grau de satisfação do público-alvo, que poderá ser indicado por meio de pesquisa de satisfação, declaração de entidade pública ou privada local e declaração do conselho de política pública setorial, entre outros; e

VI - os elementos que demonstrem a possibilidade de sustentabilidade das ações após a conclusão do objeto;

VII - o comprovante de devolução de eventual saldo remanescente;

VIII - a previsão de reserva de recursos para pagamento das verbas rescisórias.

IX - análise crítica referente aos entraves encontrados, visando futura multiplicação (indução) do projeto desenvolvido.

10.2.1. Para demonstração dos elementos de que tratam os incisos V a VII, da alínea a, do item 10.2, a Organização da Sociedade Civil deverá se utilizar de documentos ou outros meios previstos no plano de trabalho.

10.2.2. A critério do gestor da parceria, as exigências constantes nos incisos V a VII, da alínea a, do item 10.2, do presente instrumento, poderão ser dispensadas, mediante prévia justificativa.

10.2.3. A Organização da Sociedade Civil deverá apresentar justificativa quando não conseguir alcançar as metas estabelecidas em seu Plano de Trabalho, conforme previsto no inciso I, da alínea a, do item 10.2, deste instrumento.

10.2.4. O saldo remanescente de que trata o inciso VII, da alínea "a", do item 10.2, deverá ser devolvidos ao CAU/PR, por ocasião da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção da parceria, inclusive no que se refere aos saldos financeiros provenientes das receitas obtidas das aplicações financeiras realizadas, no prazo improrrogável de trinta dias, sob pena de imediata instauração de tomada de contas especial do responsável, providenciada pela autoridade competente do órgão.

10.3. Quando a organização da sociedade civil não comprovar o alcance das metas ou quando houver evidência de existência de ato irregular, o CAU/PR exigirá a apresentação de Relatório Final de Execução Financeira (Apenso 2 do presente Manual), no prazo de até 30 (trinta) dias, contados de sua notificação, conforme estabelecido no instrumento de parceria, prorrogável por até quinze dias, mediante justificativa e solicitação prévia da Organização da Sociedade Civil, o qual deverá conter:

I - a relação das receitas e despesas realizadas, inclusive rendimentos financeiros, que possibilitem a comprovação da observância do plano de trabalho;

II - o comprovante da devolução do saldo remanescente da conta bancária específica, quando houver;

III - o extrato da conta bancária específica;

IV - memória de cálculo do rateio das despesas, quando for o caso;

V - a relação de bens adquiridos, produzidos ou transformados, quando houver; e

VI - cópia simples das notas e dos comprovantes fiscais ou recibos, inclusive holerites, com data do documento, valor, dados da Organização da Sociedade Civil e do fornecedor e indicação do produto ou serviço, seguindo a orientação de documentos válidos conforme Manual de Prestação de Contas disponibilizado pelo CAU/PR em [www.caupr.gov.br](http://www.caupr.gov.br).

10.3.1. Após análise da Prestação de Contas poderá haver necessidade de devolução de valores caso haja apuração de irregularidades no cumprimento das metas ou, irregularidades com relação aos comprovantes de despesas.

10.3.2. Nos casos em que a vigência da parceria seja superior a um ano, é obrigatória a prestação de contas anual, no prazo de até trinta dias, após o término de cada período de 12 (doze) meses de duração da parceria, contados da primeira liberação de recursos para sua execução, nos termos dos §§ 1º e 2º, do art. 59, do Decreto nº 8.726, de 2016.

Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Paraná.

Sede Av. Nossa Senhora da Luz, 2.530, CEP 80045-360 - Curitiba-PR. Fone: 41 3218-0200

Cascavel: Rua Manoel Ribas, 2.720, CEP 85810-170 - Fone: 45 3229-6546 | Londrina: Rua Paranaguá, 300, Sala 5, CEP 86020-030 - Fone: 43 3039-0035 | Maringá: Av. Nóbrega, 968, Sala 3, CEP 87014-180 - Fone: 44 3262-5439 | Pato Branco: Rua Itabora, 1.804, CEP 85504-430 - Fone: 46 3025-2622



10.3.3. A memória de cálculo referida no inciso IV do item 10.3, a ser apresentada pela organização da sociedade civil, deverá conter a indicação do valor integral da despesa e o detalhamento da divisão de custos, especificando a fonte de custeio de cada fração, com identificação do número e do órgão ou entidade da parceria, vedada a duplicidade ou a sobreposição de fontes de recursos no custeio de uma mesma parcela da despesa.

10.4. O prazo para análise da prestação de contas final pelo CAU/PR é de 150 (cento cinquenta) dias, que poderá ser prorrogado mediante justificativa por igual período, não podendo exceder o limite de trezentos dias.

10.5. A prestação de contas e todos os atos dela decorrentes deverão ser divulgados no sítio eletrônico do CAU/PR, permitida a visualização por qualquer interessado, nos termos do art. 65, da Lei 13.019, de 2014;

10.6. Deverão ser observadas para a Prestação de Contas, as determinações constantes dos arts. 63 a 72 da Lei 13.019, de 2014, dos arts. 59 a 77 do Decreto 8.726, de 2016, da Deliberação Plenária CAU/PR N° 0099-08/2019 e do Manual de Prestação de Contas, publicado pelo CAU/PR em seu sítio eletrônico, [www.caupr.gov.br](http://www.caupr.gov.br);

10.7. No caso de as contas serem aprovadas com ressalvas ou rejeitadas, poderá ser instaurado o competente processo de Tomada de Contas Especial, a fim de se apurar as responsabilidades e eventuais danos ao Erário.

## 11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RESTITUIÇÃO DOS RECURSOS

11.1. Por ocasião da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção da presente parceria, os saldos financeiros remanescentes, inclusive os provenientes das receitas obtidas das aplicações financeiras realizadas, serão devolvidos ao CAU/PR no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, sob pena de imediata instauração de tomada de contas especial do responsável.

## 12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DOS BENS REMANESCENTES

12.1. Bens Remanescentes são aqueles de natureza permanente que foram adquiridos com recursos financeiros envolvidos na presente parceria e que são necessários à consecução do objeto, mas que a ele não se incorporam.

12.2. Os bens remanescentes serão gravados com cláusula de inalienabilidade, devendo a Organização da Sociedade Civil formalizar promessa de transferência da propriedade ao CAU/PR, na hipótese da extinção da parceria.

12.2.1. Os bens remanescentes adquiridos com recursos transferidos poderão, a critério do CAU/PR, ser doados quando, após a consecução do objeto, não forem necessários para assegurar a continuidade do objeto pactuado, observado o disposto no presente termo e na legislação vigente.

12.2.2. A Organização da Sociedade Civil deverá, a partir da data da apresentação da prestação de contas final, disponibilizar os bens para o CAU/PR, que deverá retirá-los, no prazo de até 90 (noventa) dias.

Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Paraná.

Sede Av. Nossa Senhora da Luz, 2.530, CEP 80045-360 – Curitiba-PR. Fone: 41 3218-0200  
Cascavel: Rua Manoel Ribas, 2.720, CEP 85810-170 - Fone: 45 3229-6546 | Londrina: Rua Paranaguá, 300, Sala 5, CEP 86020-030 -  
Fone: 43 3039-0035 | Maringá: Av. Nóbrega, 968, Sala 3 CEP 87014-180 - Fone: 44 3262-5439 | Pato Branco: Rua Itabira, 1.804, CEP  
85504-430 - Fone: 46 3025-2622

12.2.3. Na hipótese de dissolução da Organização da Sociedade Civil durante a vigência do presente Termo de Fomento, os bens remanescentes deverão ser retirados pelo CAU/PR, no prazo de até noventa dias, contados da data de notificação da dissolução.

### 13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1 A despesa com o presente instrumento, no corrente exercício, no montante de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), está vinculada ao Plano de Ação com Planejamento Estratégico e Orçamento do CAU/PR.

13.2 A Dotação Orçamentária para a presente despesa advirá do Centro de Custos 4.01.04.02.01 – Projetos Assessoria de Comunicação – Patrocínios, rubrica 6.2.2.1.1.01.04.029 – Serviços de Eventos.

### 14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

14.1. As ações de monitoramento e avaliação tem caráter preventivo e saneador, objetivando a gestão adequada e regular da presente parceria;

14.1.1. O CAU/PR promoverá o monitoramento e a avaliação do cumprimento do objeto da presente parceria;

14.2. A Comissão de Monitoramento e Avaliação será responsável pelo monitoramento do conjunto de parcerias firmadas pelo CAU/PR, pela proposta de aprimoramento dos procedimentos, pela padronização de objetos, custos e indicadores e pela produção de entendimentos voltados à priorização do controle de resultados;

14.3. Caberá à Comissão de Monitoramento e Avaliação do CAU/PR a avaliação e a homologação dos relatórios técnicos de monitoramento e avaliação, a ser emitido pela equipe técnica responsável do CAU/PR;

14.4. O relatório técnico de monitoramento e avaliação deverá conter os requisitos previstos no §1º do art. 59 da Lei 13.019, de 2014;

14.5. O CAU/PR deverá realizar visita técnica in loco para subsidiar o monitoramento da parceria, quando esta for necessária a verificação do cumprimento do objeto e verificação do alcance de suas metas, devendo notificar a OSC, no prazo mínimo de 3 (três) dias úteis anteriores a realização da visita;

14.5.1. Sempre que houver visita técnica in loco, o resultado será circunstanciado em relatório de visita técnica in loco, que será enviado à Organização da Sociedade Civil para conhecimento, esclarecimentos e providências e poderá ensejar a revisão do relatório, a critério do CAU/PR.

### 15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA RESCISÃO

15.1. O CAU/PR ou a Organização da Sociedade Civil podem, a qualquer tempo, rescindir o presente Termo, devendo expressar esta intenção com a antecedência mínima de 60 (sessenta) dias.

15.2. O presente instrumento poderá ainda ser rescindido, unilateralmente pelo CAU/PR, nos casos de homologação pela Comissão de Monitoramento e Avaliação de relatório de monitoramento e avaliação

Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Paraná.

Sede Av. Nossa Senhora da Luz, 2.530, CEP 80045-360 – Curitiba-PR. Fone: 41 3218-0200  
Cascavel: Rua Manoel Ribas, 2.720. CEP 85910-170 - Fone: 45 3229-6546 | Londrina: Rua Paranaguá, 300, Sala 5, CEP 86020-030 -  
Fone: 43 3039-0035 | Maringá: Av. Nóbrega, 968, Sala 3, CEP 87014-180 - Fone: 44 3262-5439 | Pato Branco: Rua Itabira, 1.804, CEP  
85504-430 - Fone: 46 3025-2622

que, em razão do não cumprimento pela Organização da Sociedade Civil das providências contidas no §1º do Art. 61, do Decreto nº 8.726, de 2016, concluíam por sua rescisão, com a consequente:

- a) devolução dos valores repassados relacionados à irregularidade ou inexecução apurada ou à prestação de contas não apresentada; e
- b) instauração de tomada de contas especial, se não houver a devolução de que trata a alínea "a" no prazo determinado.

15.3. Caso os recursos depositados na conta corrente específica da Organização da Sociedade Civil não sejam utilizados no prazo de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, haverá rescisão da parceria nos termos previstos no item 15.2.

15.3.1. O disposto no item 15.3 poderá ser excepcionado quando houver execução parcial do objeto, desde que previamente justificado pelo gestor da parceria e autorizado pelo Presidente do CAU/PR.

## 16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DAS SANÇÕES

16.1. Quando a execução da presente parceria estiver em desacordo com o Plano de Trabalho, Anexo I, e com as normas da Lei nº 13.019, de 2014, e da legislação específica, o CAU/PR poderá aplicar à Organização da Sociedade Civil as seguintes sanções:

I – advertência, de caráter preventivo a qual será aplicada quando verificadas impropriedades praticadas pela organização da sociedade civil no âmbito da parceria que não justifiquem a aplicação de penalidade mais grave;

II - suspensão temporária a qual será aplicada nos casos em que forem verificadas irregularidades na celebração, execução ou prestação de contas da parceria e não se justificar a imposição da penalidade mais grave, considerando-se a natureza e a gravidade da infração cometida, as peculiaridades do caso concreto, as circunstâncias agravantes ou atenuantes e os danos que dela provieram para a administração pública federal. A sanção de suspensão temporária impede a organização da sociedade civil de participar de chamamento público e celebrar parcerias ou contratos com órgãos e entidades da administração pública federal por prazo não superior a dois anos; e

III - declaração de inidoneidade que impedirá a organização da sociedade civil de participar de chamamento público e celebrar parcerias ou contratos com órgãos e entidades de todas as esferas de governo, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, que ocorrerá quando a organização da sociedade civil ressarcir a administração pública federal pelos prejuízos resultantes, e após decorrido o prazo de dois anos da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade.

16.1.1. Da verificação do fato que poderá acarretar a aplicação das sanções previstas no item 16.1, pelo CAU/PR, caberá defesa do interessado no prazo de 10 (dez) dias, contados da data de abertura de vista dos autos processuais;

16.1.2. Da decisão administrativa que aplicar as sanções previstas nos incisos I a III do item 16.1, caberá recurso administrativo ao Plenário do CAU/PR, no prazo de 10 (dez) dias, contado da data de ciência da decisão;

*[Handwritten signatures and initials in blue ink]*



16.2. As sanções previstas no presente Termo poderão ser aplicadas cumulativamente as penalidades previstas nos artigos 63 a 72 da Lei 13.019, de 2014 e artigos 62 a 70, do Decreto 8.726, de 2016.

### 17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA DIVULGAÇÃO DA PARCERIA

17.1. O CAU/PR reserva-se o direito de divulgar a presente parceria e de utilizar, quando julgar oportuno, imagens e produtos do projeto em suas ações e peças de comunicação institucional, bem como em seu site na internet, sem qualquer ônus adicional à cota de recursos ajustada anteriormente com a Organização da Sociedade Civil;

17.2. Termos contratuais entre o responsável pelo projeto e os demais envolvidos devem contemplar a extensão da cessão de direito de utilização de imagens, ilustrações, arquivos de voz, fotografia, imagem do fotografado, créditos do fotógrafo e produtos para as ações de comunicação do CAU/PR, respeitados os direitos e garantias individuais garantidos na Constituição Federal e na legislação vigente.

### 18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DA DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR

18.1 A parceria firmada obedecerá ao estipulado no presente Termo de Fomento, bem como às disposições constantes do projeto apresentado, juntado ao Processo Administrativo nº 2022.GAB.12.0116-00, do Plano de Trabalho, que constitui Anexo I do presente instrumento, e do Manual de Prestação de Contas, disponibilizado pelo CAU/PR em [www.caupr.gov.br](http://www.caupr.gov.br), os quais, independentemente de transcrição, fazem parte integrante, complementar e indissociável deste Termo;

### 19. CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

19.1. O presente Termo de Fomento terá eficácia e somente produzirá seus efeitos jurídicos, após a publicação dos respectivos extratos no meio oficial de publicidade da administração pública.

19.2. Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições da presente parceria, em face da superveniência de normas federais, estaduais ou municipais, bem como em razão da conveniência e oportunidade da Administração, devidamente justificados;

19.3. As Organizações da Sociedade Civil são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase do Processo Administrativo nº n.º 2022.GAB.12.0116-00;

19.4. Na hipótese de inexecução por culpa exclusiva da organização da sociedade civil, o CAU/PR poderá, exclusivamente para assegurar o atendimento de serviços essenciais à população, por ato próprio e independentemente de autorização judicial, a fim de realizar ou manter a execução das metas ou atividades pactuadas:

I - retomar os bens públicos em poder da organização da sociedade civil parceira, qualquer que tenha sido a modalidade ou título que concedeu direitos de uso de tais bens;

II - assumir a responsabilidade pela execução do restante do objeto previsto no plano de trabalho, no caso de paralisação, de modo a evitar sua descontinuidade, devendo ser considerado na prestação de contas o que foi executado pela organização da sociedade civil até o momento em que o CAU/PR assumiu essas responsabilidades.

19.5. Os projetos contratados não podem utilizar mão de obra infantil, nos termos do inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição da República Federativa do Brasil, se estendendo tal restrição a seus fornecedores e prestadores de serviços, sob pena de rescisão contratual;

Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Paraná.

Sede Av. Nossa Senhora da Luz, 2.530, CEP 80045-360 – Curitiba-PR. Fone: 41 3218-0200  
 Cascavel: Rua Manoel Ribas, 2.720, CEP 85810-170 - Fone: 45 3229-6546 | Londrina: Rua Paranaguá, 300, Sala 5, CEP 86020-030 -  
 Fone: 43 3039-0035 | Maringá: Av. Nóbrega, 968, Sala 3, CEP 87014-180 - Fone: 44 3262-5439 | Pato Branco: Rua Itabira, 1.804, CEP  
 85504-430 - Fone: 46 3025-2622



19.6. As Organizações da Sociedade Civil não poderão comercializar, em hipótese alguma, os produtos finais decorrentes das parcerias firmadas com o CAU/PR, nos termos deste Edital.

19.7. Em casos de omissão ou contradição do presente Termo de Fomento com o disposto na Lei 13.019, de 2014 e suas alterações e no Decreto nº 8.726, de 2016, aplicar-se-ão as normas destes diplomas legais e ainda, de forma subsidiária as disposições da Lei 9.784, de 1999;

19.8. Fica eleito o foro da Justiça Federal de Curitiba/PR, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir qualquer questão que derivar deste Termo de Fomento, sendo obrigatória a prévia tentativa de solução administrativa, com a participação de órgão encarregado de assessoramento jurídico integrante do CAU/PR;

E por estarem justos e contratados foi lavrado, em duas vias de igual teor e forma, o presente Termo de Fomento que, após lido e achado conforme, vai assinado em 02 (duas) vias pelas partes.

Curitiba, 15 de dezembro de 2022.

*Milton Carlos Zanelatto Gonçalves*

CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DO PARANÁ – CAU/PR  
MILTON CARLOS ZANELATTO GONÇALVES

*Helio José Bamberg*

CENTRO ASSISTENCIAL DA DIOCESE DE TOLEDO – CASA DE MARIA  
HELIO JOSÉ BAMBERG

**TESTEMUNHAS:**

1) *Sabine Rosa de Campos*  
Nome: SABINE ROSA DE CAMPOS  
RG: 6 464 484-0

2) *Vivian Bolsom*  
Nome: VIVIAN CRISTINA BOLSON  
RG: 7.746.775-0

*Handwritten signatures and initials in blue ink.*



# TOLEDO

PREFEITURA

Secretaria de Assistência Social  
e Proteção à Família

129

**TERMO DE FOMENTO Nº 011/2021  
QUE ENTRE SI CELEBRAM O  
MUNICÍPIO DE TOLEDO  
SMAS/FMAS/PISO BÁSICO  
MUNICIPAL DE CONVIVÊNCIA  
(PBMC) E A ORGANIZAÇÃO DA  
SOCIEDADE CIVIL – OSC CENTRO  
ASSISTENCIAL DA DIOCESE DE  
TOLEDO – CASA DE MARIA, PARA  
EXECUÇÃO DE SERVIÇO  
SOCIOASSISTENCIAL DE  
PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA.**

O Município de Toledo/Fundo Municipal de Assistência Social (FMAS), inscrito no CNPJ sob nº 13.900.537/0001-50, neste ato representado pelo Sr. Prefeito **LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.484.856-4/PR e do CPF nº 483.580.029-04, residente e domiciliado à Rua Luzerna, 55, Jardim Gisela, Toledo/PR, e a Organização da Sociedade Civil - OSC **CENTRO ASSISTENCIAL DA DIOCESE DE TOLEDO – CASA DE MARIA**, inscrita no CNPJ sob nº 78.679.545/0010-54, com sede na Rua General Cândido Rondon, nº 2006, através de seu representante legal, Sr. **HÉLIO JOSÉ BAMBERG**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 1.697.076 – PR e do CPF nº 334.924.099-20, residente e domiciliado na Rua Porto União, S/nº, em Toledo – PR, resolvem celebrar o presente Termo de Fomento, mediante as condições estipuladas nas seguintes cláusulas:

## CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Este Termo de Fomento tem por objetivo a formalização da parceria entre Administração Pública e a OSC, o qual destina-se a executar projetos que atendam a crianças e adolescentes na faixa etária de 06 a 17 anos de idade em regime de 4 horas diárias, mediante prestação do Serviço Socioassistencial de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, visando garantir atendimentos de qualidade e o alcance dos objetivos dos Serviços Socioassistenciais, promovendo a proteção social de indivíduos e famílias, em conformidade com o Plano de Trabalho aprovado pela SMAS, que passa a ser parte integrante deste instrumento, independentemente de transcrição, tendo 450 metas pactuadas.

§ 1º - O atendimento de que trata o **caput** desta cláusula deve estar contemplado no Plano de Trabalho aprovado que passa a ser parte integrante deste instrumento, independentemente de transcrição.

§ 2º - O Plano de Trabalho deve estar em consonância com o Plano de Ação anual apresentado ao CMAS para manutenção de inscrição e ao Departamento de Vigilância Socioassistencial.

## CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente Termo tem sua fundamentação legal na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e em suas alterações, na Lei nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993, alterada pela Lei nº 12.435, de 06 de julho de 2011 (Lei Orgânica de Assistência Social – LOAS), Lei nº 13.019/14, alterada pela Lei nº 13.204/2015, Lei nº 13.146/2015, Lei



# TOLEDO

## PREFEITURA

Secretaria de Assistência Social  
e Proteção à Família

130

Complementar nº 101/00, Lei Municipal "R" nº 93 de 24 de novembro de 2021, Resolução nº 109/09-CNAS, Decreto Municipal nº 537 de 23/12/2014, Decreto Municipal nº 985/2016, alterado pelo Decreto nº 615, de 2 de setembro de 2019, Instrução Normativa do Controle Interno nº 01/2013 e normas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná que lhe for aplicável, a qual habilitou-se através da dispensa de chamamento público 006/2021, prevista na Lei nº 13.019/14, alterada pela Lei nº 13.204/2015, no inciso VI do artigo 30 "A administração pública poderá dispensar a realização do chamamento público", conforme solicitação de dispensa de chamamento público nº 4175/2021, processo 14394/2021 e na Lei Municipal "R" 90 de 04 de setembro de 2013 que define penalidades para os casos de irregularidades na aplicação de recursos repassados pelo Município a Entidades.

### CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO CONVÊNIO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O valor total do presente Termo é de R\$ 1.188.648,00 (um milhão, cento e oitenta e oito mil e seiscentos e quarenta e oito reais), correspondente a:

I – Transferência, pelo Fundo Municipal de Assistência Social (FMAS), ao Município de Toledo, do valor de R\$ 1.188.648,00 (um milhão, cento e oitenta e oito mil e seiscentos e quarenta e oito reais), referente aos meses de janeiro de 2022 a dezembro de 2023, em 12 parcelas bimestrais de R\$ 89.148,60 (oitenta e nove mil cento e quarenta e oito reais e sessenta centavos) a título de custeio e 2 parcelas bimestrais de R\$ 59.432,40 (cinquenta e nove mil, quatrocentos e trinta e dois reais e quarenta centavos) a título de capital a serem repassadas no mês de maio de cada ano.

II - A transferência dos valores de que trata o inciso I desta cláusula dar-se-á de acordo com o cronograma de desembolso constante no Plano de Trabalho e, à medida das transferências do FMAS.

§ 1º - O Plano de Trabalho deverá ser aprovado pelo Órgão Gestor da Política de Assistência Social no Município, e sempre que houver necessidade de alterações a OSC deverá solicitar devidamente fundamentada apresentando nova proposta para aprovação, observada as seguintes condições:

I - os recursos sejam utilizados para a consecução do objeto pactuado;  
II - não seja alterado o valor total do Termo, exceto nos casos previstos no art. 33 do Decreto Municipal nº 985/2016;

III – não sejam as alterações superiores a 25% (vinte e cinco por cento) entre contas;

IV – não ocorra inclusão de novas naturezas de despesas.

§2º O repasse dos recursos pelo MUNICÍPIO/FMAS à ENTIDADE correrá à conta da Dotação Orçamentária 17780 para aplicação em Consumo e 17800 para aplicação em Investimento – Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS, Órgão / Unidade 16.003 Projeto/Atividade 08.243.0050.6-195 – Cofinanciamento de Programas de Proteção Social Básica Crianças e Adolescentes - FMAS conta 17780 - Natureza da Despesa 3.3.50.41.15.00 – Contribuições Correntes - para aplicação em Consumo e conta 17800 - Natureza da Despesa 4.4.50.42.01.00 – Auxílios - para aplicação em Investimento, ambas da fonte 000 0/1/7/0/0 , a ser depositada em conta corrente da entidade nº 18824-7, agência 0587-8 do Banco do Brasil.

§3º - As parcelas serão liberadas após a comprovação do atendimento ser apresentada ao órgão gestor da Política de Assistência Social no Município sob forma de registro compulsório no sistema informatizado disponibilizado pela Secretaria Municipal de



# TOLEDO

PREFEITURA

Secretaria de Assistência Social  
e Proteção à Família

000 131

Assistência Social - SMAS, de maneira concomitante à execução do Serviço.

§4º - Os rendimentos auferidos de aplicações financeiras serão aplicados no objeto do Termo de Fomento, estando sujeitos às mesmas condições de prestação de contas exigidas para os recursos transferidos.

I - A movimentação dos recursos repassados pelo FMAS será efetivada pelos meios eletrônicos ofertados pelo sistema bancário, na forma de avisos de crédito, ordem bancária, transferência eletrônica disponível ou por outros serviços da mesma natureza disponibilizados pelas Instituições Financeiras, em que fique identificada a sua destinação e, no caso de pagamento, o credor.

II - As despesas devem ser vinculadas às metas e às modalidades do tipo de atendimento no Eixo de Proteção Social Básica, conforme o objeto do presente Termo, e diretrizes do Piso de Financiamento: Piso Básico Municipal de Convivência - PBMC.

III - Os recursos repassados pelo MUNICÍPIO DE TOLEDO e não aplicados no prazo estabelecido, em desconformidade com o Plano de Trabalho, inobservando as metas pactuadas, constatado na prestação de contas irregularidades quanto aos gastos ou que comprove dano ao erário deverão ser restituídos com correção monetária por ocasião da conclusão do objetivo, extinção deste Termo de Fomento ou mediante diligência da Comissão de Análise e Prestação de Contas através de Documento de Arrecadação Municipal (DAM).

#### CLÁUSULA QUARTA – DO CONTROLE E DA FISCALIZAÇÃO

Fica assegurado ao Município, através da SMAS, a prerrogativa de conservar a autoridade normativa e o exercício do controle e da fiscalização sobre a execução deste Termo de Fomento diretamente ou através de terceiros devidamente credenciados.

Parágrafo único - Conforme estabelece na Lei Nº13.019/14 em seu artigo 2º, inciso VI, o gestor é o agente público responsável pela gestão de parceria celebrada por meio de termo de fomento, designado por ato publicado em meio oficial de comunicação, com poderes de controle e fiscalização.

I - Para a fiscalização deste Termo de Fomento como Gestora da parceira fica designada a servidora Rosiany Favareto, CPF 037.653.909-76, matrícula funcional nº 852231, Cargo Assistente Social I e Diretora do Departamento de Gestão do SUAS, vinculado à Secretaria Municipal de Assistência Social e Proteção à Família, designada pela Portaria nº 618, de 17 de dezembro de 2021.

II - Para monitoramento e avaliação deste Termo de Fomento fica designada a comissão de avaliação e monitoramento, nomeada pela Portaria nº 619, de 17 de dezembro de 2021, composta por:

- a) Rachel Lucia Rech, como presidente
- b) Camila Taiara Perachi;
- c) Marilia Borges Leite;
- d) Jean Michell Fagundes Bispo.

#### CLÁUSULA QUINTA – DO CRONOGRAMA DE APLICAÇÃO

O cronograma de aplicação que compõe o Plano de Trabalho, devidamente aprovado, fará parte integrante deste termo, independente de transcrição, devendo, eventual reformulação do cronograma de aplicação ser requerida por escrito, vedada, no

Handwritten signatures and initials in blue ink, including names like 'Stok', 'B', and others.



entanto, a mudança do objeto.

### CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES

Da Administração Pública:

I - analisar e aprovar o Plano de Trabalho referente ao Serviço e respectivo cronograma de desembolso e execução, desde que não implique na alteração do objeto deste Termo;

II - efetuar o repasse dos recursos financeiros à medida que estes forem liberados pelo Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS, conforme estabelecido no Plano de Trabalho e cronograma de desembolso;

III - monitorar os dados da OSC através do sistema informatizado referentes ao serviço ofertado;

IV - exercer o controle e a fiscalização sobre a execução do objeto deste Termo, mediante supervisão, acompanhamento, monitoramento e avaliação das atividades inerentes ao objeto deste instrumento;

V - assumir a execução do serviço direta ou indiretamente no caso de paralisação ou de fato que ocasione a descontinuidade dos serviços prestados pela OSC;

VI - acompanhar, supervisionar, assessorar, monitorar e avaliar tecnicamente os serviços e a execução do presente Termo, efetuando vistorias *in loco*, diretamente ou através de terceiros expressamente credenciados e/ou autorizados;

VII - fixar e dar ciência a OSC sobre procedimentos técnicos e operacionais que regem a execução do Serviço objeto do presente Termo;

VIII - analisar e emitir pareceres sobre relatórios parciais e finais encaminhados pela OSC ;

IX - orientar a aplicação dos recursos financeiros;

X - apreciar o Plano de Ação e Relatório Descritivo anual apresentado pela OSC;

XI - fiscalizar a execução do Serviço;

XII - prestar informações acerca dos recursos investidos na área da Assistência Social ao CMAS, ou a outras instâncias, quando solicitado.

Da OSC

I - encaminhar à Administração Pública, para aprovação, o Plano de Trabalho referente ao objeto deste Termo, sempre que ocorrer qualquer modificação;

II - responsabilizar-se pela correta aplicação dos recursos, os quais não poderão ser destinados a quaisquer outros fins que não estejam estabelecidos no Plano de Trabalho, sob pena de suspensão ou rescisão do mesmo e de responsabilidade de seus dirigentes;

III - observar fielmente o Plano de Trabalho compreendendo a aplicação dos recursos, as metas e o objeto pactuados neste Termo, bem como o cronograma de execução, aplicação e desembolso;

IV - cumprir com todas as exigências do Decreto Municipal N° 985/2016 e suas alterações;

V - executar diretamente as atividades pactuadas, em consonância com as diretrizes técnicas e programáticas da Administração Pública e em conformidade com o Plano de Trabalho;



# TOLEDO

PREFEITURA

Secretaria de Assistência Social  
e Proteção à Família

133

VI - informar a Administração Pública, mediante registro em sistema informatizado disponibilizado pelo órgão gestor da Política de Assistência Social no Município a inserção e o desligamento de qualquer usuário, ou substituição deste;

VII - registrar, em sistema informatizado disponibilizado pelo órgão gestor da Política de Assistência Social no Município, além das inserções e desligamentos, também os atendimentos e atividades realizadas, de modo a permitir o acompanhamento, monitoramento, avaliação e o controle dos serviços ofertados;

VIII - ressarcir à Administração Pública os recursos recebidos através deste Termo quando se comprovar a sua inadequada utilização;

IX - responsabilizar-se pelos encargos de natureza fiscal, trabalhista e previdenciária, por danos causados a terceiros e pelo pagamento de seguros em geral, eximindo a Administração Pública de todos e quaisquer ônus ou reivindicações por parte de terceiros, em juízo ou fora dele;

X - responsabilizar-se pelo cumprimento dos prazos estabelecidos quanto à utilização dos recursos;

XI - submeter-se à supervisão e orientação técnica promovida pela Administração Pública, fornecendo as informações necessárias à sua execução;

XII - abrir e manter conta bancária específica, em instituição financeira oficial, vinculada a este Termo, para movimentação dos recursos a ele referentes, bem como contabilizar sua movimentação, detalhando suas aplicações;

XIII - arcar com o pagamento de toda e qualquer despesa excedente aos recursos transferidos pela Administração Pública;

XIV - propiciar aos servidores e técnicos credenciados pela Administração Pública todos os meios e condições necessárias ao acompanhamento, à supervisão e à fiscalização da execução do presente Termo, a qualquer tempo ou lugar, mantendo atualizada a escrituração contábil específica dos atos e fatos relativos à execução do Termo, bem como o cadastro dos usuários dos serviços;

XV - prestar gratuitamente os atendimentos relativos ao objeto deste Termo;

XVI - manter em arquivo, pelo prazo de dez anos, contados da aprovação pelo Município, a documentação comprobatória da aplicação dos recursos, relativa ao exercício da concessão, o cadastro dos usuários do Serviço, bem como os registros contábeis, com a identificação do Programa e do presente Termo;

XVII - não conceder férias coletivas e ou fechar o estabelecimento, interrompendo seus atendimentos por mais de 50 dias anualmente, conforme previsto no Decreto 484/2014 no parágrafo único do artigo 10.

XVIII - possuir Inscrição e manutenção de inscrição atualizada no CMAS;

XIX - prestar informações à SMAS, e órgãos correspondentes do Estado e da União, dentro do prazo determinado;

XX - garantir a participação dos profissionais envolvidos no Serviço Socioassistencial, objeto deste Termo, na Conferência Municipal de Assistência Social, e em outros eventos que vierem a ser realizado pela SMAS;

XXI - observar e zelar pelo cumprimento do Plano de Providências elaborado pela SMAS, elaborado conjuntamente entre SMAS e a OSC;

XXII - firmar contrato de prestação de serviços com a Administração Pública para cada usuário inserido no serviço.

XXIII - A OSC deverá divulgar na internet e em locais visíveis de suas redes sociais e dos estabelecimentos em que exerça suas ações todas as parcerias celebradas com a Administração Pública.



# TOLEDO

PREFEITURA

Secretaria de Assistência Social  
e Proteção à Família

134

## CLÁUSULA SÉTIMA – DAS VEDAÇÕES À ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL

São vedados, por conta dos recursos das parcerias celebradas com as organizações da sociedade civil:

I – realizar despesas de tarifas e/ou serviços bancários, a título de administração, de gerência ou similar; (redação dada pelo Decreto nº 615, de 2 de setembro de 2019)

II – utilizar recursos para finalidade alheia ao objeto da parceria, ainda que em caráter de emergência;

III – realizar despesas com profissionais que não integram as equipes de referência, responsáveis pela organização e oferta dos serviços;

IV – realizar despesas ou em regimes de competências financeiras em data anterior ou posterior ao prazo de execução; (redação dada pelo Decreto nº 615, de 2 de setembro de 2019)

V – realizar despesas de publicidade, salvo as de caráter educativo, informativo ou de orientação social, das quais não constem nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades, servidores públicos ou dirigentes das organizações da sociedade civil;

VI – pagar, a qualquer título, servidor ou empregado público com recursos vinculados à parceria, salvo nas hipóteses previstas em lei específica e no plano de trabalho;

VII – realização de despesas com multas de 40% (quarenta por cento) sobre o saldo do FGTS quando de rescisão trabalhista. (dispositivo acrescido pelo Decreto nº 615, de 2 de setembro de 2019)

§ 1º – É vedada a realização de pagamentos antecipados aos fornecedores de bens e prestadores de serviços com recursos da parceria.

§ 2º – É vedado o pagamento de juros, multas ou correção monetária, inclusive referente a pagamentos ou a recolhimentos fora do prazo, com recursos da parceria.

## CLÁUSULA OITAVA – DA COMPROVAÇÃO DE ATENDIMENTO

A comprovação do atendimento deverá ser apresentada ao órgão gestor da Política de Assistência Social no Município sob forma de registro compulsório no sistema informatizado disponibilizado pela Secretaria Municipal de Assistência Social - SMAS, de maneira concomitante à execução do Serviço.

*Parágrafo único* – É assegurado ao Município, através do Gestor da parceria, e aos Tribunais de Contas do Estado e da União, a qualquer tempo, o acesso aos registros dos programas e a toda documentação pertinente à Assistência Social custeada com recursos dos Fundos de Assistência Social.

## CLÁUSULA NONA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

A prestação de contas é um procedimento de acompanhamento sistemático das parcerias com organizações da sociedade civil, para verificação da correta aplicação dos recursos públicos, dividida em processos bimestrais, para demonstração de resultados, que conterá elementos que permitam verificar resultados, sob os aspectos técnicos e financeiros, a execução integral do objeto e o alcance dos resultados previstos, conforme



estabelecido no Decreto Nº 985, de 19 de outubro de 2016 e suas alterações que regulamenta as parcerias entre o Município de Toledo e as Organizações da Sociedade Civil.

I - A prestação de contas dos recursos previstos neste Termo deverá ser apresentada com todos os documentos descritos no Checklist, disponível na página oficial do Município de Toledo, a SMAS até o dia 30 do mês seguinte, contado a partir do último mês a que se refere o repasse, cabendo a SMAS efetuar a sua análise prévia e emitir parecer à sua aprovação, encaminhando-a ao Controle Interno para aprovação final, dentre eles destaca-se alguns principais:

### §1º - DE RESPONSABILIDADE DA OSC

I – capa, conforme modelo fornecido pela Unidade Gestora;  
II – ofício de encaminhamento da Prestação de Contas, dirigido ao responsável da Unidade Gestora, assinado pelo presidente da organização da sociedade civil, contendo o valor, o objeto da despesa, a natureza dos recursos, o período da aplicação dos recursos, a Lei que autorizou o repasse e o número do Termo;

III – cópia do plano de trabalho e aplicação dos recursos recebidos, com a identificação da organização da sociedade civil, o objeto de despesa, data e assinatura;

IV – Relatório de Execução do Objeto, elaborado pela organização da sociedade civil, assinado pelo seu representante legal, contendo as atividades desenvolvidas para o cumprimento do objeto e o comparativo de metas propostas com os resultados alcançados, a partir do cronograma físico, com respectivo material comprobatório, tais como lista de presença, fotografias, vídeos ou outros suportes, devendo o eventual cumprimento parcial ser devidamente justificado.

V – Declaração firmada por dirigente da Organização da Sociedade Civil beneficiada acerca do cumprimento dos objetivos previstos, quanto à aplicação dos recursos repassados;

VI – Relatório de Execução Físico Financeiro, assinado pelo seu representante legal e o contador responsável, contendo um resumo detalhado da movimentação financeiro do período;

VII – Quadro Demonstrativo das Receitas, Despesas e Relação dos Pagamentos, assinado pelo seu representante legal e o contador responsável, contendo a relação das despesas efetivamente realizadas e vinculadas com a execução do objeto;

VIII – original do extrato bancário da conta específica mantida pela organização da sociedade civil beneficiada, evidenciando toda a movimentação dos valores recebidos e pagos;

IX – original do extrato bancário de rendimentos da conta específica mantida pela organização da sociedade civil beneficiada, quando houver;

X – cópia das transferências eletrônicas ou ordens bancárias vinculadas ao pagamento das despesas devidamente comprovadas;

XI – original dos comprovantes da despesa, emitidos em nome da organização da sociedade civil beneficiada (nota fiscal) com os devidos termos de aceite; e

XII – comprovante do recolhimento do DAM - Documento de Arrecadação Municipal, quando da devolução do saldo remanescente, por ventura existente;

### §2º - DE RESPONSABILIDADE DA UNIDADE GESTORA/SECRETARIA

XIII – relatório emitido pela Comissão de Monitoramento e Avaliação; e

XIV – parecer técnico emitido pelo gestor do termo de fomento;



# TOLEDO

136

PREFEITURA

Secretaria de Assistência Social  
e Proteção à Família

§3º - Deverá a entidade, sem prejuízo do acima relacionado, aplicar/anexar às prestações de contas; no que couber, as disposições e formas elencadas na Instrução Normativa nº 001/2013- do Sistema de Controle Interno do Município de Toledo e Resolução nº 28/2011 e Instrução Normativa nº 61/2011, do Tribunal de Contas do Estado do Paraná e outras normas e itens constantes na Lei Federal nº 13019/ 2014 e suas alterações, bem como no Decreto Municipal nº 985/2016, e demais normas que vierem a serem editadas.

## CLAUSULA DÉCIMA - DA DENÚNCIA E DA RESCISÃO

O presente Termo poderá ser denunciado por escrito, a qualquer tempo, e rescindido de pleno direito, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, por descumprimento das normas estabelecidas na legislação vigente, por inadimplemento de quaisquer de suas cláusulas ou condições, ou pela superveniência de norma legal ou fato que o torne material ou formalmente inexecutável.

§ 1º - Constitui, particularmente, motivo de rescisão a constatação de qualquer das seguintes situações:

I - descumprimento de quaisquer das exigências fixadas nas normas e diretrizes que regulam o Serviço, especialmente quanto ao público a ser atendido e aos padrões de qualidade de atendimento;

II - cobrança aos usuários de quaisquer valores pelo atendimento realizado;

III - falta de apresentação da prestação de contas, na forma pactuada

IV - falta de atualização do cadastro da Entidade junto à SMAS e falta de atualização de inscrição no Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS)

§ 2º - Quando ocorrer à denúncia ou a rescisão ficam os participantes responsáveis pelas obrigações contraídas durante o prazo em que vigor este instrumento, creditando-lhes, igualmente, os benefícios adquiridos no mesmo período.

I - em caso de suspensão do presente termo, fixa-se o prazo de pré-aviso de no mínimo 120 (cento e vinte) dias, podendo as partes interessadas acordarem prazo inferior, para que o Poder Público ou Entidade congênere assumam integralmente o serviço executado, ou suspender a oferta do mesmo sem que haja prejuízo a população usuária.

II - Por ocasião da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção da parceria, os saldos financeiros remanescentes, inclusive os provenientes das receitas obtidas das aplicações financeiras realizadas, serão devolvidos à Administração Pública no prazo improrrogável de trinta dias, sob pena de imediata instauração de tomada de contas especial do responsável, providenciada pela autoridade competente da Administração Pública, conforme o Art. 52 da Lei Federal 13019/2014.

## CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA DESTINAÇÃO DOS BENS REMANESCENTES

I - Caso a OSC adquira equipamentos e materiais permanentes com recursos provenientes da celebração da parceria, o bem deverá ser gravado com cláusula de inalienabilidade pela Administração Pública, e deverá formalizar promessa de transferência da propriedade ao Município ou à OSC equivalente na hipótese de sua extinção.



II – Os bens remanescentes na data da conclusão ou no caso de extinção da parceria e que, em razão de sua execução, tenham sido adquiridos, produzidos ou transformados com recursos repassados pela administração pública poderão, a critério do administrador público, ser doados quando, após a consecução do objeto, não forem necessários para assegurar a continuidade do objeto pactuado, observado à legislação vigente. A Administração Pública deverá manifestar interesse na doação em até 30 dias após o término da parceria nas especificações que abaixo o seguem:

a) a doação dos bens remanescentes à OSC parceira que sejam úteis à continuidade de ações de interesse público, condicionada à prestação de contas final aprovada, permanecendo a custódia dos bens sob responsabilidade da organização parceira até o ato da efetiva doação, podendo a organização alienar os bens que considere inservíveis;

b) a doação dos bens remanescentes a terceiros congêneres, como hipótese adicional à prevista no inciso anterior, após a consecução do objeto, desde que para fins de interesse social, caso a OSC parceira não queira assumir o bem, permanecendo sua custódia sob responsabilidade da organização parceira até o ato da doação.

### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA RESTITUIÇÃO

A OSC compromete-se a restituir os valores transferidos pela Administração Pública, atualizados monetariamente e acrescidos de juros legais, na forma da legislação aplicável aos débitos para com a Fazenda Pública do Município, a partir da data do recebimento, na hipótese da inexecução do objeto da avença, ou de outra irregularidade de que resulte prejuízo ao erário, conforme exigência prevista neste Termo e nos Decretos nº 985/2016 e 615/2019.

Os recursos repassados pelo FMAS e não aplicados no prazo estabelecido, em desconformidade com o Plano de Trabalho, ou inobservando as metas pactuadas, deverão ser restituídos com correção monetária por ocasião da conclusão do objetivo ou extinção deste Termo de Fomento através de Documento de Arrecadação Municipal (DAM).

### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA E EXECUÇÃO

O período de execução do objeto deste Termo de Fomento observará o prazo estabelecido no Plano de Trabalho, ou seja, de 1º de janeiro de 2022 até 31 de dezembro de 2023 e, o período de vigência, de 1º de janeiro de 2022 até 28 de fevereiro de 2024, podendo ser prorrogado através de Termo Aditivo, por expressa manifestação das partes, mediante a apresentação pela OSC de novo Plano de Trabalho para aprovação pela SMAS com antecedência mínima de 30 dias do término do termo inicialmente previsto.

A prorrogação de ofício da vigência do termo de fomento deve ser feita pela Administração Pública quando ela der causa a atraso na liberação de recursos financeiros, limitada ao exato período do atraso verificado.

### CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA ALTERAÇÃO

O presente Termo poderá ter suas cláusulas alteradas mediante acordo entre as partes, através de Termo Aditivo ou por Apostilamento, exceto quanto ao seu objeto.



# TOLEDO

138

PREFEITURA

Secretaria de Assistência Social  
e Proteção à Família

## CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA AÇÃO PROMOCIONAL

Em toda e qualquer ação promocional, **relacionada com o objeto descrito na cláusula primeira deste Termo e em consonância ao plano de trabalho aprovado pela SMAS**, será obrigatoriamente destacada a participação da Secretaria Municipal de Assistência Social e Proteção à Família – SMAS do Município de Toledo, observado o disposto no § 1º do artigo 37 da Constituição Federal.

## CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS CONDIÇÕES GERAIS

Pactuam, ainda, as seguintes condições:

a) todas as comunicações relativas a este Termo serão consideradas como regularmente efetuadas, se entregues mediante protocolo e/ou meio eletrônico;

b) as reuniões entre os representantes do MUNICÍPIO e da OSC, bem como quaisquer ocorrências que possam ter implicações com este Termo serão registradas em atas ou relatório circunstanciado.

c) em caso de dissolução da OSC, o respectivo patrimônio líquido será transferido à outra pessoa jurídica de igual natureza que preencha os requisitos da Lei Federal nº 13019/2014 e sua alteração, e cujo objeto social seja, preferencialmente, o mesmo da entidade extinta;

d) os equipamentos adquiridos com recursos da parceira tais como computadores, móveis, e outros equipamentos classificados como materiais permanentes conforme a Lei Federal nº 4.320/64, deverão conter plaquetas de patrimônio em local visível, identificando a parceria e o ano de aquisição.

## CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA PUBLICAÇÃO

Este termo será publicado em termo de extrato, em órgão de comunicação oficial, após a data de sua assinatura.

## DÉCIMA OITAVA - DA CONDUTA DE PREVENÇÃO DE FRAUDE E CORRUPÇÃO

A SMAS e a OSC devem observar o mais alto padrão de ética durante todo o período da parceria, cabendo-lhes a obrigação de afastar, reprimir e denunciar toda e qualquer prática que possa caracterizar fraude ou corrupção, em especial, dentre outras:

a. **“prática corrupta”**: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo ou na execução da parceria;

b. **“prática fraudulenta”**: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo ou na execução da parceria;

c. **“prática colusiva”**: esquematizar ou estabelecer acordo, visando estabelecer preços em níveis não condizentes com o objeto da parceria;

d. **“prática coercitiva”**: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação no processo ou na execução da parceria;



# TOLEDO

139

PREFEITURA

Secretaria de Assistência Social  
e Proteção à Família

e. "prática obstrutiva": destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos agentes públicos responsáveis pela gestão e fiscalização da parceria, bem como aos demais órgãos de controle.

## CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Toledo, PR, para dirimir as questões decorrentes da execução do presente Termo de Fomento, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim justas e acordadas, as partes firmam o presente Termo de Fomento em 03 (três) vias, de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo relacionadas, para que surta seus efeitos legais.

Toledo, 28 de dezembro de 2021.

LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT  
PREFEITO DO MUNICIPIO DE TOLEDO

  
SOLANGE SILVA DOS SANTOS FIDELIS  
SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E PROTEÇÃO À FAMÍLIA  
HÉLIO JOSÉ BAMBERG  
PRESIDENTE DA ENTIDADE

## TESTEMUNHAS

  
Nome: Neiva Ana Florach  
CPF: 406.444.159-34  
Nome: Maurício Borges Leite  
CPF: 009.376.840.89

**TERMO DE CONVÊNIO DE CONCESSÃO DE ESTÁGIO - TCCE****INSTITUIÇÃO DE ENSINO**

**ASSOCIAÇÃO PARANAENSE DE CULTURA-APC**, instituição sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 76.659.820/0001-51, estabelecida na Rua Imaculada Conceição, n.º 1155, Prado Velho, CEP 80215-901, na cidade de Curitiba/PR, neste ato representada por seu Presidente, Vanderlei Siqueira dos Santos, mantenedora da **PONTIFÍCIA UNIVERSIDADE CATÓLICA DO PARANÁ - CAMPUS CURITIBA** instituição de ensino superior, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 76.659.820/0003-13, estabelecida na Rua Imaculada Conceição, n.º 1155, Prado Velho, CEP 80.215-901, na cidade de Curitiba/PR, neste ato representada por seu Reitor, Rogério Renato Mateucci e **Colégio Irmão Mário Cristóvão - TECPUC - Ensino Médio e Profissional**, pessoa Jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 76.659.820/0006-66, localizado na Rua Imaculada Conceição, 1.155, bairro Prado Velho em Curitiba - PR , CEP 80215-90, neste ato representada de acordo com seus atos constitutivos.

**UNIDADE CONCEDENTE**

Empresa: CENTRO ASSISTENCIAL DA DIOCESE DE TOLEDO - CASA DE MARIA

Endereço: Rua General Câmara, 833

Bairro: Jardim Europa

Cidade: Toledo/Paraná

CEP: 85908-180

Fone: (45) 3252-5040

E-mail: direcao@casademariatoledo.org.br

CNPJ/CPF: 78.679.545/0010-54

Responsável: Pe. Hélio José Bamberg

Inscrição Estadual: ISENTO

Inscrição Municipal: 8517

As partes acima qualificadas firmam o presente TERMO DE CONVÊNIO DE CONCESSÃO DE ESTÁGIO de acordo com a Lei 11.788/2008, observadas as cláusulas abaixo:



**CLÁUSULA 1ª**

O objeto deste instrumento é formalizar as condições básicas para a realização de estágio obrigatório ou não obrigatório de estudantes da INSTITUIÇÃO DE ENSINO junto à UNIDADE CONCEDENTE, entendido o estágio conforme Art. 1º da Lei nº 11.788/2008, como ato educativo supervisionado, desenvolvido no ambiente de trabalho, que visa à preparação para o trabalho produtivo de educandos que estejam freqüentando o ensino regular em instituições de educação superior.

**CLÁUSULA 2ª**

Nos casos de estágio obrigatório, a INSTITUIÇÃO DE ENSINO contratará e pagará o SEGURO CONTRA ACIDENTES PESSOAIS a ser feito em favor do (a) ESTAGIÁRIO (A). Nos casos de estágio não obrigatório caberá à UNIDADE CONCEDENTE contratar o seguro contra acidentes pessoais. Em ambos os casos a apólice deve ser compatível com os valores de mercado conforme inciso IV do Art. 9º da Lei 11.788/2008.

**CLÁUSULA 3ª**

A celebração do presente CONVÊNIO DE CONCESSÃO DE ESTÁGIO não dispensa a celebração de TERMO DE COMPROMISSO entre o ESTAGIÁRIO (A), a UNIDADE CONCEDENTE do estágio e a INSTITUIÇÃO DE ENSINO, conforme Parágrafo único do Art. 8º da Lei 11.788/2008.

**CLÁUSULA 4ª**

A UNIDADE CONCEDENTE deverá ofertar instalações que tenham condições de proporcionar ao estagiário atividades de aprendizagem social, profissional e cultural.

**Parágrafo único:** A INSTITUIÇÃO DE ENSINO deverá ter acesso, mediante solicitação prévia e formal, às instalações da UNIDADE CONCEDENTE, visando à avaliação quanto às condições definidas no caput desta Cláusula, em razão do estabelecido no inciso II do Art.7º da Lei 11.788/2008.

**CLÁUSULA 5ª**

Caberá à UNIDADE CONCEDENTE indicar funcionário de seu quadro de pessoal, com formação ou experiência profissional na área de conhecimento desenvolvida no curso do estagiário, para orientar e supervisionar até 10 (dez) estagiários simultaneamente.

**CLÁUSULA 6ª**

A UNIDADE CONCEDENTE poderá conceder ao ESTAGIÁRIO (A) bolsa ou outra forma de contraprestação que venha a ser acordada, sendo compulsória a sua concessão, bem como a do auxílio-transporte, na hipótese de estágio não obrigatório, conforme Art. 12 da Lei 11.788/2008.

**CLÁUSULA 7ª**

A UNIDADE CONCEDENTE deverá comunicar à INSTITUIÇÃO DE ENSINO o desligamento do ESTAGIÁRIO (A) antes da data prevista no TERMO DE COMPROMISSO de Estágio.

**CLÁUSULA 8ª**

A UNIDADE CONCEDENTE será isenta da taxa administrativa.

**CLÁUSULA 9ª**

A INSTITUIÇÃO DE ENSINO deverá comunicar à UNIDADE CONCEDENTE, no início do período letivo as datas de avaliação acadêmica para efeito de redução da carga horária, conforme § 2º do Art. 10 da Lei 11.788/2008.

**CLÁUSULA 10ª**

Por ocasião do desligamento do ESTAGIÁRIO (A) a UNIDADE CONCEDENTE deverá entregar termo de realização de estágio com indicação resumida das atividades desenvolvidas, dos períodos e da avaliação de desempenho, conforme inciso V do Art. 9º da Lei 11.788/2008.

**CLÁUSULA 11ª**

As partes se obrigam a cumprir fielmente o presente Termo de CONVÊNIO DE CONCESSÃO DE ESTÁGIO, bem como o estabelecido na Lei 11.788/08.



**CLÁUSULA 12ª**

Este CONVÊNIO DE CONCESSÃO DE ESTÁGIO terá vigência por **prazo indeterminado** a contar da data de sua assinatura, podendo ser denunciado a qualquer tempo, unilateralmente, mediante comunicação escrita com antecedência mínima de 30(trinta) dias.

**CLÁUSULA 13ª**

A UNIDADE CONCEDENTE, por si e por seus colaboradores, obriga-se, sempre que aplicável, a atuar no presente TERMO DE CONVÊNIO em conformidade com a Legislação vigente sobre proteção de dados relativos a uma pessoa física ("Titular") identificada ou identificável ("Dados Pessoais") e as determinações de órgãos reguladores/fiscalizadores sobre a matéria, em especial a Lei 13.709/2018 ("Lei Geral de Proteção de Dados"), além das demais normas e políticas de proteção de dados de cada país onde houver qualquer tipo de tratamento dos Dados da INSTITUIÇÃO DE ENSINO, o que inclui os Dados dos alunos desta.

**Diretrizes de tratamento.** Considerando que competirá à INSTITUIÇÃO DE ENSINO as decisões referentes ao tratamento dos Dados Pessoais (sendo portanto "Controladora") e que a UNIDADE CONCEDENTE realizará o tratamento dos Dados Pessoais em razão do presente instrumento, a UNIDADE CONCEDENTE seguirá as instruções recebidas da INSTITUIÇÃO DE ENSINO em relação ao tratamento dos Dados Pessoais, além de observar e cumprir as normas legais vigentes aplicáveis, devendo a UNIDADE CONCEDENTE garantir sua licitude e idoneidade, sob pena de arcar com as perdas e danos que eventualmente possa causar, sem prejuízo das demais sanções aplicáveis.

A UNIDADE CONCEDENTE deverá corrigir, completar, excluir e/ou bloquear os Dados Pessoais, caso seja solicitado pela INSTITUIÇÃO DE ENSINO

**Solicitações de Titulares.** A UNIDADE CONCEDENTE deverá notificar a INSTITUIÇÃO DE ENSINO sobre as reclamações e solicitações dos Titulares de Dados Pessoais

(por exemplo, sobre a correção, exclusão, complementação e bloqueio de dados).

**Confidencialidade dos Dados Pessoais.** A UNIDADE CONCEDENTE, incluindo todos os seus colaboradores, compromete-se a tratar todos os Dados Pessoais como confidenciais, exceto se já eram de conhecimento público sem qualquer contribuição da UNIDADE CONCEDENTE, ainda que este instrumento venha a ser resolvido e independentemente dos motivos que derem causa ao seu término ou resolução.

**Governança e segurança.** A UNIDADE CONCEDENTE compromete-se a adotar medidas, ferramentas e tecnologias necessárias para garantir a segurança dos dados e cumprir com suas obrigações, sempre considerando o estado da técnica disponível.

A UNIDADE CONCEDENTE deverá cumprir com os requisitos das medidas de segurança técnicas e organizacionais para garantir a confidencialidade, pseudonimização e a criptografia dos Dados Pessoais, inclusive no seu armazenamento e transmissão.

Sempre em observância ao estado da técnica, a UNIDADE CONCEDENTE compromete-se a utilizar tecnologias visando à proteção das informações em todas as comunicações, especialmente nos compartilhamentos de Dados Pessoais pela UNIDADE CONCEDENTE à INSTITUIÇÃO DE ENSINO, a exemplo de padrão seguro de transmissão dados e criptografia.

A UNIDADE CONCEDENTE deverá manter registro das operações de tratamento de Dados Pessoais que realizar, bem como implementar medidas técnicas e organizacionais necessárias para proteger os dados contra a destruição, acidental ou ilícita, a perda, a alteração, a comunicação ou difusão ou o acesso não autorizado, além de garantir que o ambiente (seja ele físico ou lógico) utilizado por ela para o tratamento de Dados Pessoais são estruturados de forma a atender os requisitos de segurança, aos padrões de boas práticas e de

governança e aos princípios gerais previstos em Lei e às demais normas regulamentares aplicáveis.

**Registro de atividades.** A UNIDADE CONCEDENTE deverá realizar o registro de todas as atividades realizadas em seus sistemas/ambientes ("Registros") no mínimo enquanto vigor este instrumento, incluindo qualquer atividade relativa à Dados Pessoais tratados sob determinação da INSTITUIÇÃO DE ENSINO, de modo a permitir a identificação de quem as realizou.

**Conformidade da UNIDADE CONCEDENTE** A UNIDADE CONCEDENTE deverá monitorar, por meios adequados, sua própria conformidade e a de seus funcionários e Suboperadores com as respectivas obrigações de proteção de Dados Pessoais em relação aos Serviços e deverá fornecer à INSTITUIÇÃO DE ENSINO relatórios sobre esses controles sempre que solicitado por ela.

Os relatórios acima citados deverão incluir, pelo menos, (i) o status dos sistemas de processamento de Dados Pessoais, (ii) as medidas de segurança, (iii) o tempo de inatividade registrado das medidas técnicas de segurança, (iv) a (não) conformidade estabelecida com as medidas organizacionais, (v) quaisquer eventuais violações de dados e/ou incidentes de segurança, (vi) as ameaças percebidas à segurança e aos Dados Pessoais e (vii) as melhorias exigidas e/ou recomendadas.

**Monitoramento de conformidade.** A INSTITUIÇÃO DE ENSINO terá o direito de acompanhar, monitorar, auditar e fiscalizar a conformidade da UNIDADE CONCEDENTE com as obrigações de Proteção de Dados Pessoais, sem que isso implique em qualquer diminuição de responsabilidade que a UNIDADE CONCEDENTE possui perante a Lei e este Contrato.

**Notificação.** A UNIDADE CONCEDENTE deverá notificar a INSTITUIÇÃO DE ENSINO em até 24h (vinte e quatro) horas (i) de qualquer não cumprimento (ainda que suspeito) das disposições legais relativas à proteção de Dados Pessoais; (ii) de qualquer descumprimento das obrigações contratuais relativas ao tratamento



*[Handwritten signatures and initials in blue ink]*

dos Dados Pessoais; (iii) de qualquer violação de segurança na UNIDADE CONCEDENTE ou nos seus Suboperadores; (iv) de qualquer exposições ou ameaças em relação à conformidade com a proteção de Dados Pessoais; (v) ou em período menor, se necessário, de qualquer ordem de Tribunal, autoridade pública ou regulador competente.

**Colaboração.** A UNIDADE CONCEDENTE compromete-se a auxiliar a INSTITUIÇÃO DE ENSINO: a) com a suas obrigações judiciais ou administrativas, de acordo com a Lei de Proteção de Dados Pessoais aplicável, fornecendo informações relevantes disponíveis e qualquer outra assistência para documentar e eliminar a causa e os riscos impostos por quaisquer violações de segurança; e b) no cumprimento das obrigações decorrentes dos Direitos dos Titulares dos Dados Pessoais, principalmente por meio de medidas técnicas e organizacionais adequadas.

**Propriedade dos Dados.** O presente Contrato não transfere a propriedade ou controle dos dados da INSTITUIÇÃO DE ENSINO ou dos alunos desta, inclusive Dados Pessoais, para a UNIDADE CONCEDENTE ("Dados"). Os Dados gerados, obtidos ou coletados a partir da prestação dos Serviços ora contratados são e continuarão de propriedade da INSTITUIÇÃO DE ENSINO, inclusive sobre qualquer novo elemento de Dados, produto ou subproduto que seja criado a partir do tratamento de Dados estabelecido por este instrumento.

**Atuação restrita.** A INSTITUIÇÃO DE ENSINO não autoriza a UNIDADE CONCEDENTE a usar, compartilhar ou comercializar quaisquer eventuais elementos de Dados, produtos ou subprodutos que se originem ou sejam criados a partir do tratamento de Dados estabelecido por este instrumento.

**Adequação legislativa.** Caso exista modificação dos textos legais acima indicados ou de qualquer outro de forma que exija modificações na estrutura do presente Convênio, a UNIDADE CONCEDENTE deverá adequar-se às condições vigentes. Se houver alguma disposição que impeça a continuidade do Convênio

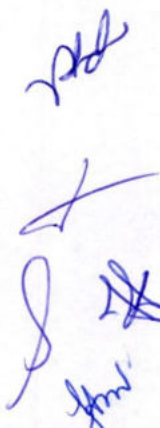
conforme as disposições acordadas, a UNIDADE CONCEDENTE concorda em notificar formalmente este fato à INSTITUIÇÃO DE ENSINO, que terá o direito de resolver o presente instrumento sem qualquer penalidade, apurando-se os valores devidos até a data da rescisão.

Se qualquer legislação nacional ou internacional aplicável ao tratamento de Dados Pessoais no âmbito do Contrato vier a exigir adequação de processos e/ou instrumentos contratuais por forma ou meio determinado, as Partes desde já acordam em celebrar termo aditivo escrito neste sentido.

**Solicitação de Dados ou Registros.** Sempre que Dados ou Registros forem solicitados pela INSTITUIÇÃO DE ENSINO à UNIDADE CONCEDENTE, esta deverá disponibilizá-los em até 48 (quarenta e oito) horas, podendo ser em menor prazo nos casos em que a demanda judicial, a norma aplicável ou o pedido de autoridade competente assim o exija. Caso a UNIDADE CONCEDENTE receba diretamente alguma ordem judicial para fornecimento de quaisquer Dados, deverá comunicar a INSTITUIÇÃO DE ENSINO antes de fornecê-los, se possível.

**Devolução dos Dados.** A UNIDADE CONCEDENTE se compromete a devolver todos os Dados que vier a ter acesso, em até 30 (trinta) dias, nos casos em que (i) a INSTITUIÇÃO DE ENSINO solicitar; (ii) o Contrato for rescindido; ou (iii) com o término do presente Contrato. Em adição, a UNIDADE CONCEDENTE não deve guardar, armazenar ou reter os Dados por tempo superior ao prazo legal ou necessário para a execução do presente Contrato.

Caso os Dados da UNIDADE CONCEDENTE estejam contidos em um banco de Dados, além de restituir este banco de Dados de inteira propriedade da INSTITUIÇÃO DE ENSINO em qualquer hipótese de extinção deste instrumento, a UNIDADE CONCEDENTE deverá remeter em adição o dicionário de dados que permita entender a organização do banco de Dados, em até 10 (dez) dias ou em eventual prazo acordado entre as Partes.



**Regresso.** Fica assegurado à INSTITUIÇÃO DE ENSINO, nos termos da lei, o direito de regresso em face da UNIDADE CONCEDENTE no caso de danos causados por esta em decorrência do descumprimento das obrigações aqui assumidas em relação a Proteção dos Dados.

A responsabilidade da UNIDADE CONCEDENTE diante do referido descumprimento é ilimitada, não produzindo nenhum efeito qualquer outra cláusula que disponha de forma contrária.

**CLÁUSULA 14ª**

Fica eleito o foro da Comarca de Curitiba – PR, para dirimir quaisquer dúvidas que possam surgir na execução do presente CONVÊNIO DE CONCESSÃO DE ESTÁGIO.

E por estarem às partes em pleno acordo quanto aos termos dispostos neste instrumento particular, assinam-no na presença das testemunhas abaixo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

CURITIBA/PR, 29 de março de 2023.

DocuSigned by: MARIA INES BORGES MANICA DocuSigned by: Helio J. Bomberg  
CDD9E780BA7A492 CDD9E780BA7A492  
**CENTRO ASSISTENCIAL DA DIOCESE DE TOLEDO**  
**UNIDADE CONCEDENTE**

DocuSigned by: [Signature] DocuSigned by: Evilazio Tambosi  
AF6B90-453A0297 2F3C4E20CDB54A3  
**ASSOCIAÇÃO PARANAENSE DE CULTURA**  
**INSTITUIÇÃO DE ENSINO**

DocuSigned by: Vidal Martins  
29FD2984E0622410  
**PONTIFÍCIA UNIVERSIDADE CATÓLICA DO PARANÁ - CAMPUS CURITIBA**  
**INSTITUIÇÃO DE ENSINO**

DocuSigned by: Carlos Emilio Berra  
F8B410831E0429...  
**TECPUC**  
**INSTITUIÇÃO DE ENSINO**

**APROVADO**  
**Gabriel Santiago**  
**PROCURADORIA JURÍDICA**  
[Handwritten signatures]



Procuradoria Jurídica

TESTEMUNHAS:

DocuSigned by:  
Dantei Fogaça da Silva  
7809FB4D6F7D47B...

Nome:

CPF:

DocuSigned by:  
Luciana Mariano Batista de Oliveira  
B57BEA87E6148E

Nome

CPF:

DocuSigned by:  
EDMAPA DE SOUZA  
5C4C33D6C2B469...



Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large signature at the top right and several smaller ones below the stamp.



Toledo, 09 de maio de 2022.

À

Instituição

Casa de Maria – Centro Assistencial da Diocese de Toledo

Ref.: Declaração referente a Parceria com o Núcleo de Projetos Comunitário

Informo:

Encaminha-se essa declaração, no intuito de informar que as Ações desenvolvidas na Instituição Casa de Maria – Centro Assistencial da Diocese de Toledo em parceria com a Universidade Católica do Paraná – PUCPR – Câmpus Toledo, são: Brincando com a Literatura, Interagindo em sala de aula e Entreterimento, estão vinculadas às Ações da disciplina do Projeto Comunitário.


Essas Ações mencionadas beneficiam diretamente as crianças e adolescentes na Instituição Casa de Maria, prevendo também o processo de aprendizagem e formação humanística de nossos acadêmicos por meio da convivência direta com o público citado.

As atividades relacionadas acima, no que se refere a quantidade de vagas ofertadas e suas respectivas datas são de comum acordo entre as duas Instituições

Aproveitamos a oportunidade para agradecer o empenho no estabelecimento de nossa parceria.

Atenciosamente,

Núcleo de Projetos Com.  
PUCPR - Câmpus Toledo

  
Viviane Pereira dos Santos Ruhoff  
Responsável Local do Projeto Comunitário  
Câmpus Toledo \ Fone: (45) 3277-8625 ou Viviane.p@pucpr.br  
www.pucpr.br/projetocomunitario





projeto  
comunitário

20 ANOS

78.679.545/0010-54

Centro Assistencial da  
Diocese de Toledo  
Casa de Maria

Rua General Câmara, 833 - Santa Clara IV  
85908-180 - Toledo - Paraná

**CERTIFICADO**

Sou instituição parceira do

**Projeto Comunitário da PUCPR**

*eee*

e colaboro com uma grande  
rede de ações solidárias.

05 de dezembro de 2022

*Rogério Mateucci*

Ir. Rogério Renato Mateucci  
Reitor da PUCPR



PUCPR  
UNIVERSIDADE CATÓLICA DO PARANÁ

151



Acesse a  
versão digital  
do Certificado:

**TERMO DE PARCERIA PARA O DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS DE APRENDIZAGEM N.º 105.023/2018**

Termo de Parceria que entre si celebram, nesta data, as partes a seguir qualificadas, estipulando as cláusulas que se seguem:

**Denominação / Razão Social:** CENTRO ASSISTENCIAL DA DIOCESE DE TOLEDO

**Endereço:** RUA GENERAL CAMARA, 833

**Bairro:** JD SANTA CLARA IV **CEP:** 85.908-180 **E-mail:** casademaria@casademariatoledo.org.br

**Cidade:** Toledo **Estado:** PR

**Fone(s):** (45) 3252-5040

**Cód. Atividade n.º:** 9430800

**Nome da atividade:** ATIVIDADES DE ASSOCIAÇÕES DE DEFESA DE DIREITOS SOCIAIS

**Inscrições CNPJ:** 78.679.545/0010-54 **Inscr. Estadual:**

**Representada por:** PE. JOSÉ HÉLIO BAMBERGER **Cargo:** PRESIDENTE

**Resp. Adm.:** PE. JOSÉ HÉLIO BAMBERGER **Cargo:** PRESIDENTE

**Doravante denominada UNIDADE CONCEDENTE DE APRENDIZAGEM, e a**

**GERAR - Geração de Emprego Renda e Apoio ao Desenvolvimento Regional**, denominada Organização Social - OS, com sede central à:

Endereço: Avenida Visconde de Guarapuava, 3414

Bairro: Centro CEP: 80250-220 Site: www.gerar.org.br

Fone(s): 3039-6599 / 3323-8107

Inscrições CNPJ/MF: 05.653.393/0001-56 Estadual: ISENTA Municipal:00 00 455.710-4

**Representada por:** Heloisa Arns Neumann Stutz **Cargo:** Superintendente Executiva

**Representada por:** Francisco Reinord Essert **Cargo:** Superintendente Administrativo

**CLÁUSULA 1ª** - Este Termo de Parceria estabelece Cooperação Recíproca entre as partes, visando o desenvolvimento de atividades conjuntas, que propiciem a promoção da integração do Aprendiz ao mercado de trabalho, e a sua formação para o trabalho, de acordo com a Constituição Federal vigente Art. 7º, Inciso XXXIII, com redação dada pela Emenda Constitucional n.º 20, de 15/12/98, Art. 203º, Inciso III e Art. 214º, Inciso IV, e a Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, título III, capítulo IV, seção IV, entendida a aprendizagem como estratégia de formação técnico profissional metódica, compatível com o desenvolvimento físico, moral e psicológico do adolescente.

§ 1º - O curso, objeto da Aprendizagem, foi elaborado em conformidade a Portaria n.º 723, expedida pelo Ministério do Trabalho e Emprego em 23/04/2012 e pela portaria 1005 expedida pelo ministério do Trabalho e emprego em 01/07/2013, e depositado no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA do município em que será executada a aprendizagem e na Superintendência Regional do Trabalho, conforme o Artigo 2º da Resolução n.º 74, expedida pelo Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente - CONANDA em 13/09/01.

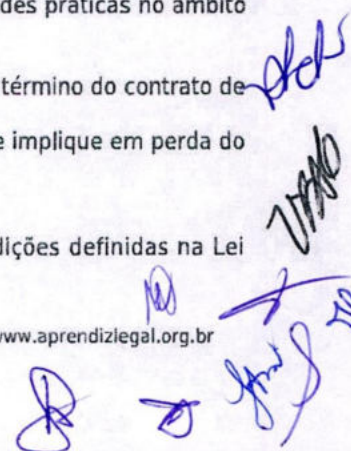
§ 2º - A atuação da GERAR está fundamentada na hipótese que trata o artigo 430º, Inciso II do Decreto-Lei n.º 5.452 de 01/05/43, com nova redação dada pela Lei n.º 10.097 de 19/12/2000, regulamentada pelo Decreto Federal nº 5.598 de 01 de dezembro de 2005.

**CLÁUSULA 2ª** - Caberá à GERAR:

- a. contar com estrutura adequada ao desenvolvimento dos programas de aprendizagem, de forma a manter a qualidade do processo de ensino;
- b. prestar à Unidade Concedente de Aprendizagem subsídios para o cálculo da quantidade de aprendizes a serem contratados, tendo como base o número total de empregados em todas as funções existentes no estabelecimento que demandem formação profissional, excluindo-se aquelas que exijam habilitação profissional de nível técnico ou superior;
- c. encaminhar à Unidade Concedente de Aprendizagem os adolescentes cadastrados e interessados nas oportunidades de aprendizagem;
- d. preparar o Contrato de Aprendizagem, incluindo:
  1. esclarecimentos aos pais ou responsáveis do adolescente;
  2. esclarecimentos ao adolescente aprendiz;
- e. manter programa de aprendizagem, desenvolvido por meio de atividades teóricas e práticas, contendo os objetivos do curso, conteúdos a serem ministrados e a carga horária;
- f. executar os programas de aprendizagem, ministrando os conteúdos teóricos, garantindo a articulação e complementaridade entre a aprendizagem teórica e prática, acompanhando a execução das atividades práticas no âmbito da Unidade Concedente de Aprendizagem;
- g. manter mecanismos de acompanhamento, avaliação e certificação do aprendiz;
- h. manter mecanismos para propiciar a permanência dos aprendizes no mercado de trabalho após o término do contrato de aprendizagem;
- i. notificar à Unidade Concedente de Aprendizagem a ausência injustificada do Aprendiz à escola que implique em perda do ano letivo.

**CLÁUSULA 3ª** - Caberá à Unidade Concedente de Aprendizagem:

- a. formalizar as oportunidades de aprendizagem, em conjunto com a GERAR, atendendo as condições definidas na Lei 10.097/2000;



- b.** receber os adolescentes interessados, conduzir o processo seletivo e informar a GERAR os nomes dos aprendizes aprovados;
- c.** proporcionar ao aprendiz formação técnico-profissional metódica, propiciando atividades práticas correlacionadas com os conteúdos teóricos previstos no programa de aprendizagem;
- d.** respeitar a condição peculiar do adolescente, como pessoa em desenvolvimento, conforme preceitua a Lei n.º 8.069 de 13/07/90 e a Portaria n.º 20 de 13/09/01, do MTE/SEFIT;
- e.** oferecer a aprendizagem em ambientes adequados ao desenvolvimento dos programas de aprendizagem, que apresentem condições de segurança e saúde, em conformidade com as regras do Art. 405º da CLT;
- f.** designar um orientador para receber, acompanhar, orientar, esclarecer e estimular o aprendiz durante o processo de aquisição de conhecimentos práticos, ou seja, dando suporte para a efetiva aprendizagem;
- g.** participar da formação teórica quando houver solicitação da GERAR (aulas, palestras e visitas);
- h.** colaborar com o monitoramento e avaliação do programa;
- i.** garantir que o processo de transmissão de conhecimentos se faça metodicamente organizados, em tarefas de complexidade progressiva, desenvolvidas no ambiente de trabalho;
- j.** assegurar ao aprendiz os seguintes direitos e benefícios previstos nos artigos da CLT que tratam do contrato de aprendizagem:
- registro e anotação na Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS);
  - garantia do salário mínimo hora, salvo condição mais favorável;
  - férias coincidentes com um dos períodos das férias escolares do ensino regular, quando solicitado;
  - contrato de aprendizagem com duração máxima de até dois anos;
- k.** não atribuir ao aprendiz qualquer atividade que ultrapasse o limite da jornada diária;
- l.** solicitar ao aprendiz, a qualquer tempo, documentos comprobatórios da matrícula e frequência escolar, daqueles aprendizes que não tiverem concluído o ensino obrigatório;
- m.** informar a GERAR, de imediato, sempre que identificada irregularidade na frequência do aprendiz ao ensino regular, quando este estiver cursando o ensino obrigatório;
- n.** participar da sistemática de acompanhamento, supervisão e avaliação do aprendiz, fornecendo dados a GERAR, quando solicitado;
- o.** informar e solicitar a manifestação expressa da GERAR, quando for identificada a possibilidade de rescisão antecipada do contrato de aprendizagem, de acordo com as hipóteses previstas no Art. 16º da Instrução Normativa n.º 26, § 1º e 2º do MTE/SEFIT, de 20/12/01.
- p.** Liberar o jovem das atividades práticas na empresa para a **capacitação inicial** e também para os encontros extras conforme previsão do calendário fornecido pela GERAR.
- q.** Em caso de rescisão contratual com o jovem aprendiz a Unidade Concedente de Aprendizagem deverá encaminhar o mesmo à GERAR para formalização do processo desligamento.
- r.** Caso não exista a possibilidade de encaminhar o jovem conforme o item q desta cláusula à GERAR, a Unidade Concedente de Aprendizagem deverá encaminhar cópia do Termo de Rescisão do Contrato de Trabalho.

**CLÁUSULA 4ª** - Os Contratos de Aprendizagem e as anotações em CTPS entre a Unidade Concedente de Aprendizagem e o aprendiz, deverão ser preferencialmente firmados na segunda-feira, dia em que o aprendiz iniciará a sua frequência na capacitação inicial, salvo em situações de feriados e/ou recessos, atendendo ao calendário definido pela GERAR (na forma da Portaria n.º 1005, expedida pelo Ministério do Trabalho e Emprego em 01/07/2013).

**CLÁUSULA 5ª** - A Unidade Concedente de Aprendizagem efetuará, mensalmente, à GERAR, uma contribuição Institucional de **R\$ 150,00 (Cento e Cinquenta Reais)** por aprendiz contratado para o Programa Aprender Legal referente à carga horária de **20h** semanais, ao abrigo deste termo de parceria.

**§ 1º** - Quando houver contratação de aprendizes (que não sejam para substituir aprendizes eventualmente desligados), a Unidade Concedente de Aprendizagem pagará na primeira parcela a GERAR o valor de **R\$ 79,00 (Setenta e Nove Reais)** por aprendiz para: a remuneração da capacitação inicial, o fornecimento de material utilizado pelo período da capacitação e o fornecimento de duas camisetas para o novo aprendiz.

**§ 2º** - Para reposições de aprendizes será pago a GERAR na primeira parcela o valor de **R\$ 0,00 (zero)** correspondentes a capacitação inicial e o fornecimento de duas camisetas para o aprendiz.

**§ 3º** - Esse valor será atualizado no mês de março de cada ano, em regime de competência, pela variação do IGP-M (FGV) verificada nos 12 meses imediatamente anteriores;

**§ 4º** - A Unidade Concedente de Aprendizagem será considerada devedora da contribuição mensal relativa a cada rescisão antecipada do contrato de aprendizagem não informada, até o mês da comunicação formal a GERAR, nos termos da alínea "o" da cláusula 3ª;

**§ 5º** - O valor de contribuição, previsto nesta Cláusula 5ª e nos seu parágrafo 1º e 2º, a ser pago, por Aprendiz, será sempre integral;

**§ 6º** - A cobrança será feita por meio de boleto bancário com vencimento sempre no dia 15 e após o vencimento será cobrado 0,033% (zero vírgula zero trinta e três por cento) ao dia e após o dia 20 será cobrado multa de 2% (dois por cento)

do valor total do boleto.

**CLÁUSULA 6ª** - O presente Termo de Parceria terá vigência por prazo indeterminado, podendo, porém, a qualquer tempo, ser denunciado por qualquer uma das partes, mediante comunicado por escrito, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

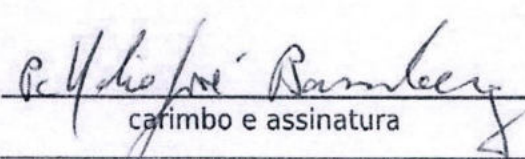
**§ 1º** - Ocorrendo a denúncia do termo de parceria, as partes se comprometem a tomar todas as medidas necessárias para preservar os interesses dos adolescentes em processo de aprendizado, garantindo o direito à conclusão do módulo em andamento, objeto da aprendizagem;

**CLÁUSULA 7ª** - De comum acordo, as partes elegem o Foro da Comarca de Curitiba, do Estado Paraná, renunciando, desde logo, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir qualquer questão que se originar deste Termo de Parceria, e que não possa ser resolvida amigavelmente.

E, por estarem de acordo, as partes assinam o presente Termo de Parceria, em 2 (duas) vias de igual teor.

Cascavel/PR, 16 de Fevereiro de 2018.

CENTRO ASSISTENCIAL DA DIOCESE DE  
TOLEDO

  
carimbo e assinatura

INSTITUIÇÃO FORMADORA GERAR

Gerar - Geração de Emprego,  
Renda e Apoio ao  
Desenvolvimento Regional

  
carimbo e assinatura  
Vânia Barros Hoffmann  
RG: 9.769.943-7

**Testemunhas:**

Nome:  
CPF/MF:

Nome:  
CPF/MF:

Rebo Toledo  
Atividades



Casa de Maria 155

Assistência à Criança e Adolescente

Toledo - PR

CENTRO ASSISTENCIAL DA DIOCESE DE TOLEDO  
CASA DE MARIA – ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E ADOLESCENTE

**RELATÓRIO DESCRITIVO 2022**

Presidente: Pe. Hélio José Bamberg  
Gestora Geral: Maria Inês Borges Mânica  
Gestora Socioassistencial: Edmara de Souza  
Gestora de Educação Social: Ednéia Osana Simonis

78.679.545/0010-54

Toledo-PR  
Dez. /2022

Centro Assistencial da  
Diocese de Toledo  
Casa de Maria

Rua General Câmara, 833 - Santa Clara IV  
85908-180 - Toledo - Paraná

"...é a Mim que o fareis"  
Mt. 25,40

Rua General Câmara, 833 - Jardim Europa - CEP 85.908-180  
Fone/Fax: (45) 3252-5040 - 3252-9599 - administracao@casademariatoledo.org.br - Toledo - Paraná



**Relatório Descritivo 2022**  
**Casa de Maria - Toledo**

**1. IDENTIFICAÇÃO DA MANTENEDORA**

**Nome: Centro Assistencial da Diocese de Toledo**

CNPJ nº: 78.679.545/0001-63

Data inscrição: 18/06/1987

Código e Descrição da Atividade Econômica Principal e Secundária:

Atividade Principal:

88.00-6-00: Serviços de assistência social sem alojamento

Atividades Secundárias:

87.30-1-99: Atividades de assistência social prestadas em residências coletivas e particulares não especificadas anteriormente

94.30-8-00: Atividades de associações de defesa de direitos sociais (\*Dispensada)

94.93-6-00: Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e a arte (\*Dispensada)

94.99-5-00: Atividades associativas não especificadas anteriormente.

Endereço: Rua General Câmara, 833

Bairro: Jardim Europa

CEP: 85.902-180

Cidade: Toledo

Estado: Paraná

Fone: 45 3252-5040

E-mail: [centroassistencial@diocesetoledo.org](mailto:centroassistencial@diocesetoledo.org)

**1.1. Representante Legal**

Nome: D. João Carlos Seneme

RG: 10.382.397-9

Órgão Expedidor: SSP/PR

CPF: 051.884.068-96

Endereço: Rua General Rondon, 2006

CEP: 85.902-090

Fone: 45 3252-1417

E-mail: [centroassistencial@diocesetoledo.org](mailto:centroassistencial@diocesetoledo.org)

**2. IDENTIFICAÇÃO DO EQUIPAMENTO/ENTIDADE EXECUTORA**

**Nome: Casa de Maria – Assistência à Criança e Adolescente**

CNPJ nº: 78.679.545/0010-54

Data inscrição: 27/11/1992

"...é a Mim que o fareis".  
Mt. 25,40

Rua General Câmara, 833 - Jardim Europa - CEP 85.908-180

Fone/Fax: (45) 3252-5040 - 3252-9599 - [administracao@casademariatoledo.org.br](mailto:administracao@casademariatoledo.org.br) - Toledo - Paraná



Código Nacional de Atividade Econômica Principal e Secundária:

Atividade Principal:

88.00-6-00: Serviços de assistência social sem alojamento

Atividades Secundárias:

87.30-1-99: Atividades de assistência social prestadas em residências coletivas e particulares não especificadas anteriormente

94.30-8-00: Atividades de associações de defesa de direitos sociais

94.93-6-00: Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e a arte

94.99-5-00: Atividades associativas não especificadas anteriormente.

Endereço: Rua General Câmara, 833

Bairro: Jardim Europa

CEP: 85.908-180

Cidade: Toledo

Estado: Paraná

Fone: 45 3252-5040

E-mail: [direcao@casademariatoledo.org.br](mailto:direcao@casademariatoledo.org.br)

## 2.1) FINALIDADES ESTATUTÁRIAS:

### a) Presidente:

Nome: Pe. Hélio José Bamberg

RG: 1.697.076

Órgão Expedidor: SSP/PR

CPF: 334.924.099-20

Endereço: Rua Miraldo Pedro Zibetti, 65

Bairro: Santa Maria

CEP: 85.906-060

Cidade: Toledo

Estado: Paraná

Fone: 45 9.9972.0697

E-mail: [direcao@casademariatoledo.org.br](mailto:direcao@casademariatoledo.org.br)

### b) Tesoureiro

Nome: Rita Luiza Minozzo

RG: 1.626.940-9

Órgão Expedidor: SSP/PR

CPF: 408.199.659-87

Endereço: Rua Albino Scariot, 758

Bairro: Jd. Coopagro

CEP: 85.903-420

Cidade: Toledo

Estado: Paraná

Fone: (45)45.9.99257750

E-mail: [ritaminozzo@gmail.com](mailto:ritaminozzo@gmail.com)

### c) Gestora Geral

Nome: Maria Ines B. Manica

RG: 1.263.640-7

Órgão Expedidor: SSP/PR

CPF: 603.001.409-91

Endereço: Rua Bento Munhoz da R. Neto, 2343

Bairro: Centro

CEP: 85.902-000

Cidade: Toledo

Estado: Paraná

Fone: (45) 3252.5040

Fax: xxx

E-mail: [direcao@casademariatoledo.org.br](mailto:direcao@casademariatoledo.org.br)

### d) Responsáveis pela Elaboração do Relatório:

- **Nome** – Maria Ines B. Manica

**Cargo** – Gestora Geral / Assistente Social - CRESS 1944/11ª Região

- **Nome** – Edmara de Souza

**Cargo** – Gestora de Serviço Socioassistencial / Assistente Social - CRESS 4321/ 11ª Região.

"...é a Mim que o fareis".

Mt. 25,40

Rua General Câmara, 833 - Jardim Europa - CEP 85.908-180

Fone/Fax: (45) 3252-5040 - 3252-9599 - [administracao@casademariatoledo.org.br](mailto:administracao@casademariatoledo.org.br) - Toledo - Paraná



**O Serviço é:**

(x) Gratuito

( ) Parcialmente gratuito. Justifique: xxx

- **Carga Horária de Atendimento do Equipamento/Entidade:** 40h/semanais

- **Dias de Funcionamento:** 2ª a 6ª feira.

7h30 min. – 11h30 min; 13h15 min. – 17h15min.

**3. OBJETIVOS DO EQUIPAMENTO/ENTIDADE**

**3.1 Objetivo Geral:**

• Proporcionar serviços de proteção social básica a crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade social decorrente da pobreza ou fragilidade de vínculos familiares, assegurando-lhes um espaço institucionalizado sadio no período complementar à escola, que lhes possibilite o despertar de valores, capacidades e talentos e proporcione apoio e orientação às famílias, fortalecendo a função protetiva e prevenindo a ruptura dos seus vínculos.

**4. INFRAESTRUTURA**

**4.1. Houve ampliação/reforma do espaço? Qual?**

Não.

**4.2. Descreva o recurso físico existente (total):**

2 imóveis (anexos):

**Matrícula Rua General Câmara, nº 833:**

• 3.600,00 m<sup>2</sup> - terreno, com 2.038,05 m<sup>2</sup> de área construída;

**Matrícula Rua Valério Lambaré, nº 65:**

• 2.553,35 m<sup>2</sup> - terreno, com 1.037,47 m<sup>2</sup> de área construída.

**Total de terreno: 6.153,35 m<sup>2</sup>.**

**Total de área construída nas duas matrículas: 3.120,05 m<sup>2</sup>, contendo:**

**Setor de serviço:**

- 1 cozinha.
- 1 refeitório com aproximadamente 100 lugares.
- 1 sala de recepção de compras e de pré-preparo de alimentos.
- 2 depósitos de víveres (alimentos).
- 1 banheiro para funcionários da cozinha/refeitório.
- 1 lavanderia.

**Ambiente Pedagógico:**

- 8 salas para atividades.
- 1 sala para planejamento/educadores sociais.
- 1 sala para materiais pedagógicos de uso diário.
- 1 biblioteca.
- 1 brinquedoteca.
- 1 sala para judô.
- 1 salas para oficinas de informática.
- 1 pátio interno coberto.
- 1 parquinho.

"...é a Mim que o fareis".

Mt. 25,40

Rua General Câmara, 833 - Jardim Europa - CEP 85.908-180

Fone/Fax: (45) 3252-5040 - 3252-9599 - administracao@casademariatoleado.org.br - Toledo - Paraná

*Handwritten signatures and initials in blue ink.*



- 1 pátio externo (pequeno).
- 1 campo gramado /futebol.
- 1 quadra para esporte e lazer.
- 1 vestiário com banheiros (masc. e fem.).
- 2 banheiros (masc. e fem.).
- 1 sala para acondicionar materiais esportivos.
- 1 sala para Rádio, com equipamentos de transmissão de sons.
- 1 sala para figurinos do Projeto Vida e Arte (cultural).
- 1 Capela

**Setor de Atendimento:**

- 1 sala de atendimento social / cadastro dos usuários (serviço social).
- 1 sala coordenação em educação social (pedagogia).
- 1 sala de atendimento (nutrição).

**Setor Administrativo:**

- 1 sala de recepção.
- 1 sala compras/controle interno.
- 1 sala gestão geral/administração.
- 1 sala arquivos (prestação de contas e materiais administrativos).
- 1 sala para funcionários (água, tv, micro-ondas, geladeira, sofá, mesa).
- 3 banheiros.
- 1 almoxarifado/estoque de alimentos.
- 1 almoxarifado materiais pedagógicos.
- 1 almoxarifado de serviços gerais: móveis e materiais para consertos.
- 1 almoxarifado de móveis, utensílios diversos.
- 1 sala para materiais de limpeza.
- 1 sala /arquivo morto.
- 1 sala bazar beneficente permanente.

**Espaço Cultural Arlindo Paludo:**

- 1 sala para música e dança.
- 1 sala acústica de música.
- 1 estúdio de música.
- 1 sala para balé/dança.
- 1 auditório com capacidade para 220 pessoas.
- 2 banheiros masculino e feminino para as crianças e adolescentes.
- 2 banheiros para o público (masc. e fem.).

**Bazar Beneficente:**

- 1 sala comercial
- 1 banheiro
- 1 almoxarifado para roupas e utensílios.

"...é a Mim que o fareis".

Mt. 25,40

Rua General Câmara, 833 - Jardim Europa - CEP 85.908-180

Fone/Fax: (45) 3252-5040 - 3252-9599 - administracao@casademariatoledo.org.br - Toledo - Paraná

*[Handwritten signatures and initials]*



**5) RECURSOS FINANCEIROS 2022**

**5.1- ÁREA: Assistência Social**

**Recursos Públicos:**

Convênio	Metas	Fonte de Origem de Recursos			Receitas Valor Total	Despesas
		Municipal (R\$)	Estadual (R\$)	Federal (R\$)		
Piso Básico Municipal de Convivência P.B.M.C.	450	594.324,00	xxx	xxx	594.324,00	594.324,00 (sem rendimento)
Projeto Imposto de Renda	450	xxx	xxx	501.282,00	501.282,00	501.282,00 (sem rendimento)
Compra Direta (em alimentos)	0	70.550,62	xxx	xxx	70.550,62	70.550,62
<b>Valor Total RS</b>		<b>664.874,62</b>	<b>xxx</b>	<b>501.282,00</b>	<b>1.166.156,62</b>	<b>1.166.156,62</b>
<b>Saldo Remanescente</b>		<b>xxx</b>	<b>xxx</b>	<b>xxx</b>	<b>xxx</b>	<b>xxx</b>

**Recursos Próprios:**

Fonte	Receitas (R\$)
Pessoas físicas e jurídicas	RS 213.226,00
Centro Assist. da Diocese de Toledo e Paróquias Católicas	RS 298.274,00
Promoções e bazares beneficentes	RS 82.089,00
Nota Paraná	RS 43.715,00
<b>Valor Total</b>	<b>RS 637.304,00</b>

**Total de recursos públicos e privados: R\$1.803.460,62**

**6. PÚBLICO-ALVO**

**6.1. Quantidade total de Atendidos no Equipamento/Entidade no ano:**

(453) criança                      (222) adolescente                      ( ) jovem  
( ) idoso                              (387) famílias                              ( ) pcd

**6.1.2. Demanda reprimida:**

(73) criança                      (05) adolescente                      ( ) jovem  
( ) idoso                              (68) família                              ( ) pcd

"...é a Mim que o fareis".

Mt. 25,40

Rua General Câmara, 833 - Jardim Europa - CEP 85.908-180

Fone/Fax: (45) 3252-5040 - 3252-9599 - administracao@casademariatoledo.org.br - Toledo - Paraná

*Handwritten signatures and initials in blue ink.*



**6.2. Quantidade Total de Atendidos da Política de Assistência Social:**

**Eixo: Serviços de Proteção Social Básica**

(453) criança                      (222) adolescente                      ( ) jovem  
( ) idoso                              (387) famílias                              ( ) pcd

**Eixo: Serviços de Proteção Social Especial de Média Complexidade**

( ) crianças                      ( ) adolescentes                      ( ) jovem  
( ) idoso                              ( ) famílias                              ( ) pcd

**6.2.1. Demanda reprimida exclusiva da Política de Assistência Social:**

**Eixo: Proteção Social Básica**

(73) criança                      (05) adolescente                      ( ) jovem  
( ) idoso                              (68) família                              ( ) pcd

**6.3. Quantos usuários são oriundos de famílias beneficiadas com o Programa Auxílio Brasil?**

- 169 usuários

**Total: 94 famílias.**

**6.4. Quantos usuários possuem perfil do Auxílio Brasil e não recebem o benefício?**

- 195 usuários

**Total: 148 famílias.**

**6.5. Quantos usuários são oriundos de famílias com Cadastro Único?**

- 513 usuários

**Total: 332 famílias.**

**6.6. Quantos usuários são oriundos de famílias que algum membro possui BPC?**

- 10 usuários

**Total: 6 famílias.**

**6.7. Quantos usuários possuem BPC?**

- 1 usuário.

**Total: 1 família.**

**6.8. Quantos usuários possuem renda familiar superior a 3 salários mínimos.**

- 23 usuários (crianças e adolescentes)

**Total: 15 famílias**

Obs: Os usuários atendidos com renda superior a 3 salários mínimos apresentam vulnerabilidades, justificando a necessidade do acompanhamento técnico institucional.

**6.9. Cite pelo menos quatro principais vulnerabilidades apresentada dos usuários que não tem perfil de CAD Único?**

- Fragilização de vínculos afetivos (relacionais e de pertencimento);
- Ausência de um ambiente familiar;
- Situação de negligência, violência física, psicológica, sexual;

"...é a Mim que o fareis".

Mt. 25,40

Rua General Câmara, 833 - Jardim Europa - CEP 85.908-180

Fone/Fax: (45) 3252-5040 - 3252-9599 - administracao@casademariatoledo.org.br - Toledo - Paraná



- Famílias com membro usuário de substâncias psicoativas;
- Família com membro recluso;
- Ausência de cuidados no período de trabalhos dos responsáveis;

## **7. TERRITÓRIO E ABRANGÊNCIA DAS AÇÕES**

### **7.1. CRAS ao qual o Equipamento/Entidade está referenciado:**

- CRAS II – CRAS Jd. Europa – Fone: 45- 3252-7585

### **7.2. Quais os bairros que o Serviço atendeu?**

- Jardim Europa, América, Bela Vista, Santa Clara III e IV, Heloisa, Pedrini, Concórdia, Boa Esperança, Pioneira.

### **7.3. Houve representatividade do Serviço em Conselhos Municipais? Quem representa e em qual Conselho?**

- Sim:

- Conselho Municipal da Assistência Social: Edmara de Souza – (titular);
- Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente: Maria Ines B. Manica - (titular) e Edmara de Souza (suplente).

### **7.4. Descrever a articulação com a rede local**

#### **7.4.1- Articulação com Assistência Social:**

- Parceria com Secretaria Municipal de Assistência Social e Proteção à Família no atendimento a criança e ao adolescente na proteção social básica (450 metas/Convênio Piso Básico Municipal de Convivência).
- Encaminhamentos/referência/contra-referência com o CRAS II e V - Jardim Europa e Santa Clara IV (15)
- Encaminhamento referência/contra-referência Conselho Tutelar I (11)
- Reunião com equipe técnica CRAS II e Casa de Maria (2)
- Reunião com rede socioassistencial convocada pela equipe técnica CREAS I (3)
- Reunião com rede socioassistencial convocada pela equipe da Casa Abrigo (2)
- Reunião Gestão Municipal – Secretaria Municipal de Assistencial e Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (2)

#### **7.4.2 – Articulação com a Saúde:**

- Encaminhamentos de crianças e adolescentes para atendimento de enfermagem na UBS Jardim Europa e UPA (3).
- Encaminhamento ao Núcleo de Práticas Psicológicas - NPP da PUC/PR/Toledo. (9)

#### **7.4.3 – Articulação com a Educação:**

- Encaminhamentos de famílias/crianças para a escola (matrículas).
- Reunião com direção da Escola André Zenere (2).
- Reunião com direção da Escola Arsênio Heiss (1).
- Reunião com direção do Colégio Estadual Jardim Europa (3).

"...é a Mim que o fareis".  
Mt. 25,40

Rua General Câmara, 833 - Jardim Europa - CEP 85.908-180

Fone/Fax: (45) 3252-5040 - 3252-9599 - administracao@casademariatoleado.org.br - Toledo - Paraná



- Acompanhamento do desenvolvimento socioeducativo das crianças e adolescentes através do boletim escolar e reuniões entre os coordenadores pedagógicos e assistente social da instituição, sempre que necessário.
- Liberação e incentivo à participação das crianças e adolescentes nas atividades proporcionadas pela escola, em especial, nas aulas de apoio escolar e nas atividades multifuncionais.
- Incentivo aos pais ou responsáveis para o acompanhamento dos filhos na escola.

#### 7.4.4 – Articulação com o Esporte

- Reunião Gabinete Prefeito – continuação cedência do espaço Ginásio de Esporte Jardim Europa (1)
- Comunicação via ofício ao Senhor Prefeito Municipal, de não mais interesse pelo espaço público, devido as alterações de horários propostas pela SMEL (1).

#### 7.4.5 – Articulação com o Jurídico

- Encaminhamento de famílias para atendimento jurídico ao Núcleo de Práticas Jurídicas – NPJ da PUC/PR/Toledo (7)

### 8. RECURSOS HUMANOS TOTAL DO EQUIPAMENTO/ENTIDADE

Nº Ordem	NOME	FORMAÇÃO	FUNÇÃO	VÍNCULO	CARGA HORÁRIA
1	Alessandro de Lara Teixeira	Ens. Superior – Pedagogia	Educador Social	CLT	40
2	Angela Cristiane Estraich	Ens. Superior - Administração	Auxiliar Administrativo	CLT	40
3	Doralice Gonçalves Neves	Ens. Fundamental Incompleto	Limpeza Geral	CLT	40
4	Edmara de Souza	Ens. Superior – Serviço Social	Gestora Socioassistencial /Assistente Social	CLT	30
5	Ednéia Rosana Simonis	Ensino superior – Ed. Física	Gestora em Educação Social	CLT	40
6	Érica Aparecida Cesário	Ens. Médio	Educador Social	CLT	40
7	Gustavo Henrique Falkowski	Ens. Superior – Ed. Física	Educador Social	CLT	40
8	José Caracuel Gimenez Junior	Ens. Superior – Ed. Física	Instrutor de Judô	Prest. Serviço	8
9	Jesuel Garcia Alcassa	Ens. Fundamental	Motorista	CLT	40
10	Josiane Francielle Campeol de Oliveira Stuani	Ens. Superior – Recursos humanos (cursando)	Auxiliar Administrativo	CLT	40
11	Karoliny Kethelyn Petroski Rodrigues	Ens. Médio (cursando)	Auxiliar Administrativo	CLT*	30
12	Larissa Aryeli Duarte	Ens. Superior – Pedagogia	Educador Social	CLT	40
13	Lucimara Rodrigues Alves	Ens. Superior – Pedagogia	Educador Social	CLT	40
14	Maria Ines B. Manica	Ens. Superior – Serviço Social	Gestora Geral /A Social	CLT	30
15	Marisete Nunes	Ens. Fundamental	Auxiliar de Cozinha	CLT	40
16	Marciana de Souza Sutil Lima	Ens. Médio (cursando)	Limpeza Geral	CLT	40
17	Marcos Roberto		Instrutor de Percursão	Prest. Serviço	13
18	Mellany Cristina da Silva	Ens. Superior – Processos Gerenciais	Auxiliar Administrativo	CLT	40
19	Michelle Cornelius Uber	Ens. Superior – Pedagogia (cursando)	Educador Social	CLT	40
20	Neiva Aparecida Miera	Ens. Superior - Pedagogia (cursando)	Educador Social	CLT	40

“...é a Mim que o fareis”.  
Mt. 25,40

Rua General Câmara, 833 - Jardim Europa - CEP 85.908-180

Fone/Fax: (45) 3252-5040 - 3252-9599 - administracao@casademariatoledo.org.br - Toledo - Paraná



21	Nelsi José de Souza	Ens. Fundamental	Cozinheira	CLT	40
22	Nelson Engelmann	Ens. Superior – Filosofia - Músico	Regente Coral/aulas instrumentos	Prest. Serviço	4
23	Patricia Calheiro	Ens. Superior – Design de Moda	Aux. Administrativo	CLT	40
24	Paula Carolina Ceroni	Ens. Superior - Nutrição	Nutricionista	CLT	20
25	Rafaella Bivilaqua Joris	Ens. Superior – Ed. Física	Educador Social	CLT	40
26	Regina dos Santos	Ens. Fundamental	Auxiliar de Cozinha	CLT	40
27	Rozangela de Fátima Moraes	Ens. Médio – Magistério	Educador Social	CLT	40
28	Sabrina Gatto	Ens. Superior – Educação Física	Instrutora de Ballet	Prest. Serviço	14
29	Silva Batistela Santana	Ens. Superior - Pedagogia	Educador Social	CLT	40
30	Silvana Lima de França Maier	Ens. Superior - Pedagogia	Educador Social	CLT	40
31	Solange de Sena	Ens. Médio	Limpeza Geral	CLT	40

Total RH: 31, sendo:

- 26 funcionários CLT;
- 4 Empresa/Contrato;
- 1 funcionários CLT\*/Gerar (horários diferenciados de acordo com a lei).

## 8.1- RECURSOS HUMANOS DO EQUIPAMENTO/ENTIDADE QUE ATUAM NO DESENVOLVIMENTO DA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Nº Or de m	NOME	FORMAÇÃO	FUNÇÃO	VÍNCULO	CARGA HORÁRIA
1	Alessandro de Lara Teixeira	Ens. Superior – Pedagogia	Educador Social	CLT	40
2	Angela Cristiane Estraich	Ens. Superior - Administração	Auxiliar Administrativo	CLT	40
3	Doralice Gonçalves Neves	Ens. Fundamental Incompleto	Limpeza Geral	CLT	40
4	Edmara de Souza	Ens. Superior – Serviço Social	Gestora Socioassistencial /Assistente Social	CLT	30
5	Ednéia Rosana Simonis	Ensino superior – Ed. Física	Gestora em Educação Social	CLT	40
6	Érica Aparecida Cesário	Ens. Médio	Educador Social	CLT	40
7	Gustavo Henrique Falkowski	Ens. Superior – Ed. Física	Educador Social	CLT	40
8	José Caracuel Gimenez Junior	Ens. Superior – Ed. Física	Instrutor de Judô	Prest. Serviço	8
9	Jesuel Garcia Alcassa	Ens. Fundamental	Motorista	CLT	40
10	Josiane Francielle Campeol de Oliveira Stuani	Ens. Superior – Recursos humanos (cursando)	Auxiliar Administrativo	CLT	40
11	Karoliny Kethelyn Petroski Rodrigues	Ens. Médio (cursando)	Auxiliar Administrativo	CLT*	30
12	Larissa Aryeli Duarte	Ens. Superior - Pedagogia	Educador Social	CLT	40
13	Lucimara Rodrigues Alves	Ens. Superior – Pedagogia	Educador Social	CLT	40
14	Maria Ines B. Manica	Ens. Superior – Serviço Social	Gestora Geral /A Social	CLT	30
15	Marisete Nunes	Ens. Fundamental	Auxiliar de Cozinha	CLT	40
16	Marciana de Souza Sutil Lima	Ens. Médio (cursando)	Limpeza Geral	CLT	40
17	Marcos Roberto		Instrutor de Percussão	Prest. Serviço	13
18	Mellany Cristina da Silva	Ens. Superior – Processos Gerenciais	Auxiliar Administrativo	CLT	40
19	Michelle Cornelius Uber	Ens. Superior – Pedagogia (cursando)	Educador Social	CLT	40

“...é a Mim que o fareis”.

Mt. 25,40

Rua General Câmara, 833 - Jardim Europa - CEP 85.908-180

Fone/Fax: (45) 3252-5040 - 3252-9599 - administracao@casademariatoledo.org.br - Toledo - Paraná



20	Neiva Aparecida Miera	Ens. Superior - Pedagogia (cursando)	Educador Social	CLT	40
21	Nelsi José de Souza	Ens. Fundamental	Cozinheira	CLT	40
22	Nelson Engelmann	Ens. Superior - Filosofia - Músico	Regente Coral/aulas instrumentos	Prest. Serviço	4
23	Patricia Calheiro	Ens. Superior - Design de Moda	Aux. Administrativo	CLT	40
24	Paula Carolina Ceroni	Ens. Superior - Nutrição	Nutricionista	CLT	20
25	Rafaella Bivilaqua Joris	Ens. Superior - Ed. Física	Educador Social	CLT	40
26	Regina dos Santos	Ens. Fundamental	Auxiliar de Cozinha	CLT	40
27	Rozangela de Fátima Moraes	Ens. Médio - Magistério	Educador Social	CLT	40
28	Sabrina Gatto	Ens. Superior - Educação Física	Instrutora de Ballet	Prest. Serviço	14
29	Silva Batistela Santana	Ens. Superior - Pedagogia	Educador Social	CLT	40
30	Silvana Lima de França Maier	Ens. Superior - Pedagogia	Educador Social	CLT	40
31	Solange de Sena	Ens. Médio	Limpeza Geral	CLT	40

Total RH: 31, sendo:

- 26 funcionários CLT;
- 4 Empresa/Contrato;
- 1 funcionários CLT\*/Gerar (horários diferenciados de acordo com a lei).

## 9. PROGRAMAS DE OUTRAS POLÍTICAS, EXCETO A ASSISTÊNCIA SOCIAL, EXECUTADOS:

POLÍTICA: Programa	Público com etária	Alvo faixa	Objetivo	Capacidade de Atendimento	Recursos Humanos	
					Função	Nº de ordem
Projeto	xxx	xxx	xxx	xxx	Xxx	

"...é a Mim que o fareis".

Mt. 25,40

Rua General Câmara, 833 - Jardim Europa - CEP 85.908-180

Fone/Fax: (45) 3252-5040 - 3252-9599 - administracao@casademariatoledo.org.br - Toledo - Paraná

10. PROGRAMAS DA ASSISTÊNCIA SOCIAL POR EIXO DE COMPLEXIDADE E SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS (Edmara)

EIXO DE PROTEÇÃO: Proteção Social Básica

SERVIÇO: Convivência e Fortalecimento de Vínculos

Programa	Público Alvo / faixa etária	Objetivos	Capacidade de Atendimento	Período cidade	Demanda Reprimida	Recursos Humanos		Recursos Financeiros Públicos
						Função	Nº de Ordem	
"Construindo a Vida"	Crianças adolescentes 06 a 17 anos	Possibilitar a criança e adolescente em situação de vulnerabilidade social decorrente da pobreza e fragilidade de vínculos familiares, a oportunidade de desenvolvimento humano e social, assegurando-lhes um espaço institucionalizado sadio, em jornada ampliada, que lhes possibilite o despertar de valores, capacidades e talentos e fortaleça a função protetiva da família, prevenindo a ruptura dos seus vínculos.	Capacidade 450 crianças e adolescentes Atendidos: 675 crianças e adolescentes	Segunda e Sexta-feira	78 crianças e adolescentes	Gestora geral (1)	14	R\$ 594.324,00 - PBMC
						Gestora Socioassistencial (1)	4	
						Gestora em Educação Social (1)	5	
						Aux. Adm (5)	2 / 10 / 11 / 18 / 23	
						Nutricionista (1)	24	
Ed. Social (8)	6 / 12 / 13 / 19 / 20 / 27 29 / 30	R\$ 70.550,62 Compra Direta (em alimentos)						
						Prof. de Ed. Física (3)	7 / 8 / 25	R\$ 637.304,00 Recursos Próprios
						Instr. Dança (1)	25	
						Prof. De Balé (1)	28	



				<p>e possibilidades para adolescentes</p> <p>* Vivenciar experiências que contribuem para o fortalecimento de vínculos familiares e comunitários.</p> <p>* Vivenciar experiências que possibilitem o desenvolvimento de potencialidade e ampliação do universo informacional e cultural.</p>		
--	--	--	--	--	--	--

**Área de Abrangência:** Jardim Europa, América, Bela Vista, Santa Clara III, IV, Concórdia e outros bairros próximos.

**Demonstração da forma de participação:**

- Atividades diárias em 6 salas referências, parque, campo, com o desenvolvimento das seguintes atividades: brinca português, matemática, arte e cuidando da saúde; momento diário da tarefa escolar; hora do conto; hora da leitura;
- **Atividades Pedagógicas:** produção de pequenos textos e interpretação de textos; confecção de cartazes, cartões, máscaras de Carnaval; cruzadinhas, quebra-cabeça; colagens; bingo da higiene; caça palavras; contação de histórias; tabuada; dinâmicas de grupo; dobraduras; jogo dos 7 erros; Amigo Secreto do livro; pula corda numérica; jogos de memória; acróstico; matemática junina; confecção de bandeirinhas; dias da semana, meses do ano e estações do ano; identidade e autonomia; parlenda; meio ambiente; caça-palavras sobre profissões; ditado com massinha; folclore paranaense; brincadeiras folclóricas; jogo da velha; confecção de árvore de papel; brincadeiras infantis; árvore genealógica (origem da família; Ligue os pontos; Bolche dos numerais; Curiosidades do país sede da Copa Mundial; Pula corda de sílabas; Pluralidade cultural; Decorar Árvore de Natal; Confecção de cartão de Natal.
- **Vivendo Valores:** Entusiasmo, Gratidão, União, Coragem, Compaixão, Inteligência, Alegria, Fé, Doçura, Zelo e Esperança);

- Roda de Conversa: Combinados da sala; conhecendo a Casa de Maria; Cuidados na pandemia Covid-19; Alimentação Saudável; Higiene Pessoal; Direitos da Criança; Comidas Brasileiras; Cuidado com a água; a Importância da Reciclagem; Meio Ambiente; Segurança no Trânsito; Minha Família; Símbolos Pascais; Bullying; Combate ao Abuso e Exploração Sexual de Crianças e Adolescentes; Dengue; Folclore por regiões; Lenda da Gralha Azul; Culinária por regiões; Danças folclóricas; Palavras Mágicas; Aprenda dizer não ao trabalho infantil; Consciência Negra; Valores Humanos; Exercícios físicos e qualidade de vida; Minha lista de sentimentos para o Natal.
- Datas comemorativas: Carnaval; Dia das Mulheres; Dia da Saúde; Dia do Livro; Páscoa; Dia do Circo; Páscoa; Dia do Índio; Dia das mães; Aniversário de 30 anos da Casa de Maria; Festa Junina; Dia dos Avós; Dia do Estudante; Dia do Folclore; Mês da Família; Dia dos Pais; Dia do Soldado; Independência do Brasil; Primavera; Mês da Bíblia; Dia da Árvore; Dia do Trânsito; Consciência Negra; Aniversário do Município; Natal.
- Cinema em Casa – "Os Croods"; "O cachorro que salvou a Páscoa"; "Pato, Pato, Ganço"; "Agência Secreta de Controle de Magias"; Frangoelho e o Hamester das trevas; Romeo: um vira-lata atropalhado; Sing 2; Elliot: uma história de Natal.
- Visita: 1ª Festa Literária de Toledo – FLIT (Clarice matou os peixes); Semana Literária do SESC e Feira do Livro; 10º Bazar de Natal da Casa de Maria – Mafalda Eventos.
- Monitoramento e Avaliação Institucional do Programa "Construindo a Vida" e seus projetos complementares.

Projeto 2	Público Alvo / faixa etária	Objetivos	Aquisições dos Usuários	Capacidade de Atendimento	Periodicidade de	Recursos Humanos	
						Função	Nº de Ordem
"Vida e Arte"	Crianças Adolescentes 06 a 17 anos	Possibilitar às crianças e adolescentes a oportunidade de experiências lúdicas e culturais como forma de expressão, sociabilidade e proteção social, através de oficinas de expressão corporal e dança, instrumentos musicais e canto coral.	* Vivenciar experiências que possibilitem o desenvolvimento de potencialidades e ampliação do universo informacional e cultural. *Ter acesso a atividades de lazer, esporte e manifestações artísticas e	Capacidade de atendimento: 300 Atendidos: 355 crianças e adolescentes	Segunda a Sexta-feira	Dança (1) Regente Coral (1) Percussão (1) Balé (1) Apoio (3)	25 22 17 28 5 / 14 / 27

				culturais do território e da cidade.			
<b>Área de Abrangência:</b> Jardim Europa, América, Bela Vista, Santa Clara III, IV, Concórdia e outros bairros próximos.							
<b>Demonstração da forma de participação:</b>							
1) <u>Expressão Corporal e Dança</u> – aulas diárias. Participação do grupo: Celebração de Ação de Graças aos 30 anos da Casa de Maria - Toledo (03/05); Festival da Primavera (interno); Recepção de boas-vindas às crianças da Casa de Maria M. C. Rondon e Espetáculo de Natal "Tempo de Esperança" (interno).							
2) <u>Balé</u> – aulas 2 x semana. Participação do grupo: Apresentação Cultural de Balé do Núcleo Acadêmico de Dança – NAD (29/04); Celebração de Ação de Graças aos 30 anos da Casa de Maria - Toledo (03/05); Festival da Primavera (interno); Recepção de boas-vindas às crianças da Casa de Maria M. C. Rondon; Participação no Espetáculo "The Fairy Doll (Teatro Municipal de Toledo) e Espetáculo de Natal "Tempo de Esperança" (interno).							
3) <u>Canto Coral</u> – ensaio 1 vez na semana. Participação do grupo Abertura da Campanha da Fraternidade 2022 "Fraternidade e Educação" 14/03; Celebração de Ação de Graças aos 30 anos da Casa de Maria (03/05); Semana do Folclore; Festival da Primavera (interno); Espetáculo de Natal "Tempo de Esperança" (interno).							
4) <u>Instrumento Musical</u> – Violão – aula 1x semana e Percussão – aula 3 x semana. Participação do grupo: Semana do Folclore; Festival da Primavera (interno); recepção de boas-vindas às crianças da Casa de Maria M. C. Rondon; Festival da Primavera (interno); Participação no Espetáculo "Tempo de Esperança" (interno).							
5) <u>Avaliação Institucional</u> do Programa "Construindo a Vida" e seus projetos complementares.							
Projeto 3	Público Alvo com faixa etária	Objetivos	Aquisições dos Usuários	Capacidade de Atendimento	Periodicidade de	Recursos Humanos Função	Nº de Ordem
"Criança Adolescente Saudável"	Crianças adolescentes - 06 a 17 anos	Propiciar às crianças e adolescentes o atendimento preventivo e curativo nas áreas de saúde física, mental e emocional, garantindo o direito à vida saudável e a vivência da cidadania, complementando as ações da família e fortalecendo os vínculos familiares, através de atendimento social, psicológico, nutricional e necessidades	*Ter acesso a ambiência acolhedora *Ter acolhida suas demandas, interesses, necessidades	Capacidade 450 crianças e adolescentes Atendidos: 675 crianças e adolescentes	Segunda a Sexta-feira	Nutricionista (1) Assistente Social (1)	24 4

	encaminhamento médico (serviço e possibilidades públicas)					
<b>Área de Abrangência:</b> Jardim Europa, América, Bela Vista, Santa Clara III, IV e outros bairros próximos.						
<b>Demonstração da forma de participação:</b> Atendimento presencial familiar com encaminhamentos ao NPP (12) e NPJ (4) – PUC Nutrição: Trabalho em grupo – Nutrição e Incentivo a atividade física (90 usuários); Pesagem de crianças e adolescentes (422 usuários); Atendimento anual Serviço Social 1.152.						
<b>Projeto 4</b>	<b>Público Alvo com faixa etária</b>	<b>Objetivos</b>	<b>Aquisições dos Usuários</b>	<b>Capacidade de Atendimento</b>	<b>Periodicidade de</b>	<b>Recursos Humanos Função</b>
"Acolher para Viver"	Crianças adolescentes 06 a 17 anos	Acolher e acompanhar na proteção social básica, o desenvolvimento infanto-juvenil de crianças e adolescentes vítimas de violências físicas, psicológicas, negligências, trabalho infantil e abusos sexuais, rumo à superação das fragilidades pessoais, familiares e sociais.	*Ter acesso a ambiência acolhedora *Ter acesso a serviços, conforme demandas e necessidades de crianças e adolescentes e família *Ter acesso a capacidade protetiva da família e a superação de suas dificuldades de convívio.	Capacidade de atendimento: 100 crianças e adolescentes Atendidos no ano: 16 crianças e adolescentes e família	Segunda a Sexta-feira	Assistente Social (2) Apoio (8)
						Nº de Ordem 4 / 14 5 / 6 / 12 / 13 / 19 / 20 / 27 / 29
<b>Área de Abrangência:</b> Jardim Europa, América, Bela Vista, Santa Clara III, IV, Concórdia e outros bairros próximos.						
<b>Demonstração da forma de participação:</b> Acompanhamento dos usuários nos projetos ofertados. Atendimento individual à 13 crianças e adolescentes e seus familiares, com encaminhamentos ao Conselho Tutelar I, CREAS II e estudo de caso com a Rede Socioassistencial.						






Projeto 5	Público Alvo com faixa etária	Objetivos	Aquisições dos Usuários	Capacidade de Atendimento	Periodicidade	Recursos Humanos	
						Função	Nº de Ordem
“Nutrindo a Vida” -Programa de Segurança Alimentar	Crianças adolescentes 06 a 17 anos	Oferecer alimentação saudável, orientação nutricional e noções de higiene pessoal e ambiental à todas as crianças e adolescentes, garantindo o alimento enquanto direito e o espaço saudável de convivência social, com orientações extensivas aos familiares.	*Vivenciar experiências de fortalecimento e extensão da cidadania	Capacidade 450 crianças e adolescentes Atendidos: 675 crianças, adolescentes e 387 famílias	Segunda Sexta-feira	Nutricionista (1) Cozinheira (1) Aux. de Cozinha (2) Serviços Gerais (3)	24 21 15 / 26 3 / 16 / 31
<b>Área de Abrangência:</b> Jardim Europa, América, Bela Vista, Santa Clara III, IV, Concórdia e outros bairros próximos.							
<ul style="list-style-type: none"> <li>• <b>Demonstração da forma de participação:</b> Roda de Conversa em salas referências: "Alimentos Saudáveis X Não Saudáveis; Receitas de pão de queijo de batata doce; Benefícios das frutas; Educação Nutricional.</li> <li>• Supervisão e controle de qualidade das refeições; orientação/ auxílio nutricional durante as refeições; confecção de mural educativo (6); treinamento para manipuladores de alimentos e serviços gerais (1); Treinamento dos ajudantes de refeitório (2); Trabalho em grupo "Nutrição e Incentivo a Atividade Física (6); Pesagem dos usuários (1)</li> <li>• Nº de refeições servidas: 75.711/ano</li> <li>• Orientações durante refeições: 37.855/ano</li> <li>• Atendimento nutricional individual (2 famílias, 18 crianças)</li> <li>• Participação: Reuniões PAA (1); COMSEA (4); Seminário de Segurança Alimentar e Nutricional de Toledo (1); Entrevista RIC TV (1)</li> <li>• Recebimento de alimentos</li> <li>• Doações de cestas básicas às famílias: 132 e Doações de Vale Gás: 345</li> </ul>							
Projeto 6		Objetivos				Periodicidade	Recursos Humanos

	Público Alvo com faixa etária	Aquisições dos Usuários	Capacidade de Atendimento	Função	Nº de Ordem
"Mãos que Criam"	Adolescentes 12 a 17 anos	Oportunizar aos adolescentes espaços de criatividade e sociabilidade através da realização de atividades artesanais diversas, colaborando com o processo de crescimento e desenvolvimento individual e coletivo.	*Vivenciar experiências para relacionar-se e conviver em grupo, administrar conflitos por meio do diálogo, compartilhando outros modos de pensar, agir, atuar *Ter oportunidades de escolhas e tomada de decisão	Educadores Sociais (4) Apoio (6)	6 / 13 / 27 30 4 / 5 / 9 / 10 14 / 13

**Área de Abrangência:** Jardim Europa, América, Bela Vista, Santa Clara III, IV e outros bairros próximos.

**Demonstração da forma de participação:** Atividades diárias em 2 salas referências com confecção de peças artesanais em bordado ponto cruz, patchwork, crochê, fuxico, costura, oficina de bonecas.

**Bazar Beneficente:** participação de 6 adolescentes no auxílio/recebimento de doações/atendimento ao público juntamente com educadora social.

**Vivendo Valores:** Entusiasmo, Gratidão, Compaixão, União, Coragem, Inteligência, Alegria, Fé, Doçura, Zelo e Esperança.

**Atividades Pedagógicas:** Roda de Conversa: combinados da sala; hábitos de higiene; Autoconhecimento e Autoconfiança; Origem do carnaval no Brasil; trabalho em equipe; Dia dos Avós; as novas descobertas do cérebro humano; tipos de inteligências humanas; folclore brasileiro.

- **Leitura e interpretação de pequenos textos** ("Descubra a utilidade dos erros do outro na sua vida", "Prefira a delicadeza à violência", "Mantenha sempre a calma", "Selecione os conselhos que vai dar", "Estimule a partilha", "O menino que via com as mãos", "Não brinque de passa-passa", "Incentive cada um a cultivar os seus talentos", "Persevere nas suas metas", "A casa da alegria", "Os direitos da pessoa idosa", "Enfrente as tempestades sem perder a capacidade de sorrir", "O segredo da felicidade é manter a felicidade em segredo", "Viva de acordo com aquilo que você acredita", "Use a delicadeza para combater a agressividade", "Limpe

17

frequentemente seu armário interior": O rei e a fé; Decisão, renovação e vitória; O poder da determinação; O Cristo mutilado; O grande presente; A verdadeira mãe; O custo da gratidão; Quem tudo quer; Procure resgatar a fé em Deus; Antes de falar, meça suas palavras; Ouvir antes de tomar decisões; A árvore dos problemas; A torrada queimada; A folha amassada; Zelo pela nossa casa e pelo nosso coração.

Datas Comemorativas: Carnaval; Dia das Mulheres; Dia da Saúde; Dia do Circo; Páscoa; Dia do Livro; Dia do Índio; Dia das mães; Aniversário de 30 anos da Casa de Maria; Festa Junina; Dia dos Avós; Dia do Estudante; Dia do Foliore; Mês da Família; Dia dos Pais; Dia do Soldado; Independência do Brasil; Primavera; Mês da Bíblia; Dia da Árvore; Dia do Trânsito; Consciência Negra; Aniversário do Município; Natal.

Cinema em Casa: - "Os Croods" e "O cachorro que salvou a Páscoa" (2); "Pato, Pato, Ganso" e "Agência Secreta de Controle de Magias" (2)

"Encanto" (1); Frangoelho e o Hamester das trevas; Romeo: um vira-lata atrapalhado (2); Sing 2 e Elliot: uma história de Natal.

• Participação dos adolescentes na Feira da Sucata; Semana Folclórica; Oficina CIEE "Capacitando adolescentes para o protagonismo pessoal e profissional (4 encontros);

Oficina "Preparando para o 1º Emprego", na Uniãoeste; Cursos de Libras (Projeto Comunitário PUC); Consultorias Individuais (ACIT); 1º Socorros (Curso de Enfermagem Col. Dario Vellozo); Show de Talentos (interno)

Visitas: Semana Literária do SESC; Feira do Livro; 10º Bazar de Natal da Casa de Maria - Mafalda Eventos

Monitoramento e Avaliação do Programa Construindo a Vida e Projetos complementares.

Horários diários para a tarefas escolares.

Projeto 7	Público Alvo com faixa etária	Objetivos	Aquisições dos Usuários	Capacidade de Atendimento	Periodicidade de	Recursos Humanos		Nº de Ordem
						Função		
"Gotinhas da Bíblia"	Crianças adolescentes 06 a 17 anos	Oportunizar a reflexão diária de valores espirituais e humanos, favorecendo o desenvolvimento de relações de afetividade, solidariedade e respeito mútuo, assegurando o convívio grupal, familiar e social.	"Vivenciar experiências pautadas pelo respeito a si próprio e aos outros, fundamentadas em princípios éticos de justiça cidadania	Capacidade 400 crianças e adolescentes	Segunda a Sexta-feira	Coordenador (1)		1
						Apoio (1)		14

Área de Abrangência: Jardim Europa, América, Bela Vista, Santa Clara III, IV, Concórdia e outros bairros próximos.

*[Handwritten signatures and initials in blue ink]*

**Demonstração da forma de participação:** Reflexão diária de valores espirituais e humanos, através do sistema de som interno com o repasse de informativo diário das atividades realizadas na Entidade. Auxílio diário de crianças e adolescentes (6) nas leituras.

Projeto 8	Público Alvo com faixa etária	Objetivos	Aquisições dos Usuários	Capacidade de Atendimento	Periodicidade	Recursos Humanos	
						Função	Nº de Ordem
"Encantus: O Espaço da Brincadeira"	Crianças adolescentes 06 a 17 anos	Possibilitar 'o brincar' a todos os usuários, a partir dos interesses, demandas e potencialidades de cada faixa etária, contribuindo com a formação humana, a autonomia das crianças e adolescentes e o fortalecimento de vínculos familiares.	*Ter acesso a ambiência acolhedora *Vivenciar experiências que possibilitem lidar de forma construtiva com potencialidades e limites	Capacidade 400 crianças e adolescentes Atendidos no ano: 675 crianças e adolescentes	Segunda e Sexta-feira	Educadores Sociais (7)  Gestora de Educação Social (1)	6 / 12 / 13/ 19 / 20 / 27 29  5

**Área de Abrangência:** Jardim Europa, América, Bela Vista, Santa Clara III, IV, Concórdia e outros bairros próximos.

**Demonstração da forma de participação:** Atividade semanal para as 6 salas referências com participação ativa dos usuários em brincadeiras lúdicas, terapêuticas e criativas, abrangendo a brinquedoteca.

\*Reinauguração do espaço após a revitalização (18/03)

Projeto 9	Público Alvo com faixa etária	Objetivos	Aquisições dos Usuários	Capacidade de Atendimento	Periodicidade	Recursos Humanos	
						Função	Nº de Ordem

*[Handwritten signatures and initials in blue ink]*

<p>"Clic na Vida"/ Biblioteca Digital</p>	<p>Crianças Adolescentes 06 a 17 anos Jovens e adultos</p>	<p>Possibilitar o ingresso de crianças adolescentes na área tecnológica informacional, preparando-as para participação cidadã no mundo digital e do trabalho.</p>	<p>*Vivenciar experiências que possibilitem o desenvolvimento de potencialidades e ampliação do universo informacional e cultural.</p>	<p>Capacidade de atendimento: 300 crianças e adolescentes Atendidos: 474 crianças e adolescentes</p>	<p>Segunda a Sexta-feira</p>	<p>Educ. Social / Informática (1) Apoio (2)</p>	<p>1 4 / 5</p>
<p>Área de Abrangência: Jardim Europa, América, Bela Vista, Santa Clara III, IV e outros bairros próximos.</p>							
<p><b>Demonstração da forma de participação:</b> Atividades diárias em laboratório com o desenvolvimento de Informática Pedagógica (jogos pedagógicos/raciocínio lógico) Informática Básica (Word, Excel, Power Point) e Pesquisa, com utilização do laboratório para realização de trabalhos escolares.</p>							
<p>Projeto 10</p>	<p>Público Alvo com faixa etária</p>	<p>Objetivos</p>	<p>Aquisições dos Usuários</p>	<p>Capacidade de Atendimento</p>	<p>Periodicidade</p>	<p>Recursos Humanos Função</p>	<p>Nº de Ordem</p>
<p>"Comunicar é Preciso"</p>	<p>Crianças adolescentes 06 a 17 anos</p>	<p>Possibilitar a comunicação interna através da Rádio Casa de Maria (interna), com o repasse de informações educativas e do estímulo à compreensão crítica realidade social, com notícias da entidade, comunidade, da cidade e do mundo.</p>	<p>*Vivenciar experiências que possibilitem o desenvolvimento de potencialidades e ampliação do universo informacional e cultural. *Vivenciar experiências que possibilitem meios</p>	<p>450 crianças e adolescentes (ouvintes) 16 adolescentes executores do Programa Rádio Casa de Maria Atendidos: 675 crianças e</p>	<p>Semanal</p>	<p>Educador Social (1) Apoio (1)</p>	<p>1 5</p>

	<p>oportunidades de conhecer o território e (re) significá-lo, de acordo com seus recursos e potencialidades</p>	<p>adolescentes (ouvintes) 17 adolescentes executores</p>	
<p><b>Área de Abrangência:</b> Interna à Casa de Maria.  <b>Demonstração da forma de participação:</b> Atividade semanal com a participação de adolescentes na organização e desenvolvimento da programação interna da "Rádio Casa de Maria", com transmissão ao vivo dos programas à todos usuários. Repasse de informações sobre mesa de som; falar com o público ao vivo; improvisações de falas ao vivo; cuidados e limpeza dos equipamentos e Gravação de narrações de livros infantis.</p>			
<p><b>Projeto 11</b></p>	<p><b>Público Alvo com faixa etária</b></p>	<p><b>Objetivos</b></p>	
<p>"Tempo de Família"</p>	<p>Famílias das crianças adolescentes atendidas</p>	<p>Proporcionar o desenvolvimento humano e social dos familiares das crianças e adolescentes atendidos, através de atividades dialogais, reflexivas e educativas, de modo a garantir o fortalecimento de vínculos familiares, aquisições progressivas das famílias e a inserção comunitária e social.</p>	
	<p><b>Aquisições dos Usuários</b></p>	<p><b>Capacidade de Atendimento</b></p>	<p><b>Recursos Humanos</b></p>
	<p>*Ter acolhida suas demandas, interesses, necessidades e possibilidades</p>	<p>Capacidade de atendimento: 400 Atendidos no ano: 1.152 famílias atendidas pela Instituição</p>	<p>Assistente Social (1) Apoio (15)</p>
	<p>*Ter acesso a ambiência acolhedora</p>		<p>1 / 5 / 6 / 7 12 / 13 / 14 18 / 19 / 20 23 / 25 / 27 29 / 30</p>
	<p>*Vivenciar experiências que contribuem para o fortalecimento de vínculos familiares e comunitários</p>		

*[Handwritten signatures and initials in blue ink]*



Área de Abrangência: Jardim Europa, América, Bela Vista, Santa Clara III, IV e outros bairros próximos

Demonstração da forma de participação: Manutenção do espaço físico; Orientações educativas diárias para os usuários acerca de higiene pessoal e limpeza do espaço físico.

Projeto 13	Público Alvo com faixa etária	Objetivos	Aquisições dos Usuários	Capacidade de Atendimento	Periodicidade	Recursos Humanos	
						Função	Nº de Ordem
"Esporte Vida"!	Criança e Adolescente 06 a 17 anos	Possibilitar a prática desportiva, desenvolvendo o espírito coletivo melhorando o relacionamento interpessoal e o desenvolvimento saudável, através das diversas modalidades ofertadas.	*Ter acesso a atividades de lazer, esporte e manifestações artísticas e culturais do território e da cidade *Vivenciar experiências para relacionar-se e conviver em grupo	Capacidade de atendimento: 500 Atendidos: 553 crianças e adolescentes	Segunda a Sexta-feira	Professores de Educação Física (3) Apoio (2)	7 / 8 / 25 4 / 5

Área de Abrangência: Jardim Europa, América, Bela Vista, Santa Clara III e IV e outros próximos.

Demonstração da forma de participação: Prática desportiva nas seguintes modalidades:

- 1) Futsal Masculino e Feminino\* – treinos 2 vezes na semana (fundamentos e jogos).
- 2) Basquete Masculino e Feminino – treinos 2 vezes por semana - (fundamentos e jogos).
- 3) Badminton – treino 2 vezes na semana - (fundamentos e jogos).
- 4) Mini-volei – treinos 2 vezes na semana - (fundamentos e jogos).
- 5) Handebol – treino 2 vezes na semana - (fundamentos e jogos).
- 6) Futebol Suíço Masculino e Feminino – treino 1 vez na semana - (fundamentos e jogos).
- 7) Judô – treino 2 vezes na semana - Mostra de Judô e Troca de Faixa de 21 judocas; VI Copa de Judô e Troca de Faixa de 70 judocas
- 8) Tênis de Mesa – treino 1 vez na semana. - (fundamentos e jogos)

\*Festival de esportes com a participação de adolescentes da comunidade.

Projeto 14	Público Alvo com faixa etária	Objetivos	Aquisições dos Usuários	Capacidade de Atendimento	Periodicidade	Recursos Humanos	
						Função	Nº de Ordem
"Construindo Equipes"	Funcionários, Estagiários e voluntários	Proporcionar oportunidades de formação técnica, humana e espiritual da equipe de RH institucional, possibilitando aquisições progressivas desenvolvimento pessoal e coletivo favorecendo a intervenção social.	*Vivenciar experiências que contribuam para a construção de projetos individuais e coletivos, desenvolvimen to da autoestima, autonomia e sustentabilidade de.	Capacidade de atendimento: 33 Atendidos no ano: 31 funcionários	Bimestral	Gestora geral (1) Gestora Socioassistencial (1) Gestora em Educação Social (1) Aux. Adm (6) Nutricionista (1) Ed. Social (8)  Prof. de Ed. Física (3) Instr. Dança (1) Instr. Balé (1) Reg. Coral (1) Instr. Percussão (1)	14 4 5 2 / 10 / 11 14 / 18 / 23 24 6 / 12 / 13 / 19 / 20 / 27 29 / 30 7 / 8 / 25 25 28 22 17

							Instr. Informática (1)	1
							Cozinheira (1)	21
							Aux Cozinha (2)	15 / 26
							Ser. Gerais (3)	3 / 16 / 31
							Motorista (1)	9

**Área de Abrangência:** Funcionários, estagiários e voluntários da Entidade.

**Demonstração da forma de participação:** Participação dos funcionários/anual em:

- \*Reunião Direção (19);
- \* Reunião Gestoras (28);
- \* Planejamento anual (5);
- \*Reunião Funcionários (4);

\*Capacitação de Funcionários (5), temas: "A educação não-formal e a importância do Educador Social neste contexto"; "Projeto Político Pedagógico, em revisão (2023-2026); continuada revisão "Projeto Político Pedagógico - base teórica e metodológica" e Monitoramento dos Projetos em desenvolvimento"; "Educação e Mudança".

\*Monitoramento e Avaliação Institucional (2);

\* Espiritualidade (1)

\*Confraternização de funcionários (1)

Obs. Reportar aos itens 14 e 15 deste relatório.

Projeto 15	Público Alvo com faixa etária	Objetivos	Aquisições dos Usuários	Capacidade de Atendimento	Periodicidade	Recursos Humanos	
						Função	Nº de Ordem
"Voluntários Ação"	Voluntários	Estimular, orientar e acompanhar desenvolvimento do trabalho voluntário.	*Vivenciar experiências que contribuem para a construção de ano: 20	Capacidade de atendimento: 20 voluntários	Segunda a Sexta-feira	Gestora Geral (1) Apoio (1)	14 10

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*p*

					projetos individuais e coletivos, desenvolvimento da autoestima, autonomia e sustentabilidade.				
Área de Abrangência: Cidade de Toledo. Demonstração da forma de participação: * Coordenação de Bazar Beneficente Permanente da Casa de Maria (Pátio Catedral Cristo Rei); Reunião com voluntárias (9); Realização do Bazar Beneficente de Páscoa e 10º Bazar de Natal da Casa de Maria – Mafalda Eventos									

*OP*

*OP*

*OP*

*OP*

*OP*



## 11. OUTRAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS/PARCEIRIAS:

- Parceria com a Catedral Cristo Rei, através da cedência de sala destinada ao Bazar Beneficente Permanente.
- Parceria com Justiça Federal - recebimento de egressos: 3
- Parceria Almayr Supermercados – doação de alimentos perecíveis
- Parceria Prime -Agro – Projeto Cultural "Vida e Arte"
- Parceria com a COPEL - autorizações de débitos em conta de luz.
- Assinaturas do Convênio Público: Campanha Imposto de Renda (1).
- Participação no lançamento da Campanha do Imposto de Renda/2022, na Ação Social São Vicente de Paulo (1).
- Reunião com coordenadoras das voluntárias (9).
- Realização do Bazar Beneficente de Páscoa e Natal (Catedral), parceria com as voluntárias (2).
- Entrevistas e divulgações na imprensa (rádio, tv, jornal) sobre as atividades da Casa de Maria: retorno das atividades (2); sobre os 30 anos da Casa de Maria (4); Bazar de Natal (2).
- Reuniões CMAS (12).
- Reuniões CMDCA (11).
- Reuniões com Órgão Gestor da Assistência Social (2).
- Reunião Gabinete Prefeito/OSC'S (1).
- Reunião OSC'S (2).
- Visita à empresa Prime-Agro (2).
- Visita à Casa de Maria M.C. Rondon (1).

## 12. ADMISSÃO E DESLIGAMENTO DOS USUÁRIOS

12.1. Quantos usuários foram integrados no serviço no ano que se encerrou?

- 675 crianças e adolescentes.

12.2. Quantos usuários foram desligados do serviço no ano que se encerrou?

- 220 crianças e adolescentes.

12.3. Nº de famílias desligadas do serviço devido a superação da condição de vulnerabilidade, com renda superior CAD/ÚNICO:

- 05 famílias desligadas.

12.4. Quais foram os principais motivos dos desligamentos?

- ( x ) superação da condição de vulnerabilidade (renda superior)
- ( x ) mudança de endereço (mobilidade urbana)
- ( ) problemas de saúde
- ( ) morte
- ( ) não cumprimento das normas do Serviço
- (x) outros: inserção ProJovem CRAS II; CEJU Europa; Período Integral Escola Municipal.

13. O CRONOGRAMA DE TRABALHO POR PERÍODO PROPOSTO NO PLANO DE TRABALHO FOI EXECUTADO NA ÍNTEGRA OU OCORRERAM MODIFICAÇÕES DURANTE O PERÍODO DE EXECUÇÃO? JUSTIFIQUE SE NECESSÁRIO.

O Cronograma de trabalho de trabalho foi executado na íntegra, conforme planejado e o fareis".

Mt. 25,40

Rua General Câmara, 833 - Jardim Europa - CEP 85.908-180

Fone/Fax: (45) 3252-5040 - 3252-9599 - administracao@casademariatoledo.org.br - Toledo - Paraná



#### 14. CAPACITAÇÃO E PLANEJAMENTO DA ÁREA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

14.1. Existe participação de representantes da Entidade/Equipamento/Programa em capacitações ofertadas por agentes externos? Quais?

- Sim – Sistema IDS (1).

15. Foram realizadas Capacitações e Planejamentos destinados aos funcionários pela Entidade/Equipamento/Programa? Sim:

1ª Capacitação: Data: 4/2/2022. Tema: "A educação não-formal e a importância do Educador Social neste contexto"(4h). Facilitadora: Maria Inês B. Manica, gestora geral da Casa de Maria.

• 2ª Capacitação: Data: 17/6/2022. Tema: "Projeto Político Pedagógico, em revisão (2023-2026)". Carga horária: 6 horas. Facilitadoras: Maria Inês B. Manica e Edmara de Souza.

• 3ª Capacitação: Data: 21/7/2022. Tema: continuada revisão "Projeto Político Pedagógico-base teórica e metodológica" e Monitoramento dos Projetos em desenvolvimento". Carga horária: 8 horas. Facilitadoras: Maria Inês B. Manica e Edmara de Souza.

• 4ª Capacitação: Data: 29/11/2022. Tema: "Educação e Mudança", estudo do fichamento do livro de Paulo Freire(1983). Facilitadora: Maria Ines B. Manica.

**Outras capacitações, reuniões e planejamentos:**

- Reunião de boas-vindas e café da manhã, para todos os funcionários (2).
- Planejamentos das atividades pedagógicas (11).
- Reunião Gestores – (28)

**Treinamentos especiais para manipuladores de alimentos/ serviços gerais:**

- Capacitação Manipuladores de Alimentos (1) – Facilitadora: Paula Carolina Ceroni/nutricionista.

#### 16. MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

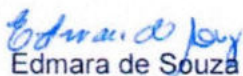
O monitoramento dos serviços foi realizado através de:

- Fiscalização da SMAS/Órgão Gestor – (1), em dez./21.
- Avaliação dos projetos realizados pelos usuários do serviço - solicitação da SMAS (1), em dez./22.
- Monitoramento e avaliação (internos) de todos os projetos (2), dias 21/7 e 26 e 27/12/22.

Toledo, 27 de dezembro de 2022.

  
Pe. Hélio J. Bamberg  
Presidente

Pe. Hélio José Bamberg  
Presidente  
CPF. 334.924.099-20

  
Edmara de Souza

Gestora Sociassistencial /Assistente Social/CRESS 4321

Edmara de Souza  
Gestora Socioassistencial  
Assistente Social - CRESS 4321/11ªPR



Maria Inês B. Mânica  
Gestora Geral / Assistente Social/CRESS 1944

  
Maria Inês B. Mânica  
Gestora Geral  
Assistente Social - CRESS 1944/11ª R

"...é a Mim que o fareis".  
Mt. 25,40

Rua General Câmara, 833 - Jardim Europa - CEP 85.908-180  
Fone/Fax: (45) 3252-5040 - 3252-9599 - administracao@casademariatoleado.org.br - Toledo - Paraná



Casa de Maria - Assistência à Criança e Adolescente  
 2022

LISTÃO MATUTINO E VESPERTINO

Nº	Usuários	Nascimento	Idade	Registro	Período	Data de Ingresso	Desligamento	Motivo
1	A						2	Desistência
2	A							
3	A							
4	A						2	Desistência
5	A							
6	A						2	Mudança
7	A							
8	A							
9	A							
10	A							
11	A							
12	A						2	Mudança
13	A							
14	A							
15	A							
16	A							
17	A							
18	A							
19	A							
20	A							
21	A						2	Mudança
22	A						2	CEJU
23	A							
24	A							
25	A						2	Desistência
26	A							
27	A							

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signatures and initials]*

28			
29	/2022	CEJU	
30	/2022	Solicitação da Família	
31			
32	/2022	Trabalho Ad. Aprendiz	
33	/2022	Trabalho Ad. Aprendiz	
34	/2022	Mudança	
35			
36			
37	/2022	Abrigamento	
38			
39	/2022	Desistência	
40			
41			
42	/2022	Mudança	
43			
44			
45			
46			
47			
48			
49	/2022	CEJU	
50			
51			
52			
53			
54			
55			
56			
57			
58			

*[Handwritten mark]*

*[Handwritten initials]*  
*[Handwritten initials]*  
*[Handwritten initials]*  
*[Handwritten initials]*

90			
91			
92			
93			
94			
95			
96	022	Mudança	
97	022	Trabalho Ad. Aprendiziz	
98	022	Solicitação da Família	
99	022	Mudança	
100	022	Integral Escola Municipal	
101			
102			
103			
104			
105			
106			
107			
108	022	CEJU	
109	022	Desistência	
110	022	Solicitação da Família	
111			
112	022	Desistência	
113	022	Projeto Escola Municipal	
114	022	Solicitação da Família	
115			
116			
117			
118			
119			
120	022	Desistência	

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten initials/signatures]*

*[Handwritten signatures]*



152	22	Solicitação da Família
153		
154		
155	22	Circo da Alegria
156		
157		
158		
159	22	Solicitação da Família
160		
161		
162	22	Mudança
163		
164	22	Solicitação da Família
165	22	Mudança
166		
167		
168	22	Solicitação da Família
169		
170		
171		
172	22	Circo da Alegria
173		
174		
175		
176	22	CEJU
177	22	Mudança
178		
179		
180		
181	22	CEJU
182		

*P*

*Impr. de*

*[Handwritten marks]*



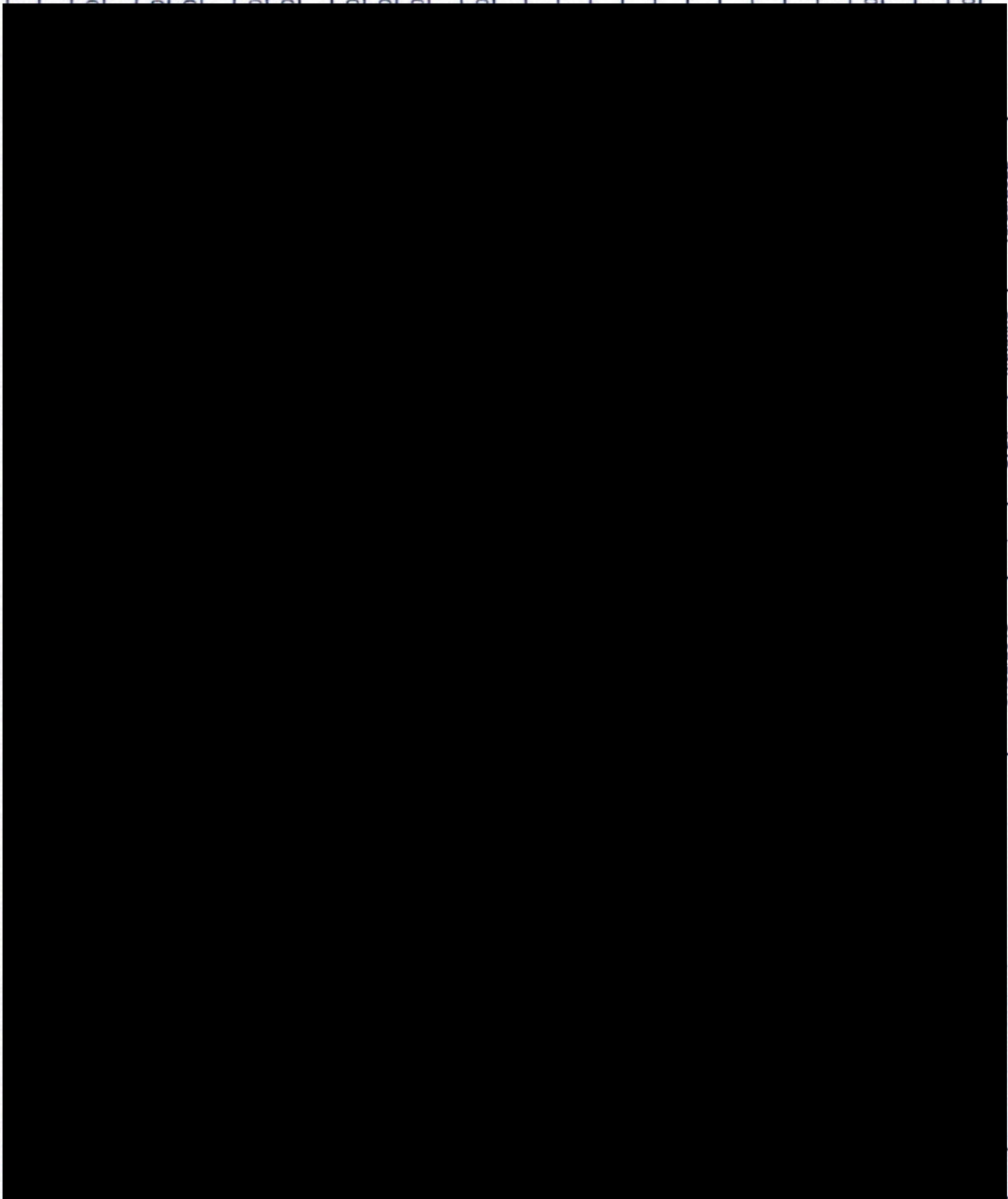


245			
246			
247	2022	Desistência	
248			
249			
250			
251			
252			
253	2022	Treino Ginásio de Esporte Jd. Europa	
254			
255	2022	NACA	
256	2022	Desistência	
257			
258			
259			
260	2022	Mudança	
261			
262			
263			
264			
265			
266			
267			
268	2022	Integral Escola Municipal	
269			
270			
271	2022	Solicitação da Família	
272	2022	Mudança	
273			
274	2022	Desistência	
275	2022	Desistência	

Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large signature and several initials.



338			
339			
340			
341			
342			
343			
344			
345			
346			
347			
348			
349			
350			
351			
352			
353			
354			
355			
356			
357			
358			
359			
360			
361			
362			
363			
364			
365			
366			
367			
368			



022

022

022

022

022

022

022

022

022

022

022

022

022

022

022

022

022

022

022

Trabalho Ad. Aprendiz

Solicitação da Família

Desistência

Solicitação da Família

CEJU

Solicitação da Família

Solicitação da Família

Desistência

Mudança

Mudança







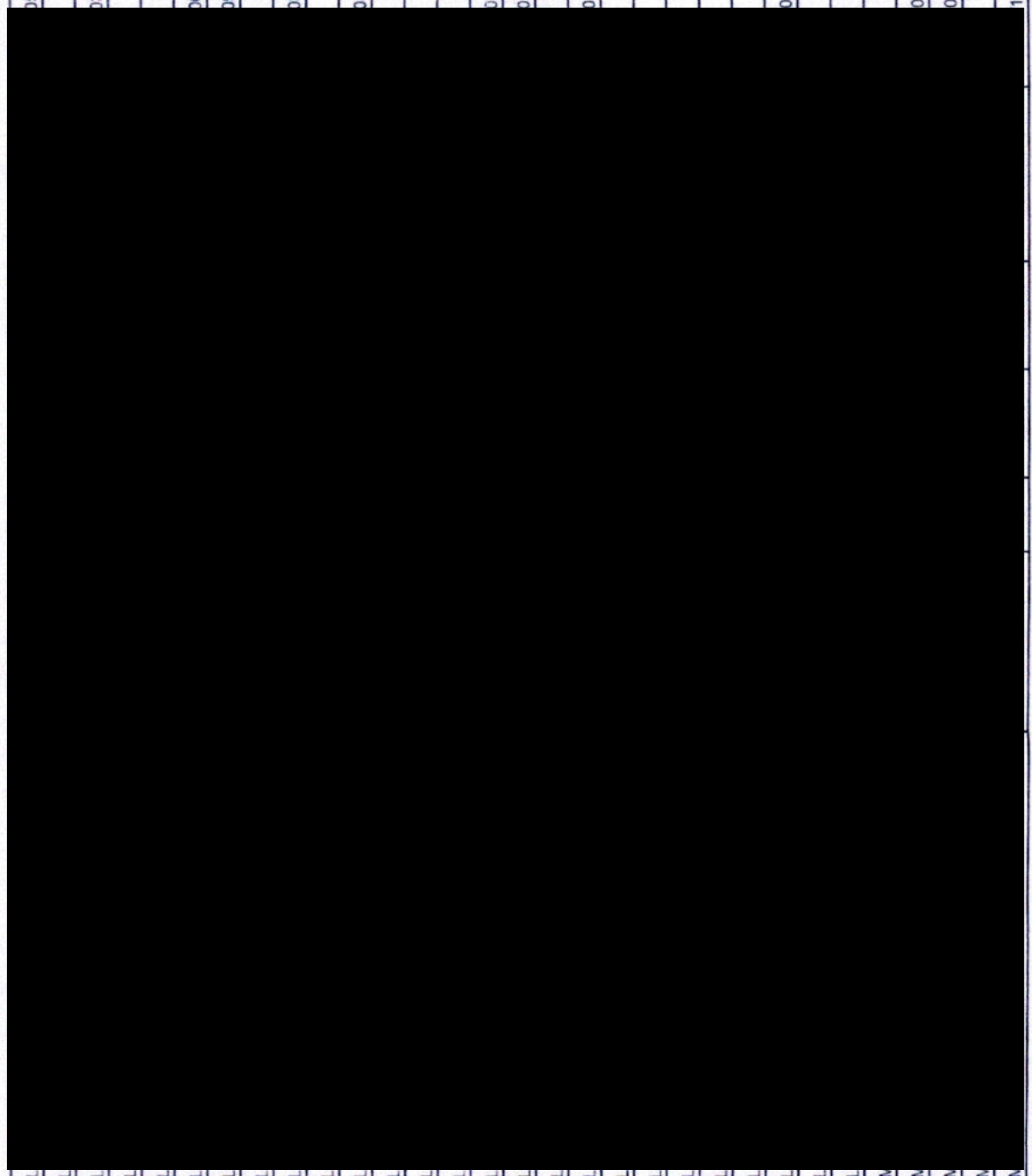
369		022	Mudança
370			
371		022	Desistência
372			
373			
374		022	Desistência
375		022	CEJU
376			
377			
378			
379			
380			
381		022	Trabalho Ad. Aprendiz
382		022	Integral Escola Municipal
383			
384			
385			
386		022	Mudança
387		022	Mudança
388			
389			
390			
391			
392			
393		022	Solicitação da Família
394		022	Solicitação da Família
395			
396			
397		022	Solicitação da Família
398		022	Solicitação da Família
399			

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten initials]*

*[Handwritten signature]*

400	L				05/2022	Solicitação da Família
401	L					
402	L				03/2022	Solicitação da Família
403	L					
404	L					
405	L				06/2022	Mudança
406	L				09/2022	Trabalho Ad. Aprendiz
407	L					
408	L				03/2022	Mudança
409	L					
410	L				08/2022	Solicitação da Família
411	L					
412	L					
413	L					
414	L				03/2022	Mudança
415	L				02/2022	Mudança
416	L					
417	L				03/2022	CEJU
418	L					
419	L					
420	L					
421	L					
422	L					
423	L				02/2022	Mudança
424	L					
425	L					
426	N					
427	N				03/2022	Solicitação da Família
428	N				06/2022	Integral Escola Municipal
429	N					
430	N				10/2022	Mudança



*[Handwritten initials]*

*[Handwritten signatures and initials]*

*[Handwritten signature]*



462					22	Treino Futebol Escola do Gremio
463						
464					22	Mudança
465						
466						
467					22	CEJU
468					22	idade limite de permanência no SCFV
469						
470						
471						
472					22	Mudança
473						
474					22	CEJU
475						
476						
477					22	Desistência
478						
479						
480						
481					22	Mudança
482					22	CEJU
483						
484						
485						
486						
487						
488						
489						
490						
491						
492					22	Desistência

M. Bde  
 K #






493			
494			
495			
496			
497			
498			
499			
500	/2022	Mudança	
501			
502			
503			
504			
505			
506			
507	/2022	CEJU	
508	/2022	Mudança	
509			
510	/2022	CEJU	
511			
512			
513			
514	/2022	Desistência	
515	/2022	Pro-Jovem	
516	/2022	Mudança	
517			
518	/2022	Integral Escola Municipal	
519	/2022	Desistência	
520	/2022	Desistência	
521	/2022	Desistência	
522			
523			

*(Handwritten mark)*

*(Handwritten initials)*

*(Handwritten signatures and initials)*



560			
561			
562			
563			
564	022	CEJU	
565			
566			
567			
568			
569			
570			
571			
572			
573			
574	022	Mudança	
575	022	Solicitação da Família	
576			
577	022	Mudança	
578			
579			
580			
581			
582	022	Mudança	
583			
584			
585			
586	022	CEJU	
587			
588			
589			
590			

*[Handwritten initials]*

*[Handwritten signatures and initials]*









Imagem: J. Oeste

## GR em destaque

O Campeonato Paranaense de Ginástica Rítmica terminou com os destaques internacionais no pódio. O grande destaque ficou para a participação de Bárbara "Babi" Domingos. Ela conquistou o ouro na modalidade líta e ficou com o título geral. Já Maria Eduarda Alexandre ficou com o ouro no arco, na bola e nas maças, encerrando a competição com a segunda maior pontuação.

Página 16

## Casa de Maria

O fim de semana foi de festividade na Casa de Maria. A entidade comemorou 31 anos de atividades em Toledo. Na sexta-feira (19) foi realizada uma festa para as crianças e os adolescentes atendidos (nos períodos da manhã e tarde) e no sábado (20) ocorreu o 1º Chá das Mães. A festa teve bolo, salgadinhos, doces e brincadeiras.

Página 3

J. Oeste  
23.5.2028

J

A collection of handwritten signatures and initials in blue ink, including a large stylized 'A', a signature that looks like 'Babi', and several other initials and names.

# Casa de Maria comemora 31 anos com programação diferenciada

O fim de semana foi de festividade na Casa de Maria. A entidade comemorou 31 anos de atividades em Toledo. Na sexta-feira (19) foi realizada uma festa para as crianças e os adolescentes atendidos (nos períodos da manhã e tarde) e no sábado (20) ocorreu o 1º Chá das Mães.

A festa teve bolo, salgados, doces e brincadeiras. Para a gestora geral, Maria Ines B. Manica, destacou que as comemorações envolvem todas as crianças e os adolescentes atendidos, pois visa enaltecer a importância em viver em comunidade.

"Gratidão é o sentimento que define a data. São várias as comemorações relativas aos 31 anos, marcadas por amor afeto! Uma história feita a muitas mãos, numa luta diária pela garantia dos direitos das crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade social e de seus familiares", comemorou ao citar que graças a fé, ao trabalho ao longo dos anos e ao apoio constante da comunidade a entidade pode

DIVULGAÇÃO



› A entidade esteve em festa no fim de semana

agregar inúmeras conquistas.

**FESTIVIDADES** - As festividades dos 31 anos da entidade continuam nesta semana. Na quinta-feira (25) acontece o Chá das Voluntárias - um evento para valorizar a importância do trabalho

de cada uma que se doa pela causa. No sábado (27), será realizada a Celebração de Ação de Graças, na Catedral Cristo Rei, às 19 horas.

**HISTÓRICO** - A entidade que presta assistência à criança e ao adolescente é beneficente e afiliada ao Centro Assistencial da Diocese de Toledo. Tudo começou no dia 21 de maio de 1992. Na ocasião, as pessoas notaram a presença constante de meninas nas ruas e nas praças públicas da cidade. A comunidade não fechou os olhos, enxergaram essas crianças e tiveram a certeza de que era preciso acolher. De 1992 para 2023 a entidade obteve diversas conquistas e avanços.

No início os atendimentos eram prestados em uma pequena casa cedida por voluntários, atendendo uma média de dez meninas que permaneciam em praça pública. Atualmente, são atendidos 450 meninos e meninas de 7 a 17 anos. Conta-se com uma sede própria localizada no Jardim Europa com mais de 3.000 m<sup>2</sup>, em terrenos com mais de 6.000 m<sup>2</sup>. Os espaços abrangem edificações para área educativa, esportiva, cultural e nutricional.

## 1º CHÁ DAS MÃES

DIVULGAÇÃO



Segundo a gestora da Casa de Maria, Maria Ines B. Manica, a ideia de promover o 1º Chá das Mães foi uma forma de envolver mais as mães da comunidade. "Preparamos o espaço, contamos com o apoio de uma mãe de atendido - que no passado também participou da Casa de Maria - com a decoração do ambiente. O lanche foi compartilhado, ou seja, cada mãe trouxe um prato para confraternizar e a Casa de Maria ofereceu bolo e chá de frutas. O evento foi maravilhoso. Além de comemorarmos os 31 anos da entidade também marcou o mês de maio - em que é celebrado o Dia das Mães".

Da Redação  
TOLEDO

*Handwritten notes:*  
Amr...  
Jornal do Oeste  
23.5.23  
[Signatures]

# Casa de Maria... e de todos!

Nesta sexta-feira (19) começam as celebrações pela passagem dos 31 anos de história da Casa de Maria que, no fundo, no fundo, acaba sendo também a casa de todos os todos dedicados em prol de uma causa tão nobre quanto é o cuidar dos outros, em especial de crianças e adolescentes, como bem faz a Casa de Maria ao longo destas três décadas e pouco. Uma história feita a muitas mãos, numa luta diária pela garantia dos direitos das crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade social e de seus familiares, mas uma luta recheada de amor, carinho, dedicação e, acima de tudo, paixão em ajudar ao próximo.

Uma história carregada de fé, como o próprio nome aponta o ca-

minho. Um trabalho ao longo dos anos construído em cima de muita credibilidade e que recebe o apoio constante da comunidade. Olhando para trás, a Casa de Maria partiu de uma difícil realidade social, enfrentou todos os obstáculos, cresceu e evoluiu em todos os aspectos: espaço físico, recursos humanos, número de atendimentos. E qualificou seus trabalhos, buscando sempre oferecer projetos com atividades educativas e cativantes para nossas crianças e adolescentes.

Mas tudo isso só foi possível porque os responsáveis pela Casa de Maria sempre pensaram em olhar para a frente, em vislumbrar um futuro melhor e mais promissor. Por isso novas oportunidades de conhe-

cimento e desenvolvimento integral aos usuários deste serviço estão sendo oferecidas ou pensadas para tornar ainda melhor e mais completo o atendimento prestado por esta entidade que ganhou um lugar de destaque no coração de todos aqueles que ao longo deste tempo ajudaram de alguma forma a construir essa imagem sólida, de uma instituição séria e dedicada às causas sociais.

De uma pequena casa cedida por voluntários, atendendo uma média de 10 meninas que permaneciam em praça pública, hoje são aproximadamente 450 crianças e adolescentes, de 7 a 17 anos, atendidos. Meninas e meninos que, juntos e com apoio, buscam escrever um futuro melhor e, acima de tudo, abençoado!

# Casa de Maria celebra 31 anos de atuação

São 31 anos de acolhimento que a Casa de Maria presta em Toledo. Neste fim de semana, a entidade está em festa, a programação para celebrar mais um ano de trabalho inicia nesta sexta-feira (19) com as festividades voltadas as crianças e aos adolescentes atendidos.

A entidade que presta assistência à criança e ao adolescente é beneficiária e afiliada ao Centro Assistencial da Diocese de Toledo. Tudo começou no dia 21 de maio de 1992. Na ocasião, as pessoas notaram a presença constante de meninas nas ruas e nas praças públicas da cidade. A comunidade não fechou os olhos, empenharam essas crianças e tiveram a certeza de que era preciso acolher.

De 1992 para 2023 muita coisa mudou. "Se olharmos para o passado, a Casa de Maria partiu de uma difícil realidade social, enfrentou todos os obstáculos, cresceu e evoluiu em todos os aspectos: espaço físico, re-

curso humano, número de atendimentos. E qualificou seus trabalhos, buscando sempre oferecer projetos com atividades educativas e cativantes para nossas crianças e adolescentes", avalia a gestora geral, Maria Inês B. Munica.

Para a gestora, gratidão é o sentimento que define a data. "São várias as comemorações relativas aos 31 anos, marcadas por amor e afeto! Uma história feita a muitas mãos, numa luta diária pela garantia dos direitos das crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade social e de seus familiares. Com muita fé e trabalho ao longo dos anos e o apoio constante da comunidade, pudemos agregar inúmeras conquistas!", destaca.

**EVOLUÇÃO E FUTURO** - No início os atendimentos eram prestados em uma pequena casa cedida por voluntários, atenden-

do uma média de dez meninas que permaneciam em praça pública. Atualmente, são atendidos 450 meninos e meninas de 7 a 17 anos. Conta-se com uma sede própria localizada no Jardim Europa com mais de 3.000 m<sup>2</sup>, em terrenos com mais de 6.000 m<sup>2</sup>.

Os espaços abrangem edificações para área educativa, esportiva, cultural e nutricional.

"Se olharmos para o futuro, vislumbramos um novo tempo! Estamos nos preparando para a já atual era, da informatização, da comunicação, oferecendo oportunidades de conhecimento e desenvolvimento integral aos nossos usuários do serviço socioassistencial, laboratório de informática aberto todos os dias com vários cursos, pesquisas online, melhoria da internet com conexão em todos os ambientes, muito ainda a percorrer, mas já sinalizada a caminhada", destaca Maria Inês.

**FESTIVIDADES** - Nesta sexta-feira (19), as festividades internas acontecem nos dois períodos de atendimentos: às 10h15 e às 15h15 para contemplar todos os atendidos. No sábado (20), será realizado o 1º Chá das Mães às 15 horas. No sábado (27), acontece a Celebração de Ação de Graças, na Catedral Cristo Rei, às 19 horas.

"Nossos agradecimentos aos parceiros públicos e privados, às paróquias católicas, a Imprensa, aos funcionários, aos voluntários, as famílias e as crianças e aos adolescentes - de hoje e do passado - que atendemos. O tempo é relativo, mas o amor e as marcas de cidadania construídas permanecem nos beneficiários, edificando nossa sociedade rumo ao bem e a paz", finaliza Maria Inês.

Da Redação  
TOLEDO

MARLENE



> A entidade que presta assistência à criança e ao adolescente é beneficiária e afiliada ao Centro Assistencial da Diocese de Toledo

# JORNAL DO OESTE

TOLEDO, SEXTA-FEIRA, 10 DE MARÇO DE 2023 - ANO 38 - Nº 10.949 - FUNDADO EM 20/05/1984 - R\$ 2,50

## Crianças de Toledo são contempladas com projeto de educação

divulgação



Selecionado no Edital de chamamento público de 2022 do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Paraná (CAU/PR), o projeto "Ser Cidade" baseia-se em conversas sobre conscientização infantil em Urbanismo, noções de Planejamento urbano e cidadania para crianças de 10 a 12 anos do Centro Assistencial da Diocese de Toledo (Casa de Maria), localizada no Jardim Europa, no período letivo de 2023. Os encontros acontecem todas as sextas-feiras a tarde na Casa de Maria, para as crianças que frequentam a instituição no contraturno escolar. O primeiro encontro aconteceu na última sexta-feira (3) e as atividades seguem hoje (10).

Projeto Ser Cidade

ALÉXIA BRAS



### Safra

A produção brasileira de grãos na safra 2022/23 atingiu 13,8 milhões de toneladas, o desempenho foi 13,8% em comparação com a safra 2021/22, que totalizou 12,1 milhões de toneladas, conforme os dados do levantamento "Safra 2022/23", da Conab, divulgado nesta semana.

LUCK FERREIRA/SENA



### Biogás

O Colégio Estadual Gustavo D. Silva, em Toledo, começou a produzir biogás para ensinar e promover a sustentabilidade. O gás é produzido a partir de resíduos orgânicos e utilizado para a preparação da merenda. Foi o primeiro projeto desse tipo em uma escola pública do Paraná.

ALV



### Parceria

Handwritten signatures and scribbles in blue ink at the bottom of the page.

# Crianças de Toledo são contempladas com projeto de educação em planejamento urbano

Selecionado no Edital de Chamamento Público de 2022 do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Paraná (CAU/PR), o projeto "Ser Cidade" baseia-se em conversas sobre conscientização infantil em Urbanismo, noções de Planejamento urbano e cidadania para crianças de 10 a 12 anos do Centro Assistencial da Diocese de Toledo (Casa de Maria), localizada no Jardim Europa, no período letivo de 2023.

O projeto, elaborado e coordenado por Sabine Dampos e Vivian Bolson, arquitetas toledanas, foi desenvolvido como forma de imprimir nas crianças um olhar crítico para o meio urbano e aproximar a autonomia, para assim, capacitar estes futuros adultos, que construirão novas maneiras de morar e habitar as cidades.

**PLANEJAMENTO** - Conforme as arquitetas, os encontros e as atividades foram idealizados para instigar nos participantes reflexões sobre a importância da qualidade da moradia, do cuidado com seu bairro e da necessidade em participar ativamente das decisões sobre a evolução do seu município.

Os encontros acontecem todas as sextas-feiras a tarde na Casa de Maria, para as crianças que frequentam a instituição no contra turno escolar. O primeiro encontro aconteceu na última sexta-feira (3) e as atividades seguem hoje (10).

De acordo com Sabine, responsável por ministrar as atividades,



O projeto acontece na Casa de Maria e tem o patrocínio do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do PR

"a proposta aborda debates sobre o bairro onde as crianças vivem e dinâmicas que envolvem passeios pelas ruas e equipamentos públicos municipais, para reconhecimento dos potenciais e problemáticas do lugar e desenvolvimento de uma consciência ambiental e social", conta a arquiteta.

Entre as diversas atividades que

serão realizadas no decorrer do ano, as arquitetas planejam a construção de uma maquete do bairro, que será elaborada pelos próprios aprendizes. "A dinâmica auxiliará na compreensão do espaço onde vivem e servirá de base para a proposição de uma intervenção urbana como forma de requalificação do espaço público".

Ela complementa que "todos os

trabalhos realizados serão realizados em um livro, que será dado as crianças para que se reconheçam como agentes de transformação local", destaca a arquiteta.

**SOCIAL** - A gestora geral da Casa de Maria, Maria Inês B. Mantovani, ressalta a proposta de trabalho com crianças e adolescentes e toda a equipe está

dando todo o apoio. "Estamos na expectativa do desenvolvimento da atividade. As atividades iniciaram na semana passada e seguem hoje".

Maria Inês destaca que o projeto "Ser Cidade" proporciona oportunidades de desenvolvimento humano e social. "Além disso, ele fortalece os direitos de cidadania de cada participante. Os adolescentes

sentiu muito entusiasmo". Maria Inês complementa que o projeto prevê várias ações, como a oportunidade de conhecer o bairro, o centro de Toledo, os pontos turísticos, entre outras questões. "Os adolescentes estão animados. O próximo encontro conta com 35 participantes neste ano e com a possibilidade de ampliar para o próximo ano".

**METODOLOGIA** - No desenvolvimento do projeto, as crianças terão a oportunidade de conhecer, visitar e refletir sobre o espaço coletivo onde vivem, sua história, o que há de bom e o que poderá ser melhorado ou até mesmo construído, tornando-se construtores da própria história e da comunidade onde vivem.

"Uma sementinha está sendo plantada! Estamos todos muito animados e daremos total apoio durante seu desenvolvimento. Queremos que seja um projeto piloto e em breve, se estender para todas as crianças e adolescentes atendidas pela Casa de Maria", finaliza a gestora da Casa, Maria Inês.

Além de estimular a valorização da profissão Arquitetura e Urbanismo sob o aspecto cultural e social, o projeto visa ainda estender as possibilidades de ampliação da profissão oferecendo duas bolsas de extensão para alunos do curso de Arquitetura e Urbanismo da Unipar.

Da Redação  
TOLEDO

Com informações de Assessoria

■ Notícias da Igreja

## Casa de Maria celebra 31 anos de educação para a paz

No mês que em que a Casa de Maria completa seus 31 anos na cidade de Toledo, é celebrada a sua história de amor e dedicação no atendimento a crianças e adolescentes. Nesse contexto de alegria pela caminhada realizada até agora, diretoria e colaboradores revigoram suas energias para festejar os resultados alcançados pelos 15 projetos em pleno desenvolvimento, que visam o atendimento integral às necessidades de seus atendidos.

Tais projetos contemplam as áreas que compõem o desenvolvimento integral da criança e do adolescente, sendo educação, espiritualidade, cultura, esporte, nutrição, lazer e recreação, informática e comunicação, preparação para a vida em sociedade e iniciação profissional. "Isso tudo vai além do desenvolvimento integral de nossas crianças e adolescentes, mas alcança as famílias e a sua maior integração com a educação dos filhos e com Casa de Maria", considera a gestora geral, assistente social Maria Inês Borges Mânica.

Neste ar de esperança e alegria, e na busca de superação do período de descompromisso e agressividade pelo qual passa a sociedade, a Casa de Maria fortalece ainda mais o contato com pais, mães e responsáveis pelas crianças, promovendo esses momentos com maior frequência.

"O tema central desta iniciativa é 'Educar para Paz', onde trabalhamos um valor humano e espiritual por mês, o qual vivenciamos em todos os projetos e atividades. Neste mês de maio, mês de aniversário, o tema é a 'Cooperação'; em abril, só para recordar, trabalhamos a 'Disciplina'. Ambos são indispensáveis em todos os locais de convivência: família, escola, Casa de Maria e comunidade",



Casa de Maria realiza acompanhamento nutricional das crianças e adolescentes

salienta Maria Inês.

A rotina de encontros com as famílias mantém o calendário de reuniões mensais toda primeira terça-feira do mês. Além disso, são realizadas reuniões por área dos projetos e atividades. "Já tivemos reunião com os pais ou responsáveis que têm filhos no projeto 'Esporte é Vida', inserindo-os no contexto esportivo dos filhos. Isso nos ajuda porque fortalece o quesito disciplina em relação a esta atividade, observando assiduidade, roupas adequadas e outros, e reflete na cooperação, pois não há esporte se não

houver cooperação de todos os atletas e familiares", exemplifica.

Neste mês de aniversário da Casa de Maria será dedicada uma reunião com os pais que têm filhos na Cultura, ou seja, que estão inseridos no Projeto "Vida e Arte". Este projeto contempla balé, dança, violão, canto coral e percussão e conta com várias programações, inclusive externas à Casa. "Novamente, a disciplina e cooperação, valores trabalhados, são essenciais para o sucesso de nossas crianças", pontua Maria Inês. Tais reuniões, vale lembrar, somam o caráter



Atividades pedagógicas contribuem no desenvolvimento intelectual das crianças



Atividade do Projeto "Mãos que Criam"

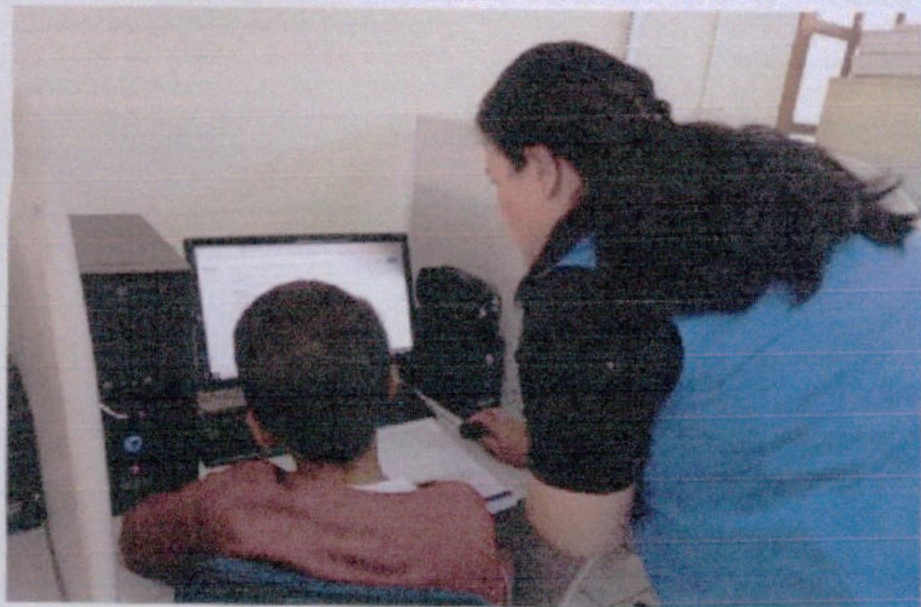
Handwritten signatures and initials in blue ink, including names like 'Mônica', 'Ana', and 'Jéssica'.

formativo e informativo dos encontros, o que possibilita alargar os horizontes nesta grande missão de atendimento a crianças e adolescentes.

Destaca-se que o Serviço Social

continua atendendo, individualmente, cada pessoa da família que dele sinta necessidade. Na área nutrição, são 500 refeições por dia com o devido acompanhamento nutricional. "Caminhamos

a passos firmes, fazendo acontecer nossa mística de fé e alegria para vida, acolhendo as crianças e adolescentes e seus familiares, com responsabilidade e crença na construção de uma sociedade mais fraterna", afirma a gestora geral.



Crianças são acompanhadas no acesso à Internet

## Participe!

**Dia 2/05**

9h - Reinauguração da biblioteca da Casa de Maria

**Dia 19/05**

10h15 e 15h15 - Festa 31 anos (interna)

**Dia 20/05**

14h30 - 1º Chá das Mães

**Dia 25/05**

15h30h - Recepção das Voluntárias da Casa de Maria

**Dia 27/05**

19h - Celebração de Ação de Graças - Catedral Cristo Rei

## Encontro regional da Pastoral da Liturgia e canto

Membros da Pastoral da Liturgia e Canto do Regional Sul 2 da CNBB participaram de um encontro regional que aconteceu na Casa de Formação de Líderes Nossa Senhora de Guadalupe, em Guarapuava (PR), de 24 a 26 de março. O encontro contou com a presença do bispo de Paranaguá (PR) e referencial para a Pastoral da Liturgia no Paraná, D. Edmar Peron e teve 74 participantes, representando 16 das 18 arqui/dioceses do Paraná.

O tema central do encontro foi "A nova edição do Missal Romano no contexto da Desiderio Desideravi", e foi assessorado por D. Edmar Peron e por Adenor Terra. Desiderio Desideravi é a Carta Apostólica sobre a formação litúrgica do Povo de Deus.

Segundo D. Edmar, a participação de todos foi muito viva e intensa. "Estivemos empenhados em compreender, no contexto da Desiderio Desideravi, as implicações trazidas para as equipes de liturgia e canto. O que esse documento nos inspira? Como



Participantes de nossa Diocese presentes no encontro.

somos chamados a experimentá-lo no concreto das nossas vidas? E ligado a isso também nos concentramos a respeito da nova edição do Missal Romano, agora aprovada pela Santa Sé. Então, a Desiderio Desideravi foi o grande guarda-chuva sobre o qual nós falamos de canto, de celebração, de missão. E assim, percebo que estamos dando passos na caminhada de Liturgia no nosso Regional Sul 2", disse o bispo.

A Carta Apostólica foi publicada pelo Papa Francisco em 29 de ju-

nho de 2022. Trata-se de um documento, no qual o Santo Padre partilha reflexões sobre a Liturgia, dimensão fundamental para a vida da Igreja, a fim de contemplar a beleza e a verdade da celebração cristã.

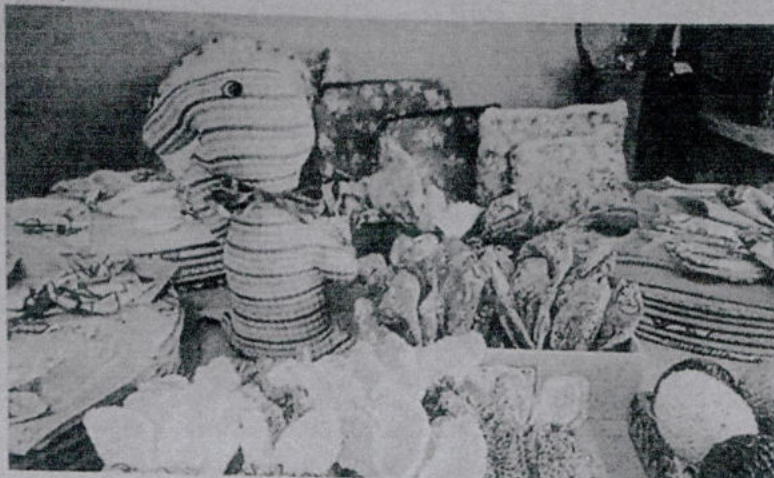
Segundo o assessor regional da Pastoral da Liturgia e Canto, Pe. Sérgio Augusto Rodrigues, da Diocese de Toledo, um destaque do encontro foi a participação de pessoas de quase todas as arqui/dioceses do Paraná, especialmente dos padres e diáconos. "A Carta apostólica do Papa Francisco, Desiderio Desideravi - sobre a formação litúrgica do Povo de Deus - norteou os trabalhos realizados e serve como referência para a caminhada da Liturgia em nossas comunidades de fé no Regional", disse o sacerdote.

Para este ano, a Pastoral da Liturgia e Canto programou mais dois encontros de formação on-line. Uma em 31 de agosto e a outra em 26 de outubro.

Handwritten signatures and initials in blue ink at the bottom of the page.

## Coelhinho da Páscoa já chegou no Bazar da Casa de Maria

DIÁLOGO



> O Bazar da Casa de Maria conta também com guirlandas com imagens do coelhinho

O coelhinho da Páscoa já chegou no Bazar Beneficente da Casa de Maria, e sabe o que ele deixou por lá? Os mais lindos e variados tipos de artesanato que certamente vão combinar com a sua casa ou escritório, favorecendo para criar esse clima de acolhida que a data sugere.

Já estão em exposição, e com preços bastante acessíveis, as famosas casquinhas para rechear com o delicioso crieri (amedoim açúcarado) que tradicionalmente as famílias preparam para a ocasião e as crianças gostam muito. No Bazar da Casa de Maria tem ainda os coelhinhos e cenourinhas de pano, ninhos para decoração, panos de prato e suportes de parede que encantam pela qualidade nos detalhes.

O Bazar da Casa de Maria conta também com guirlandas com imagens do coelhinho, de ovos e de cenoura, perfeitos para ornamentar os diferentes ambientes.

Mas se a sua atenção está na recepção a familiares e amigos no Dia da Páscoa, o Bazar Beneficente tem várias opções de sousplat, que são os suportes para pratos e talheres. Por conta da variedade, fica muito fácil encontrar os conjuntos de sousplat e guardanapos delicados e harmoniosos para enfeitar o local das refeições.

"Os artesanatos foram confeccionados com muito amor pelos adolescentes do Projeto 'Mãos que Criam' e pelas senhoras voluntárias. Vale conferir e levar para sua casa lindos artesanatos de Páscoa", convida a gestora geral da Casa de Maria, assistente social Maria Inês Borges Mânica.

O Bazar Beneficente da Casa de Maria fica no pátio da Catedral Cristo Rei, no Centro de Toledo, com atendimento de segunda a sexta-feira, das 14h às 17h, e aos sábados das 9h às 11h30.

| TOLEDO

90 22/3/2023

## Casa de Maria anuncia realização do 10º Bazar de Natal

A Casa de Maria - Unidade de Toledo anuncia a realização do seu 10º Bazar de Natal, em novembro. A iniciativa é das voluntárias com apoio irrestrito da direção e presidência da Casa. Com a retomada do evento no formato original, as pessoas terão a oportunidade de adquirir artigos de decoração e demais objetos de uso doméstico com motivos natalinos.

O Bazar de Natal da Casa de Maria será nos dias 9, 10 e 11 de novembro, no salão Mafalda Eventos - rua 15 de Novembro, conhecida como a "Rua da Feira", no centro de Toledo. O horário de funcionamento será das 10h às 21h. A comercialização do artesanato de Natal contribui para a manutenção da entidade que atende diariamente 450 crianças e adolescentes.

No período do Bazar de Natal, os consumidores terão a oportunidade de comprar árvores natalinas de diversos tamanhos que podem decorar residências ou empresas, bem como os anjos estilizados, os quais tronam esses ambientes ainda mais aconchegantes para quem convive ou apenas visita. As guirlandas também dão o tom do Natal nas entradas das casas e até mes-

mo de escritórios e clínicas. Já os trilhos de mesa expressam a delicadeza de quem os produziu.

Os artesanatos são feitos pelas voluntárias que generosamente, todos os anos, se dedicam com tanto carinho em vista da manutenção da entidade, mas também acontece a participação de adolescentes da Casa de Maria que fazem parte do Projeto "Mãos que Criam".

**ENTIDADE** - A Casa de Maria - Assistência à Criança e Adolescente - é uma entidade de credibilidade junto à sociedade toledana. São 30 anos de atendimentos voltados para o desenvolvimento humano integral, contemplando educação, esporte, cultura, apoio pedagógico e nutricional, entre outras áreas. Sua sustentação econômico-financeira ocorre por meio de doações, eventos e por meio de repasses feitos pelas paróquias da cidade. O Bazar Natalino é uma das fontes de recursos que contribui para fazer frente às despesas da entidade, que conta com estrutura das mais modernas e completas para a promoção humana.

| TOLEDO

30/10/2022

Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large signature on the right and several smaller ones below it.

# Três anos, Agência Campanha

## Bazar da Casa de Maria segue até amanhã

A Casa de Maria abriu nesta quarta-feira (9) a 10ª edição do seu Bazar de Natal. A iniciativa está sendo realizada no Salão de Eventos Mafalda, localizado na Rua XV de Novembro, no Centro de Toledo. O bazar segue até esta sexta-feira (11), das 10h às 21h, sem intervalo para o almoço, com trabalhos de artesanatos e itens relacionados ao Natal. O evento beneficente é organizado pelas Voluntárias da Casa de Maria com o apoio da entidade.

Os artesanatos são produzidos por pessoas que todos os anos doam um pouco do seu trabalho para a instituição que hoje atende mais de 400 crianças e adolescentes de todo o município de Toledo. A Casa de Maria atende crianças e adolescentes em atividades de cunho social, com aulas voltadas ao esporte, cultura, educação, acompanhamento pedagógico, reforço escolar e muito mais.

A Casa de Maria é uma entidade que trabalha no município há mais de 30 anos e funciona através de doações, ações beneficentes e repasses da Diocese de Toledo. O Bazar Natalino é uma dessas principais atividades, a qual tem a intenção de contribuir com o pagamento das despesas da entidade e possíveis melhorias em sua estrutura e aprimoramento de ações.

"Contamos com lindos artesanatos confeccionados pelos adolescentes e pelas voluntárias da Casa de Maria (projeto Mãos que Criam) e por mais de 40 artesãs de Toledo e região", comenta a gestora geral da entidade, Maria Inês B. Mânica. "O sucesso será ainda maior, em benefício das 450 crianças e adolescentes atendidas e de toda a comunidade", resume ela.

Da Redação  
TOLEDO



Objetos de decoração para o Natal estão à venda no Bazar

Handwritten signatures and date: 10/11/2022

# Um bom currículo para o primeiro emprego

O projeto de extensão intitulado "Secretariado Executivo Preparando para o Primeiro Emprego", do campus de Toledo da Universidade Estadual do Oeste do Paraná (Unioeste), realizou a oficina "Currículo e Empregabilidade" para jovens da Casa de Maria. Durante o 21º Seminário de Extensão da universidade, a oficina ensinou a montar um currículo para a procura de emprego, com dicas de quais informações devem ser colocadas e qual formato o currículo deve ter. Os ministrantes ressaltaram as formações e os diferenciais que podem ajudar na construção do currículo. Foram distribuídos currículos com erros para os participantes identificarem os equívocos na montagem.

A professora Dóris Mariani Junges avalia que a oficina foi bem sucedida e que foi gratificante ver os estudantes ministrarem os conhecimentos aos jovens presen-

tes. "A gente fica com a sensação de que o tempo é curto para passar todas as informações necessárias. Muitas vezes, não temos noção da importância desses conhecimentos para os jovens na procura de um emprego", considera a professora.

Bolsista do projeto e aluno do



Jovens recebem orientações importantes na organização do currículo



Professora instrui jovens para elaboração do currículo

quarto ano de Ciências Econômicas da Unioeste, João Acácio Ribas Neto afirma que os adolescentes foram receptivos à oficina ministrada. "Eles aprendem bastante, demonstram interesse nas explicações e, querendo ou não, é algo muito pertinente para eles, pois você sai do ensino médio e precisa procurar um emprego", argumenta Ribas.

Ao final da oficina, os estudantes montaram os seus currículos para treinar os conhecimentos apreendidos no evento. (ACS, Unioeste)

## Toledo e Palotina terão provas do Vestibular UFPR 2023

A UFPR receberá inscrições para o Vestibular 2023 entre os dias 18 de julho e 31 de agosto. As datas foram anunciadas pelo Núcleo de Concursos da universidade, que também divulgou o período para solicitação de isenção da taxa de inscrição: de 18 a 25 de julho para quem está inscrito no Cadastro Único do governo federal (CadÚnico) e de 18 a 29 de julho para quem, mesmo não inscrito no CadÚnico, comprovar renda familiar per capita de até um salário mínimo e meio e, ao mesmo tempo, tiver cursado o Ensino Médio em escola pública ou como bolsista integral em escola particular.

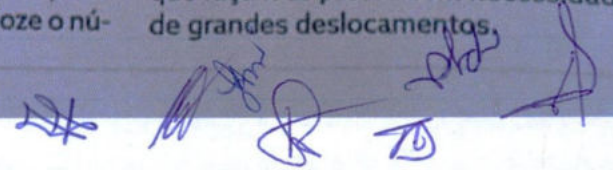
O Vestibular 2023 terá algumas novidades em relação às edições anteriores. A primeira é que, depois de dois anos com o processo em fase única, por causa da pandemia de Covid-19, o vestibular voltará a ser em duas fases. Todas as regras serão detalhadas no edital normativo do Vestibular 2023, que deve ser publicado em julho. A retomada do modelo em duas fases busca valorizar as habilidades de leitura e escrita.

### NOVAS CIDADES

Outra novidade importante é que a UFPR vai ampliar de seis para doze o nú-

mero de cidades em que será aplicada a prova da primeira etapa do seu vestibular. Além de Curitiba, Jandaia do Sul, Matinhos, Palotina, Pontal do Paraná e Toledo, a primeira fase do Vestibular 2023, marcada para 23 de outubro, ocorrerá em mais cinco cidades do Paraná - Cascavel, Guarapuava, Londrina, Maringá e Paranaguá - e também, pela primeira vez, em uma de Santa Catarina: Joinville, que é um dos principais polos do Estado.

A intenção é aproximar ainda mais a universidade dos candidatos e permitir que façam as provas sem necessidade de grandes deslocamentos.



## COMPROVANTE MANUTENÇÃO DA INSCRIÇÃO NO CMAS

### INSCRIÇÃO Nº 003

O CENTRO ASSISTENCIAL DA DIOCESE DE TOLEDO – CASA DE MARIA - ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E ADOLESCENTE, CNPJ nº 78.679.545/0010-54, com sede na Rua General Câmara, nº 833, Jardim Europa, Toledo-PR, é inscrito neste Conselho, sob o número **003**, com aprovação da prorrogação de validade da manutenção de inscrição através da Resolução nº 48, de 05 de outubro de 2022.

A entidade executa os seguintes serviços, programas, projetos:


**I - Serviço:** Convivência e Fortalecimento de Vínculos.

**II - Programa:** Construindo a Vida.

**III - Projetos:** 1) Liberdade Aprender; 2) Vida e Arte; 3) Criança e Adolescente Saudável; 4) Acolher para Viver; 5) Nutrindo a Vida; 6) Mãos que Criam; 7) Gotinhas da Bíblia; 8) Encantus - O Espaço Brincadeira; 9) Clic na Vida; 10) Comunicar é Preciso; 11) Esporte é Vida; 12) Tempo de Família; 13) Ambiente Casa de Maria; 14) Construindo Equipe; 15) Voluntários em Ação.

A presente inscrição tem validade por tempo indeterminado, em conformidade com o Artigo 18 da Resolução nº 25/2012-CMAS.

Toledo, 25 de novembro de 2022.

Documento assinado digitalmente  
 EDMARA DE SOUZA  
Data: 09/05/2023 08:58:45-0300  
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

**EDMARA DE SOUZA**  
Presidente do CMAS  
Gestão 2022-2024





## CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Município de Toledo  
Estado do Paraná

### RESOLUÇÃO Nº 27, DE 22 DE MARÇO DE 2023.

**Delibera pela aprovação de Registro de Entidade Não Governamental de Atendimento à Criança e ao Adolescente no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Toledo.**

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Toledo/PR, órgão deliberativo, normativo, consultivo, controlador e fiscalizador da Política de Atendimento aos Direitos da Criança e do Adolescente, nos termos da Lei Federal nº 8.069/90 de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente) e suas alterações e Lei Municipal 2.043 de 21 de outubro de 2010, em Reunião Ordinária realizada no 22 de março de 2023, às 08h15min, na Central dos Conselhos, sito à Rua Santo Campagnolo, 1216. Vila Industrial;

Considerando a Resolução nº 30, de 23 de novembro de 2016 que dispõe sobre a solicitação e a renovação de registro de entidades de atendimento não governamentais e solicitação e renovação de inscrição de programas governamentais e não governamentais de atendimento em Proteção e Socioeducação à crianças e adolescentes no Município de Toledo;

Considerando o Parecer da Comissão Técnica de Registro e Inscrição e a deliberação em plenária do CMDCA;

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** – Aprovar a renovação do Registro de Entidade Não Governamental de Atendimento à Criança e ao Adolescente no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Toledo/Paraná, sob o número de registro 03/2023, conforme segue:

- Centro Assistencial da Diocese de Toledo - Casa de Maria Assistência à Criança e Adolescente, sob o número de registro 03/2023.

**Art. 2º** – Esta resolução entrará em vigor a partir de sua publicação, tendo validade de 02 (dois) anos.

Toledo, 22 de março de 2023.

*Juliana Alves Máximo*

**JULIANA ALVES MÁXIMO**  
Presidente do CMDCA  
Gestão 2021-2023



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

Garantia do Prefeito da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano XIII

Toledo, 29 de Março de 2023

Edição nº 3.517

Página 11 de 53



## CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Município de Toledo  
Estado do Paraná

### RESOLUÇÃO Nº 29. DE 22 DE MARÇO DE 2023.

**Delibera pela aprovação da renovação de inscrição dos Programas de Entidade Não Governamental de Atendimento à Criança e do Adolescente no CMDCA.**

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Toledo/PR, órgão deliberativo, normativo, consultivo, controlador e fiscalizador da Política de Atendimento aos Direitos da Criança e do Adolescente, nos termos da Lei Federal nº 8.069/90 de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente) e suas alterações e Lei Municipal 2.043 de 21 de outubro de 2010, em **Reunião Ordinária** realizada no **22 de março de 2023**, às 08h15min, na Central dos Conselhos, sito à Rua Santo Campagnolo, 1216. Vila Industrial;

Considerando a Resolução nº 30, de 23 de novembro de 2016 que dispõe sobre a solicitação e a renovação de registro de entidades de atendimento não governamentais e solicitação e renovação de inscrição de programas governamentais e não governamentais de atendimento em Proteção e Socioeducação à crianças e adolescentes no Município de Toledo; e,

Considerando a Resolução nº 27, de 22 de março de 2023, que aprova o Registro da Entidade Não Governamental Centro Assistencial da Diocese de Toledo - Casa de Maria Assistência à Criança e Adolescente, no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Toledo/Paraná;

Considerando o Parecer da Comissão Técnica de Registro e Inscrição e a deliberação em plenária do CMDCA;

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Aprovar a renovação de inscrição do Programa Não Governamental de Atendimento à Criança e ao Adolescente do Centro Assistencial da Diocese de Toledo - Casa de Maria Assistência à Criança e Adolescente, no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Toledo/Paraná, conforme especificado a seguir:

- a) Programa Construindo a Vida.

**Art. 2º** - Esta resolução entrará em vigor a partir de sua publicação, tendo validade de 02 (dois) anos.

Toledo, 22 de março de 2023.

*Juliana Alves Máximo*

**JULIANA ALVES MÁXIMO**  
Presidente do CMDCA  
Gestão 2021-2023

*[Handwritten signatures and initials in blue ink]*

## DECLARAÇÃO DE INSCRIÇÃO DE PROGRAMA

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Toledo-PR - CMDCA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Federal nº 8.069 de 13 de julho de 1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) e suas alterações dadas pela Lei Federal nº 12.010 de 2009 e Lei Municipal 2.043 de 21 de outubro de 2010;

Considerando a Resolução nº 30, de 23 de novembro de 2016 do CMDCA;

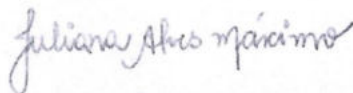
Considerando a Resolução nº 27 de 22 de março 2023 do CMDCA;

Considerando a Resolução nº 29 de 22 de março 2023 do CMDCA;

DECLARA que está INSCRITO o **PROGRAMA CONSTRUINDO A VIDA** da Entidade Não-Governamental Centro Assistencial da Diocese de Toledo – Casa de Maria, com sede na Rua General Câmara, nº 833, em Toledo – PR, inscrito no CNPJ 78.679.545/0010-54.

A Inscrição tem validade de dois (02) anos, conforme consta na Resolução nº 29 de 22 de março 2023.

Toledo, 26 de abril de 2023.



**JULIANA ALVES MÁXIMO**  
Presidente do CMDCA  
Gestão 2021-2023

Atenção P/ cumprimento do Objeto que está desenvolvendo



223  
**Casa de Maria**  
Assistência à Criança e Adolescente  
Toledo - PR

CENTRO ASSISTENCIAL DA DIOCESE DE TOLEDO  
CASA DE MARIA – ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E ADOLESCENTE

## PLANO DE AÇÃO 2023

Presidente: Pe. Hélio José Bamberg  
Gestora Geral: Maria Ines Borges Manica  
Gestora Socioassistencial: Edmara de Souza  
Gestora de Educação Social: Ednéia O. Simonis

18.679.545/0010-54<sup>7</sup>

Centro Assistencial da  
Diocese de Toledo  
Casa de Maria

Rua General Câmara, 833 - Santa Clara IV  
85908-180 - Toledo - Paraná

Toledo-PR  
Fev./2023

"...é a Mim que o fareis."  
1 Mt. 25,40

Rua General Câmara, 833 - Jardim Europa - CEP 85.908-180  
Fone/Fax: (45) 3252-5040 - 3252-9599 - administracao@casademariatoledo.org.br - Toledo - Paraná



224  
*Casa de Maria*

Assistência à Criança e Adolescente

Toledo - PR

## PLANO DE AÇÃO 2023

### CASA DE MARIA – ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E ADOLESCENTE

#### 1. IDENTIFICAÇÃO DA MANTENEDORA

##### NOME: CENTRO ASSISTENCIAL DA DIOCESE DE TOLEDO

CNPJ nº: 78.679.545/0001-63

Data inscrição: 18/06/1987

Código e Descrição da Atividade Econômica Principal e Secundária:

Atividade Principal:

88.00-6-00: Serviços de assistência social sem alojamento

Atividades Secundárias:

87.30-1-99: Atividades de assistência social prestadas em residências coletivas e particulares não especificadas anteriormente

94.30-8-00: Atividades de associações de defesa de direitos sociais (\*Dispensada)

94.93-6-00: Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e a arte (\*Dispensada)

94.99-5-00: Atividades associativas não especificadas anteriormente.

**Endereço:** Rua General Câmara, 833

Bairro: Jardim Europa

CEP: 85.902-180

Cidade: Toledo

Estado: Paraná

Fone: 45 3252-5040

E-mail: [centroassistencial@diocesetoledo.org](mailto:centroassistencial@diocesetoledo.org)

##### 1.1. Representante Legal

Nome: D. João Carlos Seneme

RG: 10.382.397-9

Órgão Expedidor: SSP/PR

CPF: 051.884.068-96

Endereço: Rua General Rondon, 2006

CEP: 85.902-090

Fone: 45 3252-1417

E-mail: [centroassistencial@diocesetoledo.org](mailto:centroassistencial@diocesetoledo.org)

#### 2. IDENTIFICAÇÃO DO EQUIPAMENTO/ENTIDADE EXECUTORA

##### NOME: CASA DE MARIA – ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E ADOLESCENTE

CNPJ nº: 78.679.545/0010-54

Data inscrição: 27/11/1992

Código Nacional de Atividade Econômica Principal e Secundária:

Atividade Principal:

88.00-6-00: Serviços de assistência social sem alojamento

Atividades Secundárias:

87.30-1-99: Atividades de assistência social prestadas em residências coletivas e particulares não especificadas anteriormente

94.30-8-00: Atividades de associações de defesa de direitos sociais

94.93-6-00: Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e a arte

94.99-5-00: Atividades associativas não especificadas anteriormente.

**Endereço:** Rua General Câmara, 833

Bairro: Jardim Europa

"...é a Mim que o fareis".

2 Mt. 25,40

Rua General Câmara, 833 - Jardim Europa - CEP 85.908-180

Fone/Fax: (45) 3252-5040 - 3252-9599 - [administracao@casademariatoledo.org.br](mailto:administracao@casademariatoledo.org.br) - Toledo - Paraná



225

**Casa de Maria**

Assistência à Criança e Adolescente

**Toledo - PR**CEP: 85.908-180  
Fone: 45 3252-5040

Cidade: Toledo

Estado: Paraná

E-mail: [direcao@casademariatoledo.org.br](mailto:direcao@casademariatoledo.org.br)**2.1. FINALIDADES ESTATUTÁRIAS: (Executora)****a) Presidente:**

Nome: Pe. Hélio José Bamberg

RG: 1.697.076

Órgão Expedidor: SSP/PR

CPF: 334.924.099-20

Endereço: Rua Miraldo Pedro Zibetti, 65

Bairro: Santa Maria

CEP: 85.903-160

Cidade: Toledo

Estado: Paraná

Fone: (45) 9.9972.0697

Email: [direcao@casademariatoledo.org.br](mailto:direcao@casademariatoledo.org.br)**b) Tesoureiro**

Nome: Rita Luiza Minozzo

RG: 1.626.940-9

Órgão Expedidor: SSP/PR

CPF: 408.199.659-87

Endereço: Rua Albino Scariot, 758

Bairro: Centro

CEP: 85.903-420

Cidade: Toledo

Estado: Paraná

Fone: (45) 9.9925.7750

E-mail: [rita@gmail.com](mailto:rita@gmail.com)**c) Gestora Geral:**

Nome: Maria Inês B. Mânica

RG: 1.263.640-7

Órgão Expedidor: SSP/PR

CPF: 603.001.409-91

Endereço: Rua Bento Munhoz da Rocha Neto, 2343

Bairro: Centro

CEP: 85.902-000

Cidade: Toledo

Estado: Paraná

Fones: (45) 3252.5040

Email: [direcao@casademariatoledo.org.br](mailto:direcao@casademariatoledo.org.br)

(45) 9.9121.3522

**d) Responsáveis pela Elaboração do Plano:**

Nome – Maria Inês B. Mânica/Cargo – Gestora Geral

Nome – Edmara de Souza/Cargo – Gestora de Serviços Socioassistenciais

**O Serviço é:** Gratuito Parcialmente gratuito. Justifique: xxx

- Carga Horária de Atendimento do Equipamento/Entidade: 40h/semanais

- Dias de Funcionamento: 2ª a 6ª feira - 7h30min. – 11h30min. / 13h15min – 17h15min.

**3. INFORMAÇÃO DOCUMENTAL / ADMINISTRATIVA****Leis de Utilidade Pública****Municipal:** Lei "R" Nº. 76, de 23/12/1992.**Estadual:** Lei Nº. 10.280, de 17/05/1993.**Federal:** Diário Oficial da União, 11/10/1996**Licenças:****Licença de funcionamento (cópia anexada)****Licença do Corpo de Bombeiros (cópia anexada)****Licença Sanitária (cópia anexada)**

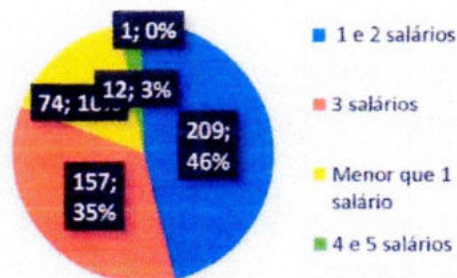
"...é a Mim que o fareis!"

3

Mt. 25,40

Rua General Câmara, 833 - Jardim Europa - CEP 85.908-180

Fone/Fax: (45) 3252-5040 - 3252-9599 - [administracao@casademariatoledo.org.br](mailto:administracao@casademariatoledo.org.br) - Toledo - Paraná

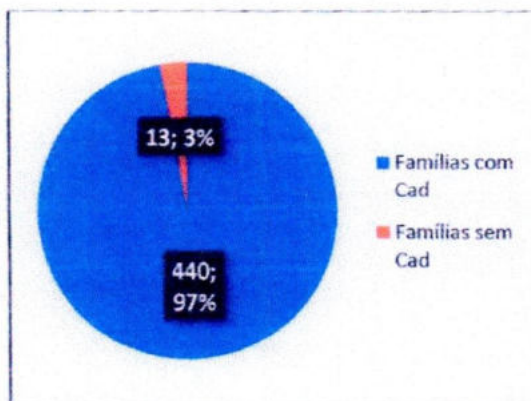


Das 453 famílias atendidas, 209 (46%) famílias recebem de 1 a 2 salários mínimos; 157 (35%) famílias recebem até 3 salários; 74 (16%) famílias recebem menos de 1 salário mínimo; 13 (3%) famílias recebem acima de 3 salários mínimos.

OBS: Valor do salário mínimo - R\$ 1.100,00

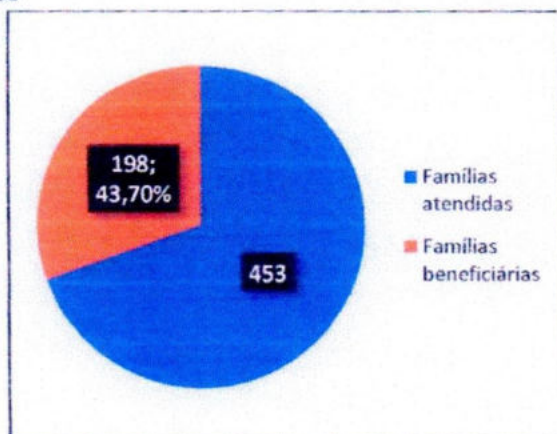
As 13 famílias atendidas com renda superior ao CadÚnico, apresentam outras vulnerabilidades.

#### 4. CadÚnico



Das 453 famílias atendidas, 440 (97%) possuem CadÚnico e 13 (3%) não possuem CadÚnico.

#### 5. Benefícios Públicos



Das 453 famílias atendidas, 198 (43,70%) famílias recebem transferência de renda pública.

"...é a Mim que o fareis".

6

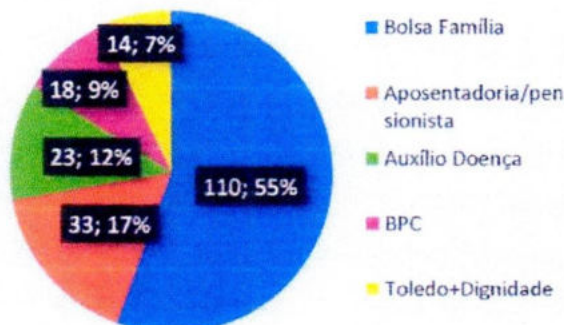
Mt. 25,40

Rua General Câmara, 833 - Jardim Europa - CEP 85.908-180

Fone/Fax: (45) 3252-5040 - 3252-9599 - administracao@casademariatoledo.org.br - Toledo - Paraná



## 6. Tipos de Benefícios Públicos



Das 453 famílias atendidas, 110 (55%) famílias são beneficiárias do Programa Bolsa Família; 33 (17%) famílias são aposentados/pensionistas; 23 (12%) famílias recebem auxílio doença; 18 (9%) famílias são beneficiárias do BPC; 14 (7%) famílias participam do Programa Toledo + Dignidade.

Com este perfil, os usuários da Casa de Maria reafirmam-se como cidadãos que necessitam da Política de Assistência Social e a Casa de Maria habilita-se à continuidade da prestação de seus serviços socioassistenciais, em parceria com o Município de Toledo.

## 7. OBJETIVO GERAL

Proporcionar serviços de proteção social básica a crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade social decorrente da pobreza ou fragilidade de vínculos familiares, assegurando-lhe um espaço institucionalizado sadio, que lhes possibilite o despertar de valores, capacidades e talentos, no período complementar a escola e proporcionar apoio e orientação às famílias, fortalecendo a função protetiva e prevenindo a ruptura dos seus vínculos familiares.

### 7.1 PREVISÃO DE RECURSOS FINANCEIROS 2023

#### ÁREA: Assistência Social

##### Recursos Públicos:

Convênio	Metas	Fonte de Origem de Recursos			Receitas Valor Total	Despesas
		Municipal (R\$)	Estadual (R\$)	Federal (R\$)		
Piso Básico Municipal de Convivência – P.B.M.C.	450	594.324,00	xxx	xxx	594.324,00	594.324,00 (sem rendimento)
Projeto IR	400	xxx	xxx	562.125,11	562.125,11	562.125,11

“...é a Mim, que o fareis”.  
Mt. 25,40

Rua General Câmara, 833 - Jardim Europa - CEP 85.908-180

Fone/Fax: (45) 3252-5040 - 3252-9599 - administracao@casademariatoledo.org.br - Toledo - Paraná



						(sem rendimento)
Compra Direta (em alimentos)	0	70.677,00	xxx	xxx	70.677,00	70.677,00
<b>Valor Total R\$</b>		<b>665.001,00</b>	<b>xxx</b>	<b>562.125,11</b>	<b>1.227.126,11</b>	<b>1.227.126,11</b>
<b>Saldo Remanescente</b>		<b>xxx</b>	<b>xxx</b>	<b>xxx</b>	<b>xxx</b>	<b>xxx</b>

### Recursos Próprios:

Fonte	Receitas (R\$)
Pessoas físicas e jurídicas	R\$ 211.000,00
Centro Assist. da Diocese de Toledo e Paróquias Católicas	R\$ 253.000,00
Promoções e bazares beneficentes	R\$ 80.000,00
Nota Paraná	R\$ 43.000,00
<b>Valor Total</b>	<b>R\$ 587.000,00</b>

Previsão total para 2023: R\$ 1.814.126,11

## 8. INFRAESTRUTURA

### 9.1. Houve ampliação/reforma do espaço? Qual?

- Não.

### 9.2. Descreva o recurso físico existente (total):

2 imóveis (anexos):

#### Matrícula Rua General Câmara, nº 833:

- 3.600,00 m<sup>2</sup> - terreno, com 2.038,05 m<sup>2</sup> de área construída;

#### Matrícula Rua Valério Lambaré, nº 65:

- 2.553,35 m<sup>2</sup> - terreno, com 1.037,47 m<sup>2</sup> de área construída.

**Total de terreno: 6.153,35 m<sup>2</sup>.**

**Total de área construída nas duas matrículas: 3.120,05 m<sup>2</sup>, contendo:**

#### Setor de serviço:

- 1 cozinha.
- 1 refeitório com aproximadamente 100 lugares.
- 1 sala de recepção de compras e de pré-preparo de alimentos.
- 2 depósitos de víveres (alimentos).
- 1 banheiro para funcionários da cozinha/refeitório.
- 1 lavanderia.

#### Ambiente Pedagógico:

- 8 salas para atividades.
- 1 sala para planejamento/educadores sociais.
- 1 sala para materiais pedagógicos de uso diário.
- 1 biblioteca.
- 1 brinquedoteca.
- 1 sala para judô.
- 1 salas para oficinas de informática.

"...é a Mim que o fareis".

8 Mt. 25,40

Rua General Câmara, 833 - Jardim Europa - CEP 85.908-180

Fone/Fax: (45) 3252-5040 - 3252-9599 - administracao@casademariatoledo.org.br - Toledo - Paraná



- 1 pátio interno coberto.
- 1 parquinho.
- 1 pátio externo (pequeno).
- 1 campo gramado /futebol.
- 1 quadra para esporte e lazer.
- 1 vestiário com banheiros (masc. e fem.).
- 2 banheiros (masc. e fem.).
- 1 sala para acondicionar materiais esportivos.
- 1 sala para Rádio, com equipamentos de transmissão de sons.
- 1 sala para figurinos do Projeto Vida e Arte (cultural).
- 1 Capela

**Setor de Atendimento:**

- 1 sala de atendimento social / cadastro dos usuários (serviço social).
- 1 sala coordenação em educação social (pedagogia).
- 1 sala de atendimento (nutrição).

**Setor Administrativo:**

- 1 sala de recepção.
- 1 sala compras/controle interno.
- 1 sala gestão geral/administração.
- 1 sala arquivos (prestação de contas e materiais administrativos).
- 1 sala para funcionários (água, tv, microondas, geladeira, sofá, mesa).
- 3 banheiros.
- 1 almoxarifado/estoque de alimentos.
- 1 almoxarifado materiais pedagógicos.
- 1 almoxarifado de serviços gerais:móveis e materiais para consertos.
- 1 almoxarifado de móveis, utensílios diversos.
- 1 sala para materiais de limpeza.
- 1 sala /arquivo morto.
- 1 sala bazar beneficente permanente.

**Espaço Cultural Arlindo Paludo:**

- 1 sala para música e dança.
- 1 sala acústica de música.
- 1 estúdio de música.
- 1 sala para balé/dança.
- 1 auditório com capacidade para 220 pessoas.
- 2 banheiros masculino e feminino para as crianças e adolescentes.
- 2 banheiros para o público (masc. e fem.).

**Bazar Beneficente:**

- 1 sala comercial/beneficente
- 1 banheiro
- 1 almoxarifado para roupas e utensílios.

**9.1. Previsão da quantidade total de Atendidos no Equipamento para o ano:**

(300) criança	(150) adolescente	(xx) jovem
(xxx) idoso	(400) famílias	(xx) pcd

"...é a Mim que o fareis".  
Mt. 25,40

Rua General Câmara, 833 - Jardim Europa - CEP 85.908-180

Fone/Fax: (45) 3252-5040 - 3252-9599 - administracao@casademariatoledo.org.br - Toledo - Paraná



**9.2 Previsão da quantidade de Atendidos dos serviços contemplados especificamente na Política de Assistência Social e Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais para o ano, por eixo de complexidade e segmento:**

**Eixo: Proteção Social Básica**

(300) criança (150) adolescente (xx) jovem  
 ( ) idoso (400) famílias (xx) pcd

**Eixo: Proteção Social Especial**

( ) criança ( ) adolescente ( ) jovem  
 ( ) idoso ( ) família ( ) pcd

**9.3. Dos atendimentos da política de Assistência Social previstos para o ano, há ampliação em relação ao ano anterior? Se sim, informe a quantidade a ser ampliada, por Eixo e Segmento.**

- Não.

Eixo: xxxxxxxx

( ) criança ( ) adolescente ( ) jovem  
 ( ) idoso ( ) família ( ) pcd

## 10. TERRITÓRIO E ABRANGÊNCIA DAS AÇÕES

### 10.1. CRAS ao qual o Equipamento/Entidade está referenciado:

- CRAS II – CRAS Jd. Europa – Fone: 45- 3252-7585

### 10.2. Quais os bairros que o Serviço atende?

- Jardim Europa, América, Bela Vista, Santa Clara III e IV, Heloisa, Pedrini, Concórdia, dentre outros bairros próximos.

### 10.3. Existe representatividade do Serviço em Conselhos Municipais? Quem representa e em qual Conselho?

Sim:

- Conselho Municipal da Assistência Social: Edmara de Souza (titular);
- Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente: Maria Ines B. Manica (titular) e Edmara de Souza (suplente).

### 10.4. Descrever a articulação com a rede local (assistência social, saúde, educação, esporte e cultura)

#### 10.4.1- Articulação com Assistência Social:

- Parceria no atendimento a criança e ao adolescente na Proteção Social Básica (Programa Piso Municipal de Convivência/450 metas).
- Encaminhamentos/referência/contra-referência com o CRAS II e V - Jardim Europa e Santa Clara IV e CREAS I.
- Recebimento de adolescentes e jovens para cumprimento de medida socioeducativa, com prestação de serviços comunitários.
- Reunião com equipes técnicas.

#### 10.4.2 - Articulação com a Saúde:

- Encaminhamentos de crianças e adolescentes para atendimento de enfermagem e atendimento médico para a Unidade Básica de Saúde do Jardim Europa.
- Participação da equipe de enfermagem e Agentes Comunitários de Saúde da Unidade Básica de Saúde do Jardim Europa em atividades com os usuários do serviço.

"...é a Mim que o fareis!"  
Mt. 25,40

Rua General Câmara, 833 - Jardim Europa - CEP 85.908-180

Fone/Fax: (45) 3252-5040 - 3252-9599 - administracao@casademariatoleado.org.br - Toledo - Paraná



- Encaminhamento ao Núcleo de Práticas Psicológicas- NPP da PUC/PR/Toledo.

#### 10.4.3 – Articulação com a educação:

- Encaminhamentos de famílias/crianças para a escola (matriculas).
- Recebimento de famílias/crianças encaminhadas pela escola (matriculas/jornada ampliada).
- Reunião com equipe pedagógica das escolas para tratar assuntos referentes as crianças e adolescentes.
- Acompanhamento do desenvolvimento socioeducativo das crianças e adolescentes, através do boletim escolar.
- Liberação e incentivo à participação das crianças e adolescentes nas atividades proporcionadas pela escola, em especial, nas aulas de apoio escolar e nas atividades multifuncionais.
- Incentivo aos pais ou responsáveis para o acompanhamento dos filhos na escola.

### 11. RECURSOS HUMANOS TOTAL DO EQUIPAMENTO/ENTIDADE (2023)

Nº Ord em	NOME	FORMAÇÃO	FUNÇÃO	VÍNCULO	CARGA HORÁRIA
1	Alessandro de Lara Teixeira	Ens. Superior – Pedagogia	Educador Social	CLT	40
2	Angela Cristiane Estraich	Ens. Superior - Administração	Auxiliar Administrativo	CLT	40
3	Doralice Gonçalves Neves	Ens. Fundamental Incompleto	Limpeza Geral	CLT	40
4	Edmara de Souza	Ens. Superior – Serviço Social	Gestora Socioassistencial /Assistente Social	CLT	30
5	Ednéia Rosana Simonis	Ensino superior – Ed. Física	Gestora em Educação Social	CLT	40
	Érica Aparecida Cesário	Ens. Médio	Educador Social	CLT	40
7	Gustavo Henrique Falkowski	Ens. Superior – Ed. Física	Educador Social	CLT	40
8	José Caracuel Gimenez Junior	Ens. Superior – Ed. Física	Instrutor de Judô	Prest. Serviço	8
9	Jesuel Garcia Alcassa	Ens. Fundamental	Motorista	CLT	40
10	Josiane Francielle Campeol de Oliveira Stuani	Ens. Superior – Recursos humanos (cursando)	Auxiliar Administrativo	CLT	40
11	Karoliny Kethelyn Petroski Rodrigues	Ens. Médio (cursando)	Auxiliar Administrativo	CLT*	30
12	Larissa Aryeli Duarte	Ens. Superior – Pedagogia	Educador Social	CLT	40
13	Lucineide de Oliveira Cruz	Ens. Medio	Auxiliar de Cozinha	CLT	40
14	Lucimara Rodrigues Alves	Ens. Superior – Pedagogia	Educador Social	CLT	40

“...é a Mim que o fareis”  
Mt. 25,40



15	Maria Inês B. Mânica	Ens. Superior – Serviço Social	Gestora Geral /A Social	CLT	30
16	Marisete Nunes	Ens. Fundamental	Auxiliar de Cozinha	CLT	40
17	Marciana de Souza Sutil Lima	Ens. Médio (cursando)	Limpeza Geral	CLT	40
18	Marcos Roberto		Instrutor de Percursão	Prest. Serviço	13
19	Mellany Cristina da Silva	Ens. Superior – Processos Gerenciais	Auxiliar Administrativo	CLT	40
20	Michelle Cornelius Uber	Ens. Superior – Pedagogia (cursando)	Educador Social	CLT	40
21	Neiva Aparecida Miera	Ens. Superior - Pedagogia (cursando)	Educador Social	CLT	40
22	Nelsi José de Souza	Ens. Fundamental	Cozinheira	CLT	40
23	Nelson Engelmann	Ens. Superior – Filosofia -Músico	Regente Coral/aulas instrumentos	Prest. Serviço	4
24	Patricia Calheiro	Ens. Superior – Design de Moda	Aux. Administrativo	CLT	40
25	Rafaella Bivilaqua Joris	Ens. Superior – Ed. Física	Educador Social	CLT	40
26	Regina dos Santos *	Ens. Fundamental	Auxiliar de Cozinha	CLT	40
27	Rozangela de Fátima Moraes	Ens. Médio – Magistério	Educador Social	CLT	40
28	Sabrina Gatto	Ens. Superior – Educação Física	Instrutora de Ballet	Prest. Serviço	14
29	Silva Batistela Santana	Ens. Superior - Pedagogia	Educador Social	CLT	40
30	Silvana Lima de França Maier	Ens. Superior - Pedagogia	Educador Social	CLT	40
31	Solange de Sena	Ens. Médio	Limpeza Geral	CLT	40
32	Taina Gabriela da Silva	Ens.Superior – Nutrição	Nutricionista	CLT	30

Total RH: 32, sendo:

- 26 funcionários CLT;
- 1 Funcionario Afastado pelo INSS
- 4 Empresa/Contrato;
- 1 funcionários CLT\*/Gerar (horários diferenciados de acordo com a lei).

"...é a Mim que o fareis".

Mt. 25,40

Rua General Câmara, 833 - Jardim Europa - CEP 85.908-180

Fone/Fax: (45) 3252-5040 - 3252-9599 - administracao@casademariatoledo.org.br - Toledo - Paraná

**11.1 RECURSOS HUMANOS TOTAL DO EQUIPAMENTO/ENTIDADE QUE ATUAM NA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

Nº Ord em	NOME	FORMAÇÃO	FUNÇÃO	VÍNCULO	CARGA HORÁRIA
1	Alessandro de Lara Teixeira	Ens. Superior – Pedagogia	Educador Social	CLT	40
2	Angela Cristiane Estraich	Ens. Superior - Administração	Auxiliar Administrativo	CLT	40
3	Doralice Gonçalves Neves	Ens. Fundamental Incompleto	Limpeza Geral	CLT	40
4	Edmara de Souza	Ens. Superior – Serviço Social	Gestora Socioassistencial /Assistente Social	CLT	30
5	Ednéia Rosana Simonis	Ensino superior – Ed. Física	Gestora em Educação Social	CLT	40
6	Érica Aparecida Cesário	Ens. Médio	Educador Social	CLT	40
7	Gustavo Henrique Falkowski	Ens. Superior – Ed. Física	Educador Social	CLT	40
8	José Caracuel Gimenez Junior	Ens. Superior – Ed. Física	Instrutor de Judô	Prest. Serviço	8
9	Jesuel Garcia Alcassa	Ens. Fundamental	Motorista	CLT	40
10	Josiane Francielle Campeoi de Oliveira Stuaní	Ens. Superior – Recursos humanos (cursando)	Auxiliar Administrativo	CLT	40
11	Karoliny Kethelyn Petroski Rodrigues	Ens. Médio (cursando)	Auxiliar Administrativo	CLT*	30
12	Larissa Aryeli Duarte	Ens. Superior – Pedagogia	Educador Social	CLT	40
13	Lucineide de Oliveira Cruz	Ens. Medio	Auxiliar de Cozinha	CLT	40
14	Lucimara Rodrigues Alves	Ens. Superior – Pedagogia	Educador Social	CLT	40
15	Maria Inês B. Mânica	Ens. Superior – Serviço Social	Gestora Geral /A Social	CLT	30
16	Marisete Nunes	Ens. Fundamental	Auxiliar de Cozinha	CLT	40
17	Marciana de Souza Sutil Lima	Ens. Médio (cursando)	Limpeza Geral	CLT	40
18	Marcos Roberto		Instrutor de Percursão	Prest. Serviço	13
19	Mellany Cristina da Silva	Ens. Superior – Processos Gerenciais	Auxiliar Administrativo	CLT	40
20	Michelle Cornelius Uber	Ens. Superior – Pedagogia (cursando)	Educador Social	CLT	40
21	Neiva Aparecida Miera	Ens. Superior - Pedagogia (cursando)	Educador Social	CLT	40
22	Nelsi José de Souza	Ens. Fundamental	Cozinheira	CLT	40

"...é a Mim que o fareis".

Mt. 25,40

Rua General Câmara, 833 - Jardim Europa - CEP 85.908-180

Fone/Fax: (45) 3252-5040 - 3252-9599 - administracao@casademariatoledo.org.br - Toledo - Paraná



23	Nelson Engelmann	Ens. Superior – Filosofia -Músico	Regente Coral/aulas instrumentos	Prest. Serviço	4
24	Patricia Calheiro	Ens. Superior – Design de Moda	Aux. Administrativo	CLT	40
25	Rafaella Bivilaqua Joris	Ens. Superior – Ed. Física	Educador Social	CLT	40
26	Regina dos Santos *	Ens. Fundamental	Auxiliar de Cozinha	CLT	40
27	Rozangela de Fátima Moraes	Ens. Médio – Magistério	Educador Social	CLT	40
28	Sabrina Gatto	Ens. Superior – Educação Física	Instrutora de Ballet	Prest. Serviço	14
29	Silva Batistela Santana	Ens. Superior - Pedagogia	Educador Social	CLT	40
30	Silvana Lima de França Maier	Ens. Superior - Pedagogia	Educador Social	CLT	40
31	Solange de Sena	Ens. Médio	Limpeza Geral	CLT	40
32	Taina Gabriela da Silva	Ens.Superior – Nutrição	Nutricionista	CLT	30

Total RH: 32, sendo:

- 26 funcionários CLT;
- 1 Funcionario Afastado pelo INSS
- 4 Empresa/Contrato;
- 1 funcionários CLT\*/Gerar (horários diferenciados de acordo com a lei).

## 12. PROGRAMAS DE OUTRAS POLÍTICAS, EXCETO A ASSISTÊNCIA SOCIAL, EXECUTADOS:

XXXXXXXX

"...é a Mim que o fareis".

Mt. 25,40

Rua General Câmara, 833 - Jardim Europa - CEP 85.908-180

Fone/Fax: (45) 3252-5040 - 3252-9599 - administracao@casademariatoledo.org.br - Toledo - Paraná

13. PROGRAMAS DA ASSISTÊNCIA SOCIAL POR EIXO DE COMPLEXIDADE E SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS

EIXO DE PROTEÇÃO: Proteção Social Básica		SERVIÇO: Convivência e Fortalecimento de Vínculos		Recursos Humanos		Recursos Financeiros Públicos		
Programa	Público Alvo com faixa etária	Objetivos	Capacidade de Atendimento	Período cidade	Demanda Reprimida	Função	Nº de Ordem	
"Construindo a Vida"	06 a 17 anos	Possibilitar a criança e adolescente em situação de vulnerabilidade social decorrente da pobreza e fragilidade de vínculos familiares a oportunidade de desenvolvimento humano e social, assegurando-lhe um espaço institucionalizado sadio, em jornada ampliada, que lhes possibilite o despertar de valores, capacidades e talentos e proporcione apoio e orientação às famílias, fortalecendo a função protetiva e prevenindo a ruptura de seus vínculos.	450 crianças e adolescente	diária	10 crianças e adolescentes	Gestora geral (1) Gestora Socioassistencial (1) Gestora em Educação Social (1) Aux. Adm (5) Nutricionista (1) Ed. Social (8) Prof. de Ed. Física (3) Instr. Dança (1) Instr. Balé (1) Reg. Coral (1)	15 4 5 2 / 10 / 11 / 19 / 24 32 6 / 12 / 14 / 20 / 21 / 27 29 / 30 7 / 8 / 25 25 28 23	RS 594.324,00 - PBMC RS 562.125,11 - IR RS 70.677,00 - Compra Direta (em alimentos) RS - 587.000,00 Recursos Próprios

*Handwritten signatures and initials in blue ink, including "Jm", "Dek", and "Sof".*

								Instr. Persuásão (1) 18
								Instr. Informática (1) 1
								Cozinheira (1) 22
								Aux Cozinha (2) 13 / 16
								Ser. Gerais (3) 3 / 17 / 31
								Motorista (1) 9

Área de Abrangência: Jardim Europa, América, Bela Vista, Santa Clara III, IV e outros bairros próximos.

**Demonstração da forma de participação:** Envolvimento das crianças e adolescentes no programa social; melhoria na qualidade de vida dos usuários; melhoria da saúde física e emocional; fortalecimento dos vínculos familiares; melhoria do desempenho escolar, dentre outras demonstrações, conforme índices dos projetos abaixo relacionados.

Projeto 1	Público Alvo com faixa etária	Objetivos Tipificados	Aquisições dos Usuários	Capacidade de Atendimento	Periodicidade	Recursos Humanos	
						Função	Nº de Ordem
"Liberdade Aprender"	Crianças adolescentes 06 a 17 anos	Contribuir para a formação de crianças cidadãs, críticas e atuantes, através da realização de atividades socioeducativas que favoreçam o protagonismo e a autonomia, o sentimento de pertença e de identidade, fortalecendo os vínculos familiares e comunitários.	*Ter acesso a ambiência acolhedora * Ter acolhida suas demandas, interesses, necessidades e possibilidades. * Vivenciar experiências	450 (300 crianças e 150 adolescentes)	Diária	Gestora de Educação Social (1)  Educadores Sociais (8)  Apoio (3)	5  6 / 12 / 14 / 20 / 21 / 27 29 / 30  4 / 10 / 24

*[Handwritten signatures and initials in blue ink]*

			que contribuam para o fortalecimento de vínculos familiares e comunitários. * Vivenciar experiências que possibilitem o desenvolvimento de potencialidades e ampliação do universo informacional e cultural.			
--	--	--	---	--	--	--

**Área de Abrangência:** Jardim Europa, América, Bela Vista, Santa Clara III, IV e outros bairros próximos.

**Demonstração da forma de participação:** Envolvimento das crianças e adolescentes nas atividades propostas: vivências de valores humanos; oficinas de expressão corporal e dança; recreação; informática pedagógica e básica; participação na biblioteca (leituras, pesquisas, realização de tarefas escolares, hora do conto, grupo de português e matemática); brinquedoteca; parque; campo e espaço recreativo; comemorações de datas festivas; sessões de Cinema na Casa; passeios externos (parques, feiras, apresentações culturais), dentre outras formas.

Projeto 2	Público Alvo com faixa etária	Objetivos	Aquisições dos Usuários	Capacidade de Atendimento	Periodicidade	Recursos Humanos	
						Função	Nº de Ordem
"Vida e Arte"	06 a 16 anos	Possibilitar às crianças e adolescentes oportunidade de experiências lúdicas culturais como forma de expressão social, através de sociabilidade e proteção social, através	* Vivenciar experiências que possibilitem o desenvolvimento de	300 crianças e adolescentes	Diária	Dança (1)	25
						Balé (1)	28
						Regente Coral (1)	23

*[Handwritten signatures and initials in blue ink]*

		de oficinas de expressão corporal e dança, instrumentos musicais e canto coral.	potencialidade e ampliação do universo informacional e cultural. *Ter acesso a atividades de lazer, esporte e manifestações artísticas culturais do território e da cidade.			Percussão (1) Apoio (3)	18 4/5/27
<p><b>Área de Abrangência:</b> Jardim Europa, América, Bela Vista, Santa Clara III, IV e outros bairros próximos.</p>							
<p><b>Demonstração da forma de participação:</b> Participação das crianças e adolescentes nas oficinas culturais de música e dança, com apresentações artísticas realizadas individualmente e em grupos, em apresentações culturais internas e externas a Casa.</p>							
Projeto 3	Público Alvo com faixa etária	Objetivos	Aquisições dos Usuários	Capacidade de Atendimento	Periodicidade	Recursos Humanos	Nº de Ordem
<b>Criança e Adolescente Saudável</b>	Crianças - adolescentes - 06 a 17 anos	Propiciar as crianças e adolescentes o atendimento preventivo e curativo nas áreas de saúde física, mental e emocional, garantindo o direito à vida saudável e a vivência da cidadania, complementando as ações da família e fortalecendo os vínculos	*Ter acesso a ambiência acolhedora *Ter acolhida suas demandas, interesses, necessidades e possibilidades	450 crianças e adolescentes	Diária	Nutricionista (1) Assistente Social (1)	32 4

*Handwritten signatures and initials in blue ink.*

		familiares, através de atendimento social, psicológico, nutricional e encaminhamento médico (serviço público).					
<b>Área de Abrangência:</b> Jardim Europa, América, Bela Vista, Santa Clara III, IV e outros bairros próximos.							
<b>Demonstração da forma de participação:</b> Melhoria da qualidade de vida das crianças, adolescentes e familiares, decorrentes do apoio educacional, psicossocial e nutricional, realizados continuamente junto ao público atendido.							
Projeto 4	Público Alvo com faixa etária	Objetivos	Aquisições dos Usuários	Capacidade de Atendimento	Periodicidade	Recursos Humanos	
						Função	Nº de Ordem
"Acolher para Viver"	Crianças adolescentes 06 a 17 anos	Acolher e acompanhar na proteção social básica, o desenvolvimento infanto-juvenil de crianças e adolescentes vítimas de violências físicas, psicológicas, negligências, trabalho infantil e abusos sexuais, rumo à superação das fragilidades pessoais, familiares e sociais vivenciadas.	*Ter acesso a ambiente acolhedora *Ter acesso a serviços, conforme demandas e necessidades *Ter acesso a ampliação da capacidade protetiva da família e a superação de suas dificuldades de convívio.	100 crianças e adolescentes	Diária	Assistente Social (2) Apoio (7)	4 / 15 6 / 12 / 14 20 / 21 / 27 29







<p><b>Área de Abrangência:</b> Jardim Europa. América, Bela Vista, Santa Clara III, IV e outros bairros próximos.</p>							
<p><b>Demonstração da forma de participação:</b> Envolvimento das famílias no processo de superação da problemática apresentada, melhorando a autoestima e socialização dos usuários atendidos.</p>							
Projeto 5	Público Alvo com faixa etária	Objetivos	Aquisições dos Usuários	Capacidade de Atendimento	Periodicidade	Recursos Humanos	
						Função	Nº de Ordem
<p><b>“Nutrindo a Vida”</b> -Programa de Segurança Alimentar.</p>	<p>Crianças adolescentes 06 a 17 anos</p>	<p>Oferecer alimentação saudável, orientação nutricional e noções de higiene pessoal e ambiental à todas as crianças e adolescentes, garantindo o alimento enquanto direito e o espaço saudável de convivência social, com orientações extensivas aos familiares.</p>	<p>*Vivenciar experiências de fortalecimento e extensão da cidadania</p>	<p>450 crianças e adolescentes</p>	<p>Diária</p>	<p>Nutricionista (1) Cozinheira (1) Aux. de Cozinha (2) Serviços Gerais (3)</p>	<p>32 22 13 / 16 3 / 17 / 31</p>
<p><b>Área de Abrangência:</b> Jardim Europa. América, Bela Vista, Santa Clara III, IV e outros bairros próximos.</p>							
<p><b>Demonstração da forma de participação:</b> Melhoria da qualidade de vida das crianças e adolescentes com aquisição de hábitos saudáveis, com o envolvimento das famílias neste processo.</p>							
Projeto 6	Público Alvo com faixa etária	Objetivos	Aquisições dos Usuários	Capacidade de Atendimento	Periodicidade	Recursos Humanos	
						Função	Nº de

*[Handwritten signatures and initials in blue ink]*

<b>"Mãos que Criam"</b>	Adolescentes 12 a 17 anos	Oportunizar aos adolescentes espaços criatividade e sociabilidade através realização de atividades artesanais diversas, colaborando com o processo crescimento e desenvolvimento individual e coletivo.	*Vivenciar experiências para relacionar-se e conviver em grupo, administrar conflitos por meio do diálogo, compartilhando outros modos de pensar, agir, atuar *Ter oportunidades de escolhas e tomada de decisão	150 adolescentes	Diária	Educadores Sociais (4)  Apoio (4)	<b>Ordem</b> 6 / 14 / 27 30 4 / 5 / 10 15
-------------------------	---------------------------	---	---	------------------	--------	---	---

**Área de Abrangência:** Jardim Europa, América, Bela Vista, Santa Clara III, IV e outros bairros próximos.

**Demonstração da forma de participação:** Participação dos adolescentes de forma criativa; desenvolvimento da concentração e da sensibilidade; potencialização do protagonismo e autonomia dos adolescentes; aprendizagem de trabalho em grupo/sociabilidade; aprendizagem de artesanato; confecção de peças artesanais diversas; exposição dos trabalhos artesanais para o público interno e externo (bazares beneficentes).

<b>Projeto 7</b>	<b>Público Alvo com faixa etária</b>	<b>Objetivos</b>	<b>Aquisições dos Usuários</b>	<b>Capacidade de Atendimento</b>	<b>Periodicidade</b>	<b>Recursos Humanos</b>
<b>"Gotinhas da Bíblia"</b>	Cças/adol. 06 a 17 anos	Oportunizar a reflexão diária de valores espirituais e humanos, favorecendo o	*Vivenciar experiências pautadas pelo	450 crianças e adolescentes	Diária e	Coordenador (1) Apoio (2)
						<b>Nº de Ordem</b> 1 5 / 15

*[Handwritten signatures and initials in blue ink]*

		desenvolvimento de relações de afetividade, respeito a si próprio e aos outros, solidariedade e respeito mútuo, assegurando o convívio grupal, familiar e social.	respeito a si próprio e aos outros, fundamentadas em princípios éticos de justiça e cidadania									
<b>Área de Abrangência:</b> Jardim Europa, América, Bela Vista, Santa Clara III, IV e outros bairros próximos.												
<b>Demonstração da forma de participação:</b> Reflexões diárias acerca de valores humanos e espirituais para crianças e adolescentes, possibilitando a vivência dos valores humanos e melhoria do relacionamento humano na instituição social e na família.												
<b>Projeto 8</b>	<b>Público Alvo com faixa etária</b>	<b>Objetivos</b>	<b>Aquisições dos Usuários</b>	<b>Capacidade de Atendimento</b>	<b>Periodicidade</b>	<b>Recursos Humanos</b>						
<b>“Encantus: O Espaço Brincadeira”</b>	Crianças adolescentes 06 a 17 anos	Possibilitar ‘o brincar’ a todos os usuários, a partir dos interesses, demandas e potencialidades de cada faixa etária, contribuindo com a formação humana, a autonomia das crianças e adolescentes e o fortalecimento de vínculos familiares.	*Ter acesso a ambiente acolhedora *Vivenciar experiências que possibilitem lidar de forma construtiva com potencialidades e limites	450 crianças e adolescentes	Diária	<table border="1"> <tr> <td><b>Função</b></td> <td><b>Nº de Ordem</b></td> </tr> <tr> <td>Educadores Sociais (7)</td> <td>6 / 12 / 14 / 20 / 21 / 27 29</td> </tr> <tr> <td>Gestora de Educação Social (1)</td> <td>5</td> </tr> </table>	<b>Função</b>	<b>Nº de Ordem</b>	Educadores Sociais (7)	6 / 12 / 14 / 20 / 21 / 27 29	Gestora de Educação Social (1)	5
<b>Função</b>	<b>Nº de Ordem</b>											
Educadores Sociais (7)	6 / 12 / 14 / 20 / 21 / 27 29											
Gestora de Educação Social (1)	5											
<b>Área de Abrangência:</b> Jardim Europa, América, Bela Vista, Santa Clara III, IV e outros bairros próximos.												

*[Handwritten signatures and initials in blue ink]*

**Demonstração da forma de participação:** Participação ativa das crianças e adolescentes em brincadeiras lúdicas, terapêuticas e criativas, abrangendo a brinquedoteca, sala de jogos, cama elástica, parque, etc.

Projeto 9	Público Alvo com faixa etária	Objetivos	Aquisições dos Usuários	Capacidade de Atendimento	Periodicidade	Recursos Humanos	
						Função	Nº de Ordem
"Clic na Vida" / Biblioteca Digital	Crianças Adolescentes 06 a 16 anos	Possibilitar o ingresso de crianças adolescentes na área tecnológica informacional, preparando-as para participação cidadã no mundo digital do trabalho.	*Vivenciar experiências que possibilitem o desenvolvimento de potencialidades e ampliação do universo informacional e cultural.	300 crianças e adolescentes Casa de Maria	Diária	Educ. Social / Informática (1) Apoio (2)	1 4 / 5

**Área de Abrangência:** Jardim Europa, América, Bela Vista, Santa Clara III, IV e outros bairros próximos.

**Demonstração da forma de participação:** Participação dos usuários em cursos básicos de informática (jogos pedagógicos, digitação, Windows, Word, Excel, Power Point, Internet); Comunicação via internet e pesquisas.

Projeto 10	Público Alvo com faixa etária	Objetivos	Aquisições dos Usuários	Capacidade de Atendimento	Periodicidade	Recursos Humanos	
						Função	Nº de Ordem

*[Handwritten signatures and initials in blue ink]*

<p><b>“Comunicar é Preciso”</b></p>	<p>Crianças adolescentes 06 a 17 anos</p>	<p>Possibilitar a comunicação interna através da Rádio Casa de Maria (interna), e Jornal Casa de Maria com o repasse de informações educativas e do estímulo à compreensão crítica da realidade social, com notícias da entidade, da comunidade, cidade e do mundo.</p>	<p>*Vivenciar experiências que possibilitem o desenvolvimento de potencialidades e ampliação do universo informacional e cultural. *Vivenciar experiências que possibilitem meios e oportunidades de conhecer o território e (re) significá-lo, de acordo com seus recursos e potencialidades</p>	<p>16 executores da programação da Rádio Casa de Maria</p>	<p>Semanal</p>	<p>Educador Social (1) Apoio (1)</p>	<p>1 5</p>
-------------------------------------	---	---	---	--	----------------	--	----------------

Área de Abrangência: Interna à Casa de Maria.

**Demonstração da forma de participação:** Participação de adolescentes na organização e desenvolvimento da programação interna da “Rádio Casa de Maria” e audiência dos usuários.

<p>Projeto 11</p>	<p>Público Alvo com faixa etária</p>	<p>Objetivos</p>	<p>Aquisições dos Usuários</p>	<p>Capacidade de Atendimento</p>	<p>Periodicidade</p>	<p>Recursos Humanos Função Nº de Ordem</p>
-------------------	--------------------------------------	------------------	--------------------------------	----------------------------------	----------------------	--

*[Handwritten signatures and initials in blue ink]*

<p><b>"Tempo de Família"</b></p>	<p>Famílias crianças adolescentes atendidas</p>	<p>Proporcionar o desenvolvimento humano e social dos familiares das crianças e adolescentes atendidos, através de atividades dialogais, reflexivas e educativas, de modo a garantir o fortalecimento de vínculos familiares, aquisições progressivas das famílias e a inserção comunitária e social.</p>	<p>*Ter acolhida suas demandas, interesses, necessidades e possibilidades *Ter acesso a ambiência acolhedora *Vivenciar experiências que contribuam para o fortalecimento de vínculos familiares e comunitários *Ter acesso a ampliação da capacidade protetiva da família e a superação de suas dificuldades de convívio</p>	<p>400 famílias</p>	<p>Diária (atendimentos)  Mensal (reuniões)</p>	<p>Assistente Social (1)  Apoio (3)  Educadores Sociais (11)</p>	<p>4  5 / 15 / 19 / 24  1 / 6 / 7 / 12 / 14 / 20 / 21 / 25 / 27 / 29 / 30</p>
----------------------------------	---	---	---	---------------------	---	--	---

Área de Abrangência: Jardim Europa e bairros próximos.

**Demonstração da forma de participação:** Atendimento social, clínico nutricional e pedagógico diário, com envolvimento das famílias; Reuniões de pais ou responsáveis mensalmente para discussão de assuntos educativos; encaminhamentos à Rede Socioassistencial sempre que necessário; participação das famílias em apresentações culturais e esportivas prestigiando seus filhos; Tarde da Família (atividades de lazer, recreativas e educativas com as crianças e seus familiares); visitas domiciliares.

Projeto 12	Público Alvo com	Objetivos	Capacidade de Atendimento	Periodicidade	Recursos Humanos
------------	------------------	-----------	---------------------------	---------------	------------------

*[Handwritten signatures and initials in blue ink]*

faixa etária	Aquisições dos Usuários	Capacidade de Atendimento	Periodicidade	Recursos Humanos	Nº de Ordem
“Ambiente Casa de Maria” Crianças adolescentes 06 a 17 anos	Propiciar orientações educativas sobre higiene pessoal e limpeza do espaço físico, incentivando a responsabilidade pessoal e grupal acerca dos espaços coletivos, fortalecendo a socialização e a convivência comunitária.	450 crianças e adolescentes	Diária	Nutricionista (1) Serviços Gerais (3) Apoio (28)	32 3 / 17 / 31 1 / 2 / 4 / 5 6 / 7 / 8 / 9 / 10 / 11 / 12 13 / 14 / 15 16 / 18 / 19 20 / 21 / 22 23 / 24 / 25 26 / 27 / 28 29 / 30

**Demonstração da forma de participação:** Crianças e adolescentes mais saudáveis e manutenção do ambiente físico limpo e organizado.

**Área de Abrangência:** Interna à Casa de Maria.

Projeto 13	Objetivos	Aquisições dos Usuários	Capacidade de Atendimento	Periodicidade	Recursos Humanos	Nº de Ordem
“Esporte é Vida” Público Alvo com faixa etária Criança Adolescente	Possibilitar a prática desportiva, desenvolvendo o espírito coletivo, melhorando o relacionamento interpessoal e o desenvolvimento	*Ter acesso a atividades de lazer, esporte e manifestações artísticas e culturais do	500 crianças e adolescentes	Diária	Professores de Educação Física (3) Apoio (2)	7 / 8 / 25 4 / 5

*[Handwritten signatures and initials in blue ink]*

		saudável, através das diversas modalidades ofertadas.	território e da cidade *Vivenciar experiências para relacionar-se e conviver em grupo																	
<b>Área de Abrangência:</b> Jardim Europa, América, Bela Vista, Santa Clara III e IV e outros próximos.																				
<b>Demonstração da forma de participação:</b> Melhoria na qualidade de vida dos participantes; desenvolvimento das potencialidades físicas, motoras, cognitivas, afetivas; melhoria na convivência; impacto positivo na formação básica de cidadania; participação em campeonatos internos e externos nas modalidades de judô, basquete, futsal, futebol suíço, badminton, mini vôlei, xadrez.																				
Projeto 14	Público Alvo com faixa etária	Objetivos	Aquisições dos Usuários	Capacidade de Atendimento	Periodicidade	Recursos Humanos														
	Funcionários	Proporcionar oportunidades de formação técnica, humana e espiritual da equipe de RH institucional, possibilitando aquisições progressivas de desenvolvimento pessoal e coletivo, favorecendo a intervenção social.	*Vivenciar experiências que contribuem para a construção de projetos individuais e coletivos, desenvolvimento da autoestima, autonomia e sustentabilidade de.	31 funcionários	Bimestral	<table border="1"> <thead> <tr> <th>Função</th> <th>Nº de Ordem</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>Gestora geral (1)</td> <td>15</td> </tr> <tr> <td>Gestora Socioassistencial (1)</td> <td>4</td> </tr> <tr> <td>Gestora em Educação Social (1)</td> <td>5</td> </tr> <tr> <td>Aux. Adm (5)</td> <td>2 / 10 / 11 19 / 24</td> </tr> <tr> <td>Nutricionista (1)</td> <td>32</td> </tr> <tr> <td>Ed. Social (8)</td> <td>6 / 12 / 14 20 / 21 / 27 29 / 30</td> </tr> </tbody> </table>	Função	Nº de Ordem	Gestora geral (1)	15	Gestora Socioassistencial (1)	4	Gestora em Educação Social (1)	5	Aux. Adm (5)	2 / 10 / 11 19 / 24	Nutricionista (1)	32	Ed. Social (8)	6 / 12 / 14 20 / 21 / 27 29 / 30
Função	Nº de Ordem																			
Gestora geral (1)	15																			
Gestora Socioassistencial (1)	4																			
Gestora em Educação Social (1)	5																			
Aux. Adm (5)	2 / 10 / 11 19 / 24																			
Nutricionista (1)	32																			
Ed. Social (8)	6 / 12 / 14 20 / 21 / 27 29 / 30																			

									7 / 8 / 25
									Prof. de Ed. Física (3)
									Instr. Dança (1)
									Instr. Balé (1)
									Reg. Coral (1)
									Instr. Percussão (1)
									Instr. Informática (1)
									Cozinheira (1)
									Aux Cozinha (2)
									Ser. Gerais (3)
									Motorista (1)
									25
									28
									23
									18
									1
									22
									13 / 16
									3 / 17 / 31
									9

Área de Abrangência: Funcionários da Entidade.

**Demonstração da forma de participação:** Envolvimento dos funcionários para discussões de assuntos da Política de Assistência Social, de educação, de família, dentre outras, em capacitações bimestrais; em reuniões de monitoramento e avaliação; em encontros de espiritualidade e em confraternização.

Projeto 15	Público Alvo com faixa etária	Objetivos	Aquisições dos Usuários	Capacidade de Atendimento	Periodicidade	Recursos Humanos	
						Função	Nº de Ordem

*[Handwritten signatures and initials in blue ink]*

<p><b>“Voluntários em Ação”</b></p>	<p>Voluntários</p>	<p>Estimular, orientar e acompanhar desenvolvimento do trabalho voluntário.</p>	<p>*Vivenciar experiências que contribuíam para a construção de projetos individuais e coletivos, desenvolvimento da autoestima, autonomia e sustentabilidade de.</p>	<p>20 voluntários</p>	<p>Diária</p>	<p>Gestora Geral (1) Apoio (1)</p>	<p>15 10</p>
-------------------------------------	--------------------	---	---	-----------------------	---------------	--	------------------

Área de Abrangência: Cidade de Toledo.

**Demonstração da forma de participação:** Participação ativa das voluntárias na realização de Promoções e Bazares Beneficentes; na participação das atividades festivas colaborando com doações para a sua realização (presentes de natal, de páscoa, dia da criança).

*[Handwritten signatures and initials]*

**14. PARCERIAS/2023:**

A instituição estará aberta para parcerias público-privadas, dentre elas:

- ◆ Prefeitura Municipal de Toledo – Secretaria de Assistência Social e outras possíveis.
- ◆ Justiça Federal/ recebimento de pessoas para o cumprimento de penas alternativas.
- ◆ Empresas privadas.
- ◆ Prime- Agro Produtos Agrícolas Ltda.
- ◆ Universidades: UFPR, UTFPR, PUC, UNIPAR, FASUL, UNIOESTE.
- ◆ PUC - NPP – Núcleo de Práticas Psicológicas - Campus Toledo
- ◆ PUC – NPJ – Núcleo de Práticas Jurídicas – Campus Toledo.
- ◆ COPEL/ débito na conta de luz.
- ◆ ACIT- Associação Comercial e Empresarial de Toledo.
- ◆ Receita Federal/ doação de lotes de mercadorias apreendidas.
- ◆ Grupos de serviço: Rotary e outros.
- ◆ Sistema “S”: SESI, SENAC, SENAI.
- ◆ Imprensa falada, escrita e televisiva.
- ◆ Voluntários da Casa de Maria / promoções beneficentes.

**15. CRITÉRIOS DE INCLUSÃO E DESLIGAMENTO DOS USUÁRIOS DA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.****15.1. Critérios de Admissão:**

Dentre eles:

- Crianças e adolescentes de 06 a 17 anos de idade (ambos os sexos).
- Matriculados em escola pública.
- Família inscrita no CADÚnico, preferencialmente.
- Baixa renda familiar.
- Encaminhados pela Rede Socioassistencial CRAS/CREAS.
- Encaminhados pelo Ministério Público e Conselho Tutelar.

**15.2. Critérios de Desligamento:**

- 17 anos e 11 meses.
- Superação da condição de vulnerabilidade.
- Mudança de endereço (transferência de território no município ou de cidade).

**16. METODOLOGIA****16.1. Estratégias de Trabalho**

O serviço de proteção social básica/fortalecimento de vínculos será oferecido em grupos, tendo a idade como uma importante referência, para que se possa obter em cada ciclo de vida aquisições progressivas de sociabilidade e cidadania.

A estratégia norteadora do trabalho com crianças e adolescentes estará calcada no conceito básico de respeito à pessoa, na afetividade, no diálogo e na busca da capacitação da criança e do adolescente, considerando-os como pessoas possuidoras de valores e talentos, sujeitos ativos capazes de construir a própria história e a história da sociedade onde vivem.

As intervenções serão pautadas em experiências educativas, lúdicas, culturais, espirituais, esportivas e nutricionais como formas de expressão, sociabilidade, interação e proteção social. Sempre que for necessário atendimentos individuais, serão realizados por técnicos (assistente social, psicólogo, nutricionista), em vistas ao acompanhamento do desenvolvimento integral da criança e do adolescente.

No desenvolvimento das ações cotidianas dar-se-á atenção especial à realidade da criança e do adolescente, seu mundo e seus conceitos, para a partir daí abrir-se à perspectiva do fortalecimento

“...é a Mim que o fareis”.

30 Mt. 25,40

Rua General Câmara, 833 - Jardim Europa - CEP 85.908-180

Fone/Fax: (45) 3252-5040 - 3252-9599 - administracao@casademariatoledo.org.br - Toledo - Paraná

*Handwritten signatures and initials in blue ink on the right margin.*



253  
*Casa de Maria*

Assistência à Criança e Adolescente  
**Toledo - PR**

de vínculos familiares com atendimento às famílias, envolvimento indispensável para a construção de novos projetos de vida, rumo ao exercício da plena cidadania.

Fluxo metodológico para a participação no projeto (síntese):

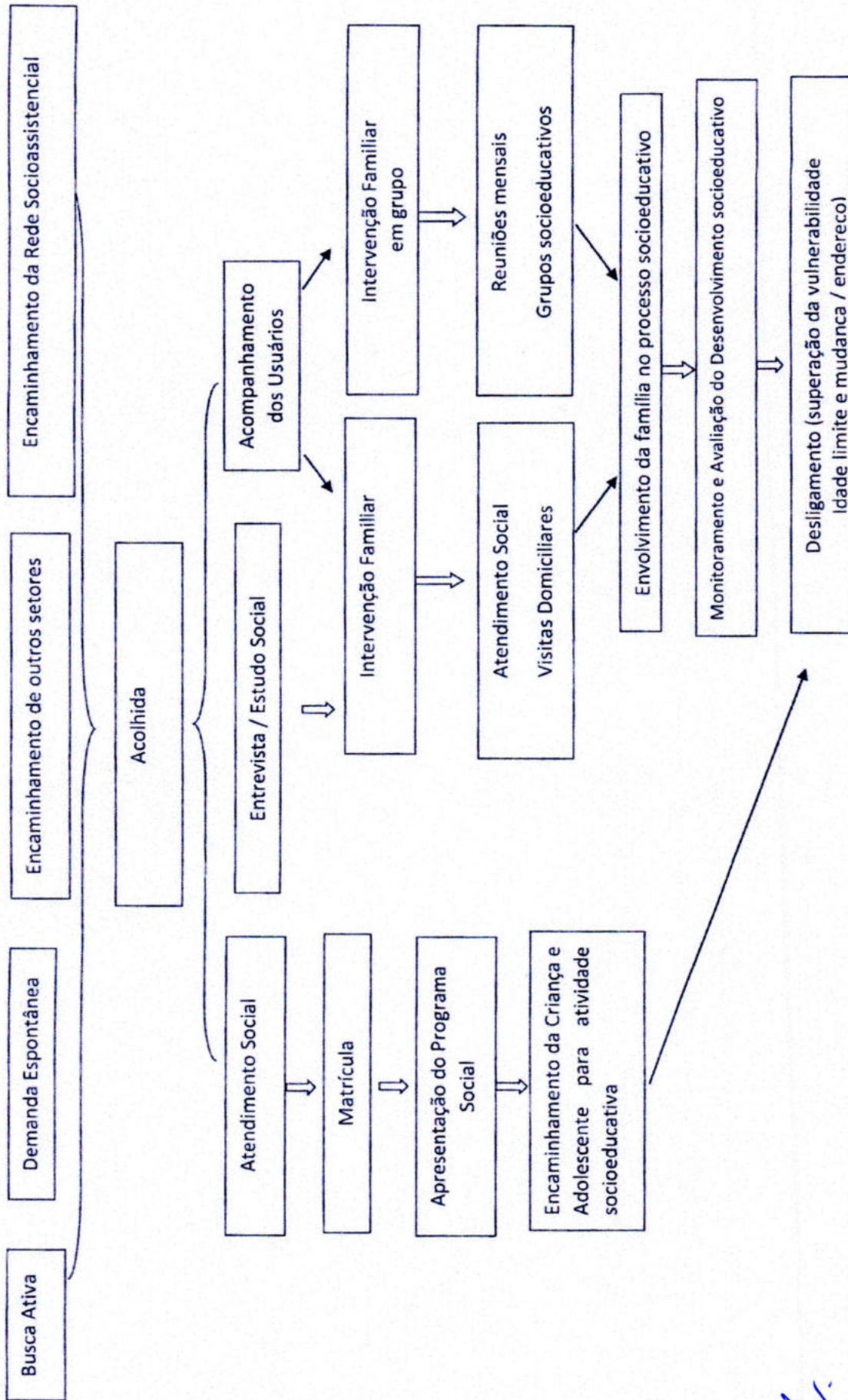
- Entrevista com familiares ou responsáveis realizada por assistente social.
- Realização da matrícula observando-se os critérios para ingresso e apresentação do espaço Socioassistencial.
- Encaminhamento dos usuários às atividades socioeducativas.
- Acompanhamento do desenvolvimento dos usuários.
- Envolvimento da família no processo socioeducativo, através de encontros mensais, atendimento social e visitas domiciliares.
- Desligamentos com a presença dos pais ou responsáveis pela criança/adolescente em entrevista com assistente social, onde são levantados os motivos do cancelamento e assinaturas comprobatórias.

fmf  
...é a Mim que o fareis".  
31 Mt. 25,40

Rua General Câmara, 833 - Jardim Europa - CEP 85.908-180

Fone/Fax: (45) 3252-5040 - 3252-9599 - administracao@casademariatoleado.org.br - Toledo - Paraná

**17. FLUXOGRAMA DO SERVIÇO SOCIAL**



*[Handwritten signatures and initials in blue ink]*



## 18. CRONOGRAMA DE TRABALHO/PROJETOS DA ÁREA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL/2023: MATUTINO:

Toledo - PR

DIAS DA SEMANA	ATIVIDADES	HORÁRIO
2ª Feira	Gotinhas da Bíblia Nutrindo a Vida Mãos que Criam Liberdade de Aprender Encantus: O Espaço da Brincadeira (Azul) Clic na Vida/Biblioteca Digital (Inf. Básica) Esporte é Vida (Tênis de Mesa / Basquete) Vida e Arte (Expressão Corporal / Canto Coral / Violão / Percussão) Atendimento Nutricional Atendimento Social	7h30 – 7h45 7h30 – 11h30 7h45 – 11h 8h00 – 11h 9h45 – 10h30 8h00 – 11h 8h30 – 11h05 8h00 – 11h05 9h30 – 11h30 7h30 – 11h30
3ª Feira	Gotinhas da Bíblia Nutrindo a Vida Liberdade de Aprender Encantus: O Espaço da Brincadeira (Amarelo) Mãos que Criam Vida e Arte (Expressão Corporal e Dança / Balé) Comunicar é Preciso Esporte é Vida (Judô / Futsal / Mini vôlei) Comunicar é Preciso (Rádio) Atendimento Nutricional Atendimento Social	7h30 – 7h45 7h30 – 11h30 8h00 – 11h 9h00 – 09h45 8h45 – 9h30 8h00 – 11h 8h00 – 11h 8h00 – 11h00 8h00 – 11h05 9h30 – 11h30 7h30 – 11h30
4ª Feira	Gotinhas da Bíblia Nutrindo a Vida Liberdade de Aprender Encantus: O Espaço da Brincadeira (Verde) Mãos que Criam Vida e Arte (Expressão Corporal) Clic na Vida/Biblioteca Digital (Inf. Básica) Esporte é Vida (Judô / Futsal / Badminton / Futebol Suíço) Atendimento Nutricional (Grupo de Nutrição) Atendimento Social	7h30 – 7h45 7h30 – 11h30 8h15 – 11h00 9h45 – 10h30 7h45 – 11h00 8h00 – 11h00 8h00 – 11h00 8h00 – 11h05 10h15 – 11h05 7h30 – 11h30
5ª Feira	Gotinhas da Bíblia Nutrindo a Vida Liberdade de Aprender Encantus: O Espaço da Brincadeira (Branco) Mãos que Criam Clic na Vida/Biblioteca Digital (Inf. Pedagógica - verde / amarelo) Vida e Arte (Expressão Corporal e Dança / Balé) Esporte é Vida (Judô / Futsal / Tênis de Mesa / Mini Volei) Atendimento Nutricional Atendimento Social	7h30 – 7h45 7h30 – 11h30 8h15 – 11h00 9h45 – 10h30 7h45 – 11h00 8h00 – 11h05 8h00 – 11h00 8h00 – 11h00 9h30 – 11h30 7h30 – 11h30
6ª Feira	Gotinhas da Bíblia Nutrindo a Vida Liberdade de Aprender Encantus: O Espaço da Brincadeira (MCA e MCC) Mãos que Criam Vida e Arte (Percussão) Clic na Vida/Biblioteca Digital (Inf. Pedagógica - Azul / Branco) Esporte é Vida (Handebol / Futebol Suíço / Mini Volei) Atendimento Nutricional (Grupo Nutrição) Atendimento Social	7h30 – 7h45 7h30 – 11h30 8h00 – 11h00 8h15 – 9h00 7h45 – 11h00 8h00 – 11h00 8h00 – 11h05 8h00 – 11h05 9h30 – 10h15 7h30 – 11h30

**OBS:** Café da Manhã: 7h:45 – 8h:15  
Almoço: 10h:45 – 11h:30

"...é a Mim que o fareis".

33

Mt. 25,40

Rua General Câmara, 833 - Jardim Europa - CEP 85.908-180

Fone/Fax: (45) 3252-5040 - 3252-9599 - administracao@casademariatoledo.org.br - Toledo - Paraná



**VESPERTINO:**

DIAS DA SEMANA	ATIVIDADES	HORÁRIO
2ª Feira	Gotinhas da Bíblia Liberdade de Aprender Encantus: O Espaço da Brincadeira (Branco) Mãos que Criam Clic na Vida/Biblioteca Digital (Inf. Básica) Vida e Arte (Expressão Corporal e Dança /Canto Coral /Violão / Percussão) Esporte é Vida (Handebol /Basquete / Futebol Suíço) Atendimento Social Atendimento Nutricional	13h15 - 13h30 13h30 - 17h15 16h30 - 17h15 13h30 - 17h15 13h30 - 17h00 13h30 - 17h15 13h30 - 17h15 12h15 - 15h30 13h15 - 15h45
3ª Feira	Gotinhas da Bíblia Nutrindo a Vida Liberdade de Aprender Encantus: O Espaço da Brincadeira (Amarelo) Mãos que Criam Vida e Arte (Expr. Corporal e Dança / Balé) Clic na Vida (Inf. Pedagógica) Esporte é Vida (Futsal / Judô) Comunicar é Preciso (Rádio) Atendimento Nutricional Atendimento Social	13h15 - 13h30 13h30 - 17h15 13h30 - 17h15 16h00 - 16h45 13h30 - 17h15 13h30 - 17h15 15h00 - 16h30 13h30 - 17h15 13h30 - 17h00 13h15 - 15h45 12h15 - 15h30
4ª Feira	Gotinhas da Bíblia Nutrindo a Vida (Grupo Nutrição) Liberdade de Aprender Vida e Arte (Expressão Corporal e Dança/ Percussão) Mãos que Criam Clic na Vida/Biblioteca Digital (Inf. Básica) Esporte é Vida (Tênis de Mesa / Badminton /Futsal / Futebol Suíço) Atendimento Nutricional Atendimento Social	13h15 - 13h30 13h30 - 14h15 13h30 - 17h15 13h30 - 17h10 13h30 - 17h15 13h30 - 17h15 13h30 - 17h15 13h15 - 15h45 12h15 - 15h30
5ª Feira	Gotinhas da Bíblia Nutrindo a Vida Liberdade de Aprender Encantus: O Espaço da Brincadeira (Azul) Clic na Vida (Inf. Pedagógica - Verde / Amarelo) Mãos que Criam Vida e Arte (Expressão Corporal e Dança / Balé) Esporte é Vida (Judô / Futsal / Tênis de Mesa / Mini Volei) Atendimento Nutricional Atendimento Social	13h15 - 13h30 13h30 - 15h30 13h30 - 17h15 16h30 - 17h15 13h30 - 17h15 13h30 - 17h15 13h30 - 17h15 13h30 - 17h15 13h15 - 15h45 12h15 - 17h15
6ª Feira	Gotinhas da Bíblia Nutrindo a Vida (Grupo Nutrição) Liberdade de Aprender Encantus: O Espaço da Brincadeira (Verde / MCA e MCC) Mãos que Criam Clic na Vida (Inf. Pedagógica - Azul / Branco) Vida e Arte (Expressão Corporal e Dança) Esporte é Vida (Futsal / Basquete / Futebol Suíço / Mini-Volei) Atendimento Social	13h15 - 13h30 13h30 - 14h15 13h30 - 17h15 14h00 - 17h15 13h30 - 17h15 13h30 - 17h15 15h30 - 17h15 13h30 - 17h15 12h15 - 15h30

**OBS:** Almoço/lanche: 14h:45 - 15h:15

"...é a Mim, que o fareis".

34

Mt. 25,40

Rua General Câmara, 833 - Jardim Europa - CEP 85.908-180

Fone/Fax: (45) 3252-5040 - 3252-9599 - administracao@casademariatoledo.org.br - Toledo - Paraná



257  
*Casa de Maria*

Assistência à Criança e Adolescente  
**Toledo - PR**

Obs: Assinaturas referentes ao Plano de Ação 2023 da Casa de Maria.

Pe. Hélio José Bamberg  
Presidente

**Pe. Hélio José Bamberg**  
Presidente  
CPF. 334.324.099-20

Maria Ines B. Manica  
Gestora Geral  
Assistente Social/CRESS 1944

**Maria Inês B. Mânica**  
Gestora Geral  
Assistente Social - CRESS 1944/11ª R

Edmara de Souza  
Gestora Socioassistencial  
Assistente Social/CRESS 4321

**Edmara de Souza**  
Gestora Socioassistencial  
Assistente Social - CRESS 4321/11ª R

Toledo, 22 de fevereiro de 2023.

"...é a Mim que o fareis".  
35 Mt. 25,40

Rua General Câmara, 833 - Jardim Europa - CEP 85.908-180  
Fone/Fax: (45) 3252-5040 - 3252-9599 - administracao@casademariatoledo.org.br - Toledo - Paraná



# MUNICÍPIO DE TOLEDO

ESTADO DO PARANÁ

76.205.806/0001-88

RUA RAIMUNDO LEONARDI, 1586 - CENTRO - TOLEDO - PR

ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO n° 8517

O Município de Toledo, conforme protocolo n° 27279/2022 de 19/07/2022 concede alvará de licença para localização a:

**Nome:** CENTRO ASSISTENCIAL DA DIOCESE DE TOLEDO

**CNPJ/CPF:** 78.679.545/0010-54

**Localização:** RUA GENERAL CAMARA, 833, -- JARDIM SANTA CLARA IV CEP: 85908180 Toledo - PR

### Atividades

8800-6/00 - Serviços de assistência social sem alojamento.

9499-5/00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente.

9493-6/00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte.

8730-1/99 - Atividades de assistência social prestadas em residências coletivas e particulares não especificadas anteriormente.

9430-8/00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais.

**Horário de funcionamento:** Comercial

Segunda à Sábado das 08:00 às 22:00

**Emitido em** 01/02/2023 **Válido até** 20/07/2023

### Vistorias

Data	Natureza	Laudo	Validade
04/04/2022	LAUDO DE VISTORIA DO BOMBEIRO	870845-08	04/04/2023

### Observações

1 - O presente alvará só tem efeito para o período e para as atividades acima especificadas, ficando sujeito à renovação anual. As demais atividades não estão licenciadas pelo Município, ainda que constem no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica.

2 - Será exigida a renovação da licença sempre que ocorrerem mudanças de ramo de atividade, modificações nas características do estabelecimento ou transferência de local.

3 - Nos casos de alterações tais como: mudanças de endereço, razão social, ramo de atividade, cessação de atividades, etc., o contribuinte ou responsável deverá comunicar o fato à Administração Tributária dentro do prazo de 30 (trinta) dias.

**IMPORTANTE:** Evite multas, auditorias, fiscalização especial e outros aborrecimentos mantendo em dia sua situação perante o Fisco. Futuramente, você precisará de Certidões para fins de aposentadoria, auxílios, pensão, etc. Zele pelo seu futuro.

Alvará emitido pela internet em 01/02/2023.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento. Conferir autenticidade em [www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Código de autenticidade 92TMJCR59JMX2HQ2EG

*Handwritten signatures and initials in blue ink, including the name 'Adel' and various initials.*



ESTADO DO PARANÁ  
POLÍCIA MILITAR DO PARANÁ  
CORPO DE BOMBEIROS  
4GB - SPCIP TOLEDO



259

**CLCB - CERTIFICADO DE LICENCIAMENTO DO CORPO DE BOMBEIROS - CLCB**  
**3.9.01.22.0000870845-08**

A Seção de Prevenção Contra Incêndio e a Desastres do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Paraná licencia a edificação/estabelecimento/evento/área de risco abaixo qualificada, por estar em conformidade com a legislação de prevenção contra incêndio e a desastres em vigor:

**CENTRO ASSISTENCIAL DA DIOCESE DE TOLEDO - CASA DE MARIA**

Nome Fantasia: CASA DE MARIA  
CPF/CNPJ: 78.679.545/0010-54  
Código da Atividade Econômica (CNAE):  
9430/8-00 - ATIVIDADES DE ASSOCIAÇÕES DE DEFESA DE DIREITOS SOCIAIS  
8730/1-99 - ATIVIDADES DE ASSISTÊNCIA SOCIAL PRESTADAS EM RESIDÊNCIAS COLETIVAS E PARTICULARES NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE  
8800/6-00 - SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL SEM ALOJAMENTO  
9493/6-00 - ATIVIDADES DE ORGANIZAÇÕES ASSOCIATIVAS LIGADAS À CULTURA E À ARTE  
9499/5-00 - ATIVIDADES ASSOCIATIVAS NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE  
Logradouro: R GAL CAMARA Número: 833  
Complemento: JD. SANTA CLARA IV Bairro: JARDIM EUROPA Município: TOLEDO-PR

**PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO E A DESASTRES**

Área Total: 2.038,05 m<sup>2</sup>  
Área Vistoriada: 2.038,05 m<sup>2</sup>  
Ocupação: B-1 - ESCOLA EM GERAL  
Capacidade de Público: 470 PESSOAS  
Uso de GLP: CONFORME CENTRAL DE GLP PREVISTA EM PROJETO APROVADO  
Medidas de prevenção e combate a incêndios e a desastres:  
HIDRANTE E MANGOTINHOS  
ACESSO DE VIATURA NA EDIFICAÇÃO E ÁREAS DE RISCO  
EXTINTORES DE INCÊNDIO  
ILUMINAÇÃO DE EMERGÊNCIA  
SAÍDAS DE EMERGÊNCIA  
SINALIZAÇÃO DE EMERGÊNCIA  
BRIGADA DE INCÊNDIO

Projeto Técnico NIB:

**OBSERVAÇÕES**

Esta licença perde a validade, a qualquer tempo, caso ocorram alterações que impliquem em inconformidade com a legislação de prevenção e combate a incêndio e a desastres em vigor.  
O Corpo de Bombeiros Militar poderá fiscalizar a edificação/estabelecimento/área de risco/evento a qualquer tempo.

**LICENÇA VÁLIDA ATÉ: 4 de Abril de 2023**



Documento emitido eletronicamente pelo Sistema PrevFogo.  
A autenticidade deve ser confirmada no endereço [www.prevfogo.pr.gov.br](http://www.prevfogo.pr.gov.br) através do link "Verificar Autenticidade Documentos."

*Handwritten signatures and initials in blue ink.*



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

ESTADO DO PARANÁ

SECRETARIA DA SAÚDE

DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE

Protocolo nº 44701/2021

260

## DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICENÇA SANITÁRIA PARA FUNCIONAMENTO DLSF/ Nº 941/2021

Declaramos, para os devidos fins, conforme estabelecido pela Portaria nº 005, de 20 de abril de 2018, que o estabelecimento **CENTRO ASSISTENCIAL DA DIOCESE DE TOLEDO** CNPJ nº: **78.679.545/0010-54** com endereço a **RUA GENERAL CAMARA, 833** no Município de Toledo, no Estado do Paraná, está **dispensado da licença sanitária** dos ramos de atividade listados abaixo, considerando a legislação sanitária vigente.

Código CNAE/ Descrição da Atividade
88.00-6-00 - Serviços de assistência social sem alojamento
87.30-1-99 - Atividades de assistência social prestadas em residências coletivas e particulares não especificadas anteriormente
94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais
94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte
94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente

Todavia, os responsáveis do estabelecimento em epígrafe ficam cientes de que estão sujeitos à fiscalização de agentes públicos de saúde para a verificação do cumprimento de requisitos higiênico-sanitários, de condições de salubridade, de segurança e saúde dos seus trabalhadores e demais requisitos para a prevenção de riscos à saúde individual e coletiva da população, resultantes das atividades desenvolvidas, dispostas no Código Sanitário do Estado do Paraná (Lei Estadual nº 13.331/01 regulamentada pelo Decreto Estadual nº 5.711/02, ou outro que vier a substituí-lo) e legislação vigente, aos quais o estabelecimento deverá cumprir.

Toledo – PR, em 11 de novembro de 2021.

  
Diane Michely Cassaro  
Direção de Gestão em Saúde  
Portaria nº 30, de 05/01/2021

Ministério da Cidadania

SECRETARIA ESPECIAL DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL  
SECRETARIA NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

PORTARIA Nº 49, DE 9 DE MAIO DE 2022

A SECRETARIA NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto nº 11.028, de 31 de março de 2022 e Considerando a Lei Complementar nº 107, de 16 de dezembro de 2021, Considerando a Portaria nº 710, de 30 de setembro de 2020, e Considerando o Parecer nº 0269/2022/CONJUR-MC/CGU/AGU, resolve:

Art. 1º Promover a certificação CEBAS das entidades relacionadas em anexo até o dia 31 de dezembro do ano subsequente ao do fim de seu prazo de validade, de acordo com o §1º do art. 40 da Lei Complementar nº 187/2021.

Parágrafo único. O disposto no caput não se aplica às entidades que apresentaram temporário requerimento de renovação de certificação.

Art. 2º O pedido de renovação de certificação de entidade beneficiária de assistência social deverá ser apresentado no decorrer dos 90 (noventa e sessenta) dias que antecedem o termo final de sua validade, em conformidade com o §1º do art. 37 da Lei Complementar nº 187/2021.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARIA YVELINA DOS SANTOS ARAÚJO BARROSA

ANEXO

Table with columns: ITEM, ENTIDADE, CNPJ, DATA INÍCIO DA CERTIFICAÇÃO, DATA FIM DA CERTIFICAÇÃO, VALIDADE PROLONGADA, ANO. Rows list various NGOs such as 'ALTERNATIVA - ASSOCIAÇÃO DE ASSISTÊNCIA AO EXCEPCIONAL', 'A CASA DOS GIRASSÓIS', etc.

Handwritten signatures and initials in blue ink on the right side of the page.

3001	CENTRO ARRUENSE DE APOIO AS AÇÕES SOCIAIS CEAS	09.888.979/0001-07	31/10/2019	30/10/2022	31/12/2025	2028
3002	CENTRO ASSISTENCIAL BENEDITA FERNANDES	55.793.459/0001-80	19/12/2019	18/12/2024	31/12/2025	2025
3003	CENTRO ASSISTENCIAL DA DIOCESE DE TOLEDO	78.679.545/0001-68	19/06/2020	18/06/2023	31/12/2024	2024
3004	CENTRO ASSISTENCIAL E DE PROMOÇÃO SOCIAL JOANA D'ARC	05.239.593/0001-04	08/03/2019	07/03/2024	31/12/2025	2025
3005	CENTRO ASSISTENCIAL LAR SÃO FRANCISCO DE ASSIS	77.336.923/0001-48	14/07/2020	12/07/2025	31/12/2026	2026
3006	CENTRO ASSISTENCIAL MARIA GARMEN OLIVEIRA	04.457.741/0001-57	13/04/2020	12/04/2025	31/12/2026	2026
3007	CENTRO ASSISTENCIAL MARIA GIOVANNINA BALLOTTI - CAMBAS	51.397.800/0001-09	29/08/2021	28/08/2024	31/12/2025	2025
3008	CENTRO ASSISTENCIAL PORTAL DA LUZ	92.874.692/0001-15	02/02/2019	01/02/2024	31/12/2025	2025
3009	CENTRO ASSISTENCIAL SAGRADA FAMILIA	87.687.745/0001-59	11/03/2020	10/03/2025	31/12/2026	2026
3010	CENTRO ASSISTENCIAL VITORIA	16.650.666/0001-25	28/02/2021	27/02/2026	31/12/2027	2027
3011	CENTRO ATENDIMENTO INTEGRAL AO IDOSO	04.271.918/0001-26	30/07/2021	29/07/2026	31/12/2027	2027
3012	CENTRO BRASILEIRO DE AGENCIA A CRIANÇA E ADOLESCENTE VITIMIZADOS	04.478.532/0001-90	10/08/2020	09/08/2025	31/12/2026	2026
3013	CENTRO BRASILEIRO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	24.567.299/0001-29	16/04/2018	15/04/2023	31/12/2024	2024
3014	CENTRO CLÍNICO EDUCACIONAL BEM NIE QUER	51.397.800/0001-29	02/01/2018	01/01/2023	31/12/2024	2024
3015	CENTRO COMUNITÁRIO ALIANÇA	74.025.404/0001-76	18/09/2020	17/09/2025	31/12/2026	2026
3016	CENTRO COMUNITÁRIO ANA FIORELLI	01.663.858/0001-05	06/12/2020	05/12/2025	31/12/2026	2026
3017	CENTRO COMUNITÁRIO AURELIANAR PONTES	29.125.010/0001-85	26/06/2020	25/06/2025	31/12/2026	2026
3018	CENTRO COMUNITÁRIO BADI	05.696.828/0001-69	30/07/2018	29/07/2023	31/12/2024	2024
3019	CENTRO COMUNITÁRIO BENEFICENTE COMUNITO HABITACIONAL CASTRO ALVES E ADIACENTES	04.005.068/0001-99	22/03/2022	21/03/2025	31/12/2026	2026
3020	CENTRO COMUNITÁRIO DA CRIANÇA DO PARQUE ITAJAI E REGIÃO	00.099.709/0001-07	11/05/2019	10/05/2024	31/12/2025	2025
3021	CENTRO COMUNITÁRIO DAS CRIANÇAS DE NOSSA SENHORA DE GUADALUPE DO JARDIM LAURA	69.117.349/0001-04	18/08/2017	17/08/2022	31/12/2023	2023
3022	CENTRO COMUNITÁRIO DE MATIAS BARBOSA	05.362.635/0001-52	30/01/2019	29/01/2024	31/12/2025	2025
3023	CENTRO COMUNITÁRIO DO JARDIM SANTA LUCIA	54.153.598/0001-82	05/05/2021	04/05/2024	31/12/2025	2025
3024	CENTRO COMUNITÁRIO FIANCO ROSSETTI	60.656.978/0001-46	27/05/2021	26/05/2024	31/12/2025	2025
3025	CENTRO COMUNITÁRIO JARDIM IPANEMA	59.708.486/0001-95	18/12/2020	17/12/2025	31/12/2026	2026
3026	CENTRO COMUNITÁRIO JOÃO PAULO II	08.046.337/0001-41	29/12/2020	28/12/2025	31/12/2026	2026
3027	CENTRO COMUNITÁRIO NOSSA SENHORA APARECIDA - CCNSA	49.077.829/0001-81	13/08/2021	12/08/2024	31/12/2025	2025
3028	CENTRO COMUNITÁRIO PADRE LUIZ SCROFOPPI	01.496.217/0001-05	30/01/2018	29/01/2023	31/12/2024	2024
3029	CENTRO COMUNITÁRIO SÃO LUCAS CEDOSAL	09.318.329/0001-03	11/05/2021	10/05/2024	31/12/2025	2025
3030	CENTRO COMUNITÁRIO SÃO PEDRO	52.341.504/0001-21	30/07/2018	29/07/2023	31/12/2024	2024
3031	CENTRO COMUNITÁRIO SEMENTE DA VIDA	05.136.288/0001-51	17/11/2019	16/11/2024	31/12/2025	2025
3032	CENTRO CULTURAL AMIÇA	01.459.271/0001-04	20/10/2020	19/10/2025	31/12/2026	2026
3033	CENTRO CULTURAL E ASSISTENCIAL SÃO CRISTÓVÃO	89.455.895/0001-09	01/01/2020	31/12/2024	31/12/2025	2025
3034	CENTRO CULTURAL E DE ASSISTENCIA SOCIAIS USU NISE WEBBER	07.606.144/0001-05	27/10/2020	26/10/2025	31/12/2026	2026
3035	CENTRO CULTURAL E SOCIAL SÃO FRANCISCO XAVIER	79.142.048/0001-84	12/02/2019	01/02/2024	31/12/2025	2025
3036	CENTRO CULTURAL ESPÍRITA JARDIM RAMOS	88.707.799/0001-00	12/06/2020	11/06/2025	31/12/2026	2026
3037	CENTRO DE AÇÃO SOCIAL ESPAÇO LIVRE	53.283.040/0001-54	22/12/2017	21/12/2022	31/12/2023	2023
3038	CENTRO DE AÇÃO SOCIAL NOSSA SENHORA D'APARECIDA	48.447.502/0001-91	19/03/2021	18/03/2024	31/12/2025	2025
3039	CENTRO DE AÇÃO SOCIAL SÃO FRANCISCO DE ASSIS	76.693.658/0001-02	30/07/2020	29/07/2025	31/12/2026	2026
3040	CENTRO DE ACOELHIMENTO DE RIBEIRÃO PRETO	54.925.722/0001-86	01/09/2019	31/08/2024	31/12/2025	2025
3041	CENTRO DE ACOELHIMENTO MARTINHO LUTERO	01.958.014/0001-92	24/10/2020	23/10/2025	31/12/2026	2026
3042	CENTRO DE AGRICULTURA ALTERNATIVA DO NORTE DE MINAS	25.206.285/0001-42	22/02/2021	21/02/2024	31/12/2025	2025
3043	CENTRO DE AMPARO A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE NOSSA SENHORA DO MONTE LUANO	81.394.891/0001-36	30/06/2019	29/06/2022	31/12/2023	2023
3044	CENTRO DE AMPARO AOS IDOSOS JESUS MARIA JOSE	00.363.296/0001-05	26/05/2020	27/05/2023	31/12/2024	2024
3045	CENTRO DE APOIO A CRIANÇA	12.459.145/0001-34	24/01/2019	23/01/2024	31/12/2025	2025
3046	CENTRO DE APOIO A CRIANÇA ADOLESCENTE E FAMILIA DE IPEUNA	06.083.735/0001-40	28/04/2018	27/04/2023	31/12/2024	2024
3047	CENTRO DE APOIO A CRIANÇA CARENTE COM CÂNCER	00.113.842/0001-50	30/07/2018	29/07/2023	31/12/2024	2024
3048	CENTRO DE APOIO A CRIANÇA COM CÂNCER - CACC	01.286.039/0001-00	30/01/2019	29/01/2022	31/12/2023	2023
3049	CENTRO DE APOIO A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	02.310.058/0001-67	28/04/2018	27/04/2023	31/12/2024	2024
3050	CENTRO DE APOIO A FORMAÇÃO INTEGRAL DO SER - CEAFIS	02.330.384/0001-36	13/07/2020	12/07/2025	31/12/2026	2026
3051	CENTRO DE APOIO AGRÍCOLA E CONVIVÊNCIA DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE MEU CANTINHO	00.104.871/0001-13	31/03/2020	30/03/2023	31/12/2024	2024
3052	CENTRO DE APOIO AO DEFICIENTE VISUAL DE SÃO BONFÁCIO	07.956.944/0001-05	31/01/2021	30/01/2024	31/12/2025	2025
3053	CENTRO DE APOIO AO MENOR DE COMOGNIAS - CEAMEC	02.476.328/0001-04	31/08/2020	30/08/2023	31/12/2024	2024
3054	CENTRO DE APOIO AO MENOR DE TABIRA	20.037.980/0001-76	29/09/2018	28/09/2023	31/12/2024	2024
3055	CENTRO DE APOIO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	65.711.376/0001-50	08/02/2020	07/02/2025	31/12/2026	2026
3056	CENTRO DE APOIO E INTEGRAÇÃO DO SUICIDADO E MÚLTIPLO DEFICIENTE	07.345.939/0001-51	30/07/2018	29/07/2023	31/12/2024	2024
3057	CENTRO DE APOIO E INTEGRAÇÃO SOCIAL BEM VIVER	09.407.892/0001-14	30/07/2020	29/07/2023	31/12/2024	2024
3058	CENTRO DE APOIO E ORIENTAÇÃO A CRIANÇA LAR NOVA MILOCA	02.955.706/0001-32	28/09/2020	27/09/2023	31/12/2024	2024
3059	CENTRO DE APOIO E REINTEGRAÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	01.727.641/0001-05	20/09/2020	19/09/2023	31/12/2024	2024
3060	CENTRO DE APOIO E SOLIDARIEDADES	01.149.866/0001-21	25/04/2020	27/04/2025	31/12/2026	2026
3061	CENTRO DE APOIO E VALORIZAÇÃO À INFÂNCIA - CAVI	05.284.044/0001-04	29/12/2020	28/12/2025	31/12/2026	2026
3062	CENTRO DE APOIO ESPERANÇA	05.030.509/0001-09	30/06/2019	29/06/2024	31/12/2025	2025
3063	CENTRO DE APOIO MARIA NORVINA DA COSTA	20.896.118/0001-79	28/04/2018	27/04/2023	31/12/2024	2024
3064	CENTRO DE APOIO NOSSA SENHORA DO SAGRADO CORAÇÃO	21.940.498/0001-96	29/04/2021	27/04/2026	31/12/2027	2027
3065	CENTRO DE APOIO ONCOLÓGICO LUCIANO - CAOL	02.725.195/0001-62	28/08/2020	27/08/2025	31/12/2026	2026
3066	CENTRO DE APOIO PELA VIDA	04.931.091/0001-30	28/04/2021	27/04/2024	31/12/2025	2025
3067	CENTRO DE APOIO SOCIAL AO ADOLESCENTE	03.428.411/0001-70	26/04/2018	27/04/2023	31/12/2024	2024
3068	CENTRO DE APOIO SOCIAL AO ADOLESCENTE	04.313.535/0001-73	30/07/2021	29/07/2026	31/12/2027	2027
3069	CENTRO DE APRENDIZADO E MONITORAMENTO PROFISSIONAL DO CAXINGUI	48.876.445/0001-66	28/11/2020	27/11/2023	31/12/2024	2024
3070	CENTRO DE APRENDIZAGEM E MOBILIZAÇÃO PELA CIDADANIA-CAMPC	45.123.916/0001-77	11/03/2021	10/03/2024	31/12/2025	2025
3071	CENTRO DE APRENDIZAGEM E MOBILIZAÇÃO PROFISSIONAL E SOCIAL - CIMPS	58.253.667/0001-86	22/09/2022	21/09/2025	31/12/2026	2026
3072	CENTRO DE APRENDIZAGEM E TÉCNICAS EMILIO MANZANO	08.094.292/0001-80	29/12/2020	28/12/2023	31/12/2024	2024
3073	CENTRO DE APRENDIZAGEM METÓDICA	44.052.931/0001-59	01/01/2021	31/12/2023	31/12/2024	2024
3074	CENTRO DE APRENDIZAGEM METÓDICA E PRÁTICA DE PRAIA GRANDE	44.286.532/0001-02	29/06/2021	28/06/2024	31/12/2025	2025
3075	CENTRO DE APRENDIZAGEM METÓDICA PROFISSIONALIZANTE	46.406.776/0001-08	21/12/2020	20/12/2023	31/12/2024	2024
3076	CENTRO DE ARTESANATO DE PROMOÇÃO HUMANA VILA RECREIO	52.393.247/0001-38	07/05/2017	06/05/2022	31/12/2023	2023
3077	CENTRO DE ACESSIBILIDADE AO MOVIMENTO POPULAR - CAMPO	31.885.320/0001-06	27/05/2021	26/05/2024	31/12/2025	2025
3078	CENTRO DE ASSISTENCIA SOCIAL DE TAUBATE	71.305.543/0001-12	01/04/2020	31/03/2023	31/12/2024	2024
3079	CENTRO DE ASSISTENCIA SOCIAL E FORMAÇÃO PROFISSIONAL SÃO PATRÍCIO	02.928.443/0001-72	31/03/2020	30/03/2023	31/12/2024	2024
3080	CENTRO DE ASSISTENCIA SOCIAL INFÂNCIA DA CRIANÇA	00.126.648/0001-09	29/09/2018	28/09/2023	31/12/2024	2024





**ANEXO 05**

**FORMULÁRIO DE COMPROVAÇÃO DE CAPACIDADE TÉCNICA  
RECURSOS HUMANOS COM ATUAÇÃO EXCLUSIVA NA PROPOSTA DO OBJETO**

Nº	Nome	Cargo	Formação	Vínculo	Carga horária
1	Alessandro de Lara Teixeira	Educador Social	Sup. Pedagogia	CLT	40
2	Angela Cristiane Estraich	Aux. Administrativo	Sup. Administração	CLT	40
3	Edmara de Souza	Assistente Social	Sup. Serviço Social	CLT	30
4	Edneia Rosana Simonis	Educadora Social	Sup. Ed. Física	CLT	40
5	Érica Aparecida Cesário	Educadora Social	Ensino Médio	CLT	40
6	Gislaine Borges dos Santos Izidoro	Auxiliar de Cozinha	Ensino Médio	CLT	40
7	Jesuel Garcia Alcassa	Motorista/Ativ. Correlatas	Ensino Fundamental	CLT	40
8	Josiane Stuani	Aux. Administrativo	Sup. Recursos Humanos	CLT	40
9	Larissa Aryeli Duarte	Educadora Social	Sup. Pedagogia	CLT	40
10	Lucimara Rodrigues Alves	Educadora Social	Sup. Pedagogia	CLT	40
11	Lucineide Oliveira da Cruz	Limpeza Geral	Ensino Médio	CLT	40
12	Marciana Sutil Lima	Limpeza Geral	Fundamenta	CLT	40
13	Maria Inês Borges Mânica	Assistente Social	Sup. Serviço Social	CLT	30
14	Marisete Nunes	Auxiliar de Cozinha	Fundamental	CLT	40
15	Mellany Cristina da Silva	Aux. Administrativo	Sup. Processo Gerencias	CLT	40
16	Michelle Cornelius Uber	Educador Social	Sup. Pedagogia	CLT	40
17	Neiva Aparecida Miera	Educadora Social	Sup. Pedagogia	CLT	40
18	Nelsi José de Souza	Cozinheira	Fundamental	CLT	40
19	Patricia Calheiro	Aux. Administrativo	Sup. Design de Moda	CLT	40
20	Rafaella Bivilaqua Joris	Educadora Social	Sup. Ed. Física	CLT	40
21	Regina dos Santos	Auxiliar de Cozinha	Fundamental	CLT	40
22	Rozangela de F. Moraes	Educadora Social	Ensino Médio	CLT	40
23	Silva Batistela Santana	Educadora Social	Sup. Pedagogia	CLT	40
24	Silvana L. França Maier	Educadora Social	Sup. Pedagogia	CLT	40
25	Solange de Sena	Limpeza em Geral	Ensino Médio	CLT	40
26	Taina Gabriela da Silva	Nutricionista	Sup. Nutrição	CLT	30

"...é a Mim que o fareis".

Mt. 25,40

Rua General Câmara, 833 - Jardim Europa - CEP 85.908-180

Fone/Fax: (45) 3252-5040 - 3252-9599 - administracao@casademariatoledo.org.br - Toledo - Paraná



ANEXO 06

**FORMULÁRIO – COMPOSIÇÃO DE CAPACIDADE DE EQUIPAMENTOS  
(DESCREVER EQUIPAMENTOS PERMANENTES, INCLUSIVE VEÍCULOS)**

Quantidade	Descrição dos equipamentos	Situação
1	Automóvel	( x ) próprio ( ) cedido
1	Camionete Furgão	( x ) próprio ( ) cedido
1	Ônibus	( x ) próprio ( ) cedido
42	Computadores completos	( x ) próprio ( ) cedido
8	Impressoras	( x ) próprio ( ) cedido
40	Nobreaks	( x ) próprio ( ) cedido
1	Notebook	( x ) próprio ( ) cedido
10	Conjuntos mesa e cadeira para educadores	( x ) próprio ( ) cedido
3	Conjuntos circulares com oito cadeiras e carteiras / infantil	( x ) próprio ( ) cedido
10	Conjuntos circulares com seis cadeiras e carteiras / juvenil	( x ) próprio ( ) cedido
5	Conjunto de uma mesa com oito cadeiras / infantil/Juvenil	( x ) próprio ( ) cedido
6	Conjunto de uma mesa com seis cadeiras / Adulto	( x ) próprio ( ) cedido
16	Conjunto de uma mesa com oito cadeiras / Adulto	( x ) próprio ( ) cedido
12	Mesas refeitório	( x ) próprio ( ) cedido
1	Buffet Térmico	( x ) próprio ( ) cedido
1	Buffet refrigerado	( x ) próprio ( ) cedido
4	Mesas auxiliares em aço inox	( x ) próprio ( ) cedido
6	Bebedouros de água	( x ) próprio ( ) cedido
13	Armários 2 portas em MDF	( x ) próprio ( ) cedido
25	Máquinas de costura	( x ) próprio ( ) cedido
13	Lousas Brancas	( x ) próprio ( ) cedido
1	Máquina de lavar roupa industrial	( x ) próprio ( ) cedido
2	Máquina de lavar roupa caseira	( x ) próprio ( ) cedido
1	Máquina de lavar louça industrial	( x ) próprio ( ) cedido
2	Geladeiras comercial 6 portas	( x ) próprio ( ) cedido
2	Geladeiras comuns	( x ) próprio ( ) cedido
1	Fogão industrial 10 bocas	( x ) próprio ( ) cedido
4	Freezer horizontal / vertical	( x ) próprio ( ) cedido
2	Ferros de passar roupa industrial	( x ) próprio ( ) cedido
18	Ar condicionados	( x ) próprio ( ) cedido
50	Ventiladores	( x ) próprio ( ) cedido

"...é a Mim que o fareis".

Mt. 25,40

Rua General Câmara, 833 - Jardim Europa - CEP 85.908-180

Fone/Fax: (45) 3252-5040 - 3252-9599 - administracao@casademariatoledo.org.br - Toledo - Paraná



2	Sistemas completos de som (potências, mesas de som e caixas de som)	( x ) próprio ( ) cedido
7	Microfones (com fio e sem fio)	( x ) próprio ( ) cedido
1	Sistema de iluminação contendo 42 canhões de luz	( x ) próprio ( ) cedido
5	Projetores multimídia	( x ) próprio ( ) cedido
2	Telões	( x ) próprio ( ) cedido
22	Violões	( x ) próprio ( ) cedido
10	Micro system	( x ) próprio ( ) cedido
11	Teclados	( x ) próprio ( ) cedido
1	Mini System	( x ) próprio ( ) cedido

"...é a Mim que o fareis".

Mt. 25,40

Rua General Câmara, 833 - Jardim Europa - CEP 85.908-180

Fone/Fax: (45) 3252-5040 - 3252-9599 - administracao@casademariatoledo.org.br - Toledo - Paraná



ANEXO 07

FORMULÁRIO – COMPROVAÇÃO DE CAPACIDADE ESTRUTURA FÍSICA

Quantidade	Descrição	Metragem (M²)
1	Sala 1 (Azul)	30,62 m²
1	Sala 2 (Amarelo)	45,26 m²
1	Sala 3 (Verde)	40,84 m²
1	Sala 4 (Branco)	71,89 m²
1	Sala 5 (Mãos que Criam “A”)	51,35 m²
1	Sala 6 (Mãos que Criam “B”)	30,89 m²
1	Sala 7 (Mãos que Criam “C”)	96,80 m²
1	Refeitório	94,8 m²
1	Cozinha	63,20 m²
2	Banheiros	43,19 m²
1	Administração	51,87 m²
1	Espaços comuns	938,79 m²
1	Depósito de Víveres	46,64 m²
1	Lavanderia	17,98 m²
2	Almoxarifados de materiais de construção e móveis e utensílios diversos	50,56 m²
1	Biblioteca	92,19 m²
2	Salas para oficinas de informática/manutenção	63,31 m²
1	Sala de Reuniões / Trabalho em grupo	61,85 m²
1	Sala de Jogos	70,80 m²
1	Espaço Cultural Arlindo Paludo	581,80 m²
1	Espaço Esporte e Lazer	405 m²
1	Vestiário masculino e feminino com 2 banheiros cada	50,67m²
1	Bazar Beneficente Permanente	75,22 m²
1	Almoxarifado	44,53 m²
	<b>Construção total</b>	<b>3.119,75 m²</b>
	<b>Terreno total</b>	<b>6.153,35 m²</b>

“...é a Mim que o fareis”

Mt. 25,40

Rua General Câmara, 833 - Jardim Europa - CEP 85.908-180

Fone/Fax: (45) 3252-5040 - 3252-9599 - administracao@casademariatoledo.org.br - Toledo - Paraná



ANEXO 08  
RELAÇÃO NOMINAL DAS CRIANÇAS E ADOLESCENTES ATENDIDOS

Nº	NOME	Data de Nascimento	RESPONSÁVEL	ENDEREÇO (rua, nº e bairro)	TURNO
1	A				Vespertino
2	A				Matutino
3	A				Matutino
4	A				Vespertino
5	A				Vespertino
6	A				Vespertino
7	A				Matutino
8	A				Vespertino
9	A				Vespertino
10	A				Matutino
11	A				Matutino
12	A				Matutino
13	A				Matutino
14	A				Matutino
15	A				Vespertino
16	A				Vespertino

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten initials]*

*[Handwritten signature]*





57		Vespertino
58		Matutino
59		Vespertino
60		Matutino
61		Vespertino
62		Vespertino
63		Vespertino
64		Matutino
65		Vespertino
66		Vespertino
67		Matutino
68		Vespertino
69		Vespertino
70		Vespertino
71		Matutino
72		Vespertino
73		Matutino
74		Matutino
75		Matutino
76		Matutino

*[Handwritten signature]*

4 *[Handwritten signature]*





96		Matutino
97		Matutino
98		Matutino
99		Matutino
100		Matutino
101		Matutino
102		Matutino
103		Matutino
104		Matutino
105		Vespertino
106		Vespertino
107		Vespertino
108		Vespertino
109		Vespertino
110		Vespertino
111		Matutino
112		Matutino
113		Matutino
114		Matutino
115		Vespertino

*[Handwritten signatures and initials in blue ink]*

*[Handwritten signatures and initials in blue ink]*







176	J		Matutino
177	J		Vespertino
178	J		Vespertino
179	J		Matutino
180	J		Matutino
181	J		Matutino
182	J		Matutino
183	J		Matutino
184	J		Vespertino
185	J		Vespertino
186	J		Vespertino
187	J		Vespertino
188	J		Matutino
189	J		IV Vespertino
190	J		Matutino
191	J		Vespertino
192	J		Matutino
193	J		IV Matutino
194	J		Vespertino
195	J		Vespertino

*[Handwritten signature]*

10  
*[Handwritten signature]*



196		Vespertino
197		Vespertino
198		Matutino
199		Vespertino
200		Vespertino
201		Vespertino
202		Matutino
203		Vespertino
204		Matutino
205		Matutino
206		Vespertino
207		Matutino
208		Vespertino
209		Vespertino
210		Matutino
211		Vespertino
212		Matutino
213		Matutino
214		Vespertino

*[Handwritten signature]*

11  
*[Handwritten signature]*







254	Vespertino
255	Matutino
256	Matutino
257	Matutino
258	Vespertino
259	Vespertino
260	Vespertino
261	Vespertino
262	Vespertino
263	Matutino
264	Matutino
265	Matutino
266	Matutino
267	Vespertino
268	Vespertino
269	Matutino
270	Matutino
271	Matutino
272	Matutino
273	Matutino

*[Handwritten blue scribbles]*

14  
*[Handwritten blue scribbles]*



293		Matutino
294		Vespertino
295		Matutino
296		Vespertino
297		Vespertino
298		Matutino
299		Vespertino
300		Vespertino
301		Vespertino
302		Vespertino
303		Vespertino
304		Vespertino
305		Matutino
306		Matutino
307		Matutino
308		Vespertino
309		Vespertino
310		Matutino
311		Matutino
312		Matutino

*Handwritten signatures and initials in blue ink at the top left of the page.*



313	Vespertino
314	Matutino
315	Vespertino
316	Matutino
317	Matutino
318	Matutino
319	V
320	Matutino
321	Matutino
322	Matutino
323	Vespertino
324	V
325	Matutino
326	V
327	Matutino
328	Vespertino
329	Matutino
330	Vespertino
331	Vespertino
332	Matutino

*[Handwritten signatures and initials in blue ink]*

*[Handwritten signature and number 17 in blue ink]*

333	Matutino
334	Matutino
335	Matutino
336	Matutino
337	Vespertino
338	Matutino
339	Matutino
340	Vespertino
341	Vespertino
342	Vespertino
343	Matutino
344	Vespertino
345	Vespertino
346	Vespertino
347	Matutino
348	Vespertino
349	Matutino
350	Vespertino
351	Matutino
352	Matutino

*[Handwritten signatures and initials in blue ink]*

*[Handwritten signatures and initials in blue ink]*

353		Matutino
354		Matutino
355		Matutino
356		Matutino
357		Vespertino
358		Vespertino
359		Matutino
360		Vespertino
361		Matutino
362		Vespertino
363		Matutino
364		Vespertino
365		Matutino
366		Matutino
367		Vespertino
368		Matutino
369		Matutino
370		Matutino
371		Matutino
372		Vespertino

*[Handwritten signatures and initials in blue ink]*



373		Matutino
374		Vespertino
375		Vespertino
376		Matutino
377		Matutino
378		Matutino
379		Vespertino
380		Vespertino
381		Matutino
382		Vespertino
383		Matutino
384		Matutino
385		Vespertino
386		Vespertino
387		Vespertino
388		Matutino
389		Vespertino
390		Vespertino
391		Vespertino
392		Vespertino

*[Handwritten signatures and initials in blue ink]*

*[Handwritten signature and initials in blue ink]*  
20

393	Y					Vespertino
394	Y					Matutino
395	Y					Matutino
396	Y				IV	Matutino
397	Y					Vespertino
398	Y					Vespertino
399	Y					Vespertino
400	Y					Matutino

*Edmara de Souza*  
**Edmara de Souza**  
 Gestora Socioassistencial  
 Assistente Social - CRESS 4321/119P

Toledo, 15 de maio de 2023.

*[Handwritten signatures and initials]*

*[Handwritten signature]*  
 21



288  
**Casa de Maria**

Assistência à Criança e Adolescente  
**Toledo - PR**

## ANEXO 9

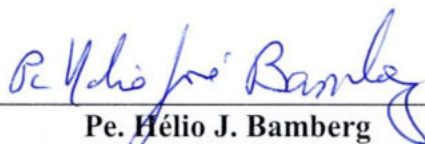
### DECLARAÇÃO DE QUE POSSUI PARCERIAS E RECURSOS PRÓPRIOS PARA MANUTENÇÃO

Eu, **Pe. Hélio José Bamberg**, portador da CI nº 1.697.076-0, órgão expedidor SSP-PR, CPF nº 334.924.099-20, ocupante do cargo de Presidente da **Casa de Maria**, inscrita no CNPJ nº 78.679.545/0010-54, sediada à Rua General Câmara, 833, Jardim Europa, Toledo - PR **DECLARO** que a Entidade possui parcerias através do Centro Assistencial da Diocese de Toledo, mantenedor jurídico desta entidade social, paróquias católicas da cidade, pessoas físicas e jurídicas, além de outras fontes de recursos, de forma que contamos com recursos próprios para a manutenção de projetos voltados à política de promoção, proteção, garantia e defesa dos direitos da criança e do adolescente.

Porém, ressaltando a essencial importância da parceria com o Município de Toledo e com a Secretaria Municipal de Políticas Para Infância, Juventude, Mulher, Família e Desenvolvimento Humano, em regime de mútua cooperação para garantir a consecução de finalidade de interesse público na execução de projetos voltados à política de promoção, proteção, garantia e defesa dos direitos da criança e do adolescente, firmando a parceria entre administração pública e entidades ou organizações da sociedade civil, conforme previsto na Lei Federal nº 8.069 de 1990, e Lei Federal nº 13.019 de 2014 e suas alterações.


Toledo, 15 de maio 2023.

Por ser verdade, firmo a presente declaração.



**Pe. Hélio J. Bamberg**  
Presidente da Entidade Casa de Maria

**Pe. Hélio José Bamberg**  
Presidente  
CPF. 334.924.099-20

  
"...é a Mim que o fareis".

Mt. 25,40